SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARAU/RN - PODER LEGISLATIVO			
CNPJ: 08.565.426/0001-02			
Exercício: 2014			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	309.583,30	0,00
2	Pessoal Ativo	309.583,30	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)**	309.583,30	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)**		309.583,30
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.958.899,80
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,10
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		597.533,99
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		567.657,29
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscrito em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PARAU

PARAU, 26/01/2015

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:4CE4B51C

CÂMARA PARAÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARAU/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 08.565.426/0001-02
Exercício: 2014

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
100 - Recursos Ordinarios - Fonte Livre	7.590,80	16.698,63	(9.107,83)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.590,80	16.698,63	(9.107,83)
TOTAL (III) = (I + II)	**7.590,80**	**16.698,63**	**(9.107,83)**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscrito em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
c) Os valores apresentados como obrigações financeiras, atende ao previsto na NBCASP, quanto a provisão de débitos com obrigações patronais a vencer no próximo exercício.
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PARAU

PARAU, 26/01/2015

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:C7AB4FDB

CÂMARA PARAÚ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARAU/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 08.565.426/0001-02
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE PARAU					
TOTAL					
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100-Recursos Ordinários - Fonte Livre					
TOTAL					
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscrito em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE PARAU

PARAU, 26/01/2015

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:67786044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RGF 6 BIM 2014 -D PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PÊNDENCIAS/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.027.548,13	-
Pessoal Ativo	1.027.548,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.582,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	20.582,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.006.966,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.006.966,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.063.755,10
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,96%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		2.043.825,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.941.634,04

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ANNA CARLA P. ARAUJO
Controlador

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:0F89509B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO 24 - DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO 24	Poder/Órgão: CAM.MUN.PENDÊNCIAS		
Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo	Bimestre de Referência: 06/2014		
Art. 29, inciso VI, 'a' a 'f' CF			
REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES			
Nº de habitantes do município			13.432
Nº de Vereadores			9
Remuneração Individual dos Vereadores (R$)			4.500,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R$)			5.985,00
Ato Normativo:			
Art. 29-A caput e incisos I a IV, CF			
DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO			
Receitas efetivas de Tributos e Transferências no exercício anterior			19.575.963,07
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual			
Limite legal (percentual)	7,00%	Valor (R$)	1.370.317,41
Limite atingido (percentual)	7,00%	Valor (R$)	1.369.427,36
Art. 29-A §1, CF			
DESPESAS PESSOAL			
Receita do Poder Legislativo - duodécimos			1.369.430,00
Despesas com Folha de Pagamento			
Limite legal (percentual)	70,00%	Valor (R$)	958.601,00
Limite atingido (percentual)	60,52%	Valor (R$)	828.820,00
Art. 29, VII, CF			
REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES			
Receita do Município (Exercício Atual)			34.063.755,10
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)			503.820,00
Limite legal (percentual)	5,00%	Valor (R$)	1.703.187,76
Limite atingido (percentual)	1,48%	Valor (R$)	503.820,00
Art. 20, iII, 'a', da LRF			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Total da Receita Corrente Líquida			34.063.755,10

Despesas com Pessoal			
Limite legal (percentual)	6,00%	Valor (R$)	2.043.825,31
Limite atingido (percentual)	2,96%	Valor (R$)	1.006.966,02

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ANNA CARLA P. ARAUJO
Controlador

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:3C0D8911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RGF 6 BIM 2014 - LIMITES- ANEXO 22-B

CÂMARA MUNICIPAL DE PÊNDENCIAS/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
LRF, art. 48 - Anexo VII	34063755,1	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		34.063.755,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.006.966,02	2,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.043.825,31	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.941.634,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.876.506,12	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total - 0,00	-	2,64

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente

FRANCISCO DE ASSIS MENEZES DA LUZ
Tesoureiro

EVERALDO DE LIMA NOBREGA
Contador

ANNA CARLA P. ARAUJO
Controlador

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:C60C2293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DA PREDISÊNCIA
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, QUE REGERÁ O BIÊNIO DOIS MIL E QUINZE E DOIS MIL E DEZESSEIS (2015-2016).

Ao primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), no prédio da Câmara Municipal Palácio Vereador José Ireno de Lima, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 308, centro, na cidade de Santo Antonio/RN, Estado do Rio Grande do Norte, precisamente às dezenove horas e trinta minutos (19:30), sob a presidência do vereador Audy Acciole Pereira, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio e secretariado pelos Vereadores Nélio de Araújo Oliveira e Maria Lúcia Ferreira dos Santos, Primeiro e Segundo Secretário respectivamente. Compareceram e assinaram o livro de presença os Vereadores: Audy Acciole Pereira, Nélio de Araújo Oliveira, Maria Lúcia Ferreira dos Santos, Paulo Cezar Cândido Chacon, Maria Goreth Orrico e Priscila Lariss Marcolino de Lima. Encontravam-se ausentes os Vereadores: José Dário Fortunato da Silva, João Francisco das Chagas de Oliveira, Gesiel Francisco Gomes, Maria do Livramento Medeiros Silva e Luiz Nogueira de Lima Júnior. O Presidente em exercício convidou a Excelentíssima Senhora Vice-prefeita Valéria Barbalho, o Ex-prefeito Aldo Henrique de Lima, o Ex-presidente da Câmara Municipal José de Anchieta Padilha de Lima, o Ex-presidente da Câmara Municipal João Maria Pereira, o Ex-vereador Cornélio Coelho e o Procurador da Câmara Municipal de Santo Antônio o Senhor Dr. Marco Polo para comporem a mesa. O Presidente neste momento facultou a palavra, o Vereador Nélio de Araújo, o Ex-Presidente José de Anchieta, o Ex-presidente João Maria, a Vice-prefeita Valéria Barbalho juntamente com o Presidente fizeram uso da palavra (de acordo com cd anexo). O Presidente em exercício solicitou que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio que regerá o biênio dois mil e quinze e dois mil e dezesseis (2015/2016), Presidenta: vereadora Priscila Lariss Marcolino de Lima; Vice-presidente: vereadora Maria Lúcia Ferreira dos Santos; Primeiro Secretário: vereador Paulo Cezar Candido Chacon; Segunda Secretária: Vereadora Maria Goreth Orrico, ficassem de pé para a leitura do Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, após a leitura o Presidente em exercício deu posse a nova Mesa Diretora declarando-os na oportunidade revestidos legalmente nos cargos para os quais foram eleitos. Nesta hora empossados, a Presidenta Priscila Lariss Marcolino de Lima facultou a palavra aos membros da Mesa Diretora, a 2ª Secretária Vereadora Maria Goreth Orrico, o 1º Secretário Vereador Paulo Cezar Cândido, a Vice-presidente Vereadora Maria Lúcia fizeram uso da palavra, e a Presidenta Vereadora Priscila Lariss Marcolino fez seus agradecimentos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão especial, em primeiro (1.º) de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Secretária Geral;

VEREADORA - PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Presidenta;

VEREADORA - MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente;

VEREADOR - PAULO CEZAR CÂNDIDO CHACON
(Primeira Secretária;

VEREADORA - MARIA GORETH ORRICO
Segunda Secretária.

Publicado por:
Priscila Lariss Marcolino de Lima
Código Identificador:A67713B5

GABINETE DA PREDISÊNCIA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIENIO 2015 - 2016

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, QUE REGERÁ O

BIÊNIO DOIS MIL E QUINZE E DOIS MIL E DEZESSEIS (2015-2016).

Ao primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte no Palácio Vereador José Ireno de Lima, sede da Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Praça Getúlio Vargas, 308, em Sessão Especial, precisamente às dezenove horas e trinta minutos (19:30), sob a presidência do vereador Audy Acciole Pereira, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio deu posse à nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio que regerá o biênio dois mil e quinze e dois mil e dezesseis (2015/2016), que ficou assim constituída, Presidenta: vereadora Priscila Lariss Marcolino de Lima; Vice-presidente: vereadora Maria Lúcia Ferreira dos Santos; Primeiro Secretário: vereador Paulo Cezar Candido Chacon; Segunda Secretária: vereadora Maria Goreth Orrico, eleitos a 27 de junho de dois mil e quatorze, declarando-os na oportunidade revestidos legalmente nos cargos para os quais foram eleitos. E, para constar a Excelentíssima Senhora Presidenta Priscila Lariss Marcolino determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse que depois de lido, vai por mim Alexsandra Costa Carvalho, Secretária Geral assinado, pelo presidente e demais membros que formam a Mesa Diretora e demais vereadores presentes neste Poder Legislativo. Nesta hora empossado.

Santo Antônio/RN, em primeiro (1.º) de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Secretária Geral;

VEREADORA - PRISCILA LARISS MARCOLINO DE LIMA
Presidenta;

VEREADORA - MARIA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente;

VEREADOR - PAULO CEZAR CÂNDIDO CHACON
Primeira Secretária;

VEREADORA - MARIA GORETH ORRICO
Segunda Secretária.

Publicado por:
Priscila Lariss Marcolino de Lima
Código Identificador:0AA372EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Correção de informação do edital de convocação

O presidente da federação das câmaras municipais do estado do Rio grande do Norte - FECAMRN, no uso de suas atribuições legais, corrige o edital de convocação publicado no dia 29 de dezembro de 2014, onde informava que a Assembleia geral iria se realizar no dia 13 de janeiro de 2014, sendo que a mesma realizou-se no dia 13 de janeiro de 2015.

Natal, 26 de janeiro de 2015

JORIO REGIS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Higo César Alves da Silva
Código Identificador:3A0025F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2015 – PMA – GP

Portaria nº. 006/2015 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente a Lei Orgânica Municipal, e o que lhe confere a Lei Municipal nº. 718/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR **NARA LUIZA BEZERRA DE MEDEIROS**, **JOSÉLIA DE ARAÚJO SILVA** e **DIÓGENES DE ARAÚJO SANTIAGO** para compor a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, Presidente, Secretária e Vogal, respectivamente, com competência para elaborar, processar e julgar processos seletivos para o ingresso de pessoal no Município de Acari, em conformidade com a legislação em vigor, e **MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS** e **LUCIANO AZEVEDO DA SILVA**, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. – A comissão é composta de 03 (três) membros e terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.
Parágrafo Único – Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o Secretário.

Art. 3º. - Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo:

Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que foram solicitados;
Dar publicidade ao resultado do processo seletivo.
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Acari/RN, 26 de janeiro de 2015.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:AADBC6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONTRATADA: JOSEANA KARLA CLEMENTINO DE FONTES VIANA, CPF Nº 008.430.354-98

VALOR: R$ 3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) - MENSAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 0404 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua em seu Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Afonso Bezerra/RN, em, 05 de janeiro de 2015

MARIA ALDENORA BEZERRA E BEZERRA
Secretária Municipal e
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BD69C999

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CONTRATADO: **GENARDO LUCAS DA CAMARA JÚNIOR**, **CPF Nº 130.451.484-68**
VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: **339036000000 0262 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA**.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Afonso Bezerra/RN, em, 05 de janeiro de 2015

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:DC348CBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 001/2015 no dia 13 de fevereiro de 2015 as 15:00 h, objetivando a aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Almino Afonso. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h. ou pelo Fone: (84) 9930-3402.

Almino Afonso/RN 26/01/15.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:64F16D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº. 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

A Presidenta da Câmara Municipal de Angicos/RN, Vereadora NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 88 da Lei orgânica do Município de Angicos e com a Lei nº 994/2014 Art. 3º e em conformidade com o Art. 21 Inciso II Alínea "e" do Regimento Interno desta CASA LEGISLATIVA,

RESOLVE:

Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Angicos/RN para o biênio 2015/2016 nos seguintes termos:

01- Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Grimaldi Cosme Alves
Secretário: Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga
Membro: Jalmir Dantas de Araújo

02- Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle:

Presidente: Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga
Secretário: Francisco Batista Filho
Membro: Jalmir Dantas de Araújo

03- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades:

Presidenta: Edileuza Palhares Lopes
Secretário: Grimaldi Cosme Alves
Membro: Francisco Batista Filho

04- Comissão da Região Central do Rio Grande do Norte:

Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa
Secretário: Nivaldo Nicério Gomes
Membro: José Edilson Maciel

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 26 de janeiro de 2015.

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Presidenta

Publicado por:
Nataly da Cunha Felipe de Souza
Código Identificador:8876B2BE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PARECER JURÍDICO - AUMENTO SALARIAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 994/2014

DA: ASSESSORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

ASSUNTO: AUMENTO SALARIAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 994/2014

PARECER JURÍDICO

Trata-se de expediente de Consulta no qual a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, nos solicita parecer técnico jurídico para esclarecimento acerca do aumento salarial, previsto na lei 994/2014, em seu artigo 42 e seguintes, em que estabelece a nova Estrutura Administrativa da respectiva Câmara, dispondo sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo no município de Angicos/RN.

É o relatório.

No Mérito.

Em consonância com a estrutura normativa vigente no atual ordenamento jurídico a presente lei em questão possui natureza jurídica de lei ordinária, ou seja, de norma infra-constitucional. Em

respeito ao princípio da supremacia constitucional, a lei ordinária deve ajustar-se à letra e ao espírito da constituição, como condição *sine qua non* de validade.

A Constituição, pela sua natureza superior, justifica bem o nome que se lhe dá de lei das leis. Ela contém os princípios basilares da ordem social, política, econômica e jurídica. Esses princípios, essencialmente dogmáticos, orientam e disciplinam a conduta dos governantes e dos particulares. A eles se subordinam necessariamente as leis e os atos de governo.

Pois bem, a lei ordinária ou o ato administrativo que colidir, no todo ou em parte, com um preceito constitucional expresso ou implícito considerar-se-á inconstitucional. Assim, a lei ou artigo de lei ordinária, quando inconstitucional, não será aplicado; o ato administrativo será anulado.

O artigo 7º, em seu inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil, assim aduz:
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, **sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;**
Pois bem, faz perceber no texto constitucional a vedação a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, conforme consta do mencionado inciso *in fine*, o que significa que não pode o mesmo servir de referência para o aumento de qualquer prestação, como preços, alugueres, etc. Esta proibição visa a proporcionar o crescimento do valor do salário mínimo, sem acarretar a majoração automática de outras prestações.
A norma constitucional tem o objetivo de impedir que o aumento do salário-mínimo gere, indiretamente, peso maior do que aquele diretamente relacionado com o acréscimo. Essa circunstância pressionaria reajuste menor do salário-mínimo, o que significaria obstaculizar a implementação da política salarial prevista no art. 7º, IV, da Constituição da República.
O Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 4 no sentido de impossibilitar a utilização do salário mínimo como fator de reajuste automático da remuneração de profissionais, por ofender o referido artigo 7º, inciso IV da CF.
Eis o texto da Súmula Vinculante nº 04:
"**SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL**".

Com a atenta leitura do mencionado enunciado constata-se, com tamanha facilidade, que ele se dirige, única e exclusivamente, à parte final do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, que veda a vinculação do *salário-mínimo* para qualquer fim.
O Ministro Moreira Alves já enfrentou o tema, cujo voto foi inclusive utilizado como um dos *paradigmas* para o referido enunciado sumular, ao tratar de caso específico, no qual o valor da *pensão especial* era estabelecido em números de salários mínimos, deixando expresso que "*a vedação constante da parte final do art. 7°, IV, da Constituição, que diz respeito à vinculação do salário mínimo para qualquer fim, visa precipuamente a que ele não seja usado como fator de indexação, para que, com essa utilização, não se crie empecilho ao aumento dele em face da cadeia de aumentos que daí decorrerão se admitida essa vinculação"* (Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n° 217.700-4/GO).
No mesmo sentido, o Supremo já pacificou tal entendimento jurisprudencial acerca da vedação a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, como podemos observar:
"Constitucional. Indenização: Salário mínimo. CF, art. 7º, IV. I. Indenização vinculada ao salário mínimo: impossibilidade. CF, art. 7º, IV. O que a Constituição veda, art. 7º, inciso IV, é a fixação do *quantum* da indenização em múltiplo de salários mínimos. STF, RE 225.488/PR, Moreira Alves; ADI 1.425. A indenização pode ser fixada, entretanto, em salários mínimos, observado o
valor deste na data do julgamento. A partir daí, esse *quantum* será corrigido por índice oficial. (...)" **(RE 409.427-AgR, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ 02/04/04)**
"Salário mínimo. Vinculação proibida. Previdência. Contribuição. A razão de ser da parte final do inciso IV do artigo 7º da Carta Federal — '(...) vedada a vinculação para qualquer fim;' — é evitar que interesses estranhos aos versados na norma constitucional venham a ter influência na fixação do valor mínimo a ser observado." **(RE 197.072, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 08/06/01)**
"Multa administrativa vinculada a salário mínimo. (...) O Plenário desta Corte, ao julgar a ADI 1.425, firmou o entendimento de que, ao estabelecer o artigo 7º, IV, da Constituição, é vedada a vinculação ao salário mínimo para qualquer fim, 'quis evitar que interesses estranhos aos versados na norma constitucional venham a ter influência na fixação do valor mínimo a ser observado'. Ora, no caso, a vinculação se dá para que o salário mínimo atue como fator de atualização da multa administrativa, que variará com o aumento dele, o que se enquadra na proibição do citado dispositivo constitucional. É, portanto, inconstitucional o § 1º do artigo 4º da Lei 5.803, de 04/09/90, do Município de Ribeirão Preto. (...)" **(RE 237.965, Rel. Min. Moreira Alves, DJ 31/03/00)**
"(...) O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 565.714, da relatoria da ministra Cármen Lúcia, reconheceu a proibição constitucional de utilização do salário mínimo como base de cálculo para qualquer vantagem de servidor público ou de empregado. Mais: decidiu que a base de cálculo existente era de ser mantida até que nova legislação a alterasse. Nessa mesma assentada, editou a Súmula Vinculante 4 (...)." **RE 576.157 AgR, Relator Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, julgamento em 20.9.2011, *DJe* de 11.11.2011.**
"Agravo regimental no recurso extraordinário. Indenização. Fixação da condenação em salários mínimos vigentes à época. Possibilidade. Precedentes. 1. A jurisprudência desta Corte firmou entendimento no sentido de que o valor da indenização pode ser vinculado ao salário mínimo quando a condenação, apesar de fixada em múltiplos de salários mínimos, tem apenas a intenção de expressar o valor inicial da indenização, o qual, se necessário, será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária. 2. Agravo regimental não provido." **RE 395.730 AgR, Relator Ministro Dias Toffoli, Primeira Turma, julgamento em 27.3.2012, *DJe* de 4.5.2012.**
Com efeito, a observar-se o próprio dispositivo do artigo 42 da Lei 994/2014, vê-se claramente que tal lei ordinária viola o texto constitucional no que tange a indexação do índice de reajuste do salário mínimo.
Art. 42 – A tabela Padrão de Vencimentos do anexo II será reajustada anualmente, no mês de janeiro, **atendendo ao índice de reajuste do salário mínimo.**
Parágrafo Único - Qualquer medida que vise à revisão dos vencimentos constantesdo Anexo II abrangerá todos os cargos, sendo uniforme o percentual e na mesma data.
Pois bem, tal lei não possui força normativa que possa criar, modificar ou suprimir e alterar direitos e obrigações constantes da Constituição ou das Leis.

Ante o exposto, opinamos, em parecer devidamente fundamentado, que a redação dada ao art. 42, parágrafo único da lei 994/2014, merece ser revista por esta Casa legislativa, em detrimento do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, motivo pelo qual proponho a suspensão da auto aplicabilidade do aumento salarial ora previsto na lei orgânica. Caso entenda necessário, que seja feita consulta aos órgãos competente, no que diz respeito a sua auto aplicação.

Este é o nosso parecer.

S.M.J.

Angicos/RN, 19 de janeiro de 2015.

ALINE ALVES DE BARROS
OAB/RN 13009

Publicado por:
Nataly da Cunha Felipe de Souza
Código Identificador:25856D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 PROCESSO Nº 080014/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° **004**/2014, com abertura marcada para o dia **05** de **janeiro** de **2015**, às **09:00 horas**, cujo o objeto é a contratação de **pessoa jurídica** prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de **RESTAURAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA - JOSÉ SOARES - ALTO DO TRIÂNGULO, MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN,** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Angicos/RN, **05** de **janeiro** de **2015**.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:8F921361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que o servidor **José Mario Soares Filho** lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **José Mario Soares Filho** lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas gratificação de 100% (cem por cento) do salário da função que ocupa nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 02 de janeiro de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7BD736A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência ao extrato de termo de aditivo 001/2015 publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de janeiro de 2015. Edição 1334 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:
Edital 002/2014

Ler-se-á:
Edital 001/2014

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D364B6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO ADITIVO Nº 001/2015

LEI MUNICIPAL DE Nº 971 DE 07 DE JULHO DE 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA GILVANEIDE HOLANDA DO CARMO, CPF: 081.347.044-76. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2015, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2014.
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 001/2015
LEI MUNICIPAL DE Nº 971 DE 07 DE JULHO DE 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: LUANDA MEZAAB TÔRRES GOMES, CPF: 061.229.414-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2015, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D0B988C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME CNPJ 12.725.128/0001-00. **COM VALOR GLOBAL**: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA; MODALIDADE: inexigibilidade nº. 12/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2 - Poder Executivo**
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 23 de janeiro de 2015:

Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME CNPJ 12.725.128/0001-00.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0928A65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.103.157,40
Previsão Atualizada		24.103.157,40
Receitas Realizadas	4.702.498,38	29.791.035,13
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		34.892.573,91
Créditos Adicionais		15.558.630,33
Dotação Atualizada		50.451.204,24
Despesas Empenhadas	675.407,67	33.444.058,64
Despesas Liquidadas	1.446.263,99	22.039.854,71
Superávit Orçamentário		7.751.180,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	675.407,67	33.444.058,64
Despesas Liquidadas	1.446.263,99	22.039.854,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.770.136,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(9.466.648,69)	0%
Resultado Primário		-	8.925.590,34	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
			% Aplicado	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.615.210,66	25%		25,60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.799.467,56	60%		70,62%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.349.467,31	15%	15,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:97483959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.409.884,99	-
Pessoal Ativo	12.409.884,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.299.426,21	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	2.400,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.297.026,21	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.110.458,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.110.458,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.770.136,77
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		37,32%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		16.075.873,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		15.272.080,16
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:BFA5955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
Interna	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	4.746.883,00	8.141.336,46	14.213.531,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.746.883,00	6.993.624,52	12.865.820,14
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	(1.147.711,94)	(1.347.711,55)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.238.498,82	(155.954,64)	(6.228.149,87)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		31.530.826,28	29.770.136,77
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		25,33%	26,82%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-0,49%	-20,92%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	37.836.991,54	35.724.164,12

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3D884C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.110.458,78	37,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.075.873,86	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.272.080,16	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(6.228.149,87)	-20,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.724.164,12	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3E3A9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.985.381,82	7.985.381,82	7.985.381,82
DEDUÇÕES (II)	4.746.883,00	11.329.926,84	14.420.216,13
Disponibilidade de Caixa bruta	4.746.883,00	9.790.530,85	12.865.820,14
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	(1.539.395,99)	(1.554.395,99)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.238.498,82	(3.344.545,02)	(6.434.834,31)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.238.498,82	(3.344.545,02)	(6.434.834,31)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(3.090.289,29)	(9.673.333,13)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE:	

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6D03C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.798.358,69	4.686.702,48	29.532.593,65	
Receitas Tributárias	1.386.821,65	5.451,71	737.599,62	
Receitas de Contribuições	138.792,18	14.214,08	136.693,84	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	138.792,18	14.214,08	136.693,84	
Receita Patrimonial Líquida	30.792,84	-	752,50	
Receita Patrimonial	206.487,53	15.795,90	238.295,62	
(-) Aplicações Financeiras	175.694,69	15.795,90	237.543,12	
Transferências Correntes	20.137.167,99	4.666.986,69	28.623.264,26	
Convênios	471.058,95	-	36.792,00	
Outras Transferências Correntes	19.666.109,04	4.666.986,69	28.586.472,26	
Demais Receitas Correntes	104.784,03	50,00	34.283,43	
Dívida Ativa	7.235,00	-	6.340,38	
Diversas Receitas Correntes	97.549,03	50,00	27.943,05	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.129.104,02	-	20.898,36	
Operações de Crédito (III)	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	64.554,00	-	-	
Transferências de Capital	2.051.639,22	-	20.898,36	
Convênios	1.258.343,22	-	-	
Outras Transferências de Capital	793.296,00	-	20.898,36	
Outras Receitas de Capital	12.910,80	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.064.550,02	-	20.898,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.862.908,71	4.686.702,48	29.553.492,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.947.009,39	1.132.664,19	19.703.255,54	
Pessoal e Encargos Sociais	24.166.608,36	-	12.409.884,99	

Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.715,63	-	481,72	
Outras Despesas Correntes	16.720.685,40	1.132.664,19	7.292.888,83	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	40.887.293,76	1.132.664,19	19.702.773,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.844.194,85	187.472,04	949.193,81	
Investimentos	7.093.580,22	187.472,04	925.127,85	
Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	130.172,99	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	620.441,64	-	24.065,96	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.223.753,21	187.472,04	925.127,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	48.111.046,97	1.320.136,23	20.627.901,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(24.248.138,26)	3.366.566,25	8.925.590,34	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-
FONTE:	

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C992AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.276.819,84	11.276.819,84	23.541.257,11	209%
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	710.111,87	52%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.075,00	1.075,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.922.742,31	9.922.742,31	22.831.145,24	230%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.818.987,28	2.818.987,28	2.462.727,71	87%
Da União para o Município	2.698.982,23	2.698.982,23	2.462.727,71	91%
Do Estado para o Município	66.255,05	66.255,05	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	53.750,00	53.750,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.191.898,74	14.191.898,74	8.107.003,17	57%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.184.548,46	4.184.548,46	4.319.952,86	103%
TOTAL	24.103.157,40	24.103.157,40	29.791.035,13	124%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.129.911,09	9.374.736,18	4.742.756,63	51%
Pessoal e Encargos Sociais	3.710.008,86	6.105.745,86	3.545.468,66	58%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.419.902,23	3.268.990,32	1.197.287,97	37%
DESPESAS DE CAPITAL	987.194,54	1.090.993,54	246.605,23	23%
Investimentos	930.484,54	1.034.283,54	246.605,23	24%
Inversões Financeiras	56.710,00	56.710,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	7.117.105,63	10.465.729,72	4.989.361,86	48%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.117.105,63	10.465.729,72	4.989.361,86	48%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.818.987,28	2.818.987,28	1.639.894,55	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.987,28	2.818.987,28	1.639.894,55	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.298.118,35	7.646.742,44	3.349.467,31	44%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		15,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.681.854,30	7.994.779,89	3.846.990,16	77%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	862.610,90	378.791,19	8%
Suporte Profilático e Terapêutico	332.000,00	332.000,00	111.456,18	2%
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	7.307,99	0%
Vigilância Epidemiológica	388.748,93	1.186.338,93	644.816,34	13%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	7.117.105,63	10.465.729,72	4.989.361,86	

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:091CAFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0013, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Secretário Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ MIRANDA PINTO** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:B4F8B5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 01/2015 – SMAP

PORTARIA Nº. 01/2015 – SMAP- PMBS
Boa Saúde 23 de janeiro de 2014

A prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 007/2009;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora *Diana Juvenal da Silva, CPF: 068.384.504-70, Secretária da Junta Militar do Município de Boa Saúde*, 0,5 (meia diária) no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear suas despesas com deslocamento e alimentação a cidade de Nova Cruz/RN, para prestação de contas junto ao Serviço Militar durante o dia 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C5472C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 001/2015 – LOA

GABINETE DO PREFEITO

Abre um crédito suplementar na importância de R$ 1.064.020,53 (Hum milhão sessenta e quatro mil vinte reais e cinquenta e três centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Bodó - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R$ **1.064.020,53 (Hum milhão sessenta e quatro mil vinte reais e cinquenta e três centavos)**, para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0201.0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	31.90.11.00	33.963,11
0201.0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.30.00	6.216,98
0201.0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	33.90.36.00	568,00
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.14.00	599,40
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.30.00	28.687,02
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	33.90.36.00	25.000,00
0401.1236100042.004	Manutenção do Ensino Fundamental (10%)	44.90.52.00	2.038,00
0401.1236100042.005	Ens. Fundamental a Conta do FUNDEB (60%)	31.90.11.00	323.785,53
0401.1236100042.006	Ens. Fundamental a Conta do FUNDEB (40%)	31.90.11.00	119.407,76
0401.1236100042.007	Manutenção do Programa Merenda Escolar	33.90.30.00	34.321,64
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec/Munc/De Administração	31.90.13.00	197.483,26
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec/Munc/De Administração	33.90.30.00	25.000,02
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec/Munc/De Administração	33.90.36.00	5.965,00
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec/Munc/De Administração	33.90.39.00	16.646,17
0501.0412200052.011	Manutenção da Sec/Munc/De Administração	33.90.47.00	11.345,37
0601.1545200072.013	Manutenção da Secretaria de Obras	33.90.30.00	32.217,13
0701.2678200082.014	Manut/Da Secretaria Mun. De Transporte.	31.90.11.00	11.993,38
0701.2678200082.014	Manut/Da Secretaria Mun. De Transporte.	33.90.30.00	6.639,40
0902.1030100112.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00	37.329,79
0902.1030100112.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00	39.740,90
0902.1030100112.025	Programa Saúde Bucal	33.90.36.00	11.886,96
1001.0824400122.029	Manutenção/Secretaria Assistência Social	33.90.30.00	37.994,49
1001.0824400122.029	Manutenção/Secretaria Assistência Social	33.90.36.00	33.780,54
1101.0412200132.036	Manut/Sec. De Turismo.	31.90.11.00	11.386.88
1201.2781200142.038	Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte.	31.90.11.00	10.023,80

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0301.0412300031.002	Implantação do Cadastro Imobiliário	33.90.36.00	10.000,00
0301.0412300032.003	Manut. Da Sec. Municipal de Finanças	31.90.11.00	130.000,00
0301.0412300032.003	Manut. Da Sec. Municipal de Finanças	33.90.30.00	28.000,00
0301.0412300032.003	Manut. Da Sec. Municipal de Finanças	33.90.36.00	70.000,00
0301.0412300032.003	Manut. Da Sec. Municipal de Finanças	33.90.39.00	100.000,00
0301.0412300032.003	Manut. Da Sec. Municipal de Finanças	33.90.92.00	12.000,00
0401.1236100041.005	Restauração e Reformas de Escolas	33.90.30.00	30.000,00
0401.1236100041.005	Restauração e Reformas de Escolas	33.90.36.00	25.000,00
0401.1236100041.005	Restauração e Reformas de Escolas	33.90.39.00	20.000,00
0401.1236100041.007	Aquisição de Transporte Escolar	44.90.52.00	15.000,00
0401.1236100041.008	Aquisição de Equipamentos p/Escola	44.90.52.00	4.020,53
0401.1236100042004	Manutenção do ensino Fundamental (10%)	31.90.11.00	45.000,00
0401.1236100042.005	Ens. Fundamental da Conta FUNDEB (60%)	31.90.13.00	50.000,00
0401.1236100042.006	Ens. Fundamental da Conta FUNDEB (40%)	31.90.13.00	30.000,00
0401.1236100042.006	Ens. Fundamental da Conta FUNDEB (40%)	44.90.51.00	100.000,00
0401.1236100042.006	Ens. Fundamental da Conta FUNDEB (40%)	44.90.52.00	50.000,00
0401.1236100042.007	Manutenção do Programa Merenda Escolar	33.90.36.00	35.000,00
0401.1236100042.041	Manut do Programa de Transporte Escolar	33.90.36.00	45.000,00
0401.1236100042.041	Manut do Programa de Transporte Escolar	33.90.39.00	45.000,00
0401.1236100131.006	Aquisição de Um veículo p/Secretaria de Educação	44.90.52.00	60.000,00
0401.1236500041.009	Const. E Equip/Escolas do Ens. Infantil	44.90.52.00	30.000,00
0401.1236500041.010	Aquisição de Um Parque Infantil	44.90.52.00	60.000,00
0401.1236600041011	Aquisição de KIT'S Tele-Sala	44.90.52.00	20.000,00
0401.1339200041012	Aquisição de Equip/E Livros	44.90.52.00	30.000,00

	p/Biblioteca		
0401.1339200041.014	Manutenção de Cursos Preparatórios para Professores e Profissionais de Ensino	33.90.30.00	10.000,00
0501.0412200052.011	Manutenção da Se/Munic/De Administração	31.90.13.00	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7C097F6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX - 6° BIMESTRE/2014

Prefeitura Municipal de Bodó - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo IX (LRF, art 53,§ 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.103.886,18	268.275,22	796.013,37	3.039.597,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.103.886,18	268.275,22	796.013,37	3.039.597,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I - II)	-4.103.886,18	-1.064.288,59		-3.039.597,59
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29				
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não				
processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão agregadas em :				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

FRANCISCO SNTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CF1C7733

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI - 6° BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/11/2014 A 31/12/2014	
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	800.000	0		800.000
Alienação de Bens Móveis	400.000	0		400.000
Alienação de Bens Imóveis	400.000	0		400.000
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF5C457A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - 6° BIMESTRE/2014

Prefeitura Municipal de Bodó - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2014 A 31/12/2014

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.535.000,00	1.535.000,00	1.271.489,33	82,83
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	40.000,00	40.000,00	17.940,30	44,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	833.851,29	83,39
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	107.385,72	26,19
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	312.312,02	567,84
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.120.000,00	11.120.000,00	8.415.648,35	75,68
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.049.741,49	74,21
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.154,15	11,54

Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	21.642,25	36,07
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.301.009,71	86,73
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	39.625,63	132,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	2.475,12	12,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	2.475,12	12,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.655.000,00	12.655.000,00	9.687.137,68	76,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.980.000,00	1.980.000,00	527.821,10	26,66
Provenientes da União	1.830.000,00	1.830.000,00	527.821,10	28,84
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.492.250,00	17.492.250,00	10.223.446,92	58,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.007.250,00	21.007.250,00	12.022.757,35	57,23
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	3.245.850,00	3.469.885,96	2.253.201,81	12.523,05	65,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.453.000,00	1.303.000,00	864.199,68	0,00	66,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.792.850,00	2.166.885,96	1.389.002,13	12.523,05	64,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	1.386.752,22	21.617,27	63.101,20	6,11
Investimentos	2.000.000,00	1.386.752,22	21.617,27	63.101,20	6,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.245.850,00	4.856.638,18		2.350.443,33	48,40

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.245.850,00	4.856.638,18	2.274.819,08	75.624,25	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	527.821,10	527.821,10	527.821,10	0,00	22,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	527.821,10	527.821,10	527.821,10	0,00	22,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.718.028,90	4.328.817,08		1.822.622,23	77,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	46.856,18	0,00
(VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / III]	18,81	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	3.795.850,00	3.694.685,72	2.263.283,31	20.003,05	97,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.450.000,00	1.161.952,46	11.535,77	55.621,20	2,86
TOTAL	5.245.850,00	4.856.638,18		2.350.443,33	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municicpal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A1BBD524

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV - 6° BIMESTRE/2014

Prefeitura Municipal de Bodó - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	21.007.250,00
Previsão Atualizada	-	21.007.250,00
Receitas Realizadas	2.901.917,46	12.022.757,35
Déficit Orçamentário	-	1.068.979,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	21.007.250,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.007.250,00
Despesas Empenhadas	2.558.105,95	13.091.736,40
Despesas Executadas	2.650.469,05	13.091.736,40
Liquidadas	2.650.469,05	12.030.180,37
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	1.061.556,03
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.558.105,95	13.091.736,40
Despesas Executadas	2.650.469,05	13.091.736,40
Liquidadas	2.650.469,05	12.030.180,37
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	1.061.556,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		12.022.757,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-86.653,85	540.964,88	-624,28%	
Resultado Primário	1.698.000,00	-1.187.063,81	-69,91%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	205.697,76	0,00	147.754,32	57.943,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	751.066,83	157.130,71	147.754,32	446.181,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.332.240,91	<18% / 25%>	34,40	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	3.113.279,16	60%	131,99	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.064.288,59		3.039.597,59	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		800.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.822.622,23	15%	18,81	
Liquidadas	1.746.997,98	-	-	
Inscritas em restos a pagar não processados	75.624,25	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:39B348D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2015

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, o Sr. JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 229.583.984-04;

Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Janeiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:F95CC178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2015

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a Sra. MARILENE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 792.379.914-87;

Art. 2°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MIRIAM CONRADO DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF/MF 023.320.834-80;

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se, e
cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Janeiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:D6354AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2015
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande

do Norte – CAERN (CNPJ n°. 08.334.385/0001-35) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de janeiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:3418AC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2015
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – **CONTRATADO (A):** TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – **OBJETO:** Contratação de Serviços de Telefonia Fixa - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23/01/2015

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente.

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:0B5A0CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 0003/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) - CNPJ nº. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO**: Fornecimento de Energia Elétrica - **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 -

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 23 de janeiro de 2015.

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Maria Janeide Batista
Código Identificador:E448EA7B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de janeiro de 2015, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição futura de Pneus, câmaras de ar e outros aos veículos pertencentes à frota municipal.

Lotes	Vencedor	Valor
1	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 213.000,00
2	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 11.560,00
3	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 105.580,00
4	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 18.200,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:00E16432

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de janeiro de 2015, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição futura de Combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal.

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,75
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 75,00
3	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,55
4	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 3,00
5	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 13,50
6	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 14,00
7	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 14,00
8	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 16,50
9	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 220,00
10	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 15,50
11	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 230,00
12	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 20,00
13	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 20,00
14	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 52,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:517CDB9D

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015.
Objeto: Aquisição futura de Combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final – "Vencedores por item"

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,75
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 75,00
3	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,55
4	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 3,00
5	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 13,50
6	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 14,00
7	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 14,00
8	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 16,50
9	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 220,00
10	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 15,50
11	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 230,00
12	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 20,00
13	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 20,00
14	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 52,00

Valor Global da Licitação: R$ 1.252.810,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais).
Data: 23 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:DC0588E4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015.
Objeto: Aquisição futura de Pneus, câmaras de ar e outros aos veículos pertencentes à frota municipal.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Resultado Final:
Mapa de Apuração Final – "Vencedores por Lote"

Lotes	Vencedor	Valor
1	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 213.000,00
2	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 11.560,00
3	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 105.580,00
4	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 18.200,00
Valor Global da Licitação: R$ 348.340,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais)..		

Data: 23 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:757D2B59

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de janeiro de 2015, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição futura de Pneus, câmaras de ar e outros aos veículos pertencentes à frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor
1	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 213.000,00
2	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 11.560,00
3	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 105.580,00
4	PNEUTEX LTDA – ME	R$ 18.200,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de janeiro de 2015.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:D349FD06

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de janeiro de 2015, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição futura de Combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,75
2	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 75,00
3	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 2,55
4	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 3,00
5	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 13,50
6	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 14,00
7	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 14,00
8	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 16,50
9	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 220,00
10	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 15,50
11	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 230,00
12	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 20,00
13	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 20,00
14	POSTO FREI DAMIÃO LTDA	R$ 52,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de janeiro de 2015.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:AF2A635D

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de fevereiro de 2015, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2015, objetivando a Contratação futura de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de janeiro de 2015.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:EA11CB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 15405/2014
O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL designada por meio das Portarias nº 288/2014 e 023/2015, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente TORNAR PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS **n° 001/2015,** do tipo**TÉCNICA E PREÇO**, adjudicação por **LOTE**, visando a **Contratação de empresa para Licença de uso de Softwares,** cujos trabalhos serão realizados n**o dia 12 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas**, com o **credenciamento** dos representantes das empresas licitantes, e às **10:00 horas** iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL**.** O Edital contendo a RETIFICAÇÃO encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 23 de janeiro de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:D799ACC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que

realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, tipo Menor Preço por LOTE. OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de FEVEREIRO de 2015, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de JANEIRO de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:404FDCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, tipo Menor Preço por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de FEVEREIRO de 2015, às 13:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de JANEIRO de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:00C007E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSÉ TEIXEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 369.902.994-87, do cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 032/2013, de 04 de janeiro de 2013 e 530/2013, de 31 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:186F4E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **JORGE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 522.855.374-68, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F6E73FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** interinamente pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, cargo em provimento de confiança, **ANNIELI MEDEIROS DA COSTA**, inscrita no CPF nº 078.503.024-78**,** em virtude da titular, **BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, matrícula nº 1.3148**,** encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2015, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:C6FF0FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 050/2015

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preço para possível contratação de serviços de impressão dos boletos de IPTU 2015; DATA DA ASSINATURA: 23** de janeiro de 2015; **VIGÊNCIA**: 23 de Janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2016; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: A K DE F PEREIRA IMPRESSÕES GRÁFICAS ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais);

Caicó/RN, 23 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D162D9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Redondo para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e **EU,** em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Redondo para o exercício de 2015, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R$ 26.813.255,00 (vinte e seis milhões oitocentos e treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 1 5
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	26.824.440,00	100,04
RECEITA TRIBUTARIA	510.000,00	1,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	1,16
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	0,78
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	0,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.574.440,00	95,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	0,15
RECEITAS DE CAPITAL	2.907.415,00	10,84
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.837.415,00	10,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,19
CONTAS RETIFICADORAS DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(2.918.600,00)	(10,88)
TOTAL DA RECEITA	26.813.255,00	100,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total e fixada no valor de R$ 26.413.255,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.001.000,00	3,73
II - PODER EXECUTIVO	25.412.255,00	94,78
GABINETE CIVIL	929.090,00	3,47
SEC. MUN. DE PLAN. E DES. ECONÔMICO	2.069.300,00	7,72
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.123.600,00	4,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.369.400,00	5,11
SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO	6.649.400,00	24,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.386.800,00	23,82
FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.270.365,00	12,20
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2.750.500,00	10,26
SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	91.100,00	0,34
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	338.200,00	1,26
SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	434.500,00	1,61
SUB-TOTAL DA DESPESA	26.413.255,00	98,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	1,49
TOTAL DA DESPESA	26.813.255,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o valor fixado nesta Lei como despesa de capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de quarenta por cento do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal sete por cento da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 29 de dezembro de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:8B7A43D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010002/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE, C.N.P.J nº. 08.324.196/0001-81, com sede na rua Mermoz, Baldo, Natal - RN. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. **Valor estimado:** R$ 14.740,00 (Quatorze mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de janeiro de 2015 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 07 de janeiro de 2015.

MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B2C3CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE, C.N.P.J nº. 08.324.196/0001-81, com sede na rua Mermoz, Baldo, Natal - RN. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. **Valor estimado:** R$ 794.500,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de janeiro de 2015 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 07 de janeiro de 2015.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:26865AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00002/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05010002/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** COSERN – COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO NORTE, C.N.P.J nº. 08.324.196/0001-81, com sede na rua Mermoz, Baldo, Natal - RN. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. **Valor estimado:** R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de janeiro de 2015 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 07 de janeiro de 2015.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6AA57E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/15

Em, 26 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, a Servidora KÁTHIA CILENE DANTAS SILVA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º - O referido desligamento deve-se a sua aprovação e convocação no concurso público para Professor do Estado da Paraíba, conforme pedido em anexo.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 26 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:47014062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015
Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da população usuária dos serviços das Unidades de Saúde do Município. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º11.511.020/0001-43, saiu vencedora nos itens: 04, 12, 13, 15, 17, 35, 37, 50, 58, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 120, 121, 123 e 124 com valor de R$ 17.305,83 (dezessete mil trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) e PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75 saiu vencedora nos itens: 02,

03, 05, 06, 07, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 76, 79, 80, 82, 89, 91, 92, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 111, 112,113, 114, 115, 116, 117,118 e 119 com valor de R$ 28.476,74 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e DENTALMED COM E REP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.826.043/0001-60 saiu vencedora nos itens: 01, 08, 09, 10, 14, 31, 32, 39, 40, 42, 51, 60, 67, 71, 72, 73, 74, 75 e 90, com valor de R$ 26.180,28 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CE85D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015

Chamada Pública n.º 001/2015 para aquisição parcelada, em entregas semanais, de produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e a Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juvenal Lamartine, n.º 200 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26, de 17 de junho de 2013, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais, de produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2015 (Março a Dezembro de 2015).
O prazo para a entrega e abertura dos envelopes com a documentação e as propostas será das 10h(dez horas) do dia **21 de Janeiro de 2015** às **10h (dez horas) do dia 12 de Fevereiro de 2015,** na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua José Vítor, 577, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.
1. O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação NA Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas (RN), (84) 3479-2312.

Carnaúba dos Dantas, 23 de janeiro de 2015.

DENISY SILVA DE AZEVEDO.
Presidente/CPL

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DF8738C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora **GEANE SOARES DOS SANTOS MEDEIROS** do cargo comissionado CONSELHEIRA TUTELAR, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:72A7B0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear a suplente **JANAINA DA SILVEIRA SOARES,** para exercer o cargo comissionado CONSELHEIRA TUTELAR, em substituição à conselheira tutelar GEANE SOARES DOS SANTOS MEDEIROS – exonerada a pedido - lotada no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:15BE00B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 165/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: KEILA TAISE LOPES DE MATOS – ME, CNPJ 06.050.403/0001-21. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO para atender as necessidades das secretarias do município de Cerro Corá/RN nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula Quarta e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 10/06/2014. Após retificação a CLÁUSULA QUARTA, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93)". 4.1. O contrato, objeto desta licitação, iniciará a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 06 (seis) meses, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o disposto no Inciso IV, Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e KEILA TAISE LOPES DE MATOS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 10 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:44AED947

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA RREO - 6º BIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014		
LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	34.819.223,00	34.819.223,00
Previsão Atualizada da Receita	34.819.223,00	34.819.223,00
Receitas Realizadas	4.218.833,43	19.568.896,18
Saldo em Exercicio Anteriores		-
Deficit Orçamentario	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial	34.819.223,00	34.819.223,00
Dotação Atualizada	34.819.223,00	34.819.223,00
Despesas Empenhadas	4.302.322,92	22.570.886,02
Despesas Liquidadas	4.343.137,64	20.282.077,09
Superavit Orçamentario	0,00	-
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	4.302.322,92	22.570.886,02
Despesas Liquidadas	4.343.137,64	20.282.077,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		19.482.039,48
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA	Não Possui Regime Próprio	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		
RESULTADO PRIMARIO		
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	36,12%
Remuneração do Magistério	60%	79,60%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	MÍNIMO APLICAR	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	24,39%
Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Cerro Corá/RN		

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

CLARICE SUZANA COSTA DE O. SILVA
Contadora Nº 6567/O-0

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
Controlador

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:84445C2C

GABINETE DO PREFEITO
RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE EXERCICIO 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014		
LRF, art. 54		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	19.482.039,48	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.784.591,35	54,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.520.301,32	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.994.286,25	51,30%
DÍVIDA	VALOR R$	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - ARO	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	7,00%
RESTOS A PAGAR	VALOR R$	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	511.551,59	948.741,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR R$	% SOBRE RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	0,00%
Limite calculado com base no Exercício de 1999	-	-
Fonte: Balanço Orçamentário/Financeiro do Município de Cerro Corá		

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

CLARICE SUZANA COSTA DE O. SILVA
Contadora CRC/RN Nº 6567/O-0

CLEIDIANO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
Controlador

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:D53EA1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	457.033,67	-
Pessoal Ativo	457.033,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	457.033,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**457.033,67**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.329.525,37
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**3,43%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		799.771,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		759.782,95
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:852CBC03

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.721.393.25	13.341.486.44	13.329.525.37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:D97C49F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	13.329.525,37
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:E63B20CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	13329525,37	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	457.033,67	3,43%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	799.771,52	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	759.782,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.995.430,44	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V23.16.139.0368)'		

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:F3889696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Contratação de empresa de engenharia para construção de pórtico da entrada da cidade de Encanto/RN, neste Município do Encanto/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Encanto/RN, torna público para o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço inerentes ao Processo Licitatório em epígrafe realizada no dia 12 de janeiro de 2015:

Empresa: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 17.624.502/0001-96, representada nesta ato pela Sr. **JOSÉ FRANCELINO BARBOSA**, inscrita no CPF. 092.574.644-40, apresentou todos os documentos tempestivamente, inclusive os que, de acordo com a Lei, foi-se dado o prazo hábil pra apresentação. A mesma, portanto, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços 001/2015 – Tomada de Preços, perfazendo um valor global de R$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Encanto/RN, 16 de janeiro de 2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4524D844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015 – TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva no sitio Terra Boa no município de Encanto-RN.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Encanto/RN, torna público para o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço inerentes ao Processo Licitatório em epígrafe realizada no dia 13 de janeiro de 2015:

Empresa: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 15.258.710/0001-93, representada nesta ato pelo Sr. CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA, inscrita no CPF. 642.449.973-34, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços 002/2015 – Tomada de Preços, perfazendo um valor global de R$ 249.964,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Encanto/RN, 14 de janeiro de 2015.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:37212C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2015 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - PP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08h30min horas do dia 19 de Fevereiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - PP, tipo menor preço, para **aquisição de materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrição no anexo I-Termo de Referência deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Cidade de Encanto-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00.

Encanto/RN, 23 de janeiro de 2015

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:7C684504

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

1. O Prefeito Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 001/2015 - TP, destinado à Contratação de empresa especializada para execução de obra de Contratação de empresa de engenharia para construção de pórtico da entrada da cidade de Encanto/RN, neste Município do Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ. 17.624.502/0001-96, representada nesta ato pela Sr. **JOSÉ FRANCELINO BARBOSA**, inscrita no CPF. 092.574.644-40.

Valor Total Homologado: R$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 23 de janeiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4370F42A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

. O Prefeito Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 002/2015 - TP, destinado à Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva no sitio Terra Boa no município de Encanto-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 15.258.710/0001-93, representada nesta ato pelo Sr. CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA, inscrito no CPF. 642.449.973-34.

Valor Total Homologado: R$ 249.964,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 23 de janeiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:DC8552E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01042014 – PPRP Nº 004/2014.

PROCESSO Nº11030001-14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de locação de veículos adaptados à condução/transporte

dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, E outras situações afins, no decorrer do exercício de 2015. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31/03/2015, podendo ser prorrogado, conforme vigência da ata de Registro de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F54C9204

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02042014 – PPRP Nº 004/2014.

PROCESSO Nº11030001-14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazos dos serviços de locação de veículo para atender demanda na Secretaria Municipal de Educação neste município, no decorrer do exercício de 2015. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31/03/2015, podendo ser prorrogado, conforme vigência da ata de Registro de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:90874BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04042014 – PPRP Nº 005/2014.

PROCESSO Nº11030002-14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42. OBJETO: Prorrogação de prazo dos serviços de locação mensais de veiculos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saude, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no decorrer do exercício de 2015. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31/03/2015, podendo ser prorrogado, conforme vigência da ata de Registro de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:24637F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05042014 – PPRP Nº 005/2014.

PROCESSO Nº11030002-14
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: METODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – ME - CNPJ: 13.393.557/0001-81. OBJETO: Prorrogaçao de prazo dos serviços de locação mensais de veiculos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saude, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no decorrer do exercício de 2015. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31/03/2015, podendo ser prorrogado, conforme vigência da ata de Registro de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:84242CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Retificação
Retificamos o extrato de publicação, que aonde lê: Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 14010001-15 – Nº Processo: 14010001/15
Passa a se a Lê-: Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 14010001-15 – Nº Processo: 14010002/15
Permanece inalterados os demais conteúdo.

Felipe Guerra/RN, 15 de janeiro de 2015

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7E7A72ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014 – PMF/SEMOB

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ № 06.245.705/0001-55
Objeto: **Recapeamento Asfáltico nas ruas: Cosme de Abreu, Francisco Cícero, José Leão (parte 2), Coronel Toscano, Entorno da Praça José Dantas Cortez, Entorno da Igreja Matriz e Clube Social do Município de Florânia/RN**
Vigência: 26.01.2015 até 25.05.2015
Valor Global: R$ 589.166,21 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
Convênio: 784234/2013 – Ministério das Cidades.
Base legal: Tomada de Preço nº 002/2014 – PMF/CPL/SEMOB.
Recursos Orçamentários: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Florânia/RN, 08 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4FDF551B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 151/2015 - GP

Goianinha/RN, 05 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **ANDERSON AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**, sob a portaria nº 151/2015, para o cargo de chefe de Departamento de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 05 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:2A242ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 215/2015 - GP

Goianinha/RN, 23 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. EDIVALDO DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 215/2015, do cargo de Diretor - D, lotado na Escola Municipal Hélio Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 23 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:EB40DF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 216/2015 - GP

Goianinha/RN, 23 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 216/2015, do cargo de Vice-Diretora - D, lotada na Escola Municipal Hélio Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 23 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5F2E1239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 209/2015 - GP

Goianinha/RN, 16 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar, a Sra. KATIA DE LIMA E SILVA, sob a portaria nº 209/2015, do cargo de Sub-coordenadora de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Nomear, a Sra. KATIA DE LIMA E SILVA, sob a portaria nº 209/2015, para o cargo de Coordenadora de Tributação e Arrecadação, lotada naSecretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 16 de Janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº96 - CENTRO
GOIANINHA - RN

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4ADBEB80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

Recorrente: M.S.CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Recorrido: Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN
Processo Administrativo Nº 054/2014
Pregão Presencial SRP 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Machado de Aguiar, 88, centro CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, representada neste ato por sua Assessora Jurídica do Município, a senhora Ana Virginia Barbalho Veloso Freire, vem apresentar o seu

PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

Em face de razões apresentadas pela empresa M.S.CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.483.466/0001-98, sob o que segue:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 19 de Dezembro de 2014, para protocolar as razões do recurso, no dia 23 de Dezembro de 2014, deu entrada no setor de protocolo da Prefeitura Governador Dix-Sept Rosado, as razões do recurso da recorrente, tempestivo e atendendo aos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento do recurso no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública, através de seu representante;

DA PRELIMINAR

Insurge-se a Recorrente alegando que o pregoeiro por equívoco ou mero favorecimento "atropelou as fases" fraudando assim o caráter competitivo do certame;
Não há respaldo nas alegações da Recorrente, haja vista que não houve registro em ata dos fatos narrados onde preside a alegação de que o pregoeiro "atropelou as fases";
Ademais a Lei de Licitações e Contratos n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, cujas disposições são aplicadas, dentre outras, à modalidade de Licitação denominada Tomada de Preços, em seu artigo 3° preleciona:
Art.3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:
(…)
XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

A licitação pública caracteriza-se como um procedimento administrativo que possui dupla finalidade. A primeira delas é escolher a proposta mais vantajosa para contratação com a Administração Pública. A segunda é estabelecer a igualdade entre as empresas licitantes participantes do certame licitatório.
Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, ensinou o doutrinador Hely Lopes Meirelles:
"Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a Lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento".

A atuação do Pregoeiro atendeu estritamente ao estabelecido aos princípios básicos da Licitação;

DO MÉRITO

Insurge-se ainda a Recorrente sobre sua inabilitação do certame sob o argumento de descumprimento do item 5.2 do edital, por motivo do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não conter o reconhecimento de firma da identificação do signatário responsável;
Considerando que o item 5.2, faz parte de toda a relação que compõe a Documentação de Habilitação do certame, está claro, que se um dos documentos exigidos não atenderem devidamente ao instrumento convocatório, automaticamente a empresa será inabilitada.
Ainda mais, o edital ficaria muito extenso, se ao final de cada item, houvesse um subitem citando que a empresa estará inabilitada se não o atender;

Vejamos o que diz os ensinamentos do doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Vade - Mécum de Licitações e Contratos, página 644, 2ª edição);
"STJ: O edital, elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes. Se o recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las, incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação".

Vale trazer a lume o que estabelece o art. 41 da Lei 8.666/93: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada";*
O edital de licitações é a Lei que estabelece as regras a serem cumpridas entre as partes, e desde que não haja impugnação de seus termos, estes não poderão ser alterados sem que ocorra uma prévia divulgação, ou seja, publicação;
Quando a mesma não atendeu o item que a inabilitou, referente o reconhecimento de firma da assinatura aposta na comprovação da capacidade técnica, era sabedora dessa condição, visto que, em momento algum antes da licitação apresentou qualquer questionamento ou impugnação mostrando sua irresignação quanto ao item;
No contexto delineado pela Recorrente, merece esclarecimento o fato de que, a exigência de reconhecimento de firma da assinatura, é regra do edital, e passou a ser exigida considerando licitações anteriores, que foram constatados indícios de fraude justamente no documento em comento;

DA DECISÃO

Pelo o exposto, decide-se reconhecer todos os procedimentos de admissibilidade do recurso, mas negar-lhe provimento nos pedidos formulados pela Recorrente e decidir permanecer com a decisão, mantendo a empresa INABILITADA, e, uma vez que não foi

identificada qualquer violação ao edital ou inconsistência significativa na documentação da Recorrida que justifique a alteração das decisões do Pregoeiro nos autos do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 035/2014, deverá a autoridade competente dar seguimento ao Processo Licitatório, adjudicando o objeto à vencedora do certame.

Governador Dix-Sept Rosado, 22 de Janeiro de 2015.

ANA VIRGINIA BARBALHO VELOSO FREIRE
Assessora Jurídica
OAB/RN 8.933
Portaria nº 0081-A/2014-GP

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:46BE8271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 074/2014

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: **NATAL TELEINFORMÁTICA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ N° 13.591.742/0001-80.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 26/01/2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:55481A18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas licitantes **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA – ME (CNPJ/MF nº 04.958.358/0002-63); ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME (CNPJ/MF nº 07.221.905/0001-30) e JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME (CNPJ/MF nº 04.805.345/0001-73).** Convocados a assinarem o instrumento, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 26/01/2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:905CA041

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 0366/2015
Nome do credor: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito/RN.
CNPJ: 08.241.747/0008-10
Endereço: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Ribeira, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE TRASNPORTE E TRÂNSITO
Função: 26 - TRANSPORTE
Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0340 – TRANSPORTE E TRÂNSITO SEGURO
Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS MUNICIPAIS **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Objeto: Pagamento referente ao licenciamento anual dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 26 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:71EE3848

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 236/15.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: M&A BALÕES PROMOCIONAIS, CNPJ nº 02.381.422/0001-80.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (blimp) destinado a organização e divulgação do Verão Vivo 2015.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de 19 de janeiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 19 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:EB057EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FMS - RESULTADO

O Pregoeiro Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 001/2015, Teve como vencedora a ***Empresa:*** CARRO FORTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, Inscrita no CNPJ. Nº 13.048.120/0001-00.
Ielmo Marinho/RN, 26 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:882CE061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2015

De 23 de Janeiro de 2015

Altera os art. 1º e 2º do Decreto n. 107/2014 que dispõe sobre prorrogação de contratos para cargos de provimento temporários e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/03/1990 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal n. 317/2009, 21.01.2009, que criou os cargos de provimento temporário para preenchimentos das vagas remanescentes dos programas federais PETI, IDOSOS, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, PROGRAMA SAÚDE BUCAL e CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS, desde que município de Ielmo Marinho tenha firmado convênio que especifique repasse destes recursos.

CONSIDERANDO que a realização de um novo processo seletivo simplificado, iniciado em 24/03/2014, conforme edital 01/2014, destinado apenas aos profissionais de saúde do município.

CONSIDERANDO que os contratos, são para continuidade de serviços essenciais e inadiáveis no município, integrando a norma em sua finalidade, indispensáveis ao atendimento das necessidades da comunidade, ou seja, às necessidades que coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a proteção da infância e a família com os respectivos programas: Saúde da Família – PSF, Saúde Bucal, Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e CRAS.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público que basilar da Administração Pública, onde se sobrepõe o interesse da coletividade sobre o interesse do particular, o que não significa que os direitos deste não serão respeitados.

CONSIDERANDO que os tais serviços são do ponto de vista hermenêutico, classificados tecnicamente com norma jurídica nacional, ou seja, que atinge a coletividade sem distinção, sendo estendida a toda a população.

CONSIDERANDO que os atuais contratos por tempo determinado estabelecido pela Lei Municipal n. 317/2009, 21.01.2009, possuem prazo de vigência de 01 (um) ano.

CONSIDERANDO que a não contratação de servidores públicos poderá haver declínio da qualidade dos serviços prestados a população de Ielmo Marinho.

CONSIDERANDO que o gestor deverá seguir o Princípio da legalidade estabelecendo que o Estado deve-se submeter ao império da lei.

CONSIDERANDO que o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -** SCFV é um serviço de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (Lei nº 12.435/2011), referenciado ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Tem por objetivo prevenir e proteger os usuários de riscos e violações de direitos, por meio do fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

CONSIDERANDO que o SCFV é contínuo e ininterrupto, devendo estar disponível à população independentemente dos períodos de recesso e férias escolares. Cada unidade executora do serviço tem a responsabilidade de organizar uma grade horária para atender aos grupos de convivência e às respectivas faixas etárias, conforme a demanda existente no território. Na ausência de outros serviços e outras políticas de proteção social no território, crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil e em outras situações de violação de direitos devem participar do serviço todos os dias, a fim de evitar que reincidam no trabalho ou tenham a sua situação de risco agravada, conforme **Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01 SNAS –MDS / SEB - MEC, 18 de dezembro de 2014**.

CONSIDERANDO o item 7.4 do Edital n. 01/2013 da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, 05 de abril de 2013 que estabelece " as contratações de tratam este edital terão vigência de 12 (doze) meses, permitida uma única renovação por igual período, podendo ser rescindidos de pleno direito pelo Prefeito Municipal, antes desse prazo.

CONSIDERNADO que item 7.3 do Edital n. 01/2013, 05 de abril de 2013 que estabelece que os candidatos serão contratados de acordo com as necessidades dos programas.

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 4º da lei complementar municipal n. 014/2011, que dispõe de normas de contratação temporária, estabelece que as contratações serão feitas por tempo determinado e poderão ser prorrogáveis, pelo período de até doze meses, para os casos previstos no art. 2º da lei complementar n. 014/2011, que relata o seguinte texto "atender imperativo de convênios, ou termos de ajuste e programas do Governo Federal, ou do Governo Estadual, de caráter temporário, especialmente quando inerentes à assistência social, trabalho e integração social e a outras competências comuns entre os entes federados;"

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º e 2º do Decreto n. 107/2014, de 07 de Maio de 2014 que passar até a seguinte redação:
.....
Art. 1º. Fica prorrogado os contratos do processo seletivo simplificado n. 01/2013 da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de até 90 dias ou até a convocação e contratação dos novos funcionários contratados regidos pelo regime de contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo (REDA), mediante a realização de novo processo seleção.

Art. 2º. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses conforme estabelece o inciso II do 4º da Lei Complementar Municipal n. 14/2011, mediante a necessidade do serviço, os contratos por prazo determinado oriundos do Processo Seletivo n. 01/2013, 05 de Abril de 2014 da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, homologado em 02 de Maio de 2013.
.....

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros e legais retroativos a 15 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 23 de Janeiro de 2015.

BRUNO MEDEIROS PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:03DFDEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0047/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0047/2014 – Dispensa de licitação. PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e o senhor MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 287.891.484-87. OBJETO CONTRATUAL: Aluguel de imóvel para funcionamento da Comissão Permanente de Licitações, Controle Interno e Contabilidade. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8597D693

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0014/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0014/2014 – Dispensa de licitação. PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a senhora ZENAIDE MEDEIROS NEVES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 515.296.614-04. OBJETO CONTRATUAL: Aluguel de imóvel para funcionamento da Biblioteca Escolar, sala de vídeo, sala de recursos multifuncional (AEE) e o NUCA – UNICEF. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:57289B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0068/2014

I TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0068/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0068/2014 – Dispensa de licitação. PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a senhora IVANEIDE MORAIS BRASIL, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 645.802.374-04. OBJETO CONTRATUAL: Aluguel de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública "Maria Jovina de Medeiros", pelo período de 12 (doze) meses. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F5F3822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
I TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0015/2014

I TERMO ADITIVO - PROCESSO MI/RN Nº 0015/2014

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0015/2014 – Dispensa de licitação. PARTES: MUNICÍPIO DE IPUEIRA e a senhora IRACEMA JOVENTINA DE MEDEIROS MORAIS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 848.463.274-49. OBJETO CONTRATUAL: Aluguel de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D8B78EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2015, as 09h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:045C4165

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 002/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2015, as 11h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais e demais programas mantidos pelo município, conforme as especificações constantes do termo de referencia do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A029C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2015, às 08h:30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min.Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:86329673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO V RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	-44.702,63
Deduções (II)	0,00	0,00	11.042,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.262.393,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	3.610,84
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	1.254.961,91
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	0,00	0,00	-55.744,74
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	0,00	0,00	-55.744,74
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-55.744,74	-55.744,74
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO**		
	Em 31/Dez/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	1.513.045,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.519.133,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	6.088,60
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	-1.513.045,21
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	-1.513.045,21
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU			
Data de emissão: 23/01/2015			
Hora de emissão: 11:00			

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:273AA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO IX RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2014

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		Até o bimestre (b)		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**800.000,00**	**0,00**		**800.000,00**
DESPESAS	**Dotação Atualizada (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS[2]**		**Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)**
		Até o bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	**Inscritas em restos a pagar não processados (f)**	
DESPESAS DE CAPITAL	8.890.660,35	794.365,09	0,00	8.096.295,26
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	**8.890.660,35**	**794.365,09**	**0,00**	**8.096.295,26**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a-d)**	**(b)-(e+f)**		**(c-g)**
	-8.090.660,35	**-794.365,09**		**-7.296.295,26**
Notas:				
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)				
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU				
Data de emissão: 23/01/2015				
Hora de emissão: 11:10				

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DC9267DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO X RREO

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú - RPPS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2013 a 2087				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)**
2013	0,00	0,00	0,00	0,00 2
2014	738.155,71	187.134,70	551.021,01	551.021,01
2015	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2016	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2017	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2018	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2019	0,00	0,00	0,00	551.021,01

2020	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2021	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2022	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2023	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2024	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2025	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2026	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2027	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2028	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2029	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2030	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2031	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2032	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2033	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2034	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2035	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2036	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2037	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2038	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2039	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2040	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2041	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2042	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2043	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2044	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2045	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2046	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2047	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2048	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2049	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2050	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2051	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2052	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2053	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2054	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2055	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2056	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2057	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2058	0,00	0,00	0,00	551.021,01

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2059	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2060	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2061	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2062	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2063	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2064	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2065	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2066	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2067	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2068	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2069	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2070	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2071	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2072	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2073	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2074	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2075	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2076	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2077	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2078	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2079	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2080	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2081	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2082	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2083	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2084	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2085	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2086	0,00	0,00	0,00	551.021,01
2087	0,00	0,00	0,00	551.021,01

FONTES: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA LIMA

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 10:32

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2 Considerar que o Saldo financeiro no final de 2012 (necessário para o cálculo do saldo em 2013) foi de 0,00.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:08B2DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO XI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Mês de referência: 6o. Bimestre/2014

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - Alienação de ativos(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib)-(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 11:10

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:25B49852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO I RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2014 a	Dez/2014
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.304.695,30	0,00
Pessoal ativo	4.304.695,30	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.150,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.150,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.303.545,30**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**4.303.545,30**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**10.442.960,32**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**41,21**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%		**5.639.198,57**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%		**5.357.238,64**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		**5.075.278,71**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 11:20

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4BB11603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO II RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**	
		1.o Semestre	2.o Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,00	-18.803,93	-44.702,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-18.803,93	-44.702,63
Interna	0,00	-18.803,93	-44.702,63
Externa	0,00	0,00	0,00
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	1.054.016,01	219.169,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.116.178,78	1.057.185,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	475,00	966,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	62.637,77	838.982,60
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	**0,00**	**-1.072.819,94**	**-263.872,19**
Receita Corrente Líquida - RCL	**11.296.339,19**	**11.344.485,44**	**10.442.960,32**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**0,00**	**-0,17**	**-0,43**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**0,00**	**-9,46**	**-2,53**
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	**13.555.607,03**	**13.613.382,53**	**12.531.552,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.200.046,33**	**12.252.044,28**	**11.278.397,14**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	-18.803,93	-44.702,63
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,00	-18.803,93	-44.702,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	-18.803,93	-44.702,63
Previdenciárias	0,00	-18.803,93	-44.702,63
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**	
		1.o Semestre	2.o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	37.231,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014**	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU			
Data de emissão: 23/01/2015			
Hora de emissão: 11:24			

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:227345F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO III RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO**	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Corrente Líquida (IV)	**11.296.3390,1090**	**11.344.485,44**	**10.442.960,32**
% do Total das Garantias s/ RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO**	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF 1	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU			
Data de emissão: 23/01/2015			
Hora de emissão: 11:25			
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadora

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1D731912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO IV RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2014

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	10.442.960,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.670.873,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.503.786,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	731.007,22	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)		
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU		
Data de emissão: 23/01/2015		
Hora de emissão: 11:26		

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A77D900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO V RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2014

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)**
Desenvolvimento da educação	492.641,84 D	4.244,36 C	488.397,48 D
Transferências de Recursos do Fundeb	202.229,37 D	655.471,59 C	453.242,22 C
Superavit - Desenvolvimento da educação	18.056,24 C	511,21 C	18.567,45 C
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	799.993,95 D	6.379,95 C	793.614,00 D
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.476.808,92 D**	**666.607,11 C**	**810.201,81 D**
RECURSOS ORDINÁRIOS	419.623,04 C	533.887,13 D	114.264,09 D
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**419.623,04 C**	**533.887,13 D**	**114.264,09 D**
TOTAL(III) = (I+II)	**1.057.185,88 D**	**132.719,98 C**	**924.465,90 D**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)			
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU			
Data de emissão: 23/01/2015			
Hora de emissão: 11:27			

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6DD4F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO VII RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2014

LRF, art. 48 - ANEXO 07		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com Pessoal - DTP	5.363.639,51	42,48
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	7.576.453,20	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.197.630,54	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-55.744,74	-0,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.152.906,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	2.020.387,52	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	883.919,54	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor Total	38.218,89	862.434,43
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)		
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU		
Data de emissão: 23/01/2015		
Hora de emissão: 11:34		

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:06D2E38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2015

Objeto Contratação de empresa para uma possível futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Presidente/Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas: **R C F SILVA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, sediada à Rua Otoni Maia, 02 – Centro – CEP 59.690-000 – Janduís/RN, representante legal o Sr. Ronnie Cezar Fernandes Silva , CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN, vencedoras dos itens: 01- 02 – 06 – 07 – 10 – 11 – 13 – 14 -15 – 16 – 17 e 18, totalizando o valor global estimado de R$: **605.170,00 (seiscentos e cinco mil cento e setenta reais)**, **POSTO UNIÃO NUNES LTDA. – ME** inscrito no CNPJ sob o n° 10.013.417/0001-42 localizado na avenida Antônio Suassuna, s/n, Centro, CEP: 59.760-000, Patu/RN, representantes legais os senhores Ronnie Cezar Fernandes Silva o, CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN**,** e Clenio Marcos Fernandes Bento inscrito no CPF sob o n° 721.588.244-68 e RG n° 1.244.215 – SSP/RN residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim n° 22, Centro – Almino Afonso/RN, vencedora do item: 03, totalizando o valor total estimado de R$: **136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)** e **TOP PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70 -** sediada na Avenida Coronel Martiniano n° 1116 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representantes legais os senhores Maria Oliveira de Medeiros, inscrita no CPF sob o n° 202.040.784-15 e RG n° 324.212 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Nilton n° 77 – Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000 e João Batista inscrito no CPF sob o n° 490.115.704-30 e RG n° 821.661- SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano n° 1513 – Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, vencedoras dos itens: 04, 09, 12 e 16, totalizando o valor estimado de R$: 5.212,00 (cinco mil duzentos e doze reais). A presente licitação totaliza um Valor total global estimado de R$: 747.182,00 **(setecentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e dois reais),** E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2015**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 20 de Janeiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FAF068A4

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública No município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Presidente declarou vencedora do certame a empresa: **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 14.181.678/0001-22, com sede à Rua Francisco Augusto n° 24 - Centro, na cidade de Triunfo Potiguar/RN, por intermédio de seu representante legal o Senhor: José Lino Benigno de Moura, inscrito no CPF sob o n° 480.543.054-00 e RG n° 1.860.217-SSP/RN, Residente e Domiciliado na Rua Pedro Estevam da Fonseca n° 45, Centro, CEP: 59.685-000, Triunfo Potiguar, no valor mensal estimado de R$: **10.108,48 (dez mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos)** A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 121.301,76 (cento e vinte e um mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos), HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA em favor da referida empresa, o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. Nesse passo, convoco o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro –

Janduís/RN, 22 de Janeiro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DEB9AD70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO CONTRATO N° 0001/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 14.181.678/0001-22/ OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública No município de Janduís. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$:** 121.301,76 (cento e vinte e um mil trezentos e um reais e setenta e seis centavos). /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 23/01/2015 a 31/12/2015 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade:** 15.451.2018.1046.0000 **–** Construção ampliação e manutenção da rede elétrica, na natureza de despesa: 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / **DATA DA ASSINATURA**: 23/01/2015. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B799F176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO – REF. A TP 03.2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratada: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Processo nº 63/2014 - Tomada de Preço nº 3/2014 - CPL
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 10292/2014.
VALOR: R$ 507.942,36 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Unidade Orçamentária:02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação: 0066 - CONST. E MANUT. DE UND'S ESPORTIVAS INTERLIGADAS AOS COLÉGIOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 380 - TRANSF. DE CONVÊNIOS
Região: 0001 - Jardim de Angicos

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratante

PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contrata

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1AA61AF9

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o Inciso II do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 13, inciso VIe legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA DE CONVÊNIO - SICONV (DIVIDIDO EM QUATRO MÓDULOS – CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE CONTAS) QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE NO PERÍODO DE 04 A 06.02.2015,** usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa **VERO - TREINAMENTO DE GESTORES PUBLICOS LTDA - ME, CNPJ - 11.651.661/0001-01**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 23 de janeiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:CC2FE06F

GABINETE DA PREFEITA
TERMOD E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

Legislação Aplicada:
• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA DE CONVÊNIO - SICONV (DIVIDIDO EM QUATRO MÓDULOS – CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE CONTAS) QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE NO PERÍODO DE 04 A 06.02.2015**, a **VERO - TREINAMENTO DE GESTORES PUBLICOS LTDA - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n.º **11.651.661/0001-01**, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 23 de janeiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:B5C80D57

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a **REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA DE CONVÊNIO - SICONV (DIVIDIDO EM QUATRO MÓDULOS – CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE CONTAS) QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE NO PERÍODO DE 04 A 06.02.2015**. A motivação se dá pelo preenchimento de requisitos objetivos, nos termos do art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, sendo a referida despesa tem por finalidade a qualificação e capacitação de servidores deste Município, quanto ao uso do Sistema de Convênio – SICONV no cadastramento e gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse, ferramenta esta que, permite mais eficiência, agilidade e, especialmente, mais transparência ao processo de solicitação, liberação e prestação de contas de recursos federais. Esta dispêndio, ao proporcionar a qualificação dos servidores municipais visando uma maior qualidade nos serviços prestados ao município e munícipes, atende assim os princípios inerentes a despesa pública onde destacamos a motivação publicidade e eficiência. Contrata-se portanto a empresa **VERO - TREINAMENTO DE GESTORES PUBLICOS LTDA - ME, CNPJ - 11.651.661/0001-01**, prestadora do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 23 de janeiro de 2015

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:17E103BB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO / PROTOCOLO Nº 2043/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados injetáveis.

JUSTIFICATIVA: Esta despesa se justifica para prover condições de atender as demandas referentes ao consumo de medicamentos controlados Injetáveis, imprescindíveis ao funcionamento da Unidade Integrada de Saúde de Jardim de Angicos, suprindo as necessidades dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Desse modo o presente dispêndio estando de acordo com art. 5º, § 1º da CF/88, que tem a saúde como direito fundamental social, atende aos princípios da Motivação, Legalidade, Eficiência Finalidade e Continuidade dos serviços públicos.

DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2015 (sexta-feira), às 13:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 23 de janeiro de 2015, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais)**.
E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014**, no valor global de R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:1444A163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 01.21.2015.001

Rio Grande do Norte
Município de Jardim de Angicos

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Gestora - Prefeita.
Beneficiário: Cristina Baracho. matricula nº. 1988.
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50(meia) R$125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Natal/RN, 21/01/2015, realizar pesquisa mercadológica. **Município/Data da Concessão:**

Jardim de Angicos/RN, 26 de Janeiro de 2015, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Micarcia Élida da Silva Fernandes
Código Identificador:669908DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 118 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 342/2014, que instituiu a Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância apresentar suas conclusões sobre o fato constante no Processo Administrativo nº 361/2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.
Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B7705309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RGF 2ª SEMESTRE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.288,17	-
Pessoal Ativo	459.288,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	459.288,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		459.288,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.661.755,28
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,94%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		699.705,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		664.720,05
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:523303D6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2014 - LRF

CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF SEGUNDO SEMESTRE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	459.288,17	3,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	699.705,32	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	664.720,05	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.994.106,34	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		

Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:83F44BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 053.194.084-55, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista – CNH – Categoria D código nº 108, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7D5E2EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JESSICA VICENTE DE SOUZA, CPF nº 089.723.564-92, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Social código nº 202, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2B7422F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WENDEL OLIVEIRA FELIPE, CPF nº 105.431.284-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo código nº 204, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0644D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAIANE PRISILA OLIVEIRA DE MEDEIROS, CPF nº 083.883.114-17, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Abordagem código nº 201, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4CC9AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ GERALDO NUNES NETO, CPF nº 072.122.724-42, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo código nº 204, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5B8C6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO CÉSAR DANTAS MUNIZ, CPF nº 064.178.054-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo código nº 204, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E6720620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DENISE MARIA MELO DA SILVA, CPF nº 026.281.134-06, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Social código nº 302, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1BBB77FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIDIANNE MARIA DANTAS, CPF nº 058.551.114-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Assistente Social código nº 302, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8908D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DENYSON KLEITON DE MEDEIROS LINS, CPF nº 034.747.174-99, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Bioquímico código nº 304, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:808BA49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JULYANA COSTA CABRAL, CPF nº 015.103.194-09, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Fisioterapeuta código nº 312, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n° 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0F6E84BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LAJES/RN - PODER LEGISLATIVO			
CNPJ: 01.717.814/0001-04			
Exercício: 2014			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	451.110,46	0,00
2	Pessoal Ativo	451.110,46	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)**	451.110,46	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)**		451.110,46
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.337.841,94
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,2
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		1.220.270,52
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		1.159.256,99
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscrito em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

LAJES, 26/01/2015

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9C587310

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LAJES/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.717.814/0001-04
Exercício: 2014

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
100 - Recursos Ordinarios - Fonte Livre	19.083,95	27.485,81	(8.401,86)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.083,95	27.485,81	(8.401,86)
TOTAL (III) = (I + II)	**19.083,95**	**27.485,81**	**(8.401,86)**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscrito em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
c) Os valores apresentados como obrigações financeiras, atende ao previsto na NBCASP, quanto a provisão de débitos com obrigações patronais a vencer no próximo exercício.

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

LAJES, 26/01/2015

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:71578A14

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: LAJES/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.717.814/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE LAJES		8.148,48		1.384,04	
TOTAL		**8.148,48**		**1.384,04**	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100-Recursos Ordinários - Fonte Livre		8.148,48		1.384,04	
TOTAL		**8.148,48**		**1.384,04**	
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No final do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscrito em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

LAJES, 26/01/2015

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EBAA02BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 002/2013

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.955.493/0001-30 e Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.765/0001-39**.**

2 – DO OBJETO: Fica Prorrogada a vigência do Convênio nº 002/13, até 31/12/15.

3 – ASSINATURAS : Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito, CPF 406.654.249-87 e Ionara Celeste Leocádio de Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF 028.702.704-02 e pela Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer – Ricardo José Curioso da Silva, Superintendente, CPF 088.852.494-34 e Roberto Magnus Duarte Sales, Superintendente Adjunto, CPF 140.653.204-53.

4 – DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E8251B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N º 011/2010

Contrato referente ao Pregão Presencial nº. 011/2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.
Contratado: J. Dias de Queiroz, CNPJ: 11.510.919/0001-41.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato original. O prazo estabelecido no contrato decorrente do pregão presencial n°. 011/2010, fica alterado para 2 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Fonte de Recurso: Os recursos orçamentários que farão em face de despesa decorrente do aditivo são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0007-2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 100 – Recursos Ordinários do Orçamento Geral do Município.
Data da assinatura do termo: 30/12/2014.
Vigência: de 02/01/2015 à 31/12/2015.
Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:206085CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 009/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao

Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Vereador da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Natal-RN**, para participar de uma reunião de assuntos relativos no âmbito do seu município no Centro de Treinamento e Apoio Municipal LTDA - CETRAN, no dia 26 de JANEIRO do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 26 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:CDF5BA5E

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 010/2015

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. José Manoel de Almeida Filho – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Natal-RN**, para participar de uma reunião de assuntos relativos no âmbito do seu município no Centro de Treinamento e Apoio Municipal LTDA - CETRAN, no dia 26 de janeiro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 26 de Janeiro de 2015.

GABRIELA FERNANDES JALES
CPF 019.926.734-03
Diretora da Secretaria

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0100975A

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 011/2015

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. José Manoel de Almeida Filho – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de deslocamento, estadia e locomoção urbana na cidade de **Natal-RN**, para cadastra-se no Portal do Gestor, no Tribunal de Contas do Estado, no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 26 de Janeiro de 2015.

GABRIELA FERNANDES JALES
CPF 019.926.734-03
Diretora da Secretaria

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:C1C7392F

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 012/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **resolução nº 3/2011**, de 26 de setembro de 2011, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. Anderson Medeiros Martins – Vereador da Câmara Municipal, para tratar de assuntos relativos para compêndio de orientações e consulta particular para as excepcionalidades condicionadas à lei de licitações e respectivamente a pareceres de análise e deliberações as contas do executivo, no Tribunal de Contas do Estado, no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 26 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:91068BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF 2º SEMESTRE ANEXO 7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	6.488.351,95	64,49
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.036.385,89	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.734.566,60	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	5.432.747,30	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-951.685,80	-9,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.072.771,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.213.341,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.609.702,90	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	704.245,02	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES

	PROCESSADOS DO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.619.315,28	78.323,65

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:E9555345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015/IPPS

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA SIPREV, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSS,** através da empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA-ME,** CNPJ: 11.250.881/0001-15, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1740, sala 209, Centro– Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, no valor global de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de janeiro de 2015.

MARIA DE FATIMA MAIA SALES
CPF Nº 314.263.284-00
Presidente do IPPS

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:81652D22

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2104/PMODB/AVISO DE REGISTRO DE PREÇO

Às 11:00 (onze) horas do dia 20 (vinte) de outubro do ano de 2014, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, localizada na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro - Olho d'Água do Borges - RN, neste ato representado pelo Prefeito Brenno Oliveira Queiroga de Morais, são registrados os preços para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, Destinado a Manutenção dos Programas Sociais, Hospital Maternidade Rita Elvira da Silva e Merenda Escolar, Deste Município, Durante o Período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com Órgãos municipais, estaduais e federais, celebram entre a prefeitura e a empresa: ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - EPP, CNPJ nº 11.939.808/0001-55, sediada a Rua Joaquim Clemente, S/n, representada Por seu titular o Sr. Antônio Gomes de Amorim, CPF no 182.496.044-15, de acordo com o resultado do Pregão Presencial por SRP n° 020/2014.
O objeto desta Ata devera se entregue nos prazos, locais e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
A empresa obriga-se a entrega conforme abaixo:

FORNECEDOR: HERLANS DE O. FERNANDES - ME, CNPJ nº 06.190.903/0001-69.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Mineral/ 20Ltrs	Unid	960	3,79	3638,40
2	Arroz Polido Tipo 1	Kg	3.074	2,58	7930,92
3	Arroz da Terra	Kg	1.996	3,96	7904,16
4	Biscoito Salgado/ 400g	Pct	3.308	2,48	8203,84
5	Biscoito Doce/ 400g	Pct	3.464	2,48	8590,72
6	Carne Bovina 1ª Qualidade	Kg	1.146	19,95	22862,70
7	Carne Caprino	Kg	1.150	14,95	17192,50
8	Carne de Sol 1ª Qualidade	Kg	1.474	18,97	27961,78
9	Costela bovina 1ª Qualidade	Kg	1.664	8,97	14926,08
10	Farinha de Linhaça	Kg	24	19,93	478,32
11	Feijão de Corda Macassa	Kg	1.926	2,48	4776,48
12	Figado Bovino	Kg	626	11,00	6886,00
13	Filé de Merluza	Kg	180	16,95	3051,00
14	Fubá de Milho/500g	Kg	5.866	1,47	8623,02
15	Leite em Pó Desnatado /200g	Pct	600	4,48	2688,00
16	Leite em Pó Desnatado /300g	Lt	72	9,98	718,56
17	Margarina Vegetal/250g	Unid	2.994	1,73	5179,62
18	Pão	Unid	39.520	0,29	11460,80
19	Polpa de Frutas	Kg	5.958	6,96	41467,68
20	Raspadura/500g	Unid	954	3,44	3281,76
21	Salsicha	Kg	60	5,95	357,00
FRUTAS E VERDURAS					
22	Acerola	Kg	510		
23	Alface	Unid	2.010	1,47	2954,70
24	Banana	Kg	3.234	2,97	9604,98
25	Berinjela	Kg	60	4,46	267,60
26	Beterraba	Kg	314	3,95	1240,30
27	Cebola	Kg	1.536	4,45	6835,20
28	Cenoura	Kg	1.632	4,95	8078,40
29	Chuchu	Kg	72	1,98	142,56
30	Coentro	Unid	12.050	0,29	3494,50
31	Goiaba	Kg	2.070	4,45	9211,50
32	Jerimum	Kg	2.408	2,95	7103,60
33	Maçã	Kg	180	5,95	1071,00
34	Tomate	Kg	1.836	2,95	5416,20
TOTAL PREVISTO					**263599,88**

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - EPP,
CNPJ nº 11.939.808/0001-55

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CF8BDAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 – MOB/RN PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2015 – MOB

Ementa:Visita Técnica. Prazo de visita.Acórdão do TCU. Impugnação de Edital. Procedência do pedido. Cancelamento do certame. Posterior Republicação.

Tendo em vista a interposição de impugnação do Edital e consequente provimento do pedido, a Tomada de Preço n° 001/2015, que versa sobre contratação de implementação da 3ª Etapa da pavimentação com drenagem superficial do anel viário da cidade de Ouro Branco/RN, será retificada quanto ao prazo de visita técnica e republicação com nova data para abertura do referido Certame.

Ouro Branco/RN, 26 de janeiro de 2015.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:97962980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 588/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços Materiais de Higiene e Limpeza para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento e

ADJUDICO o objeto desta licitação às referidas empresas vencedoras ANTÔNIO PAULO DE SOUTO ME; CNPJ Nº 08.578.403/0001-24 que cotou o valor de R$ 32.203,00 (Trinta e dois mil, duzentos e três reais); I. G. DE SOUTO ME, CNPJ Nº 03.527.624/0001-50; que cotou o valor de R$ 34.597,10 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos); FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72, que cotou valor total de R$ 19.955,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Ouro Branco/RN, 22 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9C3FBBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 588/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 588/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA ANTÔNIO PAULO DE SOUTO ME; CNPJ Nº 08.578.403/0001-24 que cotou o valor de R$ 32.203,00 (Trinta e dois mil, duzentos e três reais); I. G. DE SOUTO ME, CNPJ Nº 03.527.624/0001-50; que cotou o valor de R$ 34.597,10 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos); FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ME, CNPJ Nº 06.254.655/0001-72, que cotou valor total de R$ 19.955,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais)..OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços Materiais de Higiene e Limpeza para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 22 de janeiro de 2015.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CBDE5761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010002/15
Inexigibilidade de licitação nº 002/2015

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Passagem, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PASSAGEM /RN, 02 de Janeiro de 2015

ELIENE AMÂNCIO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:7384C0AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 02010002/15
Inexigibilidade de licitação nº 002/2015

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PASSAGEM /RN, 02 de Janeiro de 2015

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:C6B5C579

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Passagem, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: SERVIÇO DE ENÉRGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE..
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Presidente da Câmara, na qualidade de ordenadora de despesas.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

ELIENE AMÂNCIO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:45D015FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010003/15
Inexigibilidade de licitação nº 003/2015

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Passagem, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PASSAGEM /RN, 02 de Janeiro de 2015

ELIENE AMÂNCIO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:F94BBCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 02010003/15
Inexigibilidade de licitação nº 003/2015

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PASSAGEM /RN, 02 de Janeiro de 2015

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:B0373299

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 02010003/15
Inexigibilidade de licitação nº 003/2015

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Passagem, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.
FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Presidente da Câmara, na qualidade de ordenadora de despesas.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

ELIENE AMÂNCIO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:C7653591

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010004/15
Inexigibilidade de licitação nº 004/2015

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Passagem, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa TNL – PCS S.A (OI MÓVEL).
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PASSAGEM /RN, 02 de Janeiro de 2015

ELIENE AMÂNCIO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:624513ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 02010004/15
Inexigibilidade de licitação nº 004/2015

A Ordenadora de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TNL – PCS S.A (OI MÓVEL)., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PASSAGEM /RN, 02 de Janeiro de 2015

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:F66D8DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 02010004/15
Inexigibilidade de licitação nº 004/2015

A Presidente da Comissão de licitação do Município de Passagem, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL.
FAVORECIDO: TNL – PCS S.A (OI MÓVEL).
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Presidente da Câmara, na qualidade de ordenadora de despesas.

Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

ELIENE AMÂNCIO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:0E498C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 001 2015

Portaria nº 001/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ELIENE AMÂNCIO LIMA** RG 2.912.015 – SSP/RN e CPF:100.206.054-04, para o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretora Financeira, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:ABD67250

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 002 2015

Portaria nº 002/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DA PIEDADE ALVES OLIVEIRA** RG 1.159.428 – SSP/RN e CPF:555.255.474-49, para o Cargo/Função de provimento em comissão de Secretaria, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:F2B698B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 003 2015

Portaria nº 003/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA LUCIA TAVARES MIGUEL** RG 1.768.038 – SSP/PB e CPF: 965.171.234-15, para o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:3C961AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 004 2015

Portaria nº 004/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DA PIEDADE WANDERLEI SILVA** RG 002.635.744 – SSP/RN e CPF:017.180.014-10, para o Cargo/Função de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:1E4AAEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 005 2015

Portaria nº 005/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **NILO FERREIRA PINTO JÚNIOR** RG: 675.517 CPF: 443.439.814-87, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Jurídico,, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:D912D30C

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 006 2015

Portaria nº 006/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA** RG: 2.651.943 e CPF: 025.302.274-62, do Cargo/Função de provimento em comissão de Controlador, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:6D6E89FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 007 2015

Portaria nº 007/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SUZANA DE BRITO FERREIRA** RG 1.937.262 – SSP/RN e CRC/RN 10.296/0-2, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Contabil, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:8F3E46BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA 008 2015

Portaria nº 008/2015-GP.
Passagem/RN, 02 de janeiro de 2015.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) da Câmara Municipal de Passagem/RN:

ELIENE AMÂNCIO LIMA – Presidente
SEVERINA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO – Membro
CÍCERA SOLANGE MAIA - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:3BBDCB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para Assessoria Técnica na Área de Licitação e administrativa.
CONTRATADO: Carlos Alberto de Oliveira Sales Neto - ME
CNPJ: 18.540.255/0001-02
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2015.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:FF941163

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu - RN
CONTRATADO: Carlos Alberto de Oliveira Sales Neto - ME
CNPJ: 18.540.255/0001-02
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para Assessoria Técnica na Área de Licitação e administrativa.
VALOR GLOBAL: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro 30 de junho de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:568E1D78

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços em Assessoria Contábil.

CONTRATADO: José Jeffeson Delfino

CPF: 046.445.884-66

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 09 de Janeiro de 2015.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:148D8A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu - RN
CONTRATADO: José Jeffeson Delfino
CPF: 046.445.884-66
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para Assessoria Contábil.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:5CCC28A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara Municipal de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Locação e seção de espaço na programação da Rádio para a transmissão em tempo real das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Patu.
CONTRATADO: Sociedade Educadora Patuense
CNPJ: 08.141.749/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2015.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:4482D79E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu - RN
CONTRATADO: Sociedade Educadora Patuense
CNPJ: 08.141.749/0001-60
OBJETO: Locação e seção de espaço na programação da Rádio para a transmissão em tempo real das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.100 - Câmara Municipal - 01 031 0001 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:9EE0DDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA** portador do **CPF:** 043.257.634-73 e **RG:** 002.108.025 do cargo de cargo de Coordenador do Pro jovem na Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:F100373C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. **CRISTIANE GOMES DOS SANTOS CRUZ** portadora do **CPF:** 069.460.914-50 e **RG:** 002.448.271 do cargo de Coordenadora do Centro de Convivência de Idosos desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:89B48B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 008 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar** o Sr. **JANAILSON BRUNO SALVIANO DA SILVA** Portador do **CPF**: 095.658.804-28 e **RG**: 2.855.789 do cargo de Assessor Técnico na Sec. Municipal de Educação,Cultura e Esporte nesta Prefeitura...

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 02 de Janeiro de 2015.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:3E32D8B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina o Artigo2ºda Lei Federal n.º9.452de 20 de março de 1997, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros federais para esta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, abaixo discriminados:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		DATA	VALOR
2.430-9	PAB FIXO	9.043-3	26/01/2015	R$ 16.438,33

Pedro Avelino/RN, 26 de janeiro de 2015.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85413F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviço de locação de trio elétrico para o período carnavalesco de 14 à 17/02/2015 no Município de Pendências/RN, a Pregoeira torna público que se encontra aberto o processo licitatório no dia 05/02/2015 às 14:00 hrs, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, informações e especificações do trio estarão disponíveis em anexo no edital, o mesmo deverá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, para mais informações, dirigir-se à sala da comissão na sede do Executivo Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo e-mail cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 26 de Janeiro de 2015.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:8FF8D722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	00	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00
			Quantidade de Dotações: 1

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação dos Serviços de Tiragem de Cópias e Encadernações para esta Câmara Municipal, durante o exercício de 2015.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2015
CONTRATADO: JOÃO BATISTA GOMES FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.348.966/0001-99 com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 44 – Centro, na cidade de Portalegre-RN
ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO BATISTA GOMES FILHO
VALOR: 4.508,50
VALOR POR EXTENSO: (Quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)
ASSINA PELO CONTRATANTE: VERALÚCIA LOPES VIANA FONSECA

Portalegre/RN, 26 de janeiro de 2015.

MARIA JOSÉ EPIFÂNIO BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:70522061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **22.01** a **22.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:746602B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **26.01** a **26.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que foi para consulta médica com especialistas no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:880AB661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **23.01** a **23.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta médica e exames especializados na CIED em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AF14111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Praça 05 de Abril, 180 – Centro – CEP 59.582-000
CNPJ/MF – 08.290.223/0001-42

LEI Nº 300/2014.
Pureza-RN, 11 de dezembro de 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PUREZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUREZA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pureza aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pureza para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Pureza constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2015, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

I. Desdobramento da receita por fonte;

II. Desdobramento da despesa por órgão;

III. Tabela de Fontes de Recursos;

IV. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;

V. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
VI. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
VII. Receita segundo as categorias econômicas;
VIII. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
IX. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
X. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
XI. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; e
XII. Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pureza, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 21.909.291,00 (Vinte e Um milhões, novecentos e nove mil, duzentos e noventa e um reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ R$ 21.909.291,00 (Vinte e Um milhões, novecentos e nove mil, duzentos e noventa e um reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em **R$ 17.257.962,00 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)**; e

II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 4.651.329,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais)**.

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fica o poder Executivo autorizado a:

I – adequar às fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parágrafo Único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional de Pureza

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	**19.075.979,00**
Receita Tributária	291.400,00
Receita de Contribuições	94.000,00
Receita Patrimonial	40.600,00
Receita de Serviços	24.000,00
Transferências Correntes	18.224.979,00
Outras Receitas Correntes	401.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-1.856.688,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.856.688,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**4.690.000,00**
Operações de crédito	150.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transferências de Capital	4.475.000,00
Outras receitas de Capital	50.000,00
TOTAL GERAL	**21.909.291,00**

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional de Pureza

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	755.000,00
02 – GABINETE DA PREFEITA	498.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.741.804,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	279.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	61.000,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.708.658,00
07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.587.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.823.733,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.406.596,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	679.500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	67.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	281.000,00
13 – SEC.MUN.DE ASSUNTOS FUNDIÁRIO E APOIO A REFOR-MA AGRÁRIA	103.000,00
13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	218.000,00
TOTAL GERAL	**21.909.291,00**

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional de Pureza

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
000	Recursos Ordinários	Ordinário
011	Recursos de destinados à Educação	Ordinário
012	Transferências do FUNDEB 60%	Vinculado
013	Transferências do FUNDEB 40%	Vinculado
014	Recursos do FNDE	Vinculado
015	Transferências de Convênios – Educação	Vinculado
021	Recursos destinados à Saúde	Ordinário
022	Recursos do SUS	Vinculado
031	Recursos do FNAS	Vinculado
032	Transferências Convênio de Assistência Social	Vinculado
070	Recursos de Operações de Créditos	Ordinário
071	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Ordinário
090	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	Vinculado

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Constitucional de Pureza

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:F6B14031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 003/2015

PORTARIA Nº. 003/2015 – GP
Rafael Godeiro/RN, 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Sr. **SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS**, CPF 011.116.894-58, Servidor Público Municipal, para assumir o Cargo Comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos – RH**, junto à Secretaria Municipal de Administração deste Município.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B17F6C9F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 004/2015

PORTARIA Nº. 004/2015 – GP
Rafael Godeiro/RN, 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

I – Conceder **licença ESPECIAL no período de 05/01 a 05/03/2015,** conforme **requerimento** emitido pela Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, CPF 480.580.334-72,** integrante do quadro geral de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:896548D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
ATA DA SESSÃO ELEIÇÃO MESA DIRETORA 2015/2016

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, PARA O BIÊNIO 2015/2016.

NO DIA 15 (QUINZE) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), AS 16:00 (DEZESEIS HORAS) NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, LOCALIZADO NA AVENIDA 17 DE SETEMBRO S/N, NA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 05/12/2015, REUNIRAM-SE OS VEREADORES SOB A PRESIDENCIA DO VEREADOR MARCIO LUIZ PEREEIRA BARBOSA, E SECRETARIADO PELO VEREADOR NEDRE DE ALBUQUERQUE SILQUEIRA E PELA VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES. INICIADO OS TRABALHOS E HAVENDO O QUORUM REGIMENTAL EXIGIDO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU AOS PRESENTES, QUE APENAS UMA CHAPA, FOI APRESENTADA E REQUERIDA O SEU REGISTRO, NO HORÁRIO DO EDITAL, PARA CONCORRER À ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA. FEITO OS COMUNICADOS, O SENHOR PRESIDENTE FEZ A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES E SENHORA VEREADORES, PARA PROCEDEREM O ATO DE VOTAÇÃO. DEPOIS DE CONCLUIDA A VOTAÇÃO, CONFORME CHAMADA NOMINAL, O SENHOR PRESIDENTE CONVOCOU OS VEREADORES NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA E ANDERSON EMANUEL DE PAULA LEMOS, PARA PROCEDEREM A APURAÇÃO DOS VOTOS, ONDE SE CONSTATOU QUE HAVIA O NUMERO DE CÉDULAS, IGUAL AO DE VOTANTES, E, ASSIM, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, DECLARANDO ELEITOS PARA SEREM EMPOSSADOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015, OS SEGUINTES VEREADORES NOS RESPECTIVOS CARGOS: PRESIDENTE DA MESA DIRETORA: A VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, CPF: 813.347.024-20, RG: 1228336, VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, O VEREADOR MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA, CPF: 000.659.704-11, RG: 1480648, 1º SECRETARIO DA MESA DIRETORA, O VEREADOR NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA, CPF: 877.721.914-72, RG: 1348464 E 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA, O VEREADOR ELVIS REGIS DE BRITO, CPF: 008.623.624-58, RG: 1920670. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, VEREADOR MARCIO LUIS PEREIRA BARBOSA; 1º SECRETÁRIO: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES; 2º SECRETÁRIO: NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA, E PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA ELEITOS NESTA SESSÃO, E PELOS

DEMAIS VEREADORES QUE ASSIM O DESEJAREM. SERVINDO ESTA, COMO DOCUMENTO PARA FINS DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E FORMALIDADES LEGAIS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

VER. MARCIO LUIS PEREIRA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

VER. JÚNIOR FERREIRA GOMES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

VERª. JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
1º Secretária da Mesa Diretora

VER. NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

VERª. JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora
Eleita

VER. MARCIO LUIS PEREIRA BARBOSA
Vice-Presidente da Mesa Diretora
Eleito

VER. NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora
Eleito

VER. ELVIS REGIS DE BRITO
2º Secretário da Mesa Diretora
Eleito

Vereadores:

ANDERSON EMANUEL DE PAULA LEMOS

IGOR GUEDES DE MEDEIROS

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

JUNIOR FERREIRA GOMES

RAIMUNDO BARBOSA DE MELO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5DFCA78A

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE POSSE ELEIÇÃO MESA DIRETORA 2015/2016

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, PARA O BIÊNIO 2015/2016, ELEITA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), AS 09:00 (NOVE), NO RECINTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, LOCALIZADA NA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, NA PRESENÇA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, COMPARECERAM OS MEMBROS DA MESA DIRETORA, ELEITOS PARA O BIENIO 2015/2016, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO 2014. O VEREADOR MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA, SOLICITOU QUE TODOS FICASSEM DE PÉ E CONVIDOU OS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA ELEITA, PARA SE POSTAREM DIANTE DA MESA DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE PRESTAREM O JURAMENTO E COMPROMISSO DE POSSE. O COMPROMISSO FOI PRESTADO E EM SEGUIDA FORAM DECLARADOS EMPOSSADOS FAZENDO-SE EM SEGUIDA, AS TRANSMISSÕES DOS REFERIDOS CARGOS, FICANDO A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ASSIM CONSTITUIDA PARA O MANDATO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016: **PRESIDENTE: VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, CPF: 813.347.024-20, RG: 1.228.336-SSP/RN, VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA, CPF: 000.659.704-11, RG: 1.480.648-SSP/RN, 1º SECRETARIO: VEREADOR NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA, CPF: 877.721.914-72, RG: 1.348.464-SSP/RN, E, 2º SECRETÁRIO: VEREADOR ELVIS REGIS DE BRITO, CPF: 008.623.624-58, RG: 1.920.670-SSP/RN**. EM SEGUIDA A PRESIDENTE EMPOSSADA FEZ O PRONUNCIAMENTO, ONDE AGRADECEU A TODOS PELA CONFIANÇA E SI DEPOSITADA E GARANTIU QUE NÃO IRIA MEDIR ESFORÇOS PARA FAZER UMA BOA GESTÃO A FRENTE DOS DESTINOS DA CAMARA. FINALIZOU, AGRADECENDO O APOIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARABENIZANDO O EX-PRESIDENTE, O VEREADOR MARCIO LUIS PEREIRA BARBOSA, PELO SEU TRABALHO E A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FACULTADA, TENDO USADO DA MESMA, VARIOS VEREADORES E LIDERANÇAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETORA EMPOSSADA, E PELOS DEMAIS VEREADORES QUE ASSIM O DESEJAREM, SERVINDO ESTE, COMO DOCUMENTO PARA HABIL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, EM 01 DE JANEIRO DE 2015.

VERª. JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora (empossada)

VER. MARCIO LUIS PEREIRA BARBOSA
Vice-presidente da Mesa Diretora (empossada)

VER. NEDRE DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora (empossada)

VER. ELVIS REGIS DE BRITO
2º Secretário da Mesa Diretora (empossada)

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, PARA O BIÊNIO 2015/2016, ELEITA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

VER. ANDERSON EMANUEL DE PAULA LEMOS

VER. FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

VER. RAIMUNDO BARBOSA DE MELO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1EF1DF43

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
REGIMENTO INTERNO CÂMARA DE RIO DO FOGO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
RESOLUÇÃO n° 006/2000

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO O FOGO, Estado do Rio Grande do Norte,

FAÇO SABER que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

TÍULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÌTULO I

DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art.1° - O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controlo externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Art.2° - As funções legislativas da Câmara Municipal, consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções sobre quaisquer matérias de competências do Município.

Art.3° - As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da Administração local, principalmente quanto á execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.

Art.4° - As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas sanatórias que se fizerem necessárias.

Art.5° - As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar os Vereadores, quando tais agentes políticos comentem infração político-administrativas previstas em lei.

Art.6° - As gestão dos assuntos da economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da estruturação da administração de seus serviços auxiliares.

CAPÍTULO II

DA SEDE DA CÂMARA

Art.7° - A Câmara Municipal tem sua sede à Rua da Igreja, s/n na sede do Município.

Art.8° - No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou Município, na forma da legislação aplicável, bem como de obra artística de autor consagrado.

Art.9° - Somente por deliberação do Plenário e quando o interesse publico o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.

CAPÍTULO III

DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Art.10 - A Câmara Municipal instalar-se á, em sessão especial, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, com qualquer número, às 20:00 horas do dia 1° de janeiro o início da legislatura e posse dos eleitos.

Art.11 - Os Vereadores, munidos do respectivo diploma, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório a que se refere o artigo 10, e que será objeto de termo lavrado em livro próprio por Vereador Secretário “ad hoc” indicado por aquele, prestarão o seguinte compromisso, que será lido pelo Presidente:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, observar a Lei Orgânica e demais diplomas legais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhar pelo progresso do Município de Rio do Fogo e pelo bem-estar do meu povo.”

Art.12 - Prestado o compromisso pelo Presidente, o Vereador Secretario “ad hoc” fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará:

“Assim o prometo.”

A seguir, o Presidente declarará empossados os Vereadores que prestaram o compromisso.

Art.13 - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11 devera fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal, e prestará compromisso individualmente.

Art.14 - Até o início da sessão, os Vereadores apresentarão declarações de bens, que ficarão arquivadas nos anais da Câmara e entregarão seus diplomas na secretaria, para fins de comprovação de eleição ao cargo de Vereador.

Art.15 - Cumprido o disposto no artigo 14, o Presidente provisório facultará a palavra por 05 (cinco) minutos, a cada um dos Vereadores indicados pelas respectivas bancadas e a quaisquer autoridades presentes que desejarem manifestar-se.

Art.16 - Seguir-se-á às orações a eleição da Mesa, na qual somente poderão votar ou ser votados os Vereadores empossados.

Art.17 - O Vereador que não se empossar no prazo previsto no artigo 13, sem motivo justificado, não mais poderá fazê-lo, sendo declarado extinto o seu mandato, ressalvo o direito de ampla defesa.

Art.18 - O vereador que se encontrar em situação incompatível com o exercício do mandato não poderá empossar-se sem prévia comprovação da desincompatibilização, o que se dará, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art.19 - Após a eleição da Mesa, o Presidente convidar á 03(três) Vereadores para formarem uma Comissão com a finalidade de introduzir ao plenário o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos, bem como outras autoridades presentes, e lhes dará posse, obedecendo o mesmo rito destinado a posse dos Vereadores.

TÍTULO II

DOS ORGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÌTULO I

DA MESA DA CÂMARA

SEÇÃO I

DA FORMAÇÃO DA MESA E SUA MODIFICAÇÕES

Art.20 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente. Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, com mandato de 02 (dois) anos vedada a recondução na mesma legislatura.

Art.20 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente. Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução na mesma legislatura. (alteração dada pela Resolução nº 01/2009, de 06/11/2009)

Art.21 - Findo o mandato da mesa proceder-se á eleição dos novos membros, para os dois anos subseqüentes.

Art.22 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão as componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1° - Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Vereador mais idoso permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

§ 2° - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, datilografadas ou impressas, as quais serão recolhidas em uma que circulará pelo Plenário por intermédio de servidor da Casa expressamente designado.

§ 3° - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá á contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

Art.23 - Para as eleições da Mesa, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente, sendo vedada a reeleição na mesma legislatura.

Art.23 - Para as eleições da Mesa, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente, sendo permitida a reeleição para os mesmos cargos na mesma legislatura. (alteração dada pela Resolução nº 01/2009, de 06/11/2009)

Art.24 - O suplente de Vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo da Mesa quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.

Art.25 - Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á a segundo escrutínio para desempate, quando será eleito o mais idoso dentre os candidatos para o cargo em disputa.

Art.26 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente no dia 15 de dezembro do segundo ano da legislatura, às 20 horas e a posse ocorrerá no dia 1° de janeiro do ano seguinte, às 20 horas.

Art.26 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á a qualquer tempo no período ordinário, devendo ser feita a convocação pelo

presidente da Câmara Municipal, em ato fixado na Câmara. (alteração dada pela Resolução nº 01/2009, de 06/11/2009)
Parágrafo Primeiro - A eleição para ser válida precisa de quórum da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, sendo eleitos os que obtiverem maioria simples dos presentes. (instituído pela Resolução nº 01/2009, de 06/11/2009)
Parágrafo Segundo - Para concorrer a eleição será inscrita perante a secretaria, somente, a chapa completa integrada com todos os cargos que compõem a mesa diretora, em até 00:30 (Meia hora) antes do início da sessão. (instituído pela Resolução nº 01/2009, de 06/11/2009)
Art.27 - Havendo a vacância do Presidente da Câmara, assumirá a vaga o Vice-Presidente. A vaga nos cargos de Secretários serão preenchidas por escolha dos demais membros da Mesa Diretora.
Art.28 - Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:
I - extinguir-se mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II - licenciar-se o membro da Mesa do mandato de Vereador por prazo superior a cento e vinte dias;
III - houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular;
IV - for o Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário.
Art.29 - A renúncia pelo Vereador ao cargo que ocupa na Mesa será feita mediante comunicação escrita apresentada ao Plenário.
Art.30 - A destituição de membro efetivo da Mesa somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando houver se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, acolhendo a representação de qualquer Vereador.
Art.31 - Para o preenchimento do cargo vago de Presidente ou Vice-Presidente da Mesa, haverá eleições suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DA MESA
Art.32 - A Mesa é órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, competindo-lhe:
I - propor ao plenário, projetos de resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais;
II - propor as resoluções e os decretos legislativos que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;
III - propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licencias e afastamentos os Prefeitos e os Vereadores;
IV - elaborar e caminha ao Prefeito, ate o dia 15 de setembro de cada ano, após a aprovação do Plenário, a proposto parcial do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluído na proposta do orçamento do Município .
V - enviar ao Tribunal de Contas do Estado até 60 (sessenta) dias após o final de cada mês, o seguinte documento:
a) extratos bancários
b) balancetes de receitas e despesa;
c) demonstrativo da movimentação de pessoal
d) demais documentos exigidos pero tribunal de contas e ate o dia trinta de abril de cada ano;
e) o Balanço Anual referente ao exercício anterior;
f) outros documentos exigidos pelo tribunal de conta
VI - declarar a perda de mandato de Vereador, de oficio o por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos prevista na lei Orgânica o do Município, assegurada ampla defesa;
VII - representar, em nome da Câmara, junto aos poderes da União, do Estado e do Distrito Federal;
VIII - organizar cronograma desembolso das dotações da Câmara;
IX - proceder à redação final das resoluções e decreto legislativos;
X - Deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias;
XI - receber ao recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
XII - assinar, por todos os seus membros, as resoluções e o decreto legislativos;
XIII - autografar os projetos de lei aprovados, para sua remessa ao executivo;
XIV - deliberar sobre a realização de sessões solenes fora da sede da Edilidade;
XV - determinar, no inicio da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.
Art.34 - A Mesa decidirá por maioria de seus membros, sendo licito a qualquer um deles recusar-se a autografar atos de cujo teor discorde parcial ou totalmente.
Art.35 - O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1° Secretario e este pelo 2° Secretário. Na ausência de membros da Mesa, o Presidente convocara qualquer vereador para funcionar como membro “ad hoc”.
Art.36 - Quando, antes de iniciar-se determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso dentre os presentes, que convidará qualquer dos demais Vereadores par as funções de Secretario “ad hoc”.
Art.37 - A Mesa reunir-se-á, independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação da Edilidade que por sua especial relevância, demandam intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.
SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DOS MEMBROS DA MESA
Art.38 - O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa dirigindo-a e ao plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.
Art.39 - Compete ao Presidente da Câmara, além das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da lei Orgânica:
I - representar a Câmara Municipal em juízo fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar aos trabalhos legislativos administrativos da Câmara;
III - interpreta e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujo veto tenha sido
V - fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VI - declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;
VII - apresentar ao Plenário ate o dia 30 (trinta) de cada mês, o balanço relativo aos recursos e as despesas realizadas no mês anterior;
VIII - requisitar o numerário destinado as despesas da Câmara;
IX - exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em lei;
X - designar comissões especiais nos termos deste Regimento Interno, observadas as indicações partidárias;
XI - mandar prestar informações pro escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
XII - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
XIII - administrar os serviços da Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão;
XIV - representar a Câmara junto ao Prefeito, as autoridades federais estaduais e distritais e perante as entidades privadas em geral;
XV - credenciar agentes da imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
XVI - fazer expedir convites para as sessões da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam honraria;
XVII - conceder audiências ao publico, a seu critério, em dias e horas prefixados;
XVIII - requisitar força policial ou guarda municipal, quando necessária a preservação da regularidade de funcionamento da Câmara;
XIX - empossar os Vereadores ou retardatários e suplentes e declarar empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, após a investidura dos mesmos nos respectivos cargos perante o Plenário;
XX - declarar extintos os mandatos do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereadores e da suplente, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expedir decreto legislativo de perda do mandato;
XXI - convocar suplente de Vereador, quando for o caso;
XXII - declarar destituído membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;
XXIII - designar os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes;
XXIV - convocar verbalmente os membros da Mesa;

XXV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que. explicita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, a Mesa em conjunto, às Comissões, ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:
a) convocar sessões extraordinária da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa;
b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;
c) abrir, presidir e encerrar as sessões da Câmara e suspendê-las, quando necessário;
d) determinar a leitura, pelo Vereador Secretario, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do expediente de cada sessão;
e) cronometrar a duração do expediente e da ordem do dia e do tempo dos oradores inscritos, anunciando o inicio e o termino respectivos;
f) manter a ordem no recinto da Câmara, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinado os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;
g) resolver as questões de ordem;
h) interpretar o Regimento Interno, para aplicação as questões emergentes, sem prejuízo de competência do Plenário para deliberar a respeito, se requerer qualquer Vereador;
i) anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação:
j) proceder a verificação de "quorum", de oficio ou a requerimento de Vereador;
l) encaminhar os processos e os expedientes as Comissões Permanentes, para parecer, controlando-lhe o prazo e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relator "ad hoc" nos casos previstos neste Regimento;
XXVI - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo, notadamente;
a) receber as mensagens de propostas legislativas, fazendo-as protocolizar;
b) encaminhar ao Prefeito, por oficio, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;
c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam á Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da Edilidade em forma regular;
d) solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara, quando necessário;
e) proceder a devolução a Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício;
XXVII - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro;
XXVIII - determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara quando exigível;
XXIX - apresentar ao Plenário. Mensalmente, o balancete da Câmara do sem anterior.
XXX - administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licenças, atribuindo aos servidores do legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidade administrativas civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades, julgando os recurso hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes e essa área de sua festão;
XXXI - mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
XXXII - exercer atos de poder de policia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal dentro ou fora do recinto da mesma;
Art.40 - O Presidente da Câmara quando estiver substituindo o Prefeito nos casos previsto em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.
Art.41 - O Presidente da Câmara poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão ao votação.
Art.42 - O Presidente da Câmara votará como qualquer vereador e, ainda nos casos de desempate, quando for permitido.
Parágrafo único - O Presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.
Art.43 - Compete ao Vice-Presidente da Câmara:
I - substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
II - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em, exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
III - promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo sob pena de perda do mandato de membro da Mesa.
Art.44 - Compete ao 1º. Secretario:
I - fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências:
II - ler as proposições oriundas do Executivo e dos Vereadores, e demais papeis que devam ser do conhecimento do plenário;
III - fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
IV - assinar com o Presidente e os demais membros da Mesa, os atos, as resoluções e os decretos da Câmara;
V - inspecionar os serviços da secretaria e fazer observar o Regimento;
VI - substituir os demais membros da Mesa, quando necessário.
Art.45 - Compete ao Segundo Secretario:
I - superintender a redação das atas, resumindo os trabalhos das sessões e proceder-lhes a leitura em sessão;
II - redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
III - assinar, com o presidente e demais membros da mesa, os atos da mesa e as resoluções e decretos legislativos da Câmara.
IV - substituir o 1º. Secretario em suas faltas, ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO II
DO PLENARIO
Art.46 - O Plenário e o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício em local, forma e quorum legais para deliberar.
§ 1° - O local e o recinto de sua sede e só por motivo de força maior ou mediante deliberação favorável da maioria absoluta, o Plenário se reuniram em local diverso.
§ 2° - A forma legal para deliberar a sessão.
§ 3° - Quorum é o numero determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para a realização das sessões e para as deliberações.
§ 4º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regulamente convocado, enquanto dure a convocação.
§ 5° - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.
Art.47 - São atribuições do Plenário, entre outras as seguintes:
I - elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município;
II - discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias;
III - apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os;
IV - autorizar, sob a forma da lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos;
a) abertura de créditos adicionais, inclusive para atender a subvenções e auxílios financeiros;
b) operações de créditos;
c) aquisição onerosa de bens imóveis;
d) alienação e oneração real de bens municipais;
e) concessão e permissão de serviço publico;
f) concessão de direito real de uso de bens municipais;
g) participação em negocio intermunicipais;
h) alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
i) celebração de convênios;
V - expedir decretos legislativos quanto a assuntos de soa competência privativa notadamente nos casos de:
a) perda do mandato de Vereador;
b) aprovação ou rejeição das contas do Município;
c) concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei;

d) consentimento para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;
e) atribuição de titulo de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços a comunidade;
f) fixação ou atualização de remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
VI - expedir resoluções sobre assunto de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:
a) alteração do Regimento Interno;
b) destituição de membro da Mesa;
c) concessão de licença ao Vereador nos casos previstos em lei;
d) julgamento de recursos de sua competência, nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento;
e) constituição de comissões especiais;
f) fixação ou atualização de remuneração dos Vereadores;
VII - processar e julgar o Vereador pela pratica de infração político-administrativa;
VIII - solicitar informações ao Prefeito sobre assunto da administração;
IX - convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara, sempre que assim o exigir o interesse público;
X - eleger a Mesa e as Comissões Permanentes e destituir os seus membros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XI - autorizar a transmissão por radio o u televisão, ou a filmagem e a gravação de sessões da Câmara.
XII - dispor sobre a realização de sessões sigilosas os casos concretos
XIII - autorizar a utilização do recinto da Câmara para fins estranhos a sua finalidade, quando for do interesse publico;
XIV - propor a realização de consulta popular na forma da Lei Orgânica Municipal;

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES
SEÇÃO 1
DA FINALIDADE DAS COMISSÕES E DE SUAS MODALIDADES
Art.48 - As Comissões são órgãos técnicos com a finalidade de examinar matérias em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou ainda, investigar fatos determinados de interesse da comunidade e processar a autoridade acusada de infração político-administrativa.
Art.49 - As Comissões da Câmara são Permanentes e Temporárias.
Art.50 - Às Comissões Permanentes incumbe a estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.
Parágrafo único - As Comissões Permanentes são as seguintes:
I - DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS DE ORÇAMENTO;
II - DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASISTÊNCIA SOCIAL e demais assuntos municipais.
Art.51 - As Comissões Especiais destinadas a proceder a estudo de assunto de especial interesse do Legislativo terão sua finalidade especificada na resolução que as constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.
Art.52 - A Câmara poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito, coma finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo e da própria Câmara.
Parágrafo único - As denuncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.
Art.53 - As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprio das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões se for o caso encaminhadas ao Ministério Publico para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
Art.54 - A Câmara constituirá Comissão Especial Processante a fim de apurar a pratica de infração político-administrativa de Vereador e do Prefeito, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei 201/67.
Art.55 - Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
Art.56 - As Comissões Especiais de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico ou cultural, dentro ou fora do território do Município.

SEÇÃO II
DA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES E DE SUAS MODIFICAÇÕES.
Art.57 - Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, ouvidos os lideres partidários e respeitada a proporcionalidade partidária.
Art.58 - As Comissões Temporárias serão constituídas por proposta da Mesa ou 1/3 (um terço) dos membros da Câmara através de resolução.
Art.59 - Os membros das Comissões Processantes serão escolhos mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos e nomeados pelo Presidente da Câmara.
Art.60 - As Comissões Especiais de Inquérito, no interesse das investigações, poderão, através do Presidente:
I - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.
II - proceder a vistoria e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre acesso e permanência.
III - transportar-se aos ligares onde se fizer necessária a sua presença ali realizando os atos que lhes competirem.
IV - determinar as diligências que reputarem necessárias.
V - requerer a convocação de Secretários Municipais ou assemelhados;
VI - tomar depoimento de qualquer autoridade;
VII - intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
VIII - proceder à verificação contábil em livros, papeis e documentos outros de órgãos da Administração.
§ 1° - É licito as Comissões Especiais de Inquérito e qualquer de seus membros fazer-se acompanhar de assessore4s e peritos de sua livre escolha.
§ 2° - O não atendimento as determinações das Comissões Especiais de Inquérito, faculta a seus respectivos Presidentes solicitar com respaldo na legislação pertinente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir suas deliberações.
§ 3° - Nos temos do artigo 3° da Lei Federal n° 1.579, de 18 de março de 1952, as testemunhas intimadas, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal e em caso de não comparecimento sem motivo plenamente justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal, na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal.
§ 4° - Concluída as investigações com a comprovação da existência de atos ilícitos, a Comissão Especial de Inquérito por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, encaminhará relatório circunstanciado ao Ministério Publico para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 5° - A omissão ao cumprimento do que determina o parágrafo anterior, faculta a qualquer Vereador requerer o aludido relatório e proceder o encaminhamento ao Ministério Publico independentemente da manifestação do Plenário ou despacho de qualquer autoridade.
Art.61 - O membro da Comissão Permanente poderá por motivo justificado solicitar dispensa da mesma.
Art.62 - Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias, ou 05 (cinco) intercaladas da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
§ 1° - A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador dirigida ao Presidente da Câmara que após comprovar a autenticidade da denuncia declarará vago Cargo.
§ 2° - Do ato do Presidente caberá recurso para o Plenário, no prazo de 03 (três) dias.
Art.63 - O Presidente da Câmara, ouvido o Plenário poderá substituir qualquer membro da Comissão Especial.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos membros de Comissão Processante e de Comissão de Inquérito.
Art.64 - As vagas nas Comissões por renuncia, destituição, ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por Vereador do mesmo partido, indicado pelo líder. Quando houver recusa do partido ou não for possível o preenchimento desta forma, o Presidente da Câmara designara qualquer vereador.
SEÇAO III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art.65 - As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os perspectivos Presidentes, Vice Presidente e Relator.
Parágrafo único - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo terceiro membro da Comissão.
Art.66 - É de 10 (dez) dias o prazo para as Comissões Permanentes se pronunciarem, a contar do recebimento da matéria pelo seu Presidente.
§ 1° - O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, do processo de prestação de contas do Município e triplicado quando se tratar de projeto de codificação.
§ 2° - O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência e de emendas e sub-emendas apresentadas a Mesa e a aprovadas pelo Plenário.
Art.67 - As Comissões Permanentes deliberarão, por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado prevalecerá como parecer.
Art.68 - Somente serão dispensados os parecer das Comissões, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
Art.69 - Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência, e quando aprovados pelo Plenário, analisá-lo sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bem vernáculo e texto das proposições.
Parágrafo único - É obrigatório o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara salvo se dispensados por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
Art.70 - Compete à Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento:
I - organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
II - criação de entidade de Administração indireta ou de fundação;
III - aquisição alienação de bens imóveis do município;
IV - participação em consorcio;
V - concessão de licença ao Prefeito ou a Vereador;
VI - alteração de denominação de próprios vias e logradouros públicos.
VI - celebração de convênios.
VIII - plano plurianual;
IX - diretrizes orçamentárias;
X - proposta orçamentária;
XI - proposições referentes a matérias tributarias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao credito e ao Patrimônio Publico Municipal;
XII - proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara.
Art.71 - Compete a Comissão de Urbanismo, Educação, Cultura, Saúde e Assistência e demais assuntos municipais:
I - urbanismo e desenvolvimento urbano;
II - uso e ocupação do solo urbano;
III - habitação;
IV - defesa civil;
V - sistema municipal de estradas;
VI - produção pastoril, agrícola, mineral e industrial;
VII - obras e serviços públicos;
VIII - comunicações e energia elétrica;
IX - recursos hídricos;
X - preservação e proteção de culturas populares;
XI - assuntos atinentes a educação, ao ensino, desporto e lazer;
XII - saúde e assistência social;
XIII - meio-ambiente, recursos naturais, flora, fauna e solo.
Art.72 - Encerada a apreciação das Comissões, a proposição e os respectivos apareceres serão remetidos a Mesa até a sessão subseqüente, para serem incluído na ordem do dia.

TÍTULO III
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA
Art.73 - Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativos de 04 (quarto) anos, eleitos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.
Art.74 - É assegurado ao Vereador:
I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações de Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, o que comunicar ao Presidente;
II - votar na eleição da Mesa;
III - apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo;
IV - concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental.
V - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se as limitações deste Regimento.
Art.75 - São deveres do Vereador, dentre outros:
I - quando investido no mandato, não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição ou na Lei Orgânica do Município;
II - observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato+;
III - desempenhar fielmente o mando político, atendo ao interesse público e as diretrizes partidárias;
IV - exercer a contento o cargo que lhe seja conferido na Mesa ou em Comissão;
V - comparecer as sessões pontualmente, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontre impedido.
VI - manter o decoro parlamentar;
Art.76 - Considerar-se-á falta de decoro parlamentar:
I - embriagues habitual em vias públicas;
II - pratica de gestos ou palavras obscenas no recinto da Câmara ou locais públicos;
III - dirigir-se aos demais membros da edilidade de modo descortês ou desrespeitosamente;
IV - pratica de atos ilícitos em especial o peculato, estelionato e quaisquer outros que direta e indiretamente venham infringir as leis e os bons costumes.
Art.77 - Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido. O Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:
I - advertência em Plenário;
II - cassação da palavra;
III - determinação para retirar-se do Plenário;
IV - suspensão da sessão, para entendimentos na Sala da Presidência;
V - proposta de perda de mandato de acordo com a legislação vigente.

CAPITULO II
DA INTERRUPÇAO E DA SUSPENSÃO
DO EXERCÌCIO DA VEREANÇA E DAS VAGAS
Art.78 - O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito a deliberação do Plenário, nos seguintes casos:
I - por doença devidamente comprovada;
II - para tratar de interesses particulares, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
§ 1° - A apreciação dos pedidos de licença se dará no expediente das sessões em discussão, e terá preferência sobre qualquer outra matéria.
§ 2° - Na hipótese do inciso I a decisão do Plenário será meramente homologatória.
§ 3° - O Vereador investido no cargo de Secretario Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado podendo optar pela remuneração da Vereança.
§ 4° - O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como de licença, fazendo o Vereador jus a remuneração estabelecida.
Art.79 - As vagas na Câmara dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.
§ 1° - A extinção se verifica por morte, renuncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, perda ou suspensão dos direitos políticos, ou por qualquer outra causa legal.

§ 2° - A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente.
Art.80 - A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que a fará constar da ata, a perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente e devidamente publicado.
Art.81 - A renuncia do Vereador far-se-á por oficio dirigido a Câmara, reputando-se aberta a vaga a partir da sua protocolização.
Art.82 - Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretario Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente, salvo se a licença for inferior a 30 (trinta) dias.
§ 1° - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo previsto para o Vereador, a partir do conhecimento de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.
§ 2° - Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3° - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores remanescentes.

CAPÍTULO III
DAS INCOMPATIBILDAIDES E DOS IMPEDIMENTOS
Art.83 - As incompatibilidades de Vereadores são aquelas previstas na Constituição e na Lei Orgânica do Município (art. 61).
Art.84 - São impedimentos do Vereador aqueles indicados neste Regimento Interno.

CAPÌTULO IV
DAS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS
Art.85 - As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, determinando-se ser atualizadas pelo índice oficial, com a periodicidade estabelecida no decreto legislativo e na resolução fixadores.
§ 1° - A remuneração do Prefeito será composta de subsídios e verba de representação.
§ 2° - A verba de representação do Prefeito Municipal não poderá exceder a 2/3 (dois terço) de seus subsídios.
§ 3° - A verba de representação do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade da que foi fixada para o Prefeito Municipal .
Art.86 - A remuneração dos Vereadores será dividida em parte fixa e em parte variável, vedados acréscimos a qualquer título.
§ 1° - A verba de representação da Presidência da Câmara, que integra a remuneração, não poderá exceder a 2/3 (dois terço) de seus subsídios.
§ 2° - É vedado a qualquer outro Vereador perceber verba de representação.
§ 3° - No recesso, a remuneração dos Vereadores será integral.
Art.87 - A remuneração dos Vereadores terá como limites máximos o valor percebido como remuneração pelo Prefeito Municipal, 75% (setenta e cinco por cento) dos subsídios do Deputado Estadual, e na sua totalidade, 5% (cinco por cento) da receita do município.
Art.88 - As sessões extraordinárias serão remuneradas, desde que sejam respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.
Art.89 - A não fixação das remunerações do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores ate a data prevista na Lei Orgânica Municipal implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos Vereadores pelo restante do mandato.
Parágrafo único - No caso da não fixação prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do ultimo ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.
Art.90 - Ao Vereador residente em Distrito longínquo do Município, que tenha especial dificuldade de acesso a sede da Edilidade para o comparecimento as sessões, nesta, sendo obrigado a pernoitar, será concedida ajuda de custo que será fixada em resolução.
Art.91 - Ao Vereador em viagem a serviço da Câmara para fora do Município e assegurado o ressarcimento dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação, exigida, sempre que possível, a sua comprovação, na forma da lei.

TÍTULO IV
DAS PROPOSIÇOES E DA SUA TRAMITAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÃO E DE SUA FORMA
Art.92 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto.
Art.93 - As modalidades de proposição:
I - os projetos de lei;
II - os projetos de decreto legislativo;
III - os projetos de resolução;
IV - as emendas;
V - os pareceres das Comissões Permanentes
VI - os relatórios das comissões especiais de qualquer natureza
VII - as indicações;
VIII - os requerimentos;
IX - os recursos e reclamações;
X - as representações.

CAPITULO II
DAS PROPOSICOES EM ESPECIE
Art.94 - Os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.
Art.95 - As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara.
Art.96 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal.
Art.97 - Emenda e a proposição apresentada como acessória de outra.
§ 1° - As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.
§ 2° - Emenda supressiva é a proposição que manda tirar qualquer parte de outra.
§ 3º - Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.
§ 4° - Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada a outra.
§ 5° - Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.
§ 6° - A emenda apresentada a outra denomina-se sub-emenda.
Art.98 - Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída.
Parágrafo único - O parecer será sempre escrito, podendo, porém ser verbal se assim o autorizar o Plenário.
Art.99 - Relatório de Comissão Especial e o pronunciamento escrito e por esta elaborado, que encerra as suas conclusões sobre assunto que motivou a sua constituição.
Parágrafo único - Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de projeto de lei, decreto legislativo ou resolução.
Art.100 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes, não sendo sujeitas a deliberação do Plenário.
Art.101 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador ou da coletividade.
§ 1° - Serão verbais e decididos pelo Presidente da Câmara os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou a desistência dela;
II - a permissão para falar sentado;
III - a leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV - a observância de disposição regimental;
V - a retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido a deliberação do Plenário;
VI - a requisição de documento, processo, livro ou publicação existentes na Câmara sobre proposição em discussão;
VII - a justificativa de voto e sua transcrição em ata;
VIII - a retificação de ata;
IX - a verificação de quorum;

§ 2° - Serão igualmente verbais e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I - prorrogação de sessão ou dilação da própria prorrogação;
II - dispensa de leitura da matéria constante de ordem do dia;
III - destaque de matéria para votação;
IV - votação descoberto;
V - encerramento de discussão;
VI - manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;
VII - voto de louvor, congratulações, pesar ou repudio;
§ 3° - Serão escritos e sujeitos a deliberação do Plenário os requerimentos que versem sobre:
I - renuncia de cargo Mesa ou Comissão;
II - licença de Vereador;
III - audiência da Comissão Permanente;
IV - juntada de documentos ao processo ou seu desentranhamento;
V - inserção de documentos em ata;
VI - inclusão de proposição e regime de urgência;
VII - retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário;
VIII - anexação de proposições com objeto idêntico;
IX - informações solicitadas ao prefeito ou PR seu intermédio ou a entidades publicas ou particulares;
X - constituição de Comissões Especiais;
XI - convocação do Prefeito, Secretário Municipal ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar esclarecimentos em Plenário.
Art.102. Recurso é toda petição de Vereador ao Plenário contra ato do Presidente, nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.
Art.103 - Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente da Câmara ou ao Plenário, visando a destituição de membro de Comissão Permanente, ou a destituição de membro da Mesa, respectivamente nos casos previstos neste Regimento Interno.
Parágrafo único - Para efeitos regimentais, equipara-se à representação a denuncia contra o Prefeito ou Vereador, sob a acusação de pratica de ilícito-administrativo.
CAPITULO IV
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
Art.104 - Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 03 (três) dias, observado o disposto neste Capitulo.
Art.105 - Quando a proposição consistir em projeto de lei, decreto legislativo ou de resolução, uma vez lida pelo Secretario durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos.
Art.106 - O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matérias de relevante interesse publico ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza a pronta deliberação do Plenário.
Parágrafo único - Serão incluídos no regime de urgência, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:
I - a proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, e plano plurianual, a partir do escoamento de metade do prazo de que disponha o Legislativo par apreciá-la.
II - os projetos de lei do Executivo sujeito a apreciação em prazo certo, a partir das 03 (três) ultimas sessões que se realizem no intercurso daquele:
III - o veto, quando escoadas 2/3 (duas terças) partes do prazo para sua apreciação;
Art.107 - As proposições em regime de urgência e aqueles com pareceres ou para as quais não sejam estes exigíveis ou tenham sido dispensados prosseguirão sua tramitação na forma do disposto o Titulo V.

TÍTULOS V
DAS SESSOES DA CÂMARA
CAPITULO I
DAS SESSOES EM GERAL
Art.108 - As sessões da Câmara serão ordinárias extraordinárias ou solenes, assegurado o acesso do publico em geral.
§ 1° - Qualquer cidadão poderá assistir as sessões da Câmara na parte do recinto reservada ao publico desde que:
I - apresente-se convenientemente trajado;
II - não porte arma;
III - conserve-se em silencio durante os trabalhos;
IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário
V - atenda as determinações do Presidente;
§ 2° - O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuara o recito sempre que julgar necessário.
Art.109 - As sessões ordinárias realizar-se-ão todas as QUARTA-FEIRAS, pelas 20 horas, com duração máxima de duas horas, prorrogável por igual tempo, durante os meses JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO SETEMBRO E NOVEMBRO e serão divididas em Expediente, Ordem do Dia e Explicações Pessoais.
Art.110 - As sessões extraordinárias realizar-se em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados.
Art.111 - As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer hora, para fim especifico, não havendo prefixação de sua duração.
Parágrafo único - As sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível a critério da Mesa.
Art.112 - A Câmara poderá realizar sessões secretas por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário a preservação do decoro parlamentar.
Parágrafo único - Deliberada a realização de sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão publica. O Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes, dos servidores da Câmara e o dos representantes da imprensa, radio e televisão.
Art.113 - As sessões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento considerando-se inexistentes as que se realizarem noutro local salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário, ou mediante deliberação da maioria absoluta.
§ 1° - Nos períodos de recesso legislativos a Câmara poderá reunir-se em sessão extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores para apreciar matéria de interesse publico relevante e urgente.
§ 2° - Na sessão extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.
Art.115 - A Câmara somente se reunirá quando tenha comparecido a sessão pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores que a compõem.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica as sessões solenes que se realizarão com qualquer numero de Vereadores presentes.
Art.116 - Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer na parte de recinto do plenário que lhes é destinada.
§ 1° - A convite da Presidência ou por sugestão de qualquer Vereador, poderão se localizar nessa parte, para assistir à sessão as autoridades públicas federais, estaduais ou municipais presentes ou personalidades que estejam sendo homenageadas.
§ 2° - Os visitantes recebidos em Plenário em dias de sessão poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhe seja feita pelo Legislativo.
Art.117 - De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1° - As proposições e os documentos apresentados em sessão serão indicados na ata somente com a menção do objeto a que se referirem salvo requerimento de transcrição integral aprovado pelo Plenário.
§ 2° - A ata de sessão secreta será lavrada pelo Secretario lida e aprovada na mesma sessão, lavrada e arquivada, com rotulo datado e rubricado pela Mesa e somente poderá ser reaberta em outra sessão igualmente secreta por deliberação do Plenário, a requerimento da Mesa ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores.
§ 3° - A ata da ultima sessão de cada legislatura será redigida e submetida a aprovação na própria sessão com qualquer numero antes de seu encerramento.

CAPITULO II
DAS SESSÕES ORDINARIAS
Art.118 - As sessões ordinárias compõem-se de três partes: o expediente, a ordem do dia e as explicações pessoais.

Art.119 - A hora do inicio dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores pelo Secretario o Presidente havendo numero legal, declarará aberta a sessão proferindo as seguintes palavras.
"EM NOME DE DEUS E DO POVO DE RIO DO FOGO DOU POR ABERTA A SESSÃO".
Parágrafo único - Não havendo numero legal, o Presidente efetivo o eventual aguardará durante 215 (quinze) minutos para que se complete e caso assim não ocorra, fará lavrara ata sintética pelos presentes e ausentes declarando em seguida prejudicada a realização de sessão .
Art.120 - Havendo numero legal, a sessão se iniciará com o Expediente, que terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, destinando-se discussão da ata da sessão anterior, a leitura dos documentos de quaisquer origens, exceto as proposições incluídas na ordem do dia e aos discursos dos vereadores.
Art.121 - A ata da sessão anterior será lida e colocada em discussão e votação, podendo qualquer vereador questionar a sua veracidade.
§ 1° - Se for verificado qualquer erro na redação da ata o Presidente determinará ao Secretario a retifique.
§ 2° - Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretario.
§ 3º - Não poderá impugnar a ata. Nem aprová-la o Vereador ausente a sessão que a mesma se refira.
Art.122 - Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao 1° Secretario a leitura da matéria do expediente.
Art.123 - Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente e passará a palavra aos Vereadores pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada um.
Parágrafo único - Havendo algum popular que deseje usar a tribuna dentro dos limites deste regimento. O Presidente lhe facultara a palavra antes dos discursos dos vereadores.
Art.124 - Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo, ou por falta de oradores, passar-se-à matérias constante da Ordem do Dia, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.
§ 1° - Para a Ordem do Dia, far-se-á verificação de presença e a sessão somente prosseguira se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2° - Não se verificando o quorum regimental, o Presidente aguardará por 15 (quinze) minutos, como tolerância antes de declarar encerrada a sessão.
§ 3° - É facultado ao Vereador ausentar-se do plenário na hora da votação da matéria exercendo o seu direito de obstrução.
Art.125 - Esgotada a Ordem do Dia, anunciará o Presidente sempre que possível, a Ordem do Dia da sessão seguinte, e se ainda houver tempo em seguida, concederá a palavra, para explicação pessoal aos que a solicitarem.
Art.126 - Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal, ou se quando ainda os houver, achar-se, porém, esgotado o tempo regimental, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPITULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Art.127 - As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município e deste Regimento, mediante comunicação escrita aos Vereadores, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e fixação de edital no átrio do edifício da Câmara que poderá ser reproduzido pela imprensa local.
Parágrafo único - Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes a mesma.
Art.128 - A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá a matéria objeto de convocação.
Parágrafo único - Aplicar-se-ão, as sessões extraordinárias no que couber as disposições atinentes as sessões ordinárias.

CAPITULO IV
DAS SESSOES SOLENES
Art.129 - As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara por escrito indicando a finalidade da reunião.
§ 1° - Nas sessões solenes não haverá expediente nem ordem do dia formal, dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença.
§ 2° - Não haverá tempo determinado par o encerramento de sessão solene.
§ 3° - Nas sessões solenes, somente poderão usar da palavra além do Presidente da Câmara os líderes partidários ou o Vereador que propôs a sessão como orador oficial da cerimônia e as pessoas homenageadas.

TITULO VI
DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES
CAPITULO I
DAS DISCUSSÕES
Art.130 - Discussão é o debate pelo Plenário de proposição figurante na ordem do dia, antes de se passar a deliberação sobre a mesma.

CAPITULO II
DA DISCIPLINA DOS DEBATES
Art.131 - Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem cumprindo ao Vereador respeitar os demais colegas as autoridades constituídas e os populares presentes
Art.132 - Para o aparte ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário relativamente a matéria em debate observar-se-á seguinte:
I - o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 1(um) minuto;
II - não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador;
III - não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala para encaminhamento de votação ou ara declaração de voto.
Parágrafo único - Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador.

CAPITULO III
DAS DELIBERAÇÕES
Art.133 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, sempre que ano se exija a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços) conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso, desde que estejam presentes, no Plenário pelo menos a maioria absoluta dos vereadores.
Parágrafo único - Para efeito de quorum computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.
Art.134 - A deliberação se realiza através da votação.
Parágrafo único - Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.
Art.135 - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara.
Parágrafo único - Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante a sessão secreta.
Art.136 - Dependem da aprovação da maioria absoluta dos Vereadores os seguintes projetos:
I - Derrubada de veto aposto pelo Prefeito;
II - Regimento Interno da Câmara;
III - Código Tributário, Código de Obras, Código de Posturas;
IV - Leis de criação de Cargo, Empregos ou Funções e aumento dos vencimentos dos servidores;
V - As matérias constantes do art. 70 da Lei Orgânica.
Art.137 - Dependem da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, os seguintes projetos:
I - Destituição de membro da Mesa Diretora;
II - Cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador;
III - Rejeição ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas do Prefeito e do Presidente da Câmara;
IV - Emenda à Lei Orgânica do Município.
Art.138 - Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto.
§ 1° - O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados ou se levantem respectivamente.
§ 2° - O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador pela chamada sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não.
§ 3º - O processo secreto é a manifestação de cada Vereador através de cédulas onde constara a matérias ou assunto em votação, acrescidos dos termos Sim ou Não, devendo o Edil assinalar na forma habitual sua decisão.
Art.139 - O processo simbólico será a regra geral para as votações somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 1º - Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.

§ 2° - Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.
§ 3° - O Presidente em caso de dúvida poderá de oficio, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.
Art.140 - A votação será nominal nos seguintes casos:
I - Eleição ou destituição de membro da Comissão Permanente;
II - Julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara;
III - Requerimento de urgência;
IV - Criação ou extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara.
Art.141 - A votação será secreta nos seguintes casos:
I - Na eleição da Mesa ou destituição de membros da Mesa;
II - Perda do mandato;
III - Apreciação do veto;
IV - Deliberação sobre as contas do Prefeito e da Mesa.
Art.142 - Uma vez iniciada a votação somente se interromperá se for verificada a falta de numero legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.
Parágrafo único - Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se cometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenho proferido, ressalvado, o direito de obstrução, antes de iniciada a votação.
Art.143 - Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
Art.144 - O Vereador poderá ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.
Art.145 - Enquanto o Presidente não haja proclamado o resultado da votação o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.
Art.146 - Aprovado pela Câmara um projeto de lei, este será enviado ao Prefeito para sanção e promulgação ou veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.
Parágrafo único - Os originais dos projetos de lei aprovados serão antes da remessa ao Executivo registrados em livros próprios e arquivados na Secretaria da Câmara.
CAPITULO IV
DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES
Art.147 - O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, inclusive os de iniciativa popular para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara antes de iniciada a sessão.
Parágrafo único - Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência a matéria sobre a qual falará não lhe sendo permitido abordar termas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.
Art.148 - Caberá ao Presidente da Câmara fixar o numero de cidadãos que poderá fazer isso da palavra em cada sessão.
Art.149 - Ressalvada a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrario, nenhum cidadão poderá usar a Tribuna da Câmara nos termos deste Regimento, por período maior do que 15 (quinze) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.
Parágrafo único - Será igualmente cassada a palavra ao cidadão que usar linguagem incompatível com a dignidade da Câmara.
Art.150 - Qualquer associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto as Comissões do Legislativo sobre projetos que nelas se encontrem par estudo.
Parágrafo único - O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá definir ou indeferir o requerimento, indicando se for o caso dia e hora par o pronunciamento de seu tempo de duração.
SEÇÃO I
DAS CODIFICAÇÕES
Art.151 - Os projetos de codificação depois de apresentados em Plenário serão distribuídos por cópia aos Vereadores e encaminhados a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, observando-se para tanto o prazo de 10 (dez) dias.
§ 1° - Nos 15 (quinze) dias subseqüentes poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestão a respeito.
§ 2º - A critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender a despesa especifica ficando nesta hipóteses suspensa a tramitação da matéria.
§ 3° - A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer incorporando as emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras em conformidade com as sugestões recebidas.
§ 4° - Exarado o parecer o projeto será enviado ao Plenário para deliberação.
CAPITULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
SEÇÃO I
DO JULGAMENTO DAS CONTAS
Art.152 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas independente de leitura em Plenário o Presidente despachará o processo a Comissão de Finanças e Orçamento para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo pela aprovação ou rejeição das contas.
§ 1° - Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§ 2° - Para responder aos pedidos de informação a Comissão poderá realizar quaisquer diligências e vistorias externas bem como mediante entendimento prévio com o Prefeito examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura
§ 3° - Antes de ser submetida ao Plenário, a Prestação de Contas do Prefeito e da Mesa da Câmara ficará a disposição dos cidadãos por 60 (sessenta) dias os quais poderão questioná-la e fazer cópias xerográficas de documentos.
Art.153 - O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finança e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.
Art.154 - Se a deliberação a Câmara for contraria ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo conterá os motivos da discordância.
Parágrafo único - A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.
SEÇÃO II
DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO
Art.155 - A Câmara processará o Vereador pela pratica de infração político-administrativa definida na legislação incidente, observadas as normas adjetivas inclusive quorum estabelecidas nessa mesma legislação.
Parágrafo único – Em qualquer caso assegurar-se-á ao acusado plena defesa.
Art.156 - O julgamento far-se-á em sessão ou sessões especificamente para esse efeito convocadas.
Art.157 - Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado expedir-se-á decreto legislativo de perda do mandato do qual se dará noticia a Justiça Eleitoral.
SEÇÃO III
DA CONVOCAÇÃO DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Art.158 - A Câmara poderá convocar o Prefeito, os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização ampla do Legislativo sobre o Executivo.
Art.159 – A Convocação deverá ser requerida por escritor por qualquer Vereador ou Comissão devendo ser discutida a aprovada pelo Plenário
Parágrafo único - O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado.
Art.160 - Aprovado o requerimento a convocação se efetivará mediante oficio assinado pelo Presidente em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento e dando ao convocado ciência do motivo de sua convocação.
Art.161 - Aberta a sessão o Presidente da Câmara exporá ao Prefeito ou Secretário Municipal que se assentará a sua direita, os motivos da convocação e em seguida concederá a palavra aos oradores inscritos para as indagações que desejarem formular, assegurada a preferência da Comissão que a solicitou.
§ 1° - O Prefeito ou Secretário Municipal poderá incumbir assessores que o acompanha, na ocasião de responder as indagações.

§ 2° - O Prefeito ou Secretário Municipal ou o assessor poderão ser aparteados nas suas exposições.
Art.162 - Quando nada mais houver a indagar ou a responder, ou quando esgotado o tempo regimental, o Presidente encerrará a sessão agradecendo ao convocado em nome da Câmara o comparecimento.
Art.163 - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito caso em que o oficio do Presidente da Câmara será redigido contendo os requisitos necessários a elucidação dos fatos.
Parágrafo único - O Prefeito deverá responder as informações no prazo de 15 (quinze) dias.
Art.164 - Sempre que o Prefeito deixar ou se recusar a prestar informações a Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denuncia para efeito de punição de infrator.
SEÇÃO IV
DO PROCESSO DESTITUITÓRIO
Art.165 - Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro de Mesa, o Plenário conhecendo da representação delibera preliminarmente, em face da prova documental oferecido por antecipação pelo representante sobre o processamento da matéria.
§ 1° - Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, autuada a mesma pelo Secretario, o Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias e arrolar testemunhas até o máximo de três, sendo-lhe enviada copia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.
§ 2° - Se houver defesa, quando esta for anexada aos autos com os documentos que a acompanham, o Presidente mandará noticiar o representante para confirmar a representação ou retira-lá no prazo de 05 (cinco) dias
§ 3º - Se não houver defesa ou se havendo o representante confirmar a acusação será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação até o máximo de três par cada lado
§ 4° - Não poderá funcionar como relator qualquer membro da Mesa
§ 5° - Na sessão o relator que se assessorará de servidor da Câmara inquirirá as testemunhas perante o Plenário podendo qualquer Vereador formular-lhes perguntas do que se lavrará assentada
§ 6° - Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta0 minutos, para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.
§ 7° - Se o Plenário decidir por 2/3 (dois terços) de votos dos Vereadores pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Art.166 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões se considerarão, ao mesmo incorporadas.
Art.167 - A cassação do mandato do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores obedecerá ao disposto no Decreto-Lei 201/67 e na Lei Orgânica do Município.
CAPITULO II
DA DIVULGAÇAO DO REGIMENTO E DE SUA FORMA
Art.168 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Edilidade mediante proposta:
I de1/3 (um terço) no mínimo, dos Vereadores;
II - da Mesa;
III - de uma das Comissões da Câmara;
TITULO IX
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA
Art.169 - Os serviços administrativos da Câmara incubem ao Presidente e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pela Mesa.
Art.170 - As despesas da Câmara dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no Orçamento do Município e dos créditos adicionais, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.
Art.171 - A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais, cabendo a Tesouraria movimentar os recursos que lhe forem liberados.
Art.172 - As despesas miúdas de pronto pagamento definidas em lei especifica poderão ser pagas mediante a adoção do regime de adiantamento.
TITULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art.173 - Os expedientes da Câmara serão publicados no Quadro de Avisos especialmente destinado a esse fim.
Art.174 - Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no edifício e no recinto do plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município observada a legislação federal.
Art.175 - Não haverá expediente do legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município aos domingos e feriados.
Art.176 - Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irrelevavéis, contando-se o dia de seu começo e o de seu termino, nos termos da legislação processual civil.
Art.177 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, em 19 de outubro de 2000.

JOSÉ FRANCISCO ALVES
Presidente

IONALDO MARCELINO DA SILVA
Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS ALVES
1º Secretário

FRANCISCO DE CASTRO
2º Secretário

EDSON GOMES DA SILVA
Vereador

SEBASTIÃO BATISTA BARBOSA
Vereador

RAIMUNDO BARBOSA DE MELO
Vereador

DAMIÃO GOMES DA SILVA
Vereador

WILLAMES DE FREITAS
Vereador

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CB9EB625

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA N.º 001/2015

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

A VEREADORA JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS COMPETENCIAS, E COM FULCRO NO DISPOSTO NO INCISO XXX DO ARTIGO 39, DA RESOLUÇÃO N° 006/2000, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

R E S O L V E:

Art.1°. NOMEAR a Senhora **AMÉLIA VICÊNCIA MELO DA CRUZ,** portadora do CPF. 100.704.734-80, e do RG. Nº 2.952.210-SSP/RN, para exercer a partir desta data, o Cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRA,** com lotação no referido órgão.
Art.2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VERª. JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:46E614DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2015

Portaria nº 009/2015 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o biênio 2015 – 2016 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Meio Ambiente é um importante instrumento de controle democrático das ações governamentais e não governamentais desenvolvidas, garantindo o direito de participação do cidadão na definição das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade deste município adequar-se às normas da legislação federal relativas à política do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as prerrogativas legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros representantes do poder público para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o biênio de 2014-2016, conforme detalhamento abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente.

Carla Vicência Tavares Rodrigues – Titular
Francisco de Paula Soares – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo.

Junielson Costa Gomes – Titular
Ivanielton dos Santos – Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirley Carla Medeiros Modesto - Titular
Iaraci Rogério de Santana Silva – Suplente

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Hagaci Viginio da Silva – Titular
Valdeci Virginio da Silva – Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Manoel Gabi Pereira – Titular
Vânio Baracho da Silva – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:12EBF66B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2015

PORTARIA Nº 015/2015 - GP.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Imobiliária deste município e, da outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Avaliação Imobiliária deste município;

Considerando os processos referentes à avaliação imobiliária;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Tributação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Imobiliária do município de Rio do Fogo/RN, com a seguinte composição:

Maiara Cristiane da Silva Barbosa
CPF: 056.857.824-26
Secretária Municipal de Tributação

Damião Arruda Câmara
CPF: 043.904.744-72 – CREA/RN: 2100911635
Engenheiro Civil

Agustinho Santos Pereira Leite
CPF: 078.661.024-49
Agente de Tributação

Josiane de Lima Rodrigues
CPF: 813.347.024-20
Presidente da Câmara de Vereadores
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:912317BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2015

PORTARIA Nº 016/2015 - GP.

Exonerar Servidora Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Aldaiane Graciano Gondim de Lima, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 094.822.794-09 e Registro Geral sob o nº 2.649.564 SSP/RN da função de Servidora Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1BC4F8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2015

PORTARIA Nº 017/2015 - GP.

Exonerar Servidor Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Carlos André Ribeiro da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 967.465.804-15 e Registro Geral sob o nº 1.436.045 SSP/RN da função de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AE7C2AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2015

PORTARIA Nº 018/2015 - GP.

Exonerar Coordenador Pedagógico e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Carlos Aureliano Barbosa da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 970.058.004-00 e Registro Geral sob o nº 1.477.470 SSP/RN da função de Coordenador Pedagógico deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:93FEDB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2015

PORTARIA Nº 020/2015 - GP.

Exonerar Servidor Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Emanuel Alves da Cruz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 638.520.044-20 e Registro Geral sob o nº 1.311.957 SSP/RN da função de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:93CE1E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2015

PORTARIA Nº 021/2015 - GP.

Exonerar Servidora Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Eva Maria Medeiros, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 090.453.174-00 e Registro Geral sob o nº 242.043 SSP/RN da função de Servidora Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FEC0E7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022/2015

PORTARIA Nº 022/2015 - GP.

Exonerar Servidor Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco de Castro, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 140.693.344-91 e Registro Geral sob o nº 283.605 SSP/RN da função de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2FE56740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015 - GP.

Exonerar Servidor Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Ivonaldo Tiago do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 736.427.624-68 e Registro Geral sob o nº 1.079.580 SSP/RN da função de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:38FC55D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015 - GP.

Exonerar Servidor Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jackson Bernardino de Freitas, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 336.477.714-49 e Registro Geral sob o nº 602.904 SSP/RN da função de Servidor Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CC5B9891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015 - GP.

Exonerar Chefe do Setor de Patrimônio e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Marcos dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 020.260.094-73 e Registro Geral sob o nº 1.271.1979 SSP/RN da função de Chefe de Setor de Patrimônio deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:85C8754A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2015

PORTARIA Nº 026/2015 - GP.

Exonerar Assessor de Gabinete do Prefeito e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Liane de Albuquerque Galvão, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 318.939.454-72 e Registro Geral sob o nº 349.132 SSP/RN da função de Assessor de Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:89FECFEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN E A EMPRESA DIATOMITA RIO DO FOGO/RN COMÉRCIO, INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA – EPP, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E GERAÇÃO DE EMPREGO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Rio Do Fogo, pessoa jurídica de direito interno, portador do CNPJ nº 01.612.393/0001-57, situado na Av. 17 de Setembro, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Laerte Ney de Paiva Fagundes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 022.831.484-48, e de outro lado a entidade Diatomita Rio do Fogo/RN, Comércio, Indústria e Beneficiamento de Minérios LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.295.194/0001-70, com sede no Distrito de Punaú, neste ato representado por seu sócio proprietário, Uílame Umbelino Gomes infra-assinado, firmam o presente Termo de Concessão , com fulcro na Emenda nº 20 à Lei Orgânica do Município, mediante a cláusulas seguintes:

DOS OBJETIVOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Concessão tem por seu objeto; o abrigo de indústria e a geração de empregos.

DAS OBRIGAÇÕES

Quanto ao Município:

CLÁUSULA SEGUNDA - Concessão gratuita de uso de uma área de 40.008,*52m²* na Estrada Municipal de Punaú para Catolé, no Distrito de Punaú, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

Quanto à Empresa:

CLÁUSULA TERCEIRA – Para consecução dos objetivos especificados, a empresa Diatomita Rio do Fogo/RN, Comércio, Indústria e Beneficiamento de Minérios LTDA -EPP obriga-se:

§ 1º - Cronograma de Obras

A empresa terá o prazo de seis (6) meses para o início das obras em instalação e vinte e quatro (24) meses para sua conclusão, contados a partir da data do presente Termo.

§ 2º - Cronograma de Atividades
Fomentar a atividade industrial para fins de ampliação, e geração de empregos.

§ 3º - A empresa perderá os benefícios deste Termo de Concessão, caso, sem autorização expressa do Município:

a) Altere a destinação/uso da área;
b) Paralise as atividades desenvolvidas pela entidade;
c) Ceder à qualquer título a terceiros;

CLÁUSULA QUARTA – Em qualquer caso, as acessões, benfeitorias e edificações serão incorporadas ao imóvel, não sendo objeto de indenização por parte deste Município de Rio do Fogo, devendo a empresa renunciar expressamente a qualquer tipo de indenização em razão das construções realizadas e outrossim, averbar as benfeitorias e edificações na matrícula do imóvel via doação por escritura pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – As construções referidas nesta cláusula serão realizadas as expensas exclusivas da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Concessão vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, denunciado por qualquer das partes com antecedência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA SEXTA – As questões decorrentes da inexecução deste Termo de Concessão que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN.

E, para validade de que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3(três) vias de igual teor na presença das testemunhas infra-assinadas.

Rio do Fogo, 15 de janeiro de 2015

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIATOMITA RIO DO FOGO/RN, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA -EPP

Testemunhas:

1)

2)

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:207AA753

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO - RN

Preâmbulo
Os Vereadores do Município de Rio do Fogo/RN, reunidos sob a proteção de Deus, promulgam a Lei Orgânica Municipal, comprometendo-se a lutar pela eficiência de seus princípios e normas, para que todos vivam numa sociedade livre e justa.

Título I
Da Organização Municipal
Capítulo I
Do Município
Seção I

Disposições Preliminares

Art.1º. O Município de Rio do Fogo-RN, pessoa jurídica de direito público interno, com base na sua autonomia política, administrativa, legislativa e financeira, reger-se-á pela presente Lei Orgânica, discutida, votada, aprovada e promulgada pela Câmara Municipal.

Art.2º. São poderes do Município, independentes e harmônicos, entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. São símbolos do Município: a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art.3º. Os bens do Município são constituídos por todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, lhe pertençam.

Art.4º. A Sede do Município confere-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

Seção II

Da Divisão Administrativa

Art.5º. O Município poderá constituir-se de Distritos para fins administrativos, após consulta plebiscitaria à população diretamente interessada, de acordo com a Constituição Federal e o art. 6º desta Lei.

Art.6º. São requisitos para a criação de Distritos:

I. possuir posto policial e posto de saúde;

II. ter uma escola pública e um posto de serviço telefônico.

Art.7º. A instalação do Distrito far-se-á á perante o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, na sede distrital.

Art.8º. A Câmara Municipal dará nome ao Distrito.

Capítulo II

Da Competência do Município

Seção I

Art.9º. O Município detém competência privada, comum e suplementar.

Art.10. O Município deve prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe, privativamente, as atribuições para:

I. legislar sobre questões de interesse local;

II. suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

III. elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV. criar, instituir e suprimir distritos;

V. elaborar o o orçamento anual;

VI. fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

VII. instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem assim aplicar as suas rendas;

VIII. organizar e administrar a execução de serviços locais;

IX. dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

X. organizar o quadro e instituir o regime jurídico único dos servidores públicos municipais;

XI. organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XII. planejar o uso e a ocupação do solo;

XIII. estabelecer normas de edificação, loteamento, arruamento e zoneamento urbano e ru-ral;

XIV. conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos diversos;

XV. adquirir bens, inclusive por desapropriação;

XVI. conceder e autorizar os serviços de transporte coletivos e taxis;

XVII. providenciar a limpeza da via pública e dos logradouros municipais;

XVIII. promover os serviços de mercado público, feira, matadouro e iluminação pública.

Art.11. A competência comum será exercida para assuntos do Município, do Estado e da União.

Art.12. A competência suplementar será exercida na ausência da legislação Federal ou Estadual sobre assuntos que digam respeito ao peculiar interesse do Município:

Título II

Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção I

Da Câmara Municipal

Art.13. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de (04) anos, sendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 14. A Câmara Municipal compõe-se de vereadores, eleitos de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. O número de vereadores, em cada legislatura, será fixado pela Justiça Eleitoral ou, em caso de omissão pela Câmara Municipal, obedecidos os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art.15. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do município, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo Primeiro. A Câmara Municipal se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

Parágrafo Segundo. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo Presidente da Câmara, nos seguintes casos:

I. a pedido do Prefeito Municipal;

II. para o compromisso de posse do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Vereadores;

III. a requerimento de (1/3) dos Vereadores que compõem a Casa, em caso de urgência ou por motivo de interesse público.

Parágrafo Terceiro. No período de convocação extraordinária, a Câmara Municipal só deliberará sobre a matéria para a qual for convocada.

Art.16. As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art.17. As sessões da Câmara serão realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, salvo as exceções previstas nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Parágrafo único. As sessões solenes poderão ser realizadas em outro recinto que não a sua sede, nos seguintes casos:

I. Comprovada a impossibilidade de acesso ao seu recinto, ou outra causa impeditiva de sua utilização, a critério da Mesa Diretora.

II. Por deliberação da maioria absoluta de seus membros, objetivando descentralizar suas atividades.

Art.18. As sessões serão públicas e o voto será aberto, salvo disposições em contrário desta Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art.19. As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, (1/3) dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença e participar das discussões e votações, ressalvando o direito de obstrução.

Seção II

Do Funcionamento da Câmara

Art.20. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir do dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, sob a Presidência do Vereador mais idoso, para a posse do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo Primeiro. A posse será realizada em sessão solene, com qualquer número de Vereadores.

Parágrafo Segundo. O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior, deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do inicio da legislatura, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justificado, aceito pela Mesa Diretora.

Art.21. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo, salvo se em outra legislatura.

Art.21. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo haver a recondução para o mesmo cargo, mesmo em se tratando na legislatura em curso. (alteração dada pela Emenda nº 01/2009, de 06/11/2009)

Art.22. A Mesa da Câmara é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário que se substituíram o nesta a ordem.

Parágrafo Primeiro. Na ausência dos membros da Mesa, assumirá a Presidência o vereador mais idoso dentre os presentes.

Parágrafo Segundo. Qualquer membro da Mesa poderá ser destituído do cargo, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em votação secreta, nos casos definidos pelo Regimento Interno, assegurada a ampla defesa do acusado.

Art.23. A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá as comissões, competências e limites de funcionamento.
Art.24. Compete a Câmara Municipal elaborar o seu Regimento Interno, que disporá sobre sua organização, funcionamento, provimento de cargos, serviços e polícia:
Art.25. A Câmara poderá convocar, por decisão da maioria absoluta de seus membros, Secretário Municipal ou Diretor equivalente, para pessoalmente prestar informações sobre assuntos previamente estabelecidos, importando crime de responsabilidade a recusa ou prestação de informações incompletas ou inverídicas.
Art.26. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais e ao Prefeito, importando em crime de responsabilidade a recusa do atendimento, bem assim a prestação de informações falsas.
Art.27. A Mesa compete:
I. diligenciar pela regularidade dos trabalhos;
II. propor projetos que criem, transformem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
III. apresentar projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares e especiais pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da câmara;
IV. promulgar a Lei Orgânica e suas emendas.
V. exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno.

Art.28. Ao Presidente da Câmara compete:
I. representar a Câmara em juízo ou fora dele;

II. dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do Regimento Interno;
III. interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV. promulgar as resoluções e decretos legislativos;
V. promulgar as leis, com sanção tácita ou aquelas cujo o veto tenha sido rejeitado pelo Plenário, desde que não sancionadas pelo Prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
VI. fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e os atos normativos que vier a promulgar;
VII. autorizar a despesa da Câmara;
VIII. representar, por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
IX. solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição Federal e Estadual;
X. manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força policial para esse fim.

Seção III
Da Competência da Câmara
Art.29. Compete à Câmara Municipal, com sansão do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e, especialmente::
I. instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;
II. votar o orçamento anual e plano plurianual de investimentos, bem assim autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
III. votar, até o dia 30 de setembro de cada ano a lei de diretrizes orçamentárias;
IV. deliberar sobre a obtenção e concessão de operações de crédito, bem assim forma pagamento;
V. autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
VI. autorizar a concessão de serviços públicos, nomeadamente de transportes coletivos;
VII. autorizar concessão de direito real de uso de bens municipais;
VIII. autorizar concessão administrativa de direito real de uso de bens municipais;
IX. autorizar a alienação, a qualquer título, de bens municipais;
X. autorizar a aquisição de bens imóveis, exceto quando se tratar de doação sem encargos;
XI. criar, transformar, extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos;
XII. criar, estruturar e conferir atribuições e Secretarias Municipais;
XIII. aprovar quando for o caso, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
XIV. autorizar convênios com entidades publicas e privadas e consórcios com outros Municípios;
XV. delimitar e perímetro urbano;
XVI. autorizar a alteração da denominação do nome do Município ou de Distrito, ouvida a população através de plebiscito;
XVII. autorizar a alteração de denominação de próprios, vias, logradouros públicos;
XVIII. estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento.
Art.30. Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

I. eleger sua Mesa Diretora;
II. elaborar o seu Regimento Interno;
III. organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

IV. propor a criação ou extinção de cargos e serviços administrativos interno e fixação dos respectivos vencimentos;
V. conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
VI. autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por período superior a 10 (dez) dias;
VII. tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado-TCE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o seu recebimento, observados os seguintes preceitos:
a). o parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
b). decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas;
c). rejeitadas as contas, serão estas remetidas ao Ministério Público, para os fins de direito;
VIII. decretar a perda do mandato do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, nos casos e na forma prevista em Lei;
IX. autoriza a realização de empréstimos, operação financeira ou acordos externos de qualquer natureza de interesse do Município;
X. proceder a tomada de contas do Prefeito, através de Comissão Especial, quando não apresentadas ao Tribunal de Contas até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano;
XI. estabelecer ou mudar, temporariamente, o local das suas reuniões;
XII. convocar os Secretários Municipais para prestar informações;
XIII. criar comissão parlamentar de inquérito-CPI, sobre fato determinado e com prazo cer-to, mediante o desenvolvimento econômico, político e social do Município;
XIV. conceder título de cidadão honorário ou qualquer homenagem a pessoas que tenham contribuído para o desenvolvimento econômico, político e social do Município;
XV. solicitar intervenção do Estado no Município, nos casos previstos na Constituição Federal;
XVI. julgar o Prefeito, o Vice Prefeito e os Vereadores, por infrações político administrativas e os Vereadores, por crimes de responsabilidade, nos casos previsto em Lei;
XVII. fiscalizar os atos do Poder Executivo e seus próprios atos.
Art.31. Compete, ainda, à Câmara Municipal, fixar numa legislatura, para a seguinte, a remuneração do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Vereadores.
Seção IV
Dos Vereadores
Art.32. Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato, e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.
Art.33. É vedado ao Vereador:
I. desde a expedição do diploma:
a). firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, ou com suas empresas concessionárias de serviços públicos;

b). aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público, observado o que dispõe a matéria na Constituição Federal.
II. desde a posse:

a). ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município, de que tenha exoneração *Ad Nutum*, exceto o cargo de Secretário Municipal, Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;
b). exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c). ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;
d). patrocinar causas junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I.
Art.34. Perderá o mandato o Vereador que:
a). infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo precedente;
b). cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
c). utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade adminis-trativa;
d). deixar de comparecer em cada sessão legislativa, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de doença comprovada, licença ou missão oficial autorizada pela edilidade;
d). perder ou tiver os direitos políticos suspensos.
Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto secreto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, mediante provocação da Mesa, ou de Partido Politico representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
Art.35. O Vereador poderá licenciar-se:
a). por motivo de doença, devidamente comprovada;
b). para tratar, sem remuneração, de assunto de interesse particular, desde que o afasta-mento não ultrapasse cento e vinte (120) dias por sessão legislativa;
c). para desempenhar missões temporárias, de interesse do Município.
d). para ocupar o cargo de Secretário Municipal ou equivalente.
Parágrafo Primeiro. A licença para tratar de interesse particular não será inferior a trinta (30) dias e o Vereador não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.
Parágrafo Segundo. O suplente convocado deverá tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo motivo justificado aceito pela Mesa.
Parágrafo Terceiro. A convocação do suplente dar-se-á em virtude de vaga ou licença.
Seção V
Do Processo Legislativo

Art.36. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
a). emendas à Lei Orgânica Municipal;
b). Leis Complementares;
c). Leis Ordinárias;
d). Resoluções;
e). Decretos Legislativos.
Art.37. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada por proposta do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara Municipal, de 1/3 (um terço) dos Vereadores e de 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.
Parágrafo Primeiro. A proposta de emenda a Lei Orgânica será votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
Parágrafo Segundo. A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.
Parágrafo Terceiro. A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência do Estado de Sítio ou intervenção municipal.
Art.38. A iniciativa das Leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado, que a exercerá com assinatura de no mínimo 5% (cinco) por cento do eleitorado do município.
Parágrafo único. São Leis Complementares:
a). O Código Tributário;
b). O Código de Obras;
c). O Plano Diretor;
d). O Código de Posturas;
e). Lei instituidora da Guarda Municipal;
f). Lei instituidora do Regime Jurídico do Servidores Municipais;
g). Lei de criação de cargos, funções e empregos públicos.
Art.40. São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:
I. Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos do executivo;
II. Servidores públicos do executivo, seu regime, jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
I**II**. Matéria orçamentária, bem assim a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções.
Parágrafo único. Não será admitido aumento das despesas previstas nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, salvo nos referidos no inciso III do presente artigo.
Art.41. É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:
I. Autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;

II. Organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.
Parágrafo único. Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara, não serão ad-mitidas emendas que aumente a despesa prevista, ressalvando o disposto no inciso II deste artigo, se assinado pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art.42. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa exclusiva.
Parágrafo Primeiro. Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em 30 (trinta) dias sobre a proposição.
Parágrafo Segundo. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, com prioridade para votação.
Art.43. O projeto de lei aprovado pela Câmara, será, no prazo de 15 (quinze) dias enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará, o promulgara e o publicará, em igual prazo.
Parágrafo Primeiro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem a manifestação do Prefeito, o projeto será considerado sancionado.
Parágrafo Segundo. O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias, contados pela data do recebimento e comunicará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
Parágrafo Terceiro. O veto será apreciado no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.
Parágrafo Quarto. O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação secreta.
Parágrafo Quinto. Esgotado sem deliberação o prazo previsto no parágrafo terceiro deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.
Parágrafo Sexto. Se o vetor for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito Municipal em 48 (quarenta e oito) horas para promulgação.
Parágrafo Sétimo. Se o Prefeito não promulgar a lei no prazo previsto e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará e a publicará e, se este, não fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Vice-Presidente da Câmara o fará.
Art.44. A manutenção do veto não restaurará a matéria sujeitada, suprimida ou modificada. pela Câmara.
Art.45. Os projetos de Resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de Decreto Legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Art.46. A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de nova proposição na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.
Seção VI
Das Contas do Município
Art.47. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do município, será exercida pela Câmara. Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do executivo, instituído por lei.
Parágrafo Primeiro. O controle externo da Câmara será exercido com auxilio do Tribunal de Contas do Estado e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o

acompanhamento das atividades financeiras e orçamentária, bem assim o julgamento das conta dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Parágrafo Segundo. As contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal prestadas anualmente, serão julgadas pelo Poder Legislativo municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, após o seu recebimento do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Terceiro. As contas referentes à aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas, na forma da legislação federal e estadual em vigor, e, em caráter suplementar, pela legislação do município, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas.

Parágrafo Quarto. As contas prestadas pelo Prefeito e pelo Presente da Câmara Municipal ficarão durante 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer contribuinte, para efeito de conhecimento, análise e providências que entender necessárias.

Capítulo III

Do Poder Executivo

Seção I

Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art.48. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, com o auxilio dos secretários municipais e diretores equivalentes.

Art.49. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição na qual foram eleitos, em sessão solene da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica, observar as leis, promover o bem geral de todos os munícipes.

Parágrafo único. Se decorridos 10 (dez) dias da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, devidamente justificado perante a Mesa da Câmara, não tiverem assumido seus cargos, estes serão declarados vagos.

Art.50. Substituirá o Prefeito no caso de impedimento e suceder-lhe-á no de vaga, o Vice-Prefeito e, na hipótese da sua impossibilidade, o presente da Câmara.

Parágrafo Primeiro. O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituir ou suceder o Prefeito, sob pena de extinção do seu mandato.

Parágrafo Segundo. O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, prestara auxilio ao Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

,

Art.51. Ocorrendo, simultaneamente, a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito será observado o seguinte:

I. Verificada a vacância nos três primeiros anos de mandato, dar-se-á a eleição 90 (noventa) dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar os períodos de seus antecessores, exercendo o Presidente da Câmara, em caráter provisório, o cargo de Prefeito Municipal, até que os eleitos sejam empossados.

II. Ocorrendo a vacância no ultimo ano de mandato, assumirá o Presidente da Câmara, que completará o período.

Art.52. O mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito é de 04 (quatro) anos.

Art.53. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem previa licença da Câmara Municipal, ausentar-se do município, por período superior a 10 (dez) dias sob pena de perda do mandato.

Art.54. O Prefeito regulamente licenciado perceberá a remuneração integral do cargo, quando impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada e a serviço ou em missão de representação do município.

Art.55. A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixada pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para a seguinte, sujeita às atualizações monetárias.

Seção II

Das Atribuições do Prefeito

Art.56. Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem assim, adotar todas as medidas administrativas necessárias ao desempenho do mandato.

Art.57. E da competência do Prefeito:

I. Iniciativa das leis, rios casos previstos nesta lei;

II. Representar o Município em juízo e fora dele;

III. Sancionar os projetos de lei aprovados pela Câmara ou veta-los tio todo ou em parte;

IV. Promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara Municipal e expedir os regula-mentos necessários à sua fiel execução;

V. Decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

VI. Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VII. Permitir ou autorizar, com autorização da Câmara, o uso de bens municipais por terceiros;

VIII. Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

IX. Prover os cargos públicos do Poder Executivo e expedir os demais atos relativos a situação funcional desses servidores;

X. Enviar à Câmara os projetos de lei referentes ao orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias;

XI. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, ate o dia 30 de abril de cada ano, a prestação de contas referente ao exercício anterior;

XII Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada mês, os balancetes mensais, cópias dos atos administrativos, leis e decretos publicados e extratos bancários e demais documentos exigidos pelo TCE. Na mesma oportunidade, encaminhar cópia desta mesma documentação e dos comprovantes de receita e despesa, para a Câmara Municipal;

XIII. Fazer publicar os atos oficiais;

XIV. Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações que lhe forem solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por igual prazo, sob pena de ser instaurado pelo Poder Legislativo o competente processo de afastamento e cassação do seu mandato;

XV. Prover os serviços e obras da administração pública;

XVI. Superintender a arrecadação do tributos, bem assim a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibi1idades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

XVII. Colocar à disposição da Câmara dentro de 10 (dez) dias de sua requisição até o dia 20 (vinte) de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária, inclusive os créditos suplementares e especiais, sob pena de instauração de processo de afastamento e cassação do mandato;

XVIII. Oficializar as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela. Câmara;

XIX. Convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de urgência e interesse público relevante;

XX. Praticar todos e quaisquer atos inerentes à função administrativa, no âmbito do Poder Executivo;

XXI. Apresentar, anualmente, à Câmara, na abertura dos trabalhos legislativos ordinárias, mensagem contendo relatório circunstanciado da situação do Município, bem assim o programa de administração do ano;

XXII. Contrair empréstimos e realizar operações de crédito, com prévia autorização da Câmara;

XXIII. Solicitar o auxilio das autoridades policiais do estado, bem como da guarda municipal, para garantir o cumprimento de seus atos;

XXIV. Delegar por decreto, aos seus auxiliares, as funções administrativas que não sejam por essência de sua competência exclusiva;

XXV. Decretar estado de emergência e calamidade pública

Seção III

Das Incompatibilidades, Perda e Extinção do Mandato

Art.58. Ao Prefeito e ao Vice-:Prefeito aplicam-se, no que couber, o disposto nos artigos 33 e 34 da presente lei.

Art.59. A extinção e a cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito e a apuração dos crimes de responsabilidade do Prefeito ou seu substituto, dar-se-ão de acordo como previsto na legislação federal pertinente e na presente lei.

Art.60. Nos crimes comum e nos crimes de responsabilidade, o Prefeito será julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado

Art.61. Nas infrações político-administrativas definidas no art. 4º do Decreto-lei 201/67, o Prefeito responderá perante a Câmara Municipal, obedecido o seguinte rito processual.

I. A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre denúncia e de integrar a Comissão Processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de

acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao seu substituto legal, ficando igualmente impedido de votar. Será convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá fazer parte da Comissão Processante.

II. De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão determinará a sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria simples dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante com três vereadores escolhidos pela Mesa Diretora, entre os desimpedidos, os quais elegerão desde logo o Presidente e o Relator;

Parágrafo único. A Comissão Processante será assessorada e assistida, necessariamente, pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal, que tenha contrato assinado pelo mesmo e o Presidente da Casa.

III. Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instituirá, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretende e arrole até o máximo de seis testemunhas;

Parágrafo Primeiro. Se o denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, com prazo de 10 (dez) dias, publicado por três dias consecutivos, no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo. A comissão, pela sua maioria poderá acatar ou não as provas que o indiciado pretenda produzir, desde que comprove espírito protelatório.

Parágrafo Terceiro. O Denunciante terá oportunidade de indicar o mesmo número de testemunhas comprobatória das acusações.

Parágrafo Quarto. As testemunhas indicadas pelo denunciado serão ouvidas antes das arroladas pelo acusado, de preferência todas, no mesmo dia.

Parágrafo Quinto. Decorrido o prazo da defesa, a Comissão Processante emitirá parecer no prazo de 03 (três) dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denuncia. Em qualquer hipótese o parecer deve ser submetido ao plenário.

Parágrafo Sexto. Se a comissão opinar pelo prosseguimento, o presidente designará, desde logo, o inicio da instrução e determinará os atos, diligências, e audiências que se fizerem necessárias, para depoimento do denunciado, bem como a inquirição das testemunhas, no número máximo de 05 (cinco), indicadas na denuncia e na defesa.

IV. O denunciado poderá constituir procurador, mas o seu depoimento terá que ser pessoal;

Parágrafo Primeiro. A intimação de todos os atos do processo, deverá ser comunicada ao autor, ou na pessoa do seu procurador, o mesmo ocorrendo com o denunciante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Segundo. Ao indiciado e ao denunciante, é permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas às testemunhas e requerer o que for do interesse da apuração dos fatos.

V. Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas de defesa pelo prazo de 05 (cinco) dias e, após, a Comissão Processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação da sessão de julgamento. Na sessão de julgamento o processo será lido integralmente e, a seguir, os Vereadores que o desejarem, poderá manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos e, ao final, o denunciado ou o seu procurador terá o prazo máximo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para produzir a sua defesa.

VI. Concluída a defesa, proceder-se-á tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Incurso em quaisquer das infrações especificadas na denúncia, considerar-se-á o denunciado definitivamente afastado do cargo pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar a ata que consigne a votação nominal sobre cada informação e, se houver condenação, expedirá o competente Decreto Legislativo de cassação do mandato do Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará o resultado à Justiça;

Parágrafo único. Se o afastamento ocorrer até o prazo de 1/3 (um terço) do mandato do Prefeito, considerando que o Vice-Prefeito não foi votado, assumirá a Prefeitura Municipal o Presidente da Câmara até que o TRE determine nova eleição.

VII. O processo a que se refere este artigo deverá estar concluído dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do denunciado. Não sendo possível concluir o processo dentro do prazo acima estabelecido, a Comissão Processante pedirá ao Presidente da Câmara um prazo adicional de mais 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será julgado;

Parágrafo Primeiro. Decorrido o prazo a que se refere o inciso III e não havendo o denunciado apresentado defesa, o processo continuará a sua revelia.

Parágrafo Segundo. O processo de cassação do mandato do Vice-Prefeito e de Vereador obedecerá, no que couber, ao previsto neste artigo.

Art.62. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

I. Ocorrer falecimento, renuncia ou condenação por crime funcional, eleitoral ou comum;

II. Deixar de tomar posse, perante a Câmara Municipal, sem motivo justificado, dentro de 10 (dez) dias;

III. Perder ou tiver suspensos seus direitos políticos.

Seção IV

Das Licenças e das Férias

Art.63. Sempre que tiver de ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo por prazo supe-rior a 10 (dez) dias, o Prefeito passará o cargo para o seu substituto legal, sob pena de perda do mandato.

Parágrafo Primeiro. O Prefeito poderá licenciar-se quando da impossibilidade de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada pela Câmara.

Parágrafo Segundo. Nos casos de licença para tratamento de saúde e de ausência em missão oficial, o Prefeito fará jus a remuneração integral do seu cargo.

Art.64. O Prefeito, anualmente, fará jus a licença de 30 (trinta) dias, a título de férias, sem prejuízo da sua remuneração, vedada a conversão pecuniária das férias não gozadas.

Parágrafo Primeiro. Entrando em férias, o Prefeito passará o cargo ao seu substituto legal.

Parágrafo Segundo. O Prefeito poderá, ao seu critério, interromper o gozo das suas férias e retornar às suas atividades normais antes de concluído o período de férias a que se refere o caput deste artigo.

Título III

Da Administração Pública

Capítulo I

Disposições Gerais

Art.65. A administração publica do município observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consagrados nas Constituições Federal e Estadual e ao seguinte:

I. Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis a todos os cidadãos que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

II. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação previa em concurso de provas ou de provas de títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

III. O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período;

IV. Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação o aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados, para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V. Os cargo em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições prevista em lei;

VI. É garantido ao servidor municipal o direito livre a associação sindical;

VII. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei federal;

VIII. Para as pessoas portadoras de deficiência será reservado uni percentual mínimo de 2% (dois por cento) de cargos e empregos públicos municipais, cujos critérios de admissão serão definidos em lei municipal;

IX. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município poderá contratar por tempo determinado, nunca superior a 10 (dez) meses sem direito a renovação contratual;

X. A revisão geral da remuneração dos servidores municipais, far-se-á sempre na mesma data, privilegiando-se, sempre que possível, servidores que perceberam menor remuneração
XI. Nenhum servidor do município perceberá remuneração inferior ao salário mínimo, nem superior aos valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;
XII. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;
XIII. É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para efeito de remuneração de pessoal de serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e, a isonomia para cargos de atribuições iguais ou semelhados, respeitadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho;
XIV. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados, nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo titulo ou idêntico fundamento;
XV. Os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis;
XVI. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a). a de dois cargos de professor;
b). a de um cargo de professor e outro técnico ou científico;
c). a de dois cargos privativos de médico;
XVII. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e, abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia, mantidas pelo Poder Público Municipal;
XVIII. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com clausula que estabeleçam obrigações de pagamento, mantida as obrigações efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;
Parágrafo Primeiro. A publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Poder Público Municipal deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, deles não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.
Parágrafo Segundo. A não observância do disposto nos incisos II e III desse artigo implicará na nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro. Os atos de improbidade administrativa importarão na suspensão dos direitos políticos, na perda da função pública, na indisponibilidade dos bens e no ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
Parágrafo Quarto. O Poder Público Municipal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo Quinto. Na composição da Comissão de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego da administração pública municipal, é obrigatória, sob pena de nulidade, à inclusão de dois representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo um Vereador da situação e outro da oposição, e um representante dos servidores municipais eleito pelo voto direto e secreto.
Parágrafo Sexto. O número de servidores do Município não será superior a dois por cento da sua população.
Parágrafo Sétimo. Nenhum secretário municipal terá remuneração total superior ao subsídio recebido pelo Vereador.
Capítulo II
Dos Servidores Públicos Municipais
Art.66. Os servidores públicos municipais terão suas relações de trabalho regidas pelo Regi-me Jurídico Único Estatutário e pela presente Lei.
Parágrafo Primeiro. São assegurados aos servidores públicos municipais além de outros que visem a melhoria de sua condição social, os seguintes direitos:
I. Fundo de garantia do tempo de serviço;
II. Salário mínimo, nos termos da legislação federal pertinente;
III. Irredutibilidade do salário;
IV. Garantia do salário, nunca inferior ao mínimo, para que os percebam remuneração variável;
V. Décimo terceiro com base na remuneração integral;
VI. Remuneração do trabalho noturno superior a do diurno;
VII. Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime de sua retenção dolosa;
VIII. Salário família para os seus dependentes;
IX. Duração do trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
X. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
XI. Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinqüenta por cento) a do normal;
XII. Gozo de férias remuneradas com, pelo menos 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal;
XIII. Licença a gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias;
XIV. Licença paternidade, nos termos da Legislação Federal;
XV. Proteção do mercado de trabalho da mulher para quem serão reservados pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos cargos da administração pública municipal;
XVI. Redução dos viscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
XVII. Adicional de remuneração pata as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
XVIII. Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis (06) anos de idade em creches e pré-escolas e promoção gratuita do registro de nascimento e respectivas certidões;
XIX. Proibição de diferencia de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
XX. Proibição de qualquer discriminação no tocante salário e critérios de admissão do servidor portador de deficiência;
XXI. Proibição do trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
Parágrafo Segundo. Os vencimentos dos servidores públicos municipais, serão pagos até o ultimo dia de cada mês, corrigindo-se monetariamente seus valores, se o pagamento se der além desse prazo.
Parágrafo Terceiro. Só com sua concordância ou por comprovada necessidade de serviço, pode o servidor da administração pública municipal, ser transferido do seu local de trabalho de forma que acarrete mudança em sua residência, correndo por conta do Poder Público, as despesas com sua locomoção.
Art.67. Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I. Tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função;
II. Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela remuneração;
III. Investido rio mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários perceberá as vantagens de seu cargo emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e não havendo compatibilidade, será aplicado a norma do inciso anterior;
IV. Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimentos;
Parágrafo único. O servidor público municipal eleito Vereador não poderá, em hipótese alguma, durante o exercício do seu mandato, ser transferido ou mudar de função, ainda que mais elevada, salvo com a sua expressa concordância.
Art.68. São estáveis os servidores municipais que tenha sidos admitidos lia pelo menos 05 (cinco) anos antes ela promulgação da Constituição Federal.
Parágrafo Primeiro. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
Parágrafo Segundo. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzindo ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibi1idade.
Parágrafo Terceiro. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu aproveitamento em outro cargo.
Capítulo III
Da Administração Financeira
Seção I
Do Orçamento Municipal

Art.69. O Municipal observará as normas da Constituição Federal e das leis federais sobre o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias, a elaboração e organização de orçamentos públicos anuais e plurianuais de investimento.

Art.70. A despesa publica obedecera a Lei Orçamentária Anual, que não conterá dispositivos estranhos a fixação da despesa e a previsão da receita, exceto as autorizações para abertura de créditos, adicionais, suplementares ou especiais, e contratações de operações de crédito de qualquer natureza e objeto.

Parágrafo Primeiro. São vedados os programas ou projetos não inclusos no orçamento anual.

Parágrafo Segundo. São vedadas as despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários originais e/ou adicionais.

Parágrafo Terceiro. É vedada a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Parágrafo Quarto. É vedada a instituição de fundos especiais de qualquer natureza, sem previa autorização legislativa.

Art.71. Os créditos adicionais especiais e extraordinários não terão vigência além do exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art.72. A abertura de créditos extraordinários somente será admitida quando para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidades pública.

Art.73. O Prefeito enviará a Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de cada ano, projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte. Se até o dia 31 de Dezembro a Câmara não aprovar o projeto de lei orçamentária, o Prefeito administrará com o duodécimo de cada dotação do orçamento do ano anterior e nenhum outro projeto. será votado pela Câmara até que se ultime a votação do projeto de lei orçamentária.

Art.74. As operações de crédito por antecipação da receita autorizadas na lei do orçamento anual não poderá exceder a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro e serão obrigatoriamente liquidadas até o último dia útil desse.

Seção II

Das Emendas aos Projetos Orçamentários

Art.75. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orça-mento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro. Caberá as Comissões da Câmara Municipal:

I. Examinar e emitir parecer sobre os projetos do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e sobre as contas do município apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II. Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, acompanhar e fiscalizar as operações resultantes ou não da execução do orçamento.

Parágrafo Segundo. As emendas serão apresentadas na comissão de orçamento e finanças. que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma do Regimento Interno, pelo plenário da Câmara Municipal,

Parágrafo Terceiro. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I. Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que indicam sobre:

a). Dotação para pessoal e seus encargos;

b). Serviço da dívida;

e). Transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

III. Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões;

Parágrafo Quarto. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Parágrafo Quinto. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação na comissão de orçamento e finanças, da parte cuja alteração é proposta.

Parágrafo Sexto. Aplicam-se aos projetos referidos neste artigo, no que não contrariar o disposto nessa seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Seção III

Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art.76. A fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal com o auxilio do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Primeiro. Os balancetes mensais e as contas anuais do Prefeito Municipal e Câmara Municipal ficarão a disposição dos contribuintes por 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Segundo. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal enviarão ao Tribunal de Contas do Estado, para parecer, os balancetes mensais de suas contas até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês a que se referem. As contas anuais, contendo o relatório geral do exercício, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado até 30 de abril de cada ano.

Parágrafo Terceiro. A Câmara Municipal não poderá julgar as contas do Prefeito e do seu Presidente, sem o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, mas ser-lhe-á entregue uma cópia de toda a documentação, inclusive dos comprovantes de receita e despesa, a fim de que possa exercer em toda a sua plenitude a sua função fiscalizadora.

Parágrafo Quarto. O julgamento das contas, acompanhadas bacias do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado far-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do parecer, não correndo este prazo nos períodos de recesso de Câmara.

Parágrafo Quinto. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, contados do recebimento do parecer, as contas serão colocados na ordem do dia e sustada a votação de todo e qualquer projeto até que ultime a sua votação.

Parágrafo Sexto. Somente por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal.

Seção IV

Dos Tributos Municipais

Art.77. Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I. Imposto sobre:

a). Propriedade predial e territorial urbana;

b). Transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por natureza ou cessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

c). Vendas à varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

d). Serviço de qualquer natureza, definidos em lei complementar;

II. Taxas em razão do exercício do poder de polícia, ou plena utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

III. Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Art.78. A administração tributária é atividade vinculada, essencial ao Município, e deverá estar dotada de recursos específicos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a:

I. Cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas;

II. Lançamentos dos tributos;

III. Fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias;

IV. Inscrição dos inadimplentes em divida ativa e respectiva cobrança amigável ou judicial.

Art.79. O Município poderá criar colegiado constituído paritariamente por servidores, designados pelo Prefeito Municipal, e os contribuintes, indicados por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, com a atribuição de decidir, em grau de recurso, as reclamações sobre lançamentos e demais questões tributárias.

Parágrafo único. Enquanto não for criado o órgão previsto no caput deste artigo, os recursos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art.80. O Prefeito Municipal promoverá periodicamente, a atualização da base de cálculo dos tributos municipais, obedecido o disposto no Código Tributário Municipal.

Art.81. A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá de autorização legislativa, aprovada por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Art.82. A remissão de créditos tributários, somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que autorizar ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
Art.83. A concessão de isenção, anistia ou moratória, não gera direito adquirido e será revogara de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, e que não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a sua concessão.
Art.84. É de responsabi1idade do órgão competente da Prefeitura Municipal a inscrição da dívida ativa dos créditos provenientes de tributos municipais, decorrente de infrações a legislação tributária com prazo de pagamento fixado pela legislação e por decisão proferida em processo regular de fiscalização.
Art.85. Ocorrendo a decadência do direito de constituir o crédito tributário ou a prescrição de cobra-lo, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades na forma da lei.
Parágrafo único. A autoridade municipal, qualquer que seja o seu cargo, emprego ou função, e, independentemente do vínculo que possuir com o Município, responderá civil, criminal e administrativamente pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cum-prindo-lhe indenizar o Município do valor dos créditos prescritos ou não lançados.
Art.86. Lei municipal estabelecerá os critérios para fixação e cobrança dos preços públicos.

Capítulo IV

Dos Benz Municipais

Art.87. Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer titulo lhe pertençam ou venham a lhe pertencer.
Parágrafo único. O Município tem direito à participação do resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos, para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais do seu território.
Art.88. Cabe ao Prefeito a administração dos bens do Município, respeitada a competência da Câmara Municipal, quando aqueles utilizados em seus serviços.
Art.89. Todos os bens do Município serão cadastrados, com a indicação respectiva, numeran-do-se os móveis, segundo for estabelecido em regulamento.
Art.90. A alienação, a qualquer titulo, de quaisquer espécies de bens do Município depende de avaliação, previa autorização da Câmara Municipal, e licitação, nos termos da legislação federal.
Parágrafo único. É dispensada a licitação quando o adquirente for pessoa jurídica de direito público interno ou entidade de sua administração indireta.
Art.91. A aquisição de bens pelo Município, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e licitação, nos casos previstos na legislação federal pertinente. Na aquisição por doação é dispensada a avaliação e licitação.
Art.92. É terminantemente proibido o uso de quaisquer espécies de bens públicos para fins estranhos à administração, respondendo a autoridade perante a Câmara Municipal, no caso de infração político-administrativa ou submetida ao julgamento do Tribunal de Justiça no caso de crimes de responsabilidades.

Capítulo V

Dos Atos Municipais

Seção I

Da Publicação

Art.93. A publicação das leis e atos municipais será feita em órgão de imprensa local ou regional, ou por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara, conforme o caso, salvo quando a publicação no Diário Oficial do Estado for exigida por lei.
Parágrafo Primeiro. A publicação dos atos normativos, pela imprensa, poderá ser feira de forma resumida.
Parágrafo Segundo. Os atos de efeito externos só produzirão efeitos após a sua publicação.

Seção II

Do Registro

Art.94. O Município terá os livros que forem necessários aos seus serviços e, obrigatoriamente, os de:
I. Termo de compromisso e posse;
II. Declaração de bens;,
III. Atas das seções da Câmara e de suas comissões;
IV. Registros de leis, decretos, resoluções contratos e portarias;
V. Licitações e contatos;
VI. Registros de servidores;
VII. Contabilidade e finanças;
VIII. Tombamento;
IX. Registro de bens móveis e imóveis;
X. Registro de loteamentos, aprovados.
Parágrafo único. Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal finalidade.

Seção III

Da Forma

Art.95. Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:
I. Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
a). Regulamentação da lei;
b). Abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como os de créditos extraordinários;
c). A declaração de utilidade e necessidade pública, ou de interesse social para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;
d). Aprovação de regulamento ou regimento;
e). Permissão de uso de bens e serviços municipais;
f). Medidas executórias do plano diretor;
g). Normas de efeitos externos, não privativas de lei;
h). Fixação e alteração de preços.
II. Portaria, nos seguintes casos:
a). Provimento da vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais;
b). Contratação, promoção, lotação, relotação, demissão, punição, e concessão de vantagens a servidores;
c). Abertura de sindicância e processos administrativos;
d). Outros casos determinados em lei ou decreto.

Seção IV

Das Certidões

Art.96. A Prefeitura e a Câmara são obrigados a fornecer, a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição, devendo, no mesmo prazo, atender as requisições judiciais, se outro não for fixado pelo juiz ou pela lei.
Parágrafo único. A certidão relativa ao exercício do cargo de Prefeito, será fornecida pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Secretário de Administração da Prefeitura.

Capítulo VI

Das Obras e Serviços Municipais

Art.97. A execução das obras publicas municipais será precedida de projeto elaborado segundo as normas técnicas adequadas, podendo ser executadas diretamente pela Prefeitura ou por terceiros, mediante licitação nos casos exigidos por lei.
Art.98. A concessão e a permissão de serviços públicos municipais dar-se-á somente nos ca-sos previstos na presente lei.
Parágrafo Primeiro. Os serviços permitidos ou concedidos ficaram sempre sujeitos a regulamentação do Município, incumbindo, aos que executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Parágrafo Segundo. O Município retomará sem indenização os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se relevarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Capítulo VII

Dos Distritos

Art.99. Os distritos, criados, organizados e suprimidos com observância ao disposto na Constituição do Estado e na presente lei, terão um Conselho Distrital composto por 03 (três) conselheiros eleitos pela respectiva população e 01 (um) administrador distrital nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. Nenhuma povoação será elevada a categoria de distrito sem que nelas estejam implantados, no mínimo, um posto policial, um posto de saúde, um posto de serviços telefônicos, e uma escola publica.
Art.100. A instalação dos distritos dar-se-á com a posse do administrador distrital e dos conselheiros distritais perante o Prefeito Municipal, que comunicará o fato ao Secretário do Interior e Justiça do Estado, ou a quem suas vezes fizer, e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os devidos fins.

Art.101. As normas quanto a eleição, posse e duração do mandato dos conselheiros distritais serão definidas em lei municipal.

Capítulo VIII

Das Políticas Municipais

Seção I

Da Política Educacional, Cultural e Desportiva

Art.102. O ensino ministrado nas escolas municipais será gratuito, sendo terminantemente proibida a cobrança de quaisquer contribuição ou taxas, inclusive matrícula.

Art.103. Compete ao Município manter:

I. Ensino fundamental obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

II. O atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e mentais:

III. O atendimento em creches e pré-escola as crianças de zero a 06 (seis) anos de idade;

IV. O ensino noturno regular, adequado as condições do educando;

V. O atendimento ao educado, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência a saúde.

Art.104. O Município promoverá, anualmente o recenseamento da população escolar e fará a chamada dos educandos.

Art.105. O Município velará por todo os meios ao seu alcance pela permanência do educando na escola.

Parágrafo único. Nenhum educando sofrerá restrição quando ao acesso a sala de aula ou a colação de grau, por estar desprovido do uniforme ou vestimenta exigida pela direção da escola.

Art.106. São condições para nomeação de diretor de escola municipal:

a). Ser portador de diploma de 2º grau, em magistério;

b). Ter sido eleito pelo voto direto e secreto dos professores, alunos e servidores da escola.

Art.107. Para investidura no cargo de Secretário Municipal de Educação, exige-se a diplomação em curso de pedagogia, letras, geografia ou história.

Art.107. Para a investidura no Cargo de Secretário Municipal de Educação, exige-se ser portador de diploma de segundo grau, não sendo obrigatório possuir diploma de nível superior. (alteração dada pela Emenda nº 01/2013, de 07/11/2013)

Art.108. O Município poderá manter e subvencionar escolas de segundo grau e de ensino superior, respeitada a prioridade para o ensino fundamental.

Parágrafo único. Nenhuma instituição educacional privativa, com fins lucrativos receberá subvenção do Município.

Art.109. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco) por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências recebidas pelo Estado e pela União, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art.110. O Município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas escolas a ele pertencentes, porém é vedada a subvenção de entidades desportivas profissionais.

Art.111. O Município estabelecerá e implantará de política de educação e segurança no trânsito, em articulação com o Estado.

Seção II

Da Política de Saúde

Art.112. A saúde é um direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art.113. O Município implementará, o processo de municipalização dos serviços de saúde através do SUS - Sistema Único de Saúde, cabendo-lhe:

I. Planejar, gerir e controlar as ações e serviços de saúde;

II. Planejar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde;

III. Gerir, executar e avaliar as ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV. Executar serviços de:

a). vigilância epidemiológica;

b). vigilância sanitária;

c). alimentação e nutrição;

V. Planejar e executar a política de saneamento básico em articulações com o Estado e a União;

VI. Executar política de insumos e equipamentos de saúde;

VII. Fiscalizar as agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana e efetuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes, para controlá-las;

VIII. Formar consórcios intermunicipais de saúde;

IX. Gerir laboratórios públicos de saúde;

X. Avaliar e controlar a execução de convênios e contratos, celebrados pelo Município com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde;

XI. Autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento.

Art.114. As ações e os serviços de saúde realizados no Município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I. Comando único, exercido pelo Secretário Municipal de Saúde

II. Integridade na prestação das ações de saúde;

III. Participação em nível de decisão, de entidades representativas dos usuários. dos trabalha-dores em saúde e dos representantes governamentais, na formulação, gestão e controle da política municipal e das ações de saúde, através de um Conselho Municipal, de caráter deliberado e paritário.

IV. Direito do individuo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes a promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade.

Art.115. O SUS, no âmbito do Município, será financiado com recursos do orçamento do Município, do Estado, da União e da Seguridade Social, além de outras fontes.

Parágrafo Primeiro. Os recursos destinados às ações e aos serviços de saúde do Munícipio constituirão o Fundo de Saúde conforme dispuser a lei.

Parágrafo Segundo. É vedada a destinação de recursos públicos para auxilíos ou subvenções a instituições privadas com fins lucrativos.

Art.116. O Secretário Municipal de Saúde terá obrigatoriamente. curso de nível superior em uma das seguintes áreas: enfermagem, farmácia , medicina ou odontologia e/ou outros cursos na área de saúde.

Art.116. Para a investidura no Cargo de Secretário Municipal de Saúde, exige-se ser portador de diploma de segundo grau, não sendo obrigatório possuir diploma de nível superior. (alteração dada pela Emenda nº 01/2013, de 07/11/2013)

Art.117. Compete, também, ao Município, elaborar e executar a política de assistência farmacêutica, a ser instituída por lei municipal.

Seção III

Da Política Agrária, Agrícola e de Abastecimento

Art.118. São isentas de impostos municipais as operações de transferência de imóveis desapropriadas para fins de reforma agrária.

Art.119. A política agrária, agrícola e de abastecimento será planejada e executada na forma da lei, observando o disposto no art. 187, da Constituição Federal e, art. 117 da Constituição estadual.

Art.120. Na política agrária, agrícola e de abastecimento, o Município executará isolada ou conjuntamente com o Estado e a União, levando-se em conta, especificamente:

I. a assistência técnica;

II. o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

III. a eletrificação rural e a irrigação;

IV. o cooperativismo;

V. a comercialização agrícola e o abastecimento;

VI. a habitação rural;

VII. o incentivo e apoio as atividades pesqueiras.

Art.121. A lei disciplinará a utilização de agrotóxicos no território do Município, vedada a concessão de qualquer beneficio fiscal ou incentivo a produtos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio-ambiente.

Art.122. Todo pescador e agricultor carente ficará isento do pagamento de imposto predial e territorial urbano.

Seção IV

Do Meio Ambiente

Art.123. Todos tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial a qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público, e à comunidade, o dever de defendê-lo e preservá-lo, para as presentes e futuras gerações, harmonizando-o, racionalmente, com as necessidades do desenvolvimento sócioeconómico do Município.

Art.124. Aplicam-se ao Município, no que couber, todas as atribuições previstas no art. 225 da Constituição Federal e art. 150 da Constituição Estadual.
Art.125. Compete ao Município preservar o meio ambiente local, regulando por lei as condi-ções de instalação de empresas públicas ou privadas, bem assim o patrimônio artístico e cultural a ser protegido.
Art.126. A lei indicará as áreas NON EDIFICANDI, para efeito da preservação e construção.
Art.127. Compete, ainda, ao Município preservar as áreas da orla marítima, mantendo assim o meio ambiente e o equilíbrio ecológico da região, somente permitindo a sua utilização, após o estudo de impacto ecológico.
Seção V
Da Procuradoria Jurídica e da Assistência
Art.128. O Município instituirá uma Procuradoria para representação judicial e administrativa.
Art.129. Junto a Procuradoria Jurídica do Município, funcionará, também, uma defensora publica, destinada a atuar em defesa das pessoas carentes.
Seção VI
Da Seguridade e Promoção Social
Art.130. Os servidores municipais contribuirão para o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo-lhes assegurados todos os benefícios e obrigações instituídas pela Constituição Federal.
Art.132. A assistência e promoção social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivo:
I. A proteção à família, à maternidade, à infância e a velhice;
II. O amparo às crianças e adolescentes;
III. A integração das comunidades carentes e dos indivíduos ao mercado de trabalho e meio social;
IV. A habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração na vida comunitária
Art.133. Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência e promoção social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.
Seção VII
Da Política Econômica
Art.134. O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.
Parágrafo único. Para consecução do objetivo mencionado neste artigo, o Município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União e o Estado.
Art.135. Na promoção do desenvolvimento econômico, o Município agirá sem prejuízo de outras iniciativas no sentido de:
I. Fomentar a livre iniciativa;
II. Privilegiar a geração de emprego;
III. Utilizar tecnologias de uso intensivo de mão-de-obra;
IV. Racionalizar a utilização de recursos naturais;
V. Proteger o meio ambiente;
VI. Proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos e dos consumidores;
VII. Dar tratamento diferenciado e privilegiado a pequena produção artesanal ou mercantil as micros e as pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive para os grupos sociais mais carentes;
VIII. Estimular o associativismo, o cooperativismo e as micro-empresas;
IX. Eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;
XI. Desenvolver ação direta ou reivindicar junto a outras esferas de governo, de modo a que sejam, entre outros, efetivados:
a). Assistência técnica;
b). Crédito especializado ou subsidiado;
c). Estímulos fiscais e financeiros;
d). Serviços de suporte informativo ou de mercado.
Art.136. É de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infra estrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou mediante delegação ao setor privado para esse fim.

Parágrafo único. A atuação do Município dar-se-á, inclusive, no meio rural, para afixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acessos ao meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito.
Art.137. A atuação do Município na zona rural terá como principais objetivos:
I. Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida familiar rural;
II. Garantir a utilização racional dos recursos naturais.
Art.138. Como principais instrumentos para o fomento da produção na zona rural. o Município utilizará a assistência técnica e a extensão rural, o armazenamento, o transporte, o associativismo e a divulgação das oportunidades de crédito e de incentivos fiscais.
Art.139. O Município desenvolverá esforços para proteger o consumidor através de:
I. Orientação de gratuidade de assistência jurídica, independentemente da situação social e econômica do reclamante;
II. Criação de órgãos para a defesa do consumidor;
III. Atuação coordenada com a União e o Estado.
Art.140. Fica criada a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, visando assegurar e defender os direitos e interesses do consumidor.
Parágrafo único. A organização, atribuições e funcionamento da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, serão definidas em lei municipal.
Art.141. Lei Municipal definirá os critérios de tratamento diferenciado às micro-empresas e a empresas de pequeno porte.
Seção VIII
Da Política Urbana e Habitacional
Art.142. A politica urbana a ser formulada no âmbito do processo do planejamento municipal, terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do Município.
Art.143. O Município promoverá programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da sus população carente.
Parágrafo Primeiro. A ação do Município deverá orientar-se para:
I. Propiciar a pessoas de baixa renda o acesso a lotes, com área mínima de 120m² e máxima de 240m², dotado de infra-estrutura;
II. Promover o loteamento de terrenos da municipalidade, desde que desnecessários às suas atividades essenciais;
III. Estimular e assistir tecnicamente, os projetos comunitários e associativos;
IV. Urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas, salvo as construídas em flagrante desacordo com a legislação urbanística vigente à época da construção.
Parágrafo Segundo. Na promoção dos seus programas de habitação popular, o Município deverá articula-se com os órgãos da administração estadual e federal competentes, e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequada e compatíveis com a capacidade econômica da população.
Art.144. Os lotes recebidos em doação do Poder Público Municipal, enquanto não construídos, não poderão, em hipótese alguma, ser alienados pelo seus donatários, revertendo ao patrimônio municipal após um ano de doação

Parágrafo único. Será considerado como utilizado, para efeito de concessão definitiva, o lote que, além do alicerce, tiver construído as paredes e o teto, totalizando uma érea mínima de 30m².
Titulo V
Das Disposições Gerais
Art.145. A intervenção do Estado no Município dar-se-á somente nos casos previsto no art. 35 da Constituição Federal, observando o disposto no art. 25 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.
Art.146. Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo são proibidos de nomear parentes até o 2º grau por consangüinidade ou afinidade, para ocupar cargos de Secretário Municipal ou equivalente.
Das Disposições Transitórias
Art.1º. O Prefeito Municipal, no prazo máximo de 06 (seis) meses, encaminhará à Câmara Municipal os projetos de leis de sua

competência, cumprindo ao Poder Legislativo votá-los no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu recebimento.
Art.2º. A Câmara Municipal votará, dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, o seu Regimento Interno e demais projetos de sua competência exclusiva.
Art.3º. A presente Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação através da fixação nos prédios da Prefeitura e Câmara Municipal, impressa e distribuída em avulsos e enviadas copias ao Juiz de Direito da Comarca, representante do Ministério Público e Junta de Conciliação e Julgamento.

COMISSÃO CONSTITUINTE
Presidente: SEBASTIÃO BATISTA BARBOSA
Relator: DAMIÃO GOMES DA SILVA
Membro: JOSÉ FRANCISCO ALVES
COMPOSIÇÃO DA CAMARA
Presidente: FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Vice-Presidente: WILLAMES DE FREITAS
1º. Secretário: IONALDO MARCELINO GOMES
2º. Secretário: SEBASTIÃO BATISTA BARBOSA
Membro: DAMIÃO GOMES DA SILVA
Membro: EDSON GOMES DA SILVA
Membro: FRANCISCO DE CASTRO
Membro: JOSÉ FRANCISCO ALVES
Membro: RAIMUNDO BARBOSA DE MELO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9E75A005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.

GABINETE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de recuperação e pintura de diversas escolas deste Município de Rio do Fogo/RN.
QUE TEVE COMO VENCEDORA, **A LICITANTE**: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:** 06.089.757/0001-80.
VALOR GLOBAL R$: 102.689,48 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

RIO DO FOGO/RN, 26 DE JANEIRO DE 2015.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EAF5A713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2015,no dia 06 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, objetivando: **A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estrutura de eventos, durante todo o exercício de 2015, para atender as diversas secretarias deste Município**, os interessados poderão retirar cópia do Edital na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N-Centro- Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas. .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5AE22335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2015,no dia 06 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, objetivando: **A contratação de empresa, para realizar os serviços de reforma de cadeiras, bureaus, bancos, mesas e fabricação de prateleiras, alambrados e gradil de ferro, para atender as diversas secretarias deste Município**, os interessados poderão retirar cópia do Edital na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas. .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C7CCB5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2015

PORTARIA Nº 019/2015 - GP.

Exonerar Servidora Profissional e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Edna Maria de Souza Rocha, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 033.011.398-41 e Registro Geral sob o nº 2.972.035 SSP/RN da função de Servidora Profissional deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4A6958DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2015,no dia 06 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, objetivando: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA CLINICA DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO**, os interessados poderão retirar cópia do Edital na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de

Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas. .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:780971CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2015,no dia 06 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas, objetivando: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, os interessados poderão retirar cópia do Edital na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas. .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A9A99787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2015,no dia 06 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, objetivando: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL (EQUIPAMENTOS E PERMANENTES) ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, O CARRO ODONTOLÓGICO MÓVEL E A REDE BÁSICA DE ODONTOLOGIA DESTE MUNICÍPIO**, os interessados poderão retirar cópia do Edital na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas. .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C2A7131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2015,no dia 06 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas, objetivando: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, os interessados poderão retirar cópia do Edital na Sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N- Centro- Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas. .

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F2C1B2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **GEÓRGIA JANAÍNA ROBERTO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos,** onde ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02/01/2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 26 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:83792AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisor de Apoio às Ações da Tributação,** onde ficará lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02/01/2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 26 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:06486157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2014

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação e a inclusão de novos tipos de serviços que incidirão sobre o Imposto - ISS, de acordo com o art. 156, inciso III, da CF/88, Lei

Complementar 116/2003 e do art. 60 da Lei Municipal nº 1.027/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29, 30 e 156, e atribuições legais na Lei Complementar nº 116/2003, e combinando com o art. 97, inciso IV da Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO que o art. 156 da Constituição Federal estabelece que compete ao Município instituir os seus impostos sobre serviços de qualquer natureza, prestados na sua base territorial, excluídos os do art. 155, inciso II da Constituição Federal, onde fixa as limitações constitucionais ao poder de tributar e estabelecer normas gerais dos tributos que se referem à matéria tributária;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 116/2003, que dispõe sobre o Imposto – ISS, da competência dos entes federados municipais, considera-se o serviço prestado e o imposto devido ocorrido o fato gerador no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que os Municípios poderão atribuir novos tipos de incidência de impostos sobre serviços, de natureza tributária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que constitui fato gerador sobre o Imposto do ISS, a execução, por pessoa física ou jurídica, administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

Art. 2º - Fica alterado os valores da tabela tributária municipal para o exercício de 2015, de acordo com a lista anexa a este Decreto;

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Tributação a tomar as devidas providências legais sobre a matéria;

Art. 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Dezembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2951B617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.830.095/0001-10.
OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, celebrado em 02 de maio de 2013, entre as partes acima mencionadas.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 31 de Dezembro de 2014.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8F23A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: ETECONP S/C – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, celebrado em 13 de maio de 2014, entre as partes acima mencionadas.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 31 de Dezembro de 2014.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DC5AD46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Bento do Trairí/RN, em 07 de janeiro de 2015.

LUNA KALY DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:D137AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.

Contratada: CAERN/Companhia de Águas e Esgotos do RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São Bento do Trairí/RN, em 07 de janeiro de 2015.

LUNA KALY DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:705792C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 06 de fevereiro de 2015**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS, DIMENSÃO 8x50 METROS, para atender a projeto/programa 20.608.0018.2089.0000 – Programa Silagem, previsto na Lei Municipal n.º 0704, de 19 de dezembro de 2014, especialmente junto aos pequenos produtores rurais no município de São Fernando, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:10BEA783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos sãofernandenses, que estava marcado para o **dia 23 de janeiro de 2015**, às 15:00 horas, foi deserto por falta de pessoas interessadas no certame, e considerando a persistência da necessidade da locação retro, resolve reaprazar este procedimento para o **próximo dia 06 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas**. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5D3BC2EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente aos sãofernandenses, que estava marcado para o **dia 23 de janeiro de 2015**, às 16:00 horas, foi deserto por falta de pessoas interessadas no certame, e considerando a persistência da necessidade da locação retro, resolve reaprazar este procedimento para o **próximo dia 06 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas**. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D361200E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 09 de fevereiro de 2015**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO para armazenar água a ser distribuída com a população citadina e rural, caso persista a situação de estiagem que perdura por, pelo menos, trinta e seis meses, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C1C1D34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 012/2015 - DISPENSA Nº 009/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Locação de Imóvel. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a locadora: FRANCISCA GORGÔNIO DE MEDEIROS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para a Locação de Imóvel, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4E4AD921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015 - DISPENSA N° 009/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 012/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADO: FRANCISCA GORGONIO DE MEDEIROS; OBJETO: Locação de imóvel; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 26 de janeiro de 2015; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8F85EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 013/2015 - DISPENSA Nº 010/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de borracharia. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2.HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALTAIR JOSÉ DE MEDEIROS. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de borracharia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B626A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015 - DISPENSA N° 010/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 013/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALTAIR JOSÉ DE MEDEIROS; OBJETO: Contratação Direta de serviço de borracharia; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 05.08.422.006.0032.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da secretaria de educação; 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E2C577BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2015 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de janeiro de 2015, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cadeiras escolares. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2015.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EFF447AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO DESMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		44.484.758,00
Previsão Atualizada		44.484.758,00
Receitas Realizadas	6.675.943,23	37.566.871,75
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		44.484.758,00
Créditos Adicionais		6.895.260,13
Dotação Atualizada		51.380.018,13
Despesas Empenhadas	7.087.670,77	35.778.848,91
Despesas Liquidadas	7.735.299,57	33.589.991,44
Superávit Orçamentário		3.976.880,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.087.670,77	35.778.848,91
Despesas Liquidadas	7.735.299,57	33.589.991,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		36.255.291,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	38.167,97	1.157.987,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	25.046,37	1.144.865,44
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.121,60	13.121.60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	384.614,26	403.648,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	384.614,26	403.648.81

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		8.615.805,10	(4.701.160,31)	-55%
Resultado Primário		236.174,40	4.733.229,97	2004%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.389.281,12	3.632,00	1.336.326,83	49.322,29
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.389.281,12	3.632,00	1.336.326,83	49.322,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.591.069,48	25%	26,36%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.298.183,03	60%	80,82%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.804.518,99	15%	17,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:86BC3444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.338.904,69	6.691.864,95	6.564.812,73
DEDUÇÕES (II)	1.015.550,07	5.949.445,35	4.946.250,42
Disponibilidade de Caixa bruta	2.404.831,19	5.998.865,60	4.995.572,71
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.389.281,12	49.420,25	49.322,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.323.354,62	742.419,60	1.618.562,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.323.354,62	742.419,60	1.618.562,31
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	876.142,71		(4.704.792,31)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.615.805,10
FONTE:			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:97479EE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.911.169,00	6.488.734,67	35.600.987,05	32.255.443,30
Receitas Tributárias	1.248.301,00	228.131,02	1.452.167,15	1.327.900,42
Receitas de Contribuições	226.022,00	8.535,38	24.503,73	13.590,00
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	226.022,00	8.535,38	24.503,73	13.590,00
Receita Patrimonial Líquida	(275.101,00)	(63.604,28)	(327.152,35)	(110.408,29)
Receita Patrimonial	317.363,00	63.604,28	327.152,35	110.408,29
(-) Aplicações Financeiras	592.464,00	127.208,56	654.304,70	220.816,58
Transferências Correntes	37.239.755,00	6.306.150,36	34.333.558,20	30.826.757,45
Convênios	1.348.057,00	59.052,00	753.722,10	325.080,00
Outras Transferências Correntes	35.891.698,00	6.247.098,36	33.579.836,10	30.501.677,45
Demais Receitas Correntes	472.192,00	9.522,19	117.910,32	197.603,72
Dívida Ativa	14.430,00	8.671,26	89.432,97	81.539,40
Diversas Receitas Correntes	457.762,00	850,93	28.477,35	116.064,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.981.125,00	60.000,00	1.311.580,00	219.621,75
Operações de Crédito (III)	41.232,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	299.871,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.615.326,00	60.000,00	1.311.580,00	219.621,75

Convênios	3.880.041,00	-	340.000,00	14.946,75
Outras Transferências de Capital	735.285,00	60.000,00	971.580,00	204.675,00
Outras Receitas de Capital	24.696,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.640.022,00	60.000,00	1.311.580,00	219.621,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.551.191,00	6.548.734,67	36.912.567,05	32.475.065,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.580.260,39	7.345.790,16	30.993.464,03	28.633.620,10
Pessoal e Encargos Sociais	23.466.418,23	4.816.055,69	20.062.053,79	19.730.703,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	63.318,40	20.683,77	50.470,40	20.170,76
Outras Despesas Correntes	18.050.523,76	2.509.050,70	10.880.939,84	8.882.745,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.516.941,99	7.325.106,39	30.942.993,63	28.613.449,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.265.813,74	191.827,41	1.410.435,41	1.116.919,45
Investimentos	7.994.072,74	164.775,19	1.236.343,45	861.658,34
Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	38.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	38.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.147.990,00	27.052,22	174.091,96	217.261,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.117.823,74	164.775,19	1.236.343,45	899.658,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	49.634.765,73	7.489.881,58	32.179.337,08	29.513.107,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(6.083.574,73)	(941.146,91)	4.733.229,97	2.961.957,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				236.174,40
FONTE:				

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1BE6B71D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RGF DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.062.053,79	-
Pessoal Ativo	20.062.053,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.373.345,79	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.278,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	1.272.964,96	
Despesas de Exercícios Anteriores	88.102,83	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.688.708,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.688.708,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.255.291,75
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		51,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		19.577.857,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		18.598.964,67
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:080B0041

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.361.672,96	53,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.577.857,55	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.598.964,67	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.622.194,31	4,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.506.350,10	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO / DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:AB83B23D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RGF GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO Até o 1º Semestre	EXERCÍCIO Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.476.259.88	35.514.265.83	36.255.291.75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO Até o 1º Semestre	EXERCÍCIO Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			

Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:27EB4058

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna	NÃO HOUVE OPERAÇÃO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	NÃO HOUVE OPERAÇÃO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO	NÃO HOUVE OPERAÇÃO
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	36.255.291,75
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:576A4D7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.338.904,69	6.945.969,39	6.564.812,73
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	7.338.904,69	6.945.969,39	6.564.812,73
Interna	7.338.904,69	6.945.969,39	6.564.812,73
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	1.015.550,07	4.776.528,73	4.942.618,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.404.831,19	4.830.104,57	4.995.572,71
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.389.281,12	53.575,84	52.954,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.323.354,62	2.169.440,66	1.622.194,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		35.514.265,83	36.255.291,75
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		19,56%	18,11%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		6,11%	4,47%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	42.617.119,00	43.506.350,10
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	7.338.904,69	6.945.969,39	6.564.812,73
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:12793CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP 003/2015 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Registro de Preço para futura aquisição de passagens terrestres com destino a Natal/RN. Participaram do procedimento licitatório: 3A - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., representado por José Evaldo Barboza de Carvalho portador do CPF nº 877.747.474-00, H.LARRONE BEZERRA (Não Credenciada), representado por HUAN LARRONE BEZERRA portador do CPF nº 143.070.797-60, JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA., representado por JEAN PAULO DA SILVA portador do CPF nº 009.814.984-93.
Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

3A - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
PASSAGEM TERRESTRE PARA NATAL-RN (IDA DOMINGO - VOLTA SEGUNDA) (IDA TERÇA - VOLTA QUARTA) (IDA QUINTA - VOLTA SEXTA)	UND	2628	54,00	141.912,00
				141.912,00

JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA.				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
PASSAGEM TERRESTRE PARA NATAL-RN (IDA SEGUNDA - VOLTA TERÇA) (IDA QUARTA - VOLTA QUINTA) (IDA SEXTA - VOLTA SÁBADO)	UND	2628	54,00	141.912,00
				141.912,00

São Miguel-RN, 26 de Janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:57C7D0BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 003/2015 SRP

Para que a homologação do certame licitatório n.º 003/2014 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): 3A - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 17.586.443/0001-09 classificada no item 1 totalizando o valor de R$ 141.912,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e doze reais), sendo o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA. inscrito no CNPJ nº 16.993.865/0001-36 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 141.912,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e doze reais), sendo o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de propostas mais vantajosas para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel-RN, 26/01/2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4513B049

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 027/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:82BD4C38

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2015 SRP

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 003/2014 realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Registro de Preço para futura aquisição de passagens terrestres com destino a Natal/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: 3A - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 17.586.443/0001-09 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 141.912,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e doze reais) e JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA. inscrito no CNPJ nº 16.993.865/0001-36 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R$ 141.912,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e doze reais).

São Miguel, 26/01/2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:489B1EAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2015 – PMSM

Processo licitatório: 003/2015
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Objeto contratual: Registro de Preço para futura aquisição de passagens terrestres com destino a Natal/RN.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88
Contratado: 3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante: José Evaldo Barbosa de Carvalho
CPF: 877.747.474-00
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93.
Valor unitário: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
Data de assinatura: 26 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E29D2160

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2015 – PMSM

Processo licitatório: 003/2015
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Objeto contratual: Registro de Preço para futura aquisição de passagens terrestres com destino a Natal/RN.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88
Contratado: JEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Representante: Jean Paulo da Silva
CPF: 009.814.984-93
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93.
Valor unitário: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
Data de assinatura: 26 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:50E7A7A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0028/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor do Sr **ELISSANDRO DE SOUZA RÊGO**,

inscrito no CPF nº. 010.605.714-63, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:7DE3672B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0029/2019 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA DIAS DE FREITAS**, inscrita no CPF nº. 015.698.564-00, no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:64569813

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0030/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº. 262.101.774-68, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:916EF309

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0031/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF nº. 779.557.904-30, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1DC61C9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0032/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **RAIMUNDA GEANE PESSOA NUNES**, inscrita no CPF nº. 089.146.604-51, no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:1F9E17AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0033/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA ELIZANGELA ROCHA CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº. 080.271.434-03, no valor de **R$ 200,00 (Duzentos reais)** mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9761E7FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0034/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS DE AQUINO MOREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº. 135.837.043-20, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.005 - Projetos de Atividade 2.034 – MANUT. DA SEC. DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRAB. E HAB.-, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:10B2BABC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0035/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **MARIA SOCORRO DO REGO QUEIROZ**, inscrita no CPF nº. 023.759.164-25, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.060 – REC.FNAS-PISO F. DA M. COMPLEXIDADE/CREAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E87EDF31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0036/2015 – PMSM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **NATALIA NATANIELA DE PAIVA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº. 072.643.524-47, no valor de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.058 – RECURSOS FNAS - PISO BASICO FIXO / CRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de janeiro de 2015.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:09792E86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

EVOCORP LTDA – ME
CNPJ: 17.650.878/0001-75
VALOR: R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 44.90.52,00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:4A4907A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
REGIMENTO INTERNO CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

REGIMENTO INTERNO

2014

MESA DIRETORA
(2012 – 2014)

VEREADORA FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente

VEREADORA MARIA JOSALETE CÂMARA CRUZ
Vice Presidente

VEREADOR JOSÉ JUBENICK PEREIRA
1º Secretário

VEREADOR ALBERTO CHARLES BELÉM
2º Secretário

APRESENTAÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, constitui normas e princípios que fundamentam as funções legislativas, administrativas do parlamento municipal.
As Funções legislativas consistem na elaboração de leis definidas como competência do Poder Legislativo Municipal, conforme preceitos constitucionais. Nestes termos, os vereadores podem apresentar projetos de lei, moções, emendas aos projetos de lei etc. segundo informa este Regimento Interno.
Já as funções fiscalizadoras destinam-se à fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo, assim como de atos de representantes da Administração Pública. A função fiscalizadora é exercida por intermédio de apresentação de requerimentos de informação sobre a administração, criação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) para apuração, realização de vistorias, inspeções e, ainda, por meio convocação de audiências públicas.
As medidas administrativas destinam-se à organização dos serviços internos, tais como composição da Mesa Diretora, constituição das comissões etc. Essa função é restrita da organização interna, regulamentação do funcionalismo, estruturação e organização de seus serviços auxiliares.
A reedição deste Regimento tem como objetivo colaborar com o exercício do mandato parlamentar, esclarecendo deliberações, competências, missões e particularidades comuns do Poder Legislativo Municipal. Imprescindíveis à apresentação popular e a efetivação da nobre missão de legislar.

VEREADORA FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal Dos Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

PROJETO DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

TITULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA

Art. 1º - O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.
Art. 2º - As funções legislativas da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções sobre quaisquer matérias, de competência do Município.
Art. 3º - As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da Administração local, principalmente quanto a execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.
Art. 4º -As funções de controle externo da Câmara implicam a vigilância dos negócios do executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência com a tomada das medidas sanatórias que se fizerem necessárias.
Art. 5º - As funções julgadoras ocorrem na hipótese em que é necessário julgar os vereadores, quando tais agentes políticos cometem infração político- administrativas previstas em lei.
Art. 6º - A gestão dos assuntos da economia interna da Câmara realiza-se através de disciplina regimental de suas atividades e da estruturação da administração de seus serviços auxiliares.

CAPÍTULO II
DA SEDE DA CÂMARA
Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede na Cidade de São Miguel do Gostoso, Município do Estado do Rio Grande do Norte, desenvolvendo suas atividades no Palácio Francisco de Arimatéia Gomes Neri, á rua dos Dourados, número 330.
Art. 8º - No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografia que impliquem em propaganda político-partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.
Parágrafo Único -O disposto neste artigo não se aplica a colocação de brasão ou bandeiras do país, do Estado ou Município, na forma da legislação aplicável, bem como de obra artística de autor consagrado e galeria de fotos dos Vereadores.
Art. 9º -Somente por deliberação da Presidênciadesta Casa e quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões da Câmara ser utilizado para fins estranhos à sua finalidade.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Art. 10 -A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial, sob a Presidência do vereador mais idoso dentre os eleitos, com qualquer número às 14 horas do dia 1º de janeiro para o início legislatura e posse dos eleitos.
Art. 11 - Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas, tomarão posse na sessão de instalação, perante o Presidente provisório a que se refere o artigo 10, o que será objeto de termo lavrado em livro próprio por Vereador Secretário “ad hoc”, indicado por aquele, prestarão o seguinte compromisso, que será lido pelo Presidente.
“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confirmado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do meu povo.”
Art. 12 -Prestado o compromisso pelo Presidente, o Vereador Secretário “ad hoc” fará a chamada nominal de cada Vereador, que declarará:
“Assim o prometo.”
A seguir, o Presidente declarará empossados os Vereadores que prestaram o compromisso.
Art. 13 - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal, é Prestará compromisso Individualmente.
Art. 14 - Até o início da sessão, os vereadores apresentarão declarações de bens, que ficarão arquivadas nos anais da Câmara e entregarão seus diplomas na secretaria, para fins de comprovação da eleição ao cargo de vereador.
Art. 15 - Cumprido o disposto no artigo 14, o Presidente provisório facultará a palavra por 5 (cinco) minutos, a cada um dos Vereadores indicados pela respectiva bancada e a quaisquer autoridades presentes que desejarem manifestar-se.

Art. 16 - Seguir-se-á às orações a eleições da mesa, na qual somente poderão votar ou ser votados os Vereadores empossados.
Art. 17 - O Vereador que não se empossar no prazo previsto no artigo 13, sem motivo justificado, não mais poderá fazê-lo, sendo declarado extinto o seu mandato, ressalvado o direito de ampla defesa.
Art. 18 - O Vereador que se empossar em situação incompatível como exercício do mandato não poderá empossar-se sem prévia comprovação da desincompatibilização, o que se dará, impreterivelmente, no prazo de 15(quinze) dias.
Art. 19 - Após a eleição da mesa, o Presidente convidará 03 (três) vereadores para formarem uma comissão com a finalidade de introduzir ao Plenário o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos, bem como outras autoridades presentes, e lhes dará posse, obedecendo o mesmo rito destinado à posse dos vereadores.

TITULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA MESA DA CÂMARA
Seção I
Da Formação da Mesa e suas Modificações

Art. 20 - A Mesa da Câmara compõe-se de dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição dos seus membros para mais de um mandato.
Art. 21 - Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á à renovação desta para os dois anos subsequente.
Art. 22 - Imediatamente após a posse, os Vereadores mais idosos, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.
§ 1 - Na hipótese de não haver número suficiente para eleição da Mesa, o Vereador mais idoso permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.
§ 2- A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, impressas, as quais serão recolhidas em urna que circulará pelo Plenário por intermédio de servidor da Casa expressamente designado.
§ 3º A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos.
Art. 23 - Para as eleições da Mesa, poderão concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura Precedente.
Art. 24 - O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo da Mesa quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.
Art. 25 - Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á a um segundomomento de votação para desempate, quando será eleito o mais votado ou, permanecendo o empate, o mais idoso dentre os candidatos para o cargo em disputa.
Art. 26º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última reunião ordinária da sessão legislativa empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.
Art. 27 - Somente se procederá a nova eleição para cargo da Mesa, se ocorrer vaga no cargo de Presidente ou Vice-Presidente. As vagas nos cargos de secretários serão preenchidas por escolha dos demais membros da Mesa Diretora.
Art. 28 - Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:
I - extinguir-se mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II –licenciar-se o membro da Mesa do Mandato de Vereador por prazo superior a cento e vinte dias;
III – houver renúncia do cargo da Mesa pelo seu titular;
IV – for o vereador destituído da Mesa por decisão Plenário.
Art. 29 - A renúncia pelo vereador ao cargo que ocupa na Mesa será feita mediante comunicação escrita apesentada ao plenário.
Art. 30 - A destituição de membro efetivo da Mesa somente poderá ocorrer quando comprovadamente desidioso, ineficiente ou quando houver se prevalecido do cargo para fins ilícitos, dependendo de deliberação do Plenário pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara acolhendo a representação de qualquer Vereador, assegurada ampla defesa.
Art. 31 - Para o preenchimento do cargo vago de Presidente ou Vice-Presidente da Mesa, haverá eleições suplementares na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verifica a vaga.

Seção II
Da Competência da Mesa

Art. 32 - A mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, competindo-lhe, sem prejuízo das atribuições que lhe confere o art. 28, da Lei Orgânica, o seguinte:
I – propor ao Plenário projetos de Resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais;
II –propor as resoluções e os decretos legislativos que fixem ou autorizem a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal;
III – propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito e aos Vereadores;
IV – elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 31 de agosto de cada ano, após a aprovação do Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta do orçamento do município;
V – enviar ao Tribunal de Contas do Estado até sessenta dias após ao final de cada mês, os seguintes documentos:
a) Extratos bancários;
b) Balancetes de receitas e despesas;
c) Demonstrativo da movimentação de pessoal;
d) Demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas.
E, até o dia 30 de abril de cada ano:
a) O BALANÇO ANUAL referente ao exercício anterior;
b) Outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas.
VI – declarar a perda de mandato de Vereador, de oficio ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos na Lei Orgânica do município, assegurada ampla defesa;
VII – representar, em nome da Câmara, junto aos poderes da União, do Estado e do Distrito Federal;
VIII–organizar cronograma de desembolso das dotações da Câmara;
IX –proceder à redação final das resoluções e decretos legislativos;
X – deliberar sobre convocação de sessões extraordinárias;
XI – receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;
XII – assinar, por todos os seus membros, as resoluções e os decretos legislativos;
XIII – autografar os projetos de lei aprovados, para a sua remessa ao Executivo;
XIV – deliberar sobre a realização de seção solene fora da sede da Edilidade;
XV – determinar, no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.
Art. 33 - A mesa decidirá por maioria dos seus membros, sendo lícito a qualquer um deles recusar-se a autografar atos de cujo teor discorde parcial ou totalmente.
Art. 34 - O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e será substituído nas mesmas condições, pelo 1º secretário e este pelo 2º secretário. Na ausência de membros da mesa, o Presidente convocará qualquer vereador para funcionar como membro “ad hoc”.
Art. 35- Quando, antes de iniciar-se determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o vereador mais idoso dentre os presentes, que convidará qualquer dos demais Vereadores para as funções de secretário “ad hoc”.
Art. 36 - A mesa reunir-se á, independentemente do Plenário, para apreciação prévia de assuntos que serão objeto de deliberação da Edilidade que, por sua especial relevância, demandam intenso acompanhamento e fiscalização ou ingerência do Legislativo.

Seção III
Das Atribuições Específicas dos Membros da Mesa

Art. 37 - O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao plenário, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento Interno.
Art. 38 - Compete ao Presidente da Câmara:

I – representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele;
II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos administrativos da Câmara;
III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV – promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito Municipal;
V – fazer publicar os atos da Mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VI – declarar extinto o mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;
VII – apresentar ao Plenário, até o dia 20(vinte) de cada mês, o balanço relativo aos recursos e às despesas realizadas no mês anterior;
VIII – requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara, nos casos previstos em lei;
IX – exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em lei;
X - designar comissões especiais nos termos deste Regimento Interno, observadas as indicações partidárias;
XI – mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;
XII – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
XIII – administrar os serviços da Câmara Municipal, fazendo lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão;
XIV – representar a Câmara junto ao Prefeito, às autoridades federais, estaduais e distritais e perante as entidades privadas em geral;
XV – credenciar agente de imprensa, rádio e televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;
XVI – fazer expedir convites para as sessões da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a honraria;
XVII – conceder audiências ao público, a seu critério, em dias e horas prefixados;
XVIII – requisitar força policial ou guarda municipal, quando necessária à preservação da regularidade de funcionamento da Câmara;
XIX – empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, após a investidura dos mesmos nos respectivos cargos perante o Plenário;
XX – declarar extintos os mandatos do Prefeito, do Vice-prefeito, de Vereadores e de suplente, nos casos previstos em lei ou em decorrência de decisão judicial, em face de deliberação do Plenário, e expedir decreto legislativo de perda de mandato;
XXI – convocar suplente de Vereador, quando for o caso;
XXII – declarar destituído membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;
XXIII – designar os membros das Comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes;
XXIV – convocar verbalmente os Membros da Mesa;
XXV – dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explicita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões, ou a qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:
a) Convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa;
b) Superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;
c) Abrir, presidir e encerrar as sessões da Câmara e suspendê-las, quando necessário;
d) Determinar a leitura pelo Vereador Secretario, das atas, pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do expediente de cada sessão;
e) Cronometrar a duração do expediente e da ordem do dia e do tempo dos oradores inscritos, anunciando o início e o termino respectivos;
f) Manter a ordem no recinto da Câmara, concedendo a palavra aos oradores inscritos, cassando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;
g) Resolver as questões de ordem;
h) Interpretar o Regimento Interno, para aplicação às questões emergentes, sem prejuízo de competência do Plenário para deliberar a respeito, se o requerer qualquer Vereador;
i) Anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;
j) Proceder à verificação de "quórum", de oficio ou a requerimento de Vereador;
k) Encaminhar os processos e os expedientes às Comissões permanentes, para parecer, controlando lhe o prazo, e, esgotado este sem pronunciamento, nomear relato "ad hoc" nos casos previstos neste Regimento;

XXVI – praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo, notadamente:

a) Receber as mensagens de propostas legislativas, fazendo-as protocolizar;
b) Encaminhar ao Prefeito, por oficio, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;
c) Solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da Edilidade em forma regular;
d) Solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara, quando necessário;
e) Proceder a devolução à Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara ao final de cada exercício;

XXVII – ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro;

XXVIII – determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara quando exigível;

XXIX – apresentar ao Plenário, mensalmente, o bastante da Câmara do mês anterior;

XXX – administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidade administrativas civil e criminal de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades, julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara, praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

XXXI – mandar expedir certidões requeridas para a defesa de direito e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

XXXII – exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara municipal dentro ou fora do recinto da mesma;

Art. 39 - O Presidente da Câmara, quando estiver substituindo o Prefeito, nos casos previstos em lei, ficará impedido de exercer qualquer atribuição ou praticar qualquer ato que tenha implicação com a função legislativa.

Art. 40 - O Presidente da Câmara poderá oferecer proposições ao Plenário, mas deverá afastar-se da Mesa quando estiverem as mesmas em discussão ou votação.

Art. 41 - O Presidente da Câmera votará como qualquer Vereador e, ainda, nos casos de desempate, quando for permitido.

Art. 42 - Compete ao Vice-Presidente da Câmara:
I – substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
II – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e os decretos legislativos sempre que o Presidente, ainda que se ache em exercício, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido;
III – promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as leis quando o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado de fazê-lo sob pena de perda do mandato de membro da Mesa;

Art. 43 - Compete ao Primeiro Secretário:

I – fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;
II – ler as proposições, oriundas do executivo e dos Vereadores, e demais papéis que devem ser do conhecimento do Plenário;
III – fazer a inscrição dos oradores na pauta dos trabalhos;
IV – assinar com o Presidente e os demais membros da Mesa, os atos, as resoluções e os decretos da Câmara;
V – inspecionar os serviços da secretaria e fazer observar o regimento;
VI – substituir os demais membros da Mesa, quando necessário.

Art. 44 - Compete ao Segundo Secretário:
I – superintender a redação das atas, resumindo os trabalhos das sessões e procede-lhes a leitura em sessão;
II – redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
III – assinar, com o presidente e demais membros da Mesa, os atos da Mesa e as resoluções e decretos legislativos da Câmara;
IV – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas, ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO

Art. 45 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício em local, forma e quórum legais para deliberar.
§ 1º - Local de deliberação é o recinto destinado às sessões da Câmara, denominado Plenário José Ferreira Gomes.
§ 2º - O local é o recinto de sua sede e só por motivo de força maior ou mediante deliberação favorável da maioria absoluta, o Plenário se reunirá, em local diverso.
§ 3º - A forma legal para deliberar é a sessão.
§ 4º - Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para a realização das sessões e para as deliberações.
§ 5º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.
§ 6º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

Art. 46 - São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:
I – elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município;
II – discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias;
III – apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os;
IV – autorizar sob a forma da lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, os seguintes atos e negócios administrativos:
a) Abertura de créditos adicionais, inclusive para atender a subvenções e auxílios financeiros;
b) Operações de créditos;
c) Aquisição onerosa de bens imóveis;
d) Alienação e oneração real de bens municipais;
e) Concessão e permissão de serviço público;
f) Concessão de direito real de uso de bens municipais;
g) Participação em negócios intermunicipais;
h) Alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
i) Celebração de Convenios;

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privada, notadamente nos casos de:

a) Perda do mandato de Vereador;
b) Aprovação ou rejeição das contas do Município;
c) Concessão de licença ao Prefeito nos casos previstos em lei;
d) Consentimento para o Prefeito se ausentar do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias;
e) Atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;
f) Fixação ou atualização da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;

VI – expedir resoluções da sobre assunto de sua economia interna, mormente quanto aos seguintes:
a) Alteração do Regimento Interno;
b) Destituição de membro da Mesa;
c) Concessão de licença a Vereador, nos permitidos em lei;
d) Julgamento de recursos de sua competência, nos casos previstos em Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento;
e) Constituição de comissões especiais;
f) Fixação ou atualização da remuneração dos Vereadores;

VII – processar e julgar o Vereador pela pratica de infração político-administrativa;

VIII – solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos da administração;

IX – convocar os auxiliares diretos do Prefeito para explicações perante o Plenário sobre matérias sujeitas à fiscalização da Câmara, sempre que assim o exigir o interesse público;

X – eleger a Mesa e as Comissões Permanentes e destituir os seus membros na forma e nos casos previstos neste Regimento;

XI – autorizar a transmissão por rádio ou televisão, ou a filmagem e a gravação de sessões da Câmara;

XII – dispor sobre a realização de sessões sigilosas nos casos concretos;

XIII – autorizar a utilização do recinto da Câmara para fins estranhos à sua finalidade, quando for do interesse público;

XIV – propor a realização de consulta popular na forma da Lei Orgânica Municipal;

CAPÍTULO III
DAS COMISÕES
Sessão I
Da Finalidade das Comissões e de suas Modalidades

Art. 47–As Comissões são órgãos técnicos com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial, ou, ainda, investigar fatos determinados de interesse da comunidade e processar a autoridade acusada de infração político-administrativa.
Art. 48–As Comissões da Câmera são Permanentes e Especiais.
Art. 49– As Comissões Permanentes incumbe a estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.
Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:
I – de legislação, justiça, segurança pública, redação final, finanças e orçamento;
II – de obras e serviços, educação, cultura, saúde e assistência.
III – Comissão Permanente de Legislação Participativa
Art. 50–As Comissões Especiais destinadas a proceder a estudo de assunto de especial interesse do Legislativo terão sua finalidade especificada na resolução que as constitui, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.
Art. 51–A Câmara poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do Executivo e da própria Câmara.
Art. 52– As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
Art. 53–A Câmara constituirá Comissão Especial Processante a fim de apurar a prática de infração político-administrativa de Vereador e do Prefeito, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei 201/67.
Art. 54– Em cada Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem da Câmara.

Art. 55– As Comissões Especiais de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico ou cultural, dentro ou for a do território do Município.

Sessão II
Da Formação das Comissões e de suas Modificações

Art. 56– Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmera, ouvidos os líderes partidários e respeitada a proporcionalidade partidária.
Art. 57– As Comissões Especiais serão constituídas por proposta da Mesa ou 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, através de Resolução.
Art. 58– Os membros das Comissões Processantes serão escolhidos mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos e nomeados pelo Presidente da Câmera.
Art. 59– As Comissões Especiais de Inquérito, no interesse das investigações, poderão, através do Presidente:
I – requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições;
II – proceder a vistoria e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre acesso e permanência;
III – transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem;
IV – determinar as diligencias que reputarem necessárias;
V – requerer a convocação de Secretários Municipais ou assemelhados;
VI – tomar depoimento de qualquer autoridade;
VII – intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
VIII – proceder a verificação contábil em livros, papéis e documentos outros de órgãos da administração;
§ 1º - É licito às Comissões Especiais de Inquérito e qualquer de seus membros fazer-se acompanhar de assessores e peritos de sua livre escolha.
§ 2º - O não atendimento às determinações das Comissões Especiais de Inquérito, faculta a seus respectivos Presidentes, solicitar com respaldo na legislação pertinente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir suas deliberações.
§ 3º- Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 1.579 de 18 de março de 1952, as testemunhas intimadas, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal e em caso de não comparecimento sem motivo plenamente justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal, na forma do artigo 218, do Código de Processo Penal.
§ 4º - Concluídas as investigações com a comprovação da existência de atos ilícitos, a Comissão Especial de Inquérito por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, encaminhará relative circunstanciado ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.
§ 5º - A omissão ao cumprimento do que determina o parágrafo anterior, faculta a qualquer Vereador requerer o aludido relatório e proceder o encaminhamento ao Ministério Público independentemente da manifestação do Plenário ou despacho de qualquer autoridade.
Art. 60– O membro da Comissão Permanente poderá, por motivo justificado, solicitar dispensa da mesma.
Art. 61– Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ordinárias, ou 5 (cinco) intercaladas da respectiva Comissão, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
§ 1º - A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara que após comprovar a autenticidade da denúncia declarará vago o cargo.
§ 2º - Do ato do Presidente da Câmara caberá recurso para o Plenário, no prazo de 3 (três) dias.
Art. 62– O Presidente da Câmara, ouvido o Plenário, poderá substituir qualquer membro da Comissão Especial.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos membros de Comissão Processante e de Comissão de Inquérito.
Art. 63– As vagas nas Comissões por renúncia, destituição, ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por Vereador do mesmo partido, indicado pelo líder. Quando houver recusa do partido ou não for possível o preenchimento desta forma, o Presidente da Câmara designará qualquer Vereador.

Sessão III
Do Funcionamento das Comissões Permanentes

Art. 64 – As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Relator.
Parágrafo Único – O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo terceiro membro da Comissão.
Art. 65– É de 10 (dez) dias o prazo para as Comissões Permanentes se pronunciarem, a contar do recebimento da matéria pelo seu Presidente.
§ 1º - O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, do processo de prestação de contas do Município e triplicado quando se tratar de projeto de codificação.
§ 2º - O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa e aprovadas pelo Plenário.
Art. 66– As Comissões Permanentes deliberarão, por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.
Art. 67– Somente serão dispensados os pareceres das Comissões, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Sessão IV
Da Competência das Comissões Permanentes

Art. 68– Compete à Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública, Redação Final, Finanças e Orçamento manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência, e quando aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.
Parágrafo Único – É obrigatório o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmera.
Art. 69– Compete à Comissão de Legislação, Justiça, SegurançaPública, Redação Final, Finanças e Orçamento:
I – organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;
II – criação de entidade de Administração indireta ou de fundação;
III – aquisição e alienação de bens imóveis do município;
IV – participação em consórcio;
V – concessão de licença ao Prefeito ou a Vereador;
VI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
VII – celebração de convênios;
VIII – plano plurianual;
IX – diretrizes orçamentárias;
X – proposta orçamentária;
XI – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao Patrimônio Público Municipal;
XII – proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara.
XIII – questões relacionadas à Segurança Pública do Município.
Art. 70 – Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Saúde e Assistência:
I – urbanismo e desenvolvimento urbano;
II – uso e ocupação do solo urbano;
III – habitação;
IV – defesa civil;
V – Sistema municipal de estradas;
VI – produção pastoral, Agrícola, mineral e industrial;
VII –obras e serviços públicos;
VIII – comunicações e energia elétrica;
IX – recursos hídricos;
X – preservação e proteção de culturas populares;
XI – assuntos atinentes à educação, ao ensino, desporto e lazer;
XII – saúde e assistência social;
XIII – meio-ambiente, recursos naturais, flora, fauna e solo;

Art. 71 - A Comissão Permanente de Legislação Participativa terá como missão precípua receber:
I - Sugestões de iniciativa legislativa, apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil de São Miguel do Gostoso;
II - Pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso anterior.
Art. 72 – Encerrada a apreciação das Comissões, a proposição e os respectivos pareceres serão remetidos à Mesa até a sessão subsequente para serem incluídos na ordem do dia.

TITULO III
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA

Art. 73 – Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos, eleitos, pelo Sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto;
Art. 74 – É assegurado ao Vereador:
I – participar de todas as discussões e votar nas deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, o que deve comunicar ao Presidente;
II – votar na eleição da Mesa;
III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusive do Executivo;
IV – concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimento legal ou regimental;
V – usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-se às limitações deste Regimento.
Art. 75 – São deveres do Vereador, dentre outros:
I – quando investido no mandato, não incorrer em incompatibilidade prevista na Constituição ou na Lei Orgânica do Município;
II – observar as determinações legais relativas ao exercício do mandato;
III – desempenhar fielmente o mandato político, atendendo ao interesse público e as diretrizes partidárias;
IV – exercer a contente o cargo que lhe seja conferido na Mesa ou em Comissão;
V – comparecer às sessões pontualmente, salvo motive de força maior devidamente comprovado, e participar das votações, salvo quando se encontre impedido;
VI – manter o decoro parlamentar;
Art. 76 – Considerar-se-á falta de decoro parlamentar:
I – embriagues habitual em vias públicas;
II – prática de gestos ou palavras obscenas no recinto da Câmara ou locais públicos;
III – dirigir-se aos demais membros da edilidade de modo descortês ou desrespeitosamente;
IV – prática de atos ilícitos, em especial, o peculato, estelionato e quaisquer outros que direta e indiretamente venham infringir as leis e os bons costumes;
Art. 77 – Sempre que o Vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providencias seguintes:
I – advertência em Plenário;
II – cassação da palavra;
III – determinação para retirar-se do Plenário;
IV – suspensão da sessão para entendimentos na Sala da Presidência;
V – proposta de perda de mandato de acordo com a legislação vigente;

CAPÍTULO II
DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E DAS VAGAS

Art. 78 – O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário, nos seguintes casos:
I – por motivo de saúde, devidamente comprovado;
II – para tratar de interesse particulares, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
III – para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município;
§ 1º - A apreciação dos pedidos de licença se dará no expediente das sessões em discussão e terá preferência sobre qualquer matéria;
§ 2º - na hipótese do inciso I a decisão do Plenário será meramente homologatória;
§ 3º - O Vereador investido no cargo secretário municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da Vereança.
Art. 79 – As vagas na Câmara dar-se-ão por extinção ou perda do mandato do Vereador.
§ 1º - A extinção se verifica por morte, renuncia, falta de posse no prazo legal ou regimental, perda ou suspensão dos direitos políticos, ou por qualquer outra causa legal hábil;
§ 2º - A perda dar-se-á por deliberação do Plenário, na forma e nos casos previstos na legislação vigente;
Art. 80 – A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que a fará constar da ata; a perda do mandato se torna efetiva a partir do decreto legislativo, promulgado pelo Presidente e devidamente publicado.
Art. 81 – A renúncia do Vereador far-se-á por oficio dirigido à Câmara, reputando-se aberta a vaga a partir da sua protocolização.
Art. 82 – Em qualquer caso de vaga, licença ou investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o respectivo suplente, salvo se a licença for inferior a 30 (trinta) dias.
§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo previsto para o Vereador, a partir do conhecimento de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.
§ 2º - Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral.
§ 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes.

CAPÍTULO III
DAS INCOMPATIBILIDADES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 83 – As incompatibilidades de Vereador são aquelas previstas na Constituição e na Lei Orgânica do Município.
Art. 84 – São impedimentos do Vereador aqueles indicados no Regimento Interno;

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS

Art. 85 – As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal no último ano da legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação, devendo ser atualizadas pelo índice oficial com a periodicidade estabelecida no decreto legislativo e na resolução fixadores.
§ 1º - A remuneração do Prefeito será composta de subsídios e verba de representação;
§ 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal não poderá exceder a 2/3 (dois terços) de seus subsídios.
§ 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito não poderá exceder a metade da que for fixada para o Prefeito Municipal.
Art. 86 – A remuneração dos Vereadores será dividida em parte fixa e em parte variável, dedados acréscimos a qualquer título.
§ 1º - A verba de representação da Presidência da Câmara que integra a remuneração, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) de seus subsídios.
§ 2º - É vedado a qualquer outro Vereador perceber verba de representação.
§ 3º - No recesso, a remuneração dos Vereadores será integral.
Art. 87 - O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios

estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).
a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).
b)em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
c)em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
d)em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
e)em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)
f)em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Art. 88 – As sessões extraordinárias não serão remuneradas e só ocorrerão em casos excepcionais de relevante interesse do município.
Art. 89 – A não fixação das remunerações do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos vereadores até a data prevista na Lei Orgânica Municipal implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos Vereadores pelo restante do mandato.
Parágrafo Único – No caso da não fixação prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.
Art. 90 – Ao Vereador residente em distrito longínquo do Município, que tenha especial dificuldade de acesso à sede da Edilidade para o comparecimento às sessões, nesta sendo obrigado a pernoitar, será concedida ajuda de custo, que será fixada em resolução.
Art. 91 – Ao Vereador em viagem a serviço da Câmara para fora do Município é assegurado o ressarcimento dos gastos com locomoção, alojamento e alimentação, exigida, sempre que possível, a sua comprovação, na forma da lei.

TITULO IV
DAS PROPOSIÇÕES E DA SUA TRAMITAÇÃO
CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE PROPOSIÇÕES E DE SUA FORMA

Art. 92 – Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário qualquer que seja esse objeto.
Art. 93 – São modalidades de proposição:
I – os projetos de lei;
II – os projetos de decreto legislativo;
III – os projetos de resolução;
IV – as emendas;
V – os pareceres das Comissões Permanentes;
VI – os relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;
VII – as indicações;
VIII – os requerimentos;
IX – os recursos e reclamações;
X – as representações.

CAPÍTULO II
DAS PROPOSIÇÕES EM ESPÉCIE

Art. 94 – Os decretos legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo.
Art. 95 – As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara.
Art. 96 – A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa do Executivo, conforme determinação legal.
Art. 97 – Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra.
§ 1º - as emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas;
§ 2º - Emenda supressiva é a proposição que manda tirar qualquer parte de outra.
§ 3º - Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.
§ 4º - Emenda aditiva é a proposição que deve ser acrescentada a outra.
§ 5º - Emenda modificativa é a proposição que visa alterar a redação de outra.
§ 6º - A emenda apresentada a outra denomina-se subemenda.
Art. 98 – Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída.
Parágrafo Único – O parecer será sempre escrito, podendo, porém ser verbal se assim o autorizar o Plenário.
Art. 99 – Relatório de Comissão Especial é o pronunciamento escrito e por esta elaborado, que encerra as suas conclusões sobre o assunto que motivou a sua constituição.
Parágrafo Único – Quando as conclusões de Comissões Especiais indicarem a tomada de medidas legislativas, o relatório poderá se acompanhar de projeto de lei, decreto legislativo ou resolução.
Art. 100 – indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes, não sendo sujeitas a deliberação do Plenário.
Art. 101 – Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador ou da coletividade.
§ 1º - Serão verbais e decididos pelo presidente da Câmara os requerimentos que solicitam:
I – a palavra ou a desistência dela;
II – a permissão para falar sentado;
III – a leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
IV – a observância de disposição regimental;
V – a retirada, pelo autor, de requerimento ou proposição ainda não submetido à deliberação do Plenário;
VI – a requisição de documento, processo, livro ou publicação existentes na Câmara sobre proposição em discussão;
VII – a justificativa de voto e sua transcrição em ata;
VIII – a retificação de ata;
IX – a verificação de quórum.
§ 2º - Serão igualmente verbais e sujeitas à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem:
I – prorrogação de sessão ou dilação da própria prorrogação;
II – dispensa de leitura da matéria constante de ordem do dia;
III –destaque de matéria para votação;
IV – votação a descoberto;
V – encerramento de discussão;
VI – manifestação do Plenário sobre aspectos relacionados com matéria em debate;
VII – voto de louvor, congratulações, pesar ou repúdio;
§ 3º - Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que versam sobre:
I – renúncia de cargo na Mesa ou Comissão;
II – licença de Vereador;
III – audiência de Comissão Permanente;
IV – juntada de documentos ao processo ou seu desentranhamento;
V – inserção de documentos em ata;
VI – inclusão de proposição em regime de urgência;
VII – retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário;
VIII – anexação de proposições com objeto idêntico;
IX – informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio ou a entidades públicas ou particulares;
X – constituição de Comissões Especiais;
XI – convocação do Prefeito, Secretário Municipal ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar esclarecimentos em Plenário.
Art. 102 – Recurso é toda petição de Vereador ao Plenário contra ato do Presidente, nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Art. 103 – Representação é a exposição escrita e circunstanciada de Vereador ao Presidente de Câmara ou ao Plenário, visando a destituição de membro de Comissão Permanente, ou destituição de membro da Mesa, respectivamente, nos casos previstos neste Regimento Interno.
Parágrafo Único – Para efeitos regimentais, equipara-se à representação a denúncia contra o Prefeito ou Vereador, sob a acusação de prática de ilícito político-administrativo.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 104 – Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 3 (três) dias, observado o disposto neste Capítulo.
Art. 105 – Quando a proposição consistir em projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução uma vez lida pelo Secretário durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos.
Art. 106 – O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir, por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.
Parágrafo Único – Serão incluídos no regime de urgência, independentemente de manifestação do Plenário, as seguintes matérias:
I – a proposta orçamentaria, diretrizes orçamentarias, e plano plurianual, a partir do escoamento de metade do prazo de que dispunha o Legislativo para apreciá-la;
II – os projetos de lei do Executivo sujeitos à apreciação em prazo certo, a partir das 3 (três) ultimas sessões que se realizem no intercurso daquele;
III – o veto, quando escoadas 2/3 (duas terças) partes do prazo para sua apreciação;
Art. 107 – As proposições em regime de urgência, e aqueles com pareceres, ou para as quais não sejam estes exigíveis, ou tenham sido dispensados, prosseguirão sua tramitação na forma do disposto no Título V.

TITULO V
DAS SESSÕES DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 108 – As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes,itinerantes oupúblicas, assegurado o acesso do público em geral.
§ 1º - Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservada ao público, desde que:
I – apresente-se convenientemente trajado;
II – não porte arma;
III – conserve-se em silencio durante os trabalhos;
IV – não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa em Plenário;
V – atenda as determinações do Presidente.
§ 2º - O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.
Art. 109 – As sessões ordinárias realizar-se-ão todas as segundas-feiras, durante o período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, com duração de máxima de 04 (quatro) horas,entre 14:00 às 18:00 horas,divididas em Expediente, Ordem do Dia e Explicações Pessoais.
Art. 110 – As sessões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados.
Art. 111 – As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer hora, para fim especifico, não havendo prefixação de sua duração.
Parágrafo Único – As sessões solenes poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa.
Art. 112 – As sessões itinerantes da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN será objeto de um cronograma de suas respectivas realizações e terão lugar nas localidades de maior densidade demográfica divididos em polos regionais, assim constituídos:
I – Polo Regional A – Projeto de Assentamento Antônio Conselheiro;
II – Polo Regional B – Baixinha dos Franças;
III – Polo Regional C – Morro do Martins;
IV – Polo Regional D – Arizona.
§ 1º - No que diz respeito a todos os demais aspectos de organização e funcionamento das referidas sessões, segue-se tudo conforme já estabelecido no regimento da casa.
§ 2º - A mesa diretora da Câmara baixará os atos necessários à realização das sessões itinerantes.
§ 3º As criações de novos polos regionais serão definidas por meio de Resolução elaboradas pela Câmara e aprovada pelo Plenário na forma deste Regimento.
Art. 113 - As sessões públicas da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, serão objeto de um cronograma de suas respectivas realizações e terão lugar nas regiões de maior densidade demográfica divididos em polos regionais urbanos, assim constituídos:
I – PoloRegional A – Bairro Agreste/Santo Cristo;
II – PoloRegional B – Bairro Maceió/Guajirú;
Parágrafo único – aplicam-se às sessões de que tratam este artigo, as mesmas condições estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 114 - A Câmara poderá realizar sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário à preservação do decoro parlamentar.
Parágrafo Único – deliberação a realização de sessão secreta ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências dos assistentes, dos servidores da Câmara e o dos representantes da imprensa, rádio e televisão.
Art. 115 – As sessões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, salvo as audiências públicas e as sessões itinerantes previstas neste Regimento,considerando-se inexistentes as que se realizarem noutro local, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário, ou mediante deliberação da maioria absoluta.
Art. 116 – A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica do Município.
§ 1º - Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara, ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante urgente.
§ 2º - Na sessão extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a meteria para a qual foi convocada.
Art. 117 – A Câmara somente se reunirá quando tenha comparecido, à sessão, pelo menos 1/3 (um terço) dos Vereadores que a compõem.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica ás sessões solenes, que se realizarão com qualquer número de Vereadores presentes.
Art. 118 – durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto do Plenário que lhes é destinada.
§ 1º - A convite da Presidência, ou por sugestão de qualquer Vereador, poderão se localizar nessa parte, para assistir à sessão, as personalidades que estejam sendo homenageadas.
§ 2º - Os visitantes recebidos em Plenário em dias de sessão poderão usar da palavra para agradecer à saudação que lhe seja feita pelo Legislativo.
Art. 119 – De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1º - As proposições e os documentos apresentados em sessão serão indicados na ata somente com a menção do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pelo Plenário.
§ 2º - A ata de sessão secreta será lavrada pelo Secretário lida e aprovada na mesma sessão, lavrada e arquivada, com rótulo datado e rubricado pela Mesa e somente poderá ser reaberta em outra sessão igualmente secreta por deliberação do Plenário, a requerimento da Mesa ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores.
§ 3º - A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação naprópria sessão com qualquer número antes de seu encerramento.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 120 – A sessões ordinárias compõem-se de três partes: o expediente, a ordem do dia e as explicações pessoais.
Art. 121 – A hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores pelo Secretário, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras.
"EM NOME DE DEUS E DO POVO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, DOU POR ABERTA A SESSÃO".
Parágrafo Único – Não havendo número legal, o Presidente efetivo ou eventual aguardará durante 15 (quinze) minutos que aquele se complete e, caso assim não ocorra, fará lavrar ata sintética pelo Secretário efetivo ou "ad hoc", com o registro dos nomes dos Vereadores presentes declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão.
Art. 122 – Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, o qual terá duração máxima de 90 (noventa) minutos destinando-se à discussão da ata da sessão anterior e à leitura dos documentos de quaisquer, exceto as proposições incluídas na ordem do dia, bem como aos discursos dos populares e dos Vereadores.
Art. 123 – A ata da sessão anterior será lida e colocada em discussão e votação, podendo qualquer Vereador questionar a sua veracidade.
§ 1º - Se for verificado qualquer erro na redação da ata, o Presidente determinará que o secretario a retifique.
§ 2º - Aprovada a ata será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores presentes à reunião a que se refere a ata.
§ 3º - Não poderá impugnar a ata, nem aprova-la, o Vereador ausente à sessão a que a mesma se refira.
Art. 124 – Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao 1º Secretário a leitura da matéria do expediente.
Art. 125 – Terminada a leitura da matéria em pauta, verificará o Presidente o tempo restante do expediente e passará a palavra aos Vereadores pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada um.
Parágrafo Único – Havendo algum popular que deseje usar a tribuna, dentro dos limites deste Regimento, deverá fazer sua inscrição até o último dia útil anterior à sessão, indicando nome completo e assunto a ser tratado.

Art. 126 – Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo, ou por falta de oradores, passar-se-á à matéria constante da ORDEM DO DIA, com duração de 90 (noventa) minutos.
§ 1º - Para a ordem do dia, far-se-á a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2º - Não se verificando o quórum regimental, o Presidente aguardará por 15 (quinze) minutos, como tolerância, antes de declarar encerrada a sessão.
§ 3º - É facultado ao Vereador ausentar-se do Plenário na hora da votação da matéria, exercendo o seu direito de obstrução.
Art. 127 – Esgotada a ordem do dia, anunciará o Presidente, sempre que possível, a ordem do dia da sessão seguinte, e, se ainda houver tempo, em seguida, concederá a palavra, para explicação pessoal aos que a solicitarem.
Art. 128 – Não havendo mais oradores para falar em explicação pessoal, ou se quando ainda os houver, achar-se, porém, esgotado o tempo regimental, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 129 – As sessões extraordinárias da Câmara serão realizadas em qualquer dia e hora da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
§ 1º - A sessão extraordinária será convocada pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos vereadores, sempre que necessária a sua realização, e poderá ter o tempo de duração das sessões ordinárias.
§ 2º - O ato de convocação do Presidente ou seu substituto legal deverá ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
Art. 130 – A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá à matéria objeto de convocação.
Parágrafo Único – Aplicar-se-ão, às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 131 – As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara, por escrito, indicando a finalidade da reunião.
§ 1º - Nas sessões solenes não haverá expediente, nem ordem do dia formal, dispensadas a leitura da ata e verificação de presença.
§ 2º - Não haverá tempo determinado para o encerramento de sessão solene.
§ 3º - Nas sessões solenes, poderão usar da palavra, o Presidente da Câmara, os Vereadores,o orador oficial da cerimonia e as pessoas homenageadas ou seus familiares.

TITULO VI
DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
DAS DISCUSSÕES
Art. 132 – Discussão é o debate pelo Plenário de proposição figurante na ordem do dia, antes de se passar à deliberação sobre a mesma.

CAPÍTULO II
DA DICIPLINA DOS DEBATES
Art. 133 – Os debates deverão realizar-se-ão com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador respeitar os demais colegas as autoridades constituídas e os populares presentes.
Art. 134 – Para o aparte ou interrupção do orador por outro para indagação ou comentário relativamente à matéria em debate, observar-se-á o seguinte.
I – o aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poderá exceder a 01 (um) minuto;
II – não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador;
III – não é permitido apartear o Presidente, nem o orador que fala para encaminhamento de votação ou para declaração de voto.
Parágrafo Único – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 135 – As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis em cada caso, desde que estejam presentes, no Plenário, pelo menos a maioria absoluta dos Vereadores.
Parágrafo Único – Para efeito de quórum computar-se-á a presença de Vereador impedido de votar.
Art. 136 – A deliberação se realiza através da votação.
Parágrafo Único – Considerar-se-á qualquer matéria em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.
Art. 137– O voto será sempre público nas deliberações da Câmara.
Parágrafo Único – Nenhuma proposição de conteúdo normativo poderá ser objeto de deliberação durante a sessão secreta.
Art. 138 – Dependem da aprovação da maioria absoluta dos Vereadores os seguintes projetos:
I – derrubada de veto aposto pelo Prefeito;
II – Regime Jurídico dos Servidores;
III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
IV – Criação de Cargos e Estruturação de órgãos da administração;
V – Código Tributário, Código de obras, Código de posturas, Código de Zoneamento e Código de Parcelamento do Solo;
VI – Plano de Cargos, Salários e Carreira do Servidor;
VII – Plano Diretor;
VIII – Leis sobre Meio Ambiente;
IX – Destituição de membros da Mesa Diretora;
X – reforma ou emenda ao Regimento Interno.
Art. 139–dependem da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, os seguintes projetos:
I – Cassação do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador;
II – rejeição ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas do Prefeito e do Presidente da Câmara;
III – outros casos definidos em lei.
Art. 140 – Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto.
§ 1º - O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos

Vereadores para que permaneçam sentados ou se levarem respectivamente.
§ 2º - O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não.
§ 3º - O processo secreto é a manifestação de cada Vereador através de cédulas onde constará a matéria ou assunto em votação, acrescidos os termos SIM ou NÃO, devendo o edil assinalar na forma habitual sua decisão.
Art. 141 – O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por imposição legal ou regimental ou requerimento aprovado em Plenário.
§ 1º - Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-la.
§ 2º - Não se admitirá segunda verificação de resultado da votação.
§ 3º - O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de oficio, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.
Art. 142 – A votação será nominal nos seguintes casos:
I – eleição ou destituição de membro da Comissão Permanente;
II – julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara;
III – requerimento de urgência;
IV – criação ou extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara.
Art. 143 – A votação será secreta nos seguintes casos:
I – na eleição da Mesa ou destituição de membros da Mesa;
II – perda do mandato;
III – apreciação do veto.
Art. 144 – Uma vez iniciada a votação, somente se interromperá se for verificada a falta de número legal, caso em que os votos já colhidos serão considerados prejudicados.
Parágrafo Único – Não será permitido ao Vereador abandonar o Plenário no curso da votação, salvo se acometido de mal súbito, sendo considerado o voto que já tenha proferido, ressalvado o direito de obstrução, antes de iniciada a votação.
Art. 145 – Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
Art. 146 – O Vereador poderá ao votar, fazer declaração de voto, que consiste em indicar as razões pelas quais adota determinada posição em relação ao mérito da matéria.
Art. 147 – Enquanto o Presidente não haja proclamado o resultado da votação, o Vereador que já tenha votado poderá retificar o seu voto.
Art. 148 – Aprovado pela Câmara um projeto de lei, este será enviado ao Prefeito para sanção ou promulgação de veto, uma vez expedidos os respectivos autógrafos.
Parágrafo Único – Os originais dos projetos de lei aprovados serão, antes da remessa ao Executivo, registrados em livro próprio e arquivados na Secretaria da Câmara.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES

Art. 149 – O cidadão que o desejar poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na Secretaria da Câmara, antes de iniciada a sessão.
Parágrafo único – Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá fazer referência a matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar temas que não tenham sido expressamente mencionados na inscrição.
Art. 150 – caberá ao Presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que poderá fazer uso da palavra em cada sessão.
Art. 151 – Ressalvada a hipótese de expressa determinação do Plenário em contrário, nenhum cidadão poderá usar a Tribuna da Câmara, nos termos deste Regimento, por período maior do que 15 (quinze) minutos, sob pena de ter a palavra cassada.
Art. 152 – Qualquer associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões do Legislativo, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo.
Parágrafo Único – O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá definir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

Seção I
Das Codificações

Art. 153 – Os projetos de codificação, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópia aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observando-se para tanto o prazo de dez dias.
§ 1º - Nos 15 (quinze) dias subsequentes, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.
§ 2º - A critério da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria, desde que haja recursos para atender à despesa especifica, ficando nesta hipótese suspensa a tramitação da matéria.
§ 3º - A Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer, incorporando as emendas apresentadas que julgar convenientes ou produzindo outras, em conformidade com as sugestões recebidas.
§ 4º - Exarado o parecer, o projeto será enviado ao Plenário para deliberação.

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
Seção I
Do Julgamento das Contas

Art. 154 – Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente de leitura em Plenário, o Presidente despachará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento que terá 20 (vinte) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.
§ 1º - Até dez dias depois do recebimento do processo, a Comissão de Finanças e Orçamento recebera pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§ 2º - Para responder aos pedidos de informação, a Comissão poderá realizar quaisquer diligencias e vistorias externas, bem como, mediante entendimento prévio com o Prefeito, examinar quaisquer documentos existentes na Prefeitura.
Art. 155 – O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater a matéria.
Art. 156 – Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de decreto legislativo conterá os motivos da discordância.
Parágrafo Único – A Mesa comunicará o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.

Seção II
Do Processo de Perda do Mandato

Art. 157 – A Câmara processará o Vereador pela prática de infração político-administrativa definida na legislação incidente, observadas as normas adjetivas, inclusive quórum, estabelecidas nessa mesma legislação.
Parágrafo Único – Em qualquer caso, assegurar-se-á ao acusado plena defesa.
Art. 158 – O julgamento far-se-á em sessão ou sessões especificamente para esse efeito convocadas.
Art. 159 – Quando a deliberação for no sentido de culpabilidade do acusado, expedir-se-á decreto legislativo de perda do mandato, do qual se dará noticia à Justiça Eleitoral.
Seção III
Da Convocação do Prefeito e dos Secretários Municipais
Art. 160 – A Câmara poderá convocar o Prefeito, os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestarem informações sobre a Administração Municipal, sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização apta do Legislativo sobre o Executivo.

Art. 161 – A convocação deverá ser requerida, por escrito, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser discutida e aprovada pelo Plenário.
Parágrafo Único – O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado.
Art. 162 – Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante oficio assinado pelo Presidente, em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento e dando ao convocado ciência do motivo da sua convocação.
Art. 163 – Aberta a sessão, o Presidente da Câmara exporá ao Prefeito ou Secretário Municipal, que se assentará a sua direita, os motivos da convocação e, em seguida, concederá a palavra aos oradores inscritos, para as indagações que desejarem formular, assegurada a preferência da Comissão que a solicitou.
§ 1º - O Prefeito ou Secretário Municipal poderá incumbir assessores, que o acompanham na ocasião, de responder às indagações.
§ 2º - O Prefeito ou Secretário Municipal, ou o assessor poderão ser aparteados nas suas explicações.
Art. 164 – Quando nada mais houver a indagar ou a responder ou quando escoado o tempo regimental, o Presidente encerrará a sessão agradecendo ao convocado, em nome da Câmara, o comparecimento.
Art. 165 – A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que o oficio do Presidente da Câmara será contendo os requisitos necessários à elucidação dos fatos.
Parágrafo Único – O Prefeito deverá responder às informações no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
Art. 166 – Sempre que o Prefeito deixar ou se recusar a prestar informações à Câmara, quando devidamente solicitado, o autor da proposição deverá produzir denuncia para efeito da cassação do mandato do infrator.

Seção IV
Do Processo Destituitório

Art. 167 – Sempre que qualquer Vereador propuser a destituição de membro de Mesa, o Plenário, conhecendo da representação deliberará, preliminarmente, em face da prova documental oferecida por antecipação pelo representante, sobre o processamento da matéria.
§ 1º - Caso o Plenário se manifeste pelo processamento da representação, autuada a mesma pelo Secretário, o Presidente ou o seu substituto legal, se for ele o denunciado, determinará a notificação do acusado para oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias e arrolar testemunhas até o máximo de três, sendo-lhe enviada cópia da peça acusatória e dos documentos que a tenham instruído.
§ 2º - Se houver defesa, quando esta for anexada aos autos com os documentos que a acompanham, o Presidente mandará notificar o representante para confirmar a representação ou retirá-la, no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 3º - Se não houver defesa, ou, se havendo, o representante confirmar a acusação, será sorteado relator para o processo e convocar-se-á sessão extraordinária para a apreciação da matéria, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa e de acusação, até o máximo de três para cada lado.
§ 4º - Não poderá funcionar como relator qualquer membro da Mesa.
§ 5º - Na sessão, o relator, que se assessorará de servidor da Câmara, inquirirá as testemunhas perante o Plenário, podendo qualquer Vereador formular-lhes perguntas do que se lavrará assentada.
§ 6º - Finda a inquirição, o Presidente da Câmara concederá 30 (trinta) minutos, para se manifestarem individualmente o representante, o acusado e o relator, seguindo-se a votação da matéria pelo Plenário.
§ 7º - Se o Plenário decidir, por maioria absoluta dos votos dos Vereadores, pela destituição, será elaborado projeto de resolução pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Art. 168 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões se considerarão ao mesmo incorporadas.
Art. 169 – A cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores obedecerá ao disposto no Decreto-Lei 201/67 e na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II
DAS MODIFICAÇÕES DO REGIMENTO

Art. 170 – Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da edilidade (os vereadores) mediante proposta:
I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;
II – da Mesa;
III – de uma das Comissões da Câmara.

TITULO IX
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS DA CÂMARA

Art. 171 – Os serviços administrativos da Câmara incumbem ao Presidente e reger-se-ão por ato regulamentar próprio baixado pela Mesa.
Art. 172 – As despesas da Câmara, dentro dos limites das disponibilidades orçamentárias consignadas no orçamento do Município e dos créditos adicionais, serão ordenadas pelo Presidente da Câmara.
Art. 173 – A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara será efetuada em instituições financeiras oficiais, cabendo à Tesouraria movimentar os recursos que lhe forem liberados.
Art. 174 – As despesas miúdas de pronto pagamento definidas em lei específica poderão ser pagas mediante a adoção do regime de adiantamento.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 175 - São símbolos desta Casa Legislativa a bandeira do estado, a bandeira do município e o brasão.
Art. 176 – Os expedientes da Câmara serão publicados no Quadro de Avisos especialmente destinado a esse fim.
Art. 177 – Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no edifício e no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.
Art. 178 – Não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município, aos domingos e feriados.
Art. 179 – Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irreleváveis, contando-se o dia de seu começo e o de seu término, nos termos da legislação processual civil.
Art. 180 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, em 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:308F0D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP - SRP - 001/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de janeiro de 2015, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS, os quais compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

ITEM	VENCEDOR	QUANT.	VALOR UNID. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	129.600	R$ 3,16	R$ 409.536,00
02	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	216.000	R$ 2,64	R$ 570.240,00
03	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	83.520	R$ 2,87	R$ 239.702,40
04	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
05	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
06	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
07	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00
08	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
09	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
10	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
11	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
12	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
TOTAL GLOBAL (R$)				**R$ 1.278.098,40**

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de janeiro de 2015.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4C9AA6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - SRP - 001/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de janeiro de 2015, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E CORRELATOS, os quais compõe a frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

ITEM	VENCEDOR	QUANT.	VALOR UNID. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	129.600	R$ 3,16	R$ 409.536,00
02	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	216.000	R$ 2,64	R$ 570.240,00
03	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	83.520	R$ 2,87	R$ 239.702,40
04	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
05	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
06	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
07	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00
08	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
09	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
10	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
11	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
12	AUTO POSTO SÃO TOMÉ	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
TOTAL GLOBAL (R$)				**R$ 1.278.098,40**

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5DFC5293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N°. 003/2015
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 003/2015, cujo objeto: SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS – APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E ESTRUTURA DE APOIO PARA ANIMAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, a fim de atender às necessidades de infraestrutura e apoio para realização das festividades do Carnaval no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, e comunica que a sessão de abertura será no dia 09 de fevereiro de 2015, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Correlatos . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 26 de janeiro de 2015.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:BF5500B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RGF - 2º SEMESTRE DE 2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

- PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.133,65	0,00
Pessoal Ativo	909.133,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	909.133,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	909.133,65	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		27.243.768,52
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		3,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>		1.634.626,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>		1.552.894,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>		1.471.163,50
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	909.133,65	3,34
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.634.626,11	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	1.552.894,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.471.163,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.692.522,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.993.629,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.359.002,96	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.907.063,80	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	170,49

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:970BFDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO:**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTASECARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS.**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO (ESCOLAS) E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Municipais, SMAS, e FUNDEB 40%
VALOR: R$**97.767,00**(noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), sendo R$ 53.949,70 (cinqüenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) **-CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTASe R$ 43.817,30** (quarenta e três mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos) **-CARTÓRIO DOPRIMEIROOFÍCIO DE NOTAS**
DATA: 26 de janeiro de 2015.

ASSINATURA:

JOSÉ LEONARDO C. ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D4AD9578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 06/02/2015, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2015, e realização da ação comunitária de socialização e fortalecimento de vínculos com os usuários do Programa Bolsa família e dos serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos denominados carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, com fornecimento dos itens descritos no anexo I – termo de referência. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 26 de janeiro de 2015

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:647AC6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/15 - PMSP

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 001/2015/GB, de 02 de janeiro de 2015**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30hs** do dia **20 de FEVEREIRO de 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, São Pedro/RN, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3254-2238.

São Pedro/RN, 26 de janeiro de 2015.

EDVAN VARELA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:545AE45F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/15 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2015/GB, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **20 DE FEVEREIRO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2238**.

São Pedro/RN, 26 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9D745775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA N° 237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. AUTORIZAR a Ilustríssima Senhora **SANDRA CRISTINY DE LUCENA DANTAS**, para ocupar ao **CARGO ELETIVO** de **CONSELHEIRA TUTELAR** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 30 de dezembro de 2014.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé//RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2093B6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação dos serviços de fornecimento de água. Valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Contratado: Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN (CNPJ: 08.334.385/0001-35); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:726D9DFE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação dos serviços postais. Valor global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais); Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0025-80); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DBA7B93D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação dos serviços cartoriais. Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Contratado: SÃO VICENTE CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS, (CNPJ: 08.470.601/0001-70); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0BF89A58

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação dos serviços de telefonia fixa. Valor global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais); Contratado: Telemar Norte e Leste S/A, (CNPJ: 33.000.118/0016-55); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1562BC92

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para Contratação de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU. Valor global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:178F6EA4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: *XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica);* (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica; Valor Global: R$ 130.00,00 (Cento e trinta mil reais);

Contratado:
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81;

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:119B78BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09/2015 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 26 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Assessor Jurídico", lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO**, portador do CPF/MF nº 262.312.124-91, inscrito na OAB/RN sob n° 2040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DFCE950B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 3

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2014 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:37C41809

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 4

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
Câmara Municipal de Serra do Mel - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:452CF519

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 5

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Câmara Municipal de Serra do Mel - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)**
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Demais Áreas	472,56	4.745,26	-4.272,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	472,56	4.745,26	-4.272,70
TOTAL (III) = (I + II)	472,56	4.745,26	-4.272,70
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CA88EEB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 7

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Câmara Municipal de Serra do Mel - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	661.888,09	3,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.322.446,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.256.323,83	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-719,16	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-4.272,70
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24		

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BEA7F851

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 3

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2014 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.679.851,19	22.040.768,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:C2BD3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 4

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.040.768,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.526.523,02	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.542.853,82	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:D4E1121E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 5

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2014 (até Dezembro)			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	109.745,64	1.225.384,10	-1.115.638,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	109.745,64	1.225.384,10	-1.115.638,46
Demais Áreas	958.879,25	4.983.444,92	-4.024.565,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	958.879,25	4.983.444,92	-4.024.565,67
TOTAL (III) = (I + II)	1.068.624,89	6.208.829,02	-5.140.204,13
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:9379C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 7

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.169.793,48	64,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.902.015,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.306.914,44	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.218.498,67	23,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.829.545.913.858,91	26.448.922,66
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.848.969,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.526.523,02	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.542.853,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.519.036,35	-5.140.204,13
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19		

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:DF24E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 5

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/11/2014 A 31/12/2014			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.071.894,07	5.609.570,89	5.218.498,67
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	728.680,08	1.027.759,48	1.068.624,89
Demais Haveres Financeiros	32.231,84	33.794,02	1.208,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.689.055,94	4.037.518,19	4.230.360,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.071.894,07	5.609.570,89	5.218.498,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.071.894,07	5.609.570,89	5.218.498,67
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-391.072,22	-853.395,40
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15			

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:9E16B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 9

Tabela 11 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO - Anexo IX (LRF, art 53,§ 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.582.366,00	1.106.897,01	1.236.243,25	239.225,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.582.366,00	1.106.897,01	1.236.243,25	239.225,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I - II)	-2.582.366,00	-2.343.140,26		-239.225,74
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15				
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão agregadas em :				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:CB1B2445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 02/2015 (DESERTO)

O pregoeiro da prefeitura municipal de Serra do Mel torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015, destinado à contratação de empresa para fornecimento parcelado de diesel S-10 na bomba para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município.

Serra do Mel, 20 de janeiro de 2015

JOSE´ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:DE64585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 02/2015 (REPETIÇÃO)

O Pregoeiro do município de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 02/2015, no dia 06 de fevereiro de 2015 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Diesel S10) para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 26 de janeiro de 2015.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9325FEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0411/2014– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Locação de Espaço Físico, com fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOSÉ PERDIVAL, CPF: 004.433.954-20, Valor R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:2F74AC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0402/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte Diversos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: SERGINALDO MARIZ COSTA, CPF: 021.723.264-70, Valor R$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:77B3BD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0416/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EVANDRO DANTAS DE FARIA, CNPJ: 19.344.989/0001-89, Valor R$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:63392E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0405/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Borracharia, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: EDIVAL DE SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62, Valor R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:1B5974E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0421/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Transporte de Tanque Limpa Fossa, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: GÉRSON LUIZ DE BRITO, CPF: 311.773.604-20, Valor R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:CB5D7CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0422/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Limpeza de Esgotamento tipo Fossa em Residências, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, CPF: 037.316.324-03, Valor R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:D487A966

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – MSE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, reunido no dia 21 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 343/04 e suas alterações, e,
Considerando a necessidade de implantar metas e diretrizes para o acompanhamento às medidas socioeducativas no Município de Serra Negra do Norte;
Considerando a Lei Federal nº 12.594/2012 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – MSE do Município de Serra Negra do Norte;
Art. 2º - O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo vigorará pelo período de 2015 a 2024, podendo ser atualizado anualmente por este Conselho e proposto pelo Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
Art. 3 - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMDCA, no dia 21 de janeiro de 2015, entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMDCA e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, dentro de 24 horas a contar da aprovação, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação.

Serra Negra do Norte-RN, 21 de janeiro de 2015.

ORLANDO FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:92EC78F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0032/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:328308BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0033/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de Janeiro de 2015	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ir ao Hospital Memorial buscar a paciente Angela Taciana Tavares Silva, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta cirúrgica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0173CDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0034/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	24 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 24 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Yasmin Cristina Sales da Silva e Jadna Roberta Silva ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimentos cirúrgicos, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:300AFB8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0035/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	25 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 25 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes buscar as pacientes Yasmin Cristina Sales da Silva e Jadna Roberta Silva, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que receberam alta cirúrgica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:793468CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0036/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes João José da Silva Neto e Elisângela da Silva Costa ao Hospital Tiago Dias e ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), respectivamente, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de USG e perícia médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CCB6F8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0037/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de Janeiro de 2015	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7C917EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015-GP

Ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos reguladores;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Executiva com competência para acompanhar as atividades do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores visando desempenho de funções na Secretaria de Educação, em caráter temporário, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros e nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Compete a Comissão Especial Executiva:

a) Adotar as providências preliminares ao processo seletivo;
b) Acompanhar e contribuir na elaboração do Edital do processo seletivo e seus anexos, quando este estiver sob a responsabilidade terceirizada;
c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
d) Providenciar publicação de todos os atos obrigatórios em mural público de amplo acesso e na Imprensa Oficial do Município;
e) prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários a cerca do processo seletivo;
f) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente;

Art. 4º - Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas na referida função.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo - RN, 26 de Janeiro de 2015.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:40489D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2015-GP

Ementa: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos reguladores;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar e nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Especial Executiva, com vistas às atividades de coordenação/supervisão do processo seletivo simplificado do Município de Severiano Melo.

Francisca Dimarilac Bessa – Presidente
Rita Célia Lopes Alves Melo – Membro
Francisca das Chagas de Azevedo - Membro

Art. 2º - A responsabilidade da Comissão Especial Executiva, cessará após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo - RN, em 26 de Janeiro de 2015.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EC6D1385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a renuncia de alguns membros conselheiros representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO a assembleia realizada para substituição e composição dos novos membros Conselheiros representantes do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO a Lei Nº 309/2002 que institui o Conselho Municipal de Educação – CME do município de Severiano Melo/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros representantes do Conselho Municipal de Educação – CME para concluir biênio 2013-2015;

Representantes das Redes de Ensino:
Teresa Cristina de Oliveira Morais e Freitas
Representantes da Comunidade Escolar:
Maria Leduina de Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2015.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9C7E2DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2015-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a renuncia do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Severiano Melo/RN;

CONSIDERANDO a eleição entre os membros para Presidente, Vice-Presidente do respectivo Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a direção do Conselho Municipal de Educação – CME de Severiano Melo/RN biênio 2013-2015;
Rita Célia Lopes Alves Melo – Presidente
Francisca Dimarilac Bessa – Vice-Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 26 de Janeiro de 2015.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CA2EED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150016
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010004
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ FERNANDES DE PAIVA
OBJETO.....: Locação de Imóvel localizado à Rua Batista Melo, nº87, Centro, pertencente ao Sr. José Fernandes de Paiva, para ser instalado o Telecentro Comunitário do município, durante 12 meses Janeiro à Dezembro do exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5E49D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSÉ FERNANDES DE PAIVA, referente à Locação de Imóvel localizado à Rua Batista Melo, nº87, Centro, pertencente ao Sr. José Fernandes de Paiva, para ser instalado o Telecentro Comunitário do município, durante 12 meses Janeiro à Dezembro do exercício de 2015..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C08E46B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel localizado à Rua Batista Melo, nº87, Centro, pertencente ao Sr. José Fernandes de Paiva, para ser instalado o Telecentro Comunitário do município, durante 12 meses Janeiro à Dezembro do exercício de 2015.

Contratado.....: JOSÉ FERNANDES DE PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:25A4A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150017
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010005
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 21 , Térreo, Centro de Severiano Melo, para a Sede dos Agentes Comunitários de Endemias, no exercício de 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0302.103050010.2.107 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EE161283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações

posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, referente à Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 21 , Térreo, Centro de Severiano Melo, para a Sede dos Agentes Comunitários de Endemias, no exercício de 2015.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5014D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 21 , Térreo, Centro de Severiano Melo, para a Sede dos Agentes Comunitários de Endemias, no exercício de 2015
Contratado.....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:26DDB238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GEDILSON DE MELO
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na zona rural (Baixa do Açudinho) para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0207.154520015.2.072 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 9.456,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A9FF251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO GEDILSON DE MELO, referente à Locação de imóvel localizado na zona rural (Baixa do Açudinho) para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2015..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:80297F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado na zona rural (Baixa do Açudinho) para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2015.
Contratado.....: FRANCISCO GEDILSON DE MELO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:67646381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150020
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JULIANA CARLA GOMES DE HOLANDA
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 109, Centro desta cidade, destinado para O Funcionamento do CRAS e da Secretaria Municipal de Ação Social durante o exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0402.082440008.2.118 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 9.600,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9D773A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JULIANA CARLA GOMES DE HOLANDA, referente à Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 109, Centro desta cidade, destinado para O Funcionamento do CRAS e da Secretaria Municipal de Ação Social durante o exercício de 2015..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:01A50D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Locação de imóvel localizado à Rua São Pedro, 109, Centro desta cidade, destinado para O Funcionamento do CRAS e da Secretaria Municipal de Ação Social durante o exercício de 2015.
Contratado.....: JULIANA CARLA GOMES DE HOLANDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E021D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150018
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05010003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: LUIZ GONZAGA DE FREITAS
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado á rua Batista Melo 490, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, de Janeiro à Dezembro no exercício de 2015
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FC1C4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LUIZ GONZAGA DE FREITAS, referente à Locação de imóvel localizado á rua Batista Melo 490, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, de Janeiro à Dezembro no exercício de 2015.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3270006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel localizado á rua Batista Melo 490, centro Severiano Melo - RN cep:59856-000, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, de Janeiro à Dezembro no exercício de 2015

Contratado.....: LUIZ GONZAGA DE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:941A4131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
Retificação

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, mediante o Pregoeiro Oficial torna público pelo presente **Edital de Licitação 006/2015**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização e material farmacológico para diversas secretarias. **Fica alterada** o horário de abertura da A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, que estava anteriormente previsto para o dia 28 de janeiro de 2015, com início às 8:00h (oito horas), **para às 15:00 (quinze) horas do mesmo dia e no mesmo local.**

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3AC0BC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0008, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus automotivos, câmara de ar e protetor para atender as necessidades da Frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 27 de Janeiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8BA8321A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0009, tipo menor preço, para Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Frota de veículos da prefeitura municipal de Tenente Ananias/RN no ano de 2015, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 27 de Janeiro de 2015.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1762BFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1ª Secretária da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador **Francisco Assis de Morais Araújo**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 005, **½ (meia) diária**. Valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Currais Novos/RN**, no dia **27 de Janeiro de 2015**, com o objetivo de tratar de assuntos institucional do poder legislativo junto à Receita Federal e ao CDL (clube de diretores lojista).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANA PAULA GALDINO SOARES DE MEDEIROS
1ªSecretária

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:8D66D97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0020/2015 – PUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - CTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GIOVANNY DO VALE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.177.204-60** e **Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - CTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F6FDAA32

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0023/2015 – PUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:89596B9B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0026/2015 – PUBLICADO POR CORREÇÃO

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ALMOXARIFE GERAL - AG, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **KARLA REGINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.463.544-41** e **Cédula de Identidade nº 002.311.619 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ALMOXARIFE GERAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C8438F11

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0096/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR-CHEFE - PCHE, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GLAYCON SOUSA BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 968.381.834-04** e **Cédula de Identidade nº 1.373.953 - SSP/RN**, para exercer o cargo público em comissão de **PROCURADOR CHEFE - PCHE**, lotado na **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Tibau-RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:884F6BCA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0097/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

CONTROL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LÍDIA HELENE MEIRA DA NOBREGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 024.720.164-25** e **Cédula de Identidade nº 001.616.818 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município – CONTROL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50192282

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0098/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA LOYANE DO VALE PAIVA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.332.034-10**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:776F6443

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0099/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **BARBARA SUELLEN DE ARAÚJO GARCAO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 083.569.654-54** e **Cédula de Identidade nº 2.885.958 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DC62753E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0100/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ELIJANE CLEMENTE DE MOURA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.550.164-81**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BF20C882

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0101/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988, e, por fim, a Lei Municipal nº 389/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MYKARLA FELIPE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.566.414-97** e a Carteira de Identidade nº 1.727.551 - SSPRN, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1B81601D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0102/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **SEBASTIÃO REGINALDO LOPES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 877.902.204-97** e **Cédula de Identidade nº 1.481.440 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DAEC3502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELIANE BATISTA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob nº 023.360.934-21, eleita pela comunidade escolar, para o cargo de **VICE - DIRETOR** da Escola Municipal Manoel Tarquino, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0E005FA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.
Base legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º **012/2014**
Contratada: DIJANILSON DAMIÃO DE MELO - CNPJ/MF: 19.284.038/0001-61.
Vigência: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de 31/12/2014 até 31/12/2015.
Dotação Orçamentária: ***Secretaria Municipal de Saúde; Sec. Munic. De Assistência Social, Trab., Cida., e Habitação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Tributação; Secretaria Municipal de Educação Cult. e Desporto; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças.***
Ação Atividade: ***2016- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2017 - Funcionamento do Cons. Municipal de Saúde; 2035 – Adm. das Ativi. do Fundo Mun. de Assist. Social; 2057 – Adm. Das Atividades do Cons. Reg. Assist. Soc. Creas; 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura; 2042 – Funcionamento da Sec. De Obras e Serv. Urbanos; 0026 – Programa de Gestão e manut. Da Sec. Mun. de Tributação; 2043 – Manutenção da Gerencia Munic. De Tributação; 2027– Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursos do***

Salario Educação; 2024– Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental;0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Sec. De Administração; 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 0018 – Prog. De Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Finanças; 2007 – Manutenção da Sec. De Finanças.
Natureza da Despesa: ***3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.***
Fonte: ***100 - Recursos Ordinários; 113 – Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social;115 – Recurso do Salário Educação.***

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:61CDD5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0015/2015 - PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2015-PP para Registro de Preço** tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais para atendimento a pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 16 de Janeiro de 2015

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7FD55E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: Revoga a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência da Portaria nº 134/2014 que promoveu a cessão de servidora pública municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/NATAL-RN;

Considerando a recente recomendação do Ministério Público Estadual que determina ao município de Umarizal – RN providências no sentido de coibir desvios de função de servidores bem como promover na medida do possível o retorno de servidores aos seus cargos de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão da servidora **WILANEIDE TAVARES**, matricula nº 152 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Natal – RN.

Art. 2º- Em razão da revogação de que trata o artigo anterior a referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração imediatamente, devendo apresentar-se ao setor pessoal, para os procedimentos cabíveis.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3D59B589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2015 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Concede Licença de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de Interesses Particulares de acordo com o Requerimento a servidora **MARIA REJANE DO NASCIMENTO** matrícula 010163-8-2, por 2 (dois anos), sendo seu período de gozo contando de: 19/01/2015 a 19/01/2017.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 15 de janeiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AADF7E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

Câmara Municipal de Venha-Ver	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2014 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	470.598,31	0,00
Pessoal ativo	470.598,31	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00

Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	470.598,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		470.598,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		12.402.989,31
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,79%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:05:31:03		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador
CRC Nº 008345/O-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:EB094172

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Câmara Municipal de Venha-Ver	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.688,75	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.757,35	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,40	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	69,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.688,75	0,00
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	35,70	35,70
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:05:31:42			

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador
CRC Nº 008345/O-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:FDE5BF99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Câmara Municipal de Venha-Ver	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2014 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR %	SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %

para as operações de crédito internas e externa		
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:05:32:48		
Nota :		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador
CRC Nº 008345/O-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:8D0D60C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Câmara Municipal de Venha-Ver	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2014 (até Dezembro)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	470.598,31	3,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	744.179,36	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	706.970,39	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	16.284,82	-35,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha-Ver - DATA DA EMISSÃO:20/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:05:33:30		

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador
CRC Nº 008345/O-1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:8FEE0FF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Venha Ver	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver DATA DA EMISSÃO:22/01/2015 HORA DA EMISSÃO:16:57:07			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente da Camara

WENIO QUEIROZ PEIXOTO
Contador
CRC Nº 008345/O1

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:2B240C4A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMSTRE ANO 2014 - ANEXO 07

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014		
LRF, art. 48 – Anexo 7		
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	4.813.414,11	38,75
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.453.972,95	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.081.274,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	6.708.575,66	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-234.188,32	-1,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.907.945,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.733.123,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.987.726,12	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	869.630,18	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	32.762,00	974.830,57

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A94BFB64

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.698.484,75	2.535.289,70	2.456.910,07
DEDUÇÕES (II)	318.735,69	2.221.554,71	1.046.188,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	662.056,39	1.888.045,40	1.577.009,49
Demais Haveres Financeiros	250.340,79	376.340,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	593.661,49	42.831,48	530.821,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.379.749,06	313.734,99	1.410.721,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.379.749,06	313.734,99	1.410.721,75
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	1.096.986,76		-969.027,31
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 40m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:44B840F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
			Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00		0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.662.500,00	1.811.943,25	0,00	1.850.556,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.662.500,00	1.811.943,25	0,00	1.850.556,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.642.500,00	-1.811.943,25		-1.830.556,75
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas				
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 44m" Portaria Nº 637 de 2012				

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:BA56EA1D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2014 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 45m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:3BA3B59A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.009.030,23	0,00
Pessoal Ativo	5.009.030,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	195.616,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	154.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	41.616,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.813.414,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.813.414,11	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.423.288,25
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100		38,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>		7.453.972,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>		7.081.274,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>		6.708.575,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:72105DCA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	938.000,00	868.000,00	812.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	938.000,00	868.000,00	812.000,00
DEDUÇÕES (II)	318.735,69	1.695.621,04	1.046.188,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	662.056,39	1.468.428,03	1.577.009,49
Demais Haveres Financeiros	250.340,79	320.340,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	593.661,49	93.147,78	530.821,17
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	619.264,31	-827.621,04	-234.188,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.358.282,66	12.015.767,72	12.423.288,25
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,26	7,22	6,54
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,45	-6,89	-1,89
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		14.907.945,90	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		13.417.151,31	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	1.760.484,75	1.725.738,97	1.644.910,07
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.760.484,75	1.725.738,97	1.644.910,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.760.484,75	1.725.738,97	1.644.910,07
Previdenciárias	1.760.484,75	1.725.738,97	1.644.910,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.771,57	953.974,52	71.357,75
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00
Nota:			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 51m"			
Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:2FF7158B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.358.282,66	12.015.767,72	12.423.288,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 54m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:C6DE3592

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.644.910,07	1.644.910,07
Parcelamentos de Dívidas	1.644.910,07	1.644.910,07
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.644.910,07	1.644.910,07
Previdenciárias	1.644.910,07	1.644.910,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.423.288,25	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	1.987.726,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.788.953,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	869.630,18	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	1.644.910,07	13,24
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 54m"		
Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:0C3F642E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014			
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(008.000) VINCULADO	29.004,51	16.291,77	12.712,74
(010.000) SAUDE VINCULADO	237.346,39	61.039,98	176.306,41
(012.000) EDUCACAO VINCULADO	208.486,54	58.964,23	149.522,31
(099.000) CONVENIOS	466.737,63	0,00	466.737,63
(112.000) FUNDEB	58.695,64	57.805,38	890,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.000.270,71	194.101,36	806.169,35
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
	0,00	17.638,69	-17.638,69
	0,00	-594,12	594,12
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	27.066,06	391.032,99	-363.966,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27.066,06	408.077,56	-381.011,50
TOTAL (III) = (I+II)	1.027.336,77	602.178,92	425.157,85
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 58m" Portaria Nº 637 de 2012			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D3BCCD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05.2015 - EXONERAR SEC. AGRICULTURA

PORTARIA Nº. 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **O Senhor Luis Lenilson de Paiva,** da função de **Secretario Minicipal de Agricultura,** ficando a partir da data deste instrumento desvinculada do quadro de servidores deste município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 02 de janeiro de 2015

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2DE3481B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão no âmbito do quadro de servidores da Câmara Municipal de Arez e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.
Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, os cargos de Consultor Técnico, Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos, Diretor de Contabilidade e Coordenador Legislativo, todos de provimento em comissão, obedecido o Anexo I da presente Resolução.
Art.2º. Ficam extintos os cargos anteriormente criados pela Lei Municipal nº. 401/2007, obedecido o que especifica o Anexo II da presente Resolução.
Art.3º. O cargo de Diretor Executivo citado no art.31 e 38 da Lei Municipal nº 401/2007 passa ser Diretor Administrativo de acordo com a estrutura de cargos que compõem o quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Arez constante no anexo II do art.11 da mencionada Lei.
Art.4º. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da presente Resolução, deverão ser provenientes de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2015.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara

ANEXO –I		
Quadro Permanente de Servidores		
Provimento em Comissão		
CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Consultor Técnico	C-013	01
Diretor Contábil	C-014	01
Diretor de Patrimônio, Compras e Contratos	C-015	01
Coordenador Legislativo	C016	01
CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUESITOS
CONSULTOR TÉCNICO	-Orientação sobre administração pública; -Orientar sobre realização de auditoria de controle Financeira da Câmara Municipal, sugerir alterações nos procedimentos pela Casa no gerenciamento de pessoal e de contratações ,colaborar na prestação de contas da Câmara Municipal e colher informações técnicas financeiras do Poder Executivo;prestar assessorar,prestar assessoria técnica à Mesa Diretora e ás Comissões Técnicas em geral , além de realizar outras atividades pertinentes ao cargo,quando designado pela Mesa Diretora ou Presidente.	-Formação de graduação do nível superior; -Efetiva prestação de serviços na área dos Serviços Públicos por prazo nunca inferior há dez anos , a ser demonstrado através de certidão.
Diretor Contábil	Planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade da Câmara Municipal, visando que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertininente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos na legislação em vigor.	Formação de graduação de nível superior em Ciências Contábeis.
Diretor de Patrimônio, Compras e Contratos	Compete o controle patrimonial, o processamento das compras, a gestão dos contratos de confecção de impressos e a elaboração e controle da vigência dos contratos da Câmara Municipal de Arez, sendo integrado pelos órgãos de apoio.	Formação de graduação de nível superior; Efetiva prestação de serviços na área dos Serviços Públicos por prazo nunca inferior há dois anos, a ser demonstrado através de certidão.
Coordenador Legislativo	Coordenar as atividades de apoio legislativo	Formação de nível médio.
ANEXO II – CARGOS EXTINTOS		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Agente Administrativo	ATA-101	02
Auxiliar Serviços Gerais	ATA -201	03
Assessor Parlamentar	CC-006	09
Assistente Legislativo	CC-007	06
Assessor de Segurança	CC-008	01
Secretário Executivo	CC-011	01
TOTAL		22

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2015.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:128AFB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 495/2015 - GP

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 495/2015

Fixa o nível de vencimento para os cargos efetivos, em comissão e funções da Câmara Municipal de Arez/RN para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arez, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixado e acrescentando na tabela no anexo e I a III da Lei Municipal nº. 401/2007, de 02 de janeiro de 2007-Vencimentos dos Cargos e efetivos, Comissões Funções Gratificadas, alterada pela Lei Municipal nº 474/2013, de 04 de março de 2013, o seguinte vencimento para os cargos de Consultor Técnico, Diretor Contábil, Diretor Administrativo e Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos, criados pela Resolução nº 01/2015 da Câmara Municipal.

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL I: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Categoria Funcional	CLASSE					
CARGO	A	B	C	D	E	F
Agente Administrativo	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Digitador	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Arquivista	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Telefonista	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Motorista	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Auxiliar Serviços Gerais	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Mensageiro	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71
Vigia	788,00	827, 40	868, 77	912,21	957,82	1.005,71

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC-001	01	3.000,00

Assessor Contábil	CC-002	01	3.000,00
Diretor Financeiro	CC-003	01	3.500,00
Diretor Administrativo	CC-004	01	3.500,00
Assessor Administrativo	CC-005	01	2.000,00
Assistente Legislativo	CC-007	03	788,00
Assessor de Segurança Parlamentar	CC-008	02	788,00
Assessor de Gabinete	CC-009	01	2.000,00
Coordenador Financeiro	CC-010	01	2.000,00
Coordenador Legislativo	CC-011	01	2.000,00
Controlador Geral	CC-012	01	3.500,00
Consultor Técnico	CC-013	01	3.500,00
Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos	CC-014	01	3.500,00
Diretor da Contabilidade	CC-15	01	3.500,00

ANEXOIII
QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES
Tabela de Funções Gratificadas - FG

FUNÇÃO GRATIFICADA-FG	VALOR (R$)
FG-01	600,00
FG-02	480,00
FG-03	360,00
FG-04	240,00
FG-05	120,00

Art. 2º - Os recursos necessários à remuneração dos cargos de que trata esta lei, encontram-se alocados no orçamento desta Câmara para o exercício de 2015 na seguinte dotação:

Código	Especificação
01.031.211-2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	Aplicações Diretas

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos pecuniários a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, 23 de Janeiro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4C0E4D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.702.498,38	20%	29.791.035,13	124%	(5.687.877,73)
RECEITAS CORRENTES	21.974.053,38	21.974.053,38	4.702.498,38	21%	29.770.136,77	135%	(7.796.083,39)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.386.821,65	1.386.821,65	5.451,71	0%	737.599,62	53%	649.222,03
Impostos	1.353.002,53	1.353.002,53	2.668,04	0%	710.111,87	52%	642.890,66
Taxas	33.218,20	33.218,20	2.783,67	8%	27.487,75	83%	5.730,45
Contribuição de Melhoria	600,92	600,92	-	0%	-	0%	600,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	138.792,18	138.792,18	14.214,08	10%	136.693,84	98%	2.098,34
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	138.792,18	138.792,18	14.214,08	10%	136.693,84	98%	2.098,34
RECEITA PATRIMONIAL	206.487,53	206.487,53	15.795,90	8%	238.295,62	115%	(31.808,09)
Receitas Imobiliárias	9.182,66	9.182,66	-	0%	752,50	8%	8.430,16
Receitas de Valores Mobiliários	190.694,69	190.694,69	15.795,90	8%	237.543,12	125%	(46.848,43)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	6.610,18	6.610,18	-	0%	-	0%	6.610,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	80.174,03	80.174,03	50,00	0%	2.968,30	4%	77.205,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.137.167,99	20.137.167,99	4.666.986,69	23%	28.623.264,26	142%	(8.486.096,27)

Transferências Intergovernamentais	10.114.179,54	10.114.179,54	1.953.999,87	19%	11.398.427,53	113%	(1.284.247,99)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	471.058,95	471.058,95	-	0%	36.792,00	8%	434.266,95
Transferências para o Combate à Fome	2.150,00	2.150,00	-	0%	-	0%	2.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.610,00	24.610,00	-	0%	31.315,13	127%	(6.705,13)
Multas e Juros de Mora	6.450,00	6.450,00	-	0%	-	0%	6.450,00
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	-	0%	24.974,75	357%	(17.974,75)
Receita da Dívida Ativa	6.160,00	6.160,00	-	0%	6.340,38	103%	(180,38)
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.129.104,02	2.129.104,02	-	0%	20.898,36	1%	2.108.205,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	64.554,00	64.554,00	-	0%	-	0%	64.554,00
Alienação de Bens Móveis	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
Alienação de Bens Imóveis	38.117,60	38.117,60	-	0%	-	0%	38.117,60
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.051.639,22	2.051.639,22	-	0%	20.898,36	1%	2.030.740,86
Transferências Intergovernamentais	766.859,60	766.859,60	-	0%	20.898,36	3%	745.961,24
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.258.343,22	1.258.343,22	-	0%	-	0%	1.258.343,22
Transferências para o Combate à Fome	26.436,40	26.436,40	-	0%	-	0%	26.436,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	12.910,80	12.910,80	-	0%	-	0%	12.910,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.702.498,38	20%	29.791.035,13	124%	(5.687.877,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.103.157,40	24.103.157,40	4.702.498,38	20%	29.791.035,13	124%	(5.687.877,73)
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.103.157	24.103.157,40	4.702.498		29.791.035,13	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	-	–
Superávit Financeiro	–		-			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		-			–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.892.573,91	15.558.630,33	50.451.204,24	675.407,67	33.444.058,64	1.446.263,99	22.039.854,71	44%	28.411.349,53
DESPESAS CORRENTES	28.602.178,06	14.004.831,33	42.607.009,39	643.048,05	31.263.302,37	1.258.791,95	21.090.660,90	50%	21.516.348,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.950.729,36	7.215.879,00	24.166.608,36	-	19.578.124,88	-	12.409.884,99	51%	11.756.723,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.715,63	-	59.715,63	-	481,72	-	481,72	1%	59.233,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.591.733,07	6.788.952,33	18.380.685,40	643.048,05	11.684.695,77	1.258.791,95	8.680.294,19	47%	9.700.391,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.290.395,85	1.553.799,00	7.844.194,85	32.359,62	2.180.756,27	187.472,04	949.193,81	12%	6.895.001,04
INVESTIMENTOS	5.539.781,22	1.553.799,00	7.093.580,22	32.359,62	2.021.756,27	187.472,04	925.127,85	13%	6.168.452,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.172,99	-	130.172,99	-	20.000,00	-	-	0%	130.172,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.441,64	-	620.441,64	-	139.000,00	-	24.065,96	4%	596.375,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.892.573,91	15.558.630,33	50.451.204,24	675.407,67	33.444.058,64	1.446.263,99	22.039.854,71	44%	28.411.349,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.892.573,91	15.558.630,33	50.451.204,24	675.407,67	33.444.058,64	1.446.263,99	22.039.854,71	44%	28.411.349,53
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	7.751.180,42	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.892.573,91	15.558.630,33	50.451.204,24	675.407,67	33.444.058,64	1.446.263,99	29.791.035,13	–	–

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6C555363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.660.000,00	1.660.000,00	98.394,12	1.514.394,12	126.127,76	1.387.405,36	84%	272.594,64
031-Acao Legislativa	1.660.000,00	1.660.000,00	98.394,12	1.514.394,12	126.127,76	1.387.405,36	84%	272.594,64
04 - ADMINISTRACAO	4.556.034,16	7.599.472,56	22.325,20	5.399.675,16	299.750,26	3.445.615,62	45%	4.153.856,94
122-Administracao Geral	4.556.034,16	7.599.472,56	22.325,20	5.399.675,16	299.750,26	3.445.615,62	45%	4.153.856,94
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.195.485,29	4.216.045,01	107.152,00	2.196.668,01	140.266,48	1.437.865,85	34%	2.778.179,16
241-Assistencia ao Idoso	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	115.000,00	115.000,00	-	70,00	-	30,00	0%	114.970,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	340.000,00	340.000,00	7.594,00	45.294,36	3.198,12	33.421,00	10%	306.579,00
244-Assistencia Comunitaria	2.488.485,29	3.509.045,01	99.558,00	2.151.303,65	137.068,36	1.404.414,85	40%	2.104.630,16
10 - SAUDE	7.117.105,63	10.465.729,72	177.759,48	7.228.779,14	96.510,39	4.989.361,86	48%	5.476.367,86
301-Atencao Basica	5.681.854,30	7.994.779,89	106.616,53	5.795.421,51	72.134,93	3.846.990,16	48%	4.147.789,73
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	624.502,40	862.610,90	51.623,67	449.376,39	11.696,61	378.791,19	44%	483.819,71
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	332.000,00	332.000,00	19.469,28	130.925,46	8.411,50	111.456,18	34%	220.543,82
304-Vigilancia Sanitaria	90.000,00	90.000,00	-	7.307,99	291,25	7.307,99	8%	82.692,01
305-Vigilancia Epidemiologica	388.748,93	1.186.338,93	50,00	845.747,79	3.976,10	644.816,34	54%	541.522,59
12 - EDUCACAO	13.148.531,11	16.639.267,59	118.225,58	10.922.063,80	237.371,59	6.535.123,34	39%	10.104.144,25
122-Administracao Geral	899.414,14	1.762.734,02	16.094,16	1.506.883,59	43.323,16	851.028,27	48%	911.705,75
306-Alimentacao e Nutricao	278.340,64	296.998,64	14.282,90	210.096,11	100,90	156.174,51	53%	140.824,13
361-Ensino Fundamental	10.315.401,19	12.283.089,79	86.866,93	7.916.025,07	188.138,09	4.713.468,43	38%	7.569.621,36
365-Educacao Infantil	1.588.736,66	2.223.573,66	-	1.275.025,02	3.877,14	803.651,21	36%	1.419.922,45
366-Educacao de Jovens e Adultos	66.638,48	72.871,48	981,59	14.034,01	1.932,30	10.800,92	15%	62.070,56
13 - CULTURA	862.201,99	1.144.526,99	88.538,44	982.963,30	71.654,25	682.577,86	60%	461.949,13
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	77.557,00	77.557,00	-	-	-	-	0%	77.557,00
392-Difusao Cultural	766.658,62	1.048.983,62	88.538,44	982.963,30	71.654,25	682.577,86	65%	366.405,76
813-Lazer	17.986,37	17.986,37	-	-	-	-	0%	17.986,37
14 - DIRETORIA DA CIDADANIA	69.828,60	69.828,60	-	-	-	-	0%	69.828,60
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	69.828,60	69.828,60	-	-	-	-	0%	69.828,60
15 - URBANISMO	1.986.014,62	5.943.090,26	52.765,64	4.292.793,03	374.473,61	2.985.651,28	50%	2.957.438,98
451-Infra-Estrutura Urbana	995.774,43	995.774,43	-	29.771,01	-	29.771,01	3%	966.003,42
452-Servicos Urbanos	990.240,19	4.947.315,83	52.765,64	4.263.022,02	374.473,61	2.955.880,27	60%	1.991.435,56
16 - HABITACAO	899.861,49	899.861,49	-	48.005,83	-	3.562,11	0%	896.299,38
482-Habitacao Urbana	899.861,49	899.861,49	-	48.005,83	-	3.562,11	0%	896.299,38
17 - SANEAMENTO	254.664,23	381.164,23	-	140.841,13	64.570,75	64.834,19	17%	316.330,04
512-Saneamento Basico Urbano	254.664,23	381.164,23	-	140.841,13	64.570,75	64.834,19	17%	316.330,04
18 - GESTAO AMBIENTAL	570.269,55	623.664,55	1.749,30	224.918,11	13.307,47	161.012,04	26%	462.652,51
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	570.269,55	623.664,55	1.749,30	224.918,11	13.307,47	161.012,04	26%	462.652,51
20 - AGRICULTURA	532.577,24	768.553,24	8.497,91	492.957,01	22.231,43	346.845,20	45%	421.708,04
605-Abastecimento	434.230,33	670.206,33	8.497,91	492.957,01	22.231,43	346.845,20	52%	323.361,13
606-Extensao Rural	98.346,91	98.346,91	-	-	-	-	0%	98.346,91
27 - DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
812-Desporto Comunitario	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
TOTAL	34.892.573,91	50.451.204,24	675.407,67	33.444.058,64	1.446.263,99	22.039.854,71		

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0C1B6FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	3.258.594,60	3.222.951,93	2.598.944,95	3.081.939,26	3.212.622,73	2.844.568,54	2.673.328,78
Receita Tributária	152.017,41	54.974,72	56.424,29	87.796,86	65.131,60	84.035,77	80.035,44
IPTU	3.466,29	5.275,87	1.976,92	1.714,88	595,32	134,84	723,07
ISS	88.318,34	9.786,27	35.599,60	57.047,00	41.693,85	44.714,60	45.052,63
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	55.557,83	37.642,90	17.753,84	25.996,45	21.086,48	36.306,22	33.169,60
Outras Receitas Tributárias	4.674,95	2.269,68	1.093,93	3.038,53	1.755,95	2.880,11	1.090,14
Receita de Contribuições	11.751,77	12.554,35	10.213,82	11.630,23	11.771,01	12.834,20	12.967,58
Receita Patrimonial	20.422,11	22.165,35	22.526,78	24.808,85	26.705,93	21.263,15	23.695,71
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	300,00	1.150,00	68,30	-	-	100,00
Transferências Correntes	3.052.811,03	3.131.803,01	2.505.405,73	2.956.243,73	3.108.781,56	2.725.781,97	2.555.279,02
Cota-Parte do FPM	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	720.023,41
Cota-Parte do ICMS	736.415,63	881.679,49	874.490,64	918.123,76	889.352,62	861.732,72	900.552,39
Cota-Parte do IPVA	3.122,35	4.131,62	11.483,22	14.311,16	17.677,64	116.187,59	15.072,81
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	1.526,36	1.526,36	-	1.526,36	1.526,36	1.526,36	1.526,36
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	549.654,58	728.462,06	498.062,17	471.361,52	634.585,88	483.444,22	419.981,75
Outras Transferências Correntes	601.805,99	276.987,60	386.391,59	712.067,17	447.763,30	424.556,41	498.122,30
Outras Receitas Correntes	21.592,28	1.154,50	3.224,33	1.391,29	232,63	653,45	1.251,03
DEDUÇÕES (II)	379.645,58	424.444,31	321.893,71	351.700,74	401.750,92	340.318,70	324.420,39
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.645,58	424.444,31	321.893,71	351.700,74	401.750,92	340.318,70	324.420,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.878.949,02	2.798.507,62	2.277.051,24	2.730.238,52	2.810.871,81	2.504.249,84	2.348.908,39
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.735.796,61	2.851.164,84	2.066.281,27	2.825.451,78	2.718.444,34	34.090.089,63	26.158.601,84
Receita Tributária	20.352,44	76.015,83	55.363,55	3.923,33	1.528,38	737.599,62	1.386.821,65
IPTU	-	586,55	215,63	-	-	14.689,37	26.436,40
ISS	2.223,56	65.024,10	44.980,64	874,70	1.237,83	436.553,12	1.043.220,39
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	17.206,18	6.793,66	6.800,71	264,96	290,55	258.869,38	283.345,74
Outras Receitas Tributárias	922,70	3.611,52	3.366,57	2.783,67	-	27.487,75	33.819,12
Receita de Contribuições	12.972,53	12.928,94	12.855,33	14.214,08	-	136.693,84	138.792,18
Receita Patrimonial	20.805,66	20.413,46	19.692,72	15.795,90	-	238.295,62	206.487,53
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	900,00	300,00	100,00	50,00	-	2.968,30	80.174,03
Transferências Correntes	2.680.765,98	2.739.991,35	1.977.969,31	2.791.468,47	2.716.915,96	32.943.217,12	24.321.716,45
Cota-Parte do FPM	874.705,94	766.752,89	724.660,43	959.180,75	1.542.752,10	11.517.419,82	9.415.967,81
Cota-Parte do ICMS	927.242,93	1.051.153,25	783.473,08	1.035.717,12	1.153.847,63	11.013.781,26	287.500,00
Cota-Parte do IPVA	11.158,71	8.541,81	4.549,52	1.976,76	-	208.213,19	132.182,00
Cota-Parte do ITR	-	-	67.815,86	62,67	12,27	67.890,80	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.526,36	1.526,36	1.526,36	1.526,36	-	15.263,60	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	461.294,09	613.475,91	-	519.769,67	-	5.380.091,85	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	404.837,95	298.541,13	395.944,06	273.235,14	20.303,96	4.740.556,60	5.416.066,64
Outras Receitas Correntes	-	1.515,26	300,36	-	-	31.315,13	24.610,00
DEDUÇÕES (II)	254.999,21	363.886,47	315.495,09	399.297,31	442.100,43	4.319.952,86	4.184.548,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.999,21	363.886,47	315.495,09	399.297,31	442.100,43	4.319.952,86	4.184.548,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.480.797,40	2.487.278,37	1.750.786,18	2.426.154,47	2.276.343,91	29.770.136,77	21.974.053,38

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:3559D934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
2013										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	206.684,44	1.347.711,55	(1.554.395,99)					
TOTAL	-	-	206.684,44	1.347.711,55	(1.554.395,99)					
FONTE:										

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:12C11723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.354.077,53	1.354.077,53	2.668,04	710.111,87	52%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.511,40	27.511,40	-	14.689,37	53%
1.1.1- IPTU	26.436,40	26.436,40	-	14.689,37	56%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.075,00	1.075,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	2.112,53	436.553,12	42%
1.3.1- ISS	1.043.220,39	1.043.220,39	2.112,53	436.553,12	42%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	283.345,74	283.345,74	555,51	258.869,38	91%

1.4.1- IRRF	283.345,74	283.345,74	555,51	258.869,38	91%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.922.742,31	9.922.742,31	4.696.751,30	22.831.145,24	230%
2.1- Cota-Parte FPM	9.415.967,81	9.415.967,81	2.501.932,85	11.517.419,82	122%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.415.967,81	9.415.967,81	2.501.932,85	11.517.419,82	122%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	287.500,00	287.500,00	2.189.564,75	11.013.781,26	3831%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	1.526,36	15.263,60	69%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.092,50	17.092,50	1.675,64	8.576,57	50%
2.5- Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	74,94	67.890,80	141%
2.6- Cota-Parte IPVA	132.182,00	132.182,00	1.976,76	208.213,19	158%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.276.819,84	11.276.819,84	4.699.419,34	23.541.257,11	209%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.516,23	531.516,23	25.796,09	591.362,54	111%
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	25.796,09	284.913,30	100%
5.2- Outras Transferências do FNDE	246.516,23	246.516,23	-	306.449,24	124%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	55.999,57	55.999,57	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	587.515,80	587.515,80	25.796,09	591.362,54	101%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.176.729,96	4.176.729,96	840.481,93	4.316.289,62	103%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.883.193,56	1.883.193,56	402.554,07	2.099.955,45	112%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.257.500,00	2.257.500,00	230.769,50	1.995.612,64	88%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	-	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	-	-	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	9.600,00	9.600,00	207.158,36	220.721,53	2299%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.436,40	26.436,40	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	519.769,67	5.380.091,85	60%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	519.769,67	5.228.999,52	65%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	-	151.092,33	15%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.823.270,04	3.823.270,04	(320.712,26)	912.709,90	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.400.000,00	6.779.399,00	-	3.799.467,56	56%
13.1- Com Educação Infantil	564.848,72	1.105.659,72	-	686.336,15	62%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.835.151,28	5.673.739,28	-	3.113.131,41	55%
14- OUTRAS DESPESAS	3.288.000,00	3.622.038,00	70.977,80	1.025.233,92	28%
14.1- Com Educação Infantil	404.640,96	498.666,96	3.877,14	117.315,06	24%
14.2- Com Ensino Fundamental	2.883.359,04	3.123.371,04	67.100,66	907.918,86	29%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.688.000,00	10.401.437,00	70.977,80	4.824.701,48	46%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.819.204,96	2.819.204,96	1.174.854,84	5.885.314,28	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.588.736,66	2.223.573,66	3.877,14	803.651,21	36%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.501.461,35	2.136.298,35	3.877,14	803.651,21	38%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.275,31	87.275,31	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.382.039,67	12.355.961,27	190.070,39	4.724.269,35	38%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.061.319,85	12.035.241,45	190.070,39	4.724.269,35	39%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.719,82	320.719,82	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	1.177.754,78	2.059.732,66	43.424,06	1.007.202,78	49%

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.148.531,11	16.639.267,59	237.371,59	6.535.123,34	39%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	912.709,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	912.709,90
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.615.210,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	529.803,45	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.676.262,03	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.576.957,93	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.629.107,55	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6AC9568C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - 6° BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	21.007.250,00	21.007.250,00	2.558.105,95	13.091.736,40	2.650.469,05	12.030.180,37	1.061.556,03	100,00	62,32	7.915.513,60
LEGISLATIVA	794.500,00	794.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.500,00
Ação Legislativa	794.500,00	794.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.538.500,00	4.703.624,27	725.672,62	3.814.595,24	728.426,12	3.582.467,73	232.127,51	29,14	81,10	889.029,03
Administração Geral	2.418.500,00	3.165.398,00	636.337,70	2.657.541,61	639.091,20	2.425.414,10	232.127,51	20,30	83,96	507.856,39
Administração Financeira	1.910.000,00	1.328.226,27	68.532,89	1.075.320,64	68.532,89	1.075.320,64	0,00	8,21	80,96	252.905,63
Controle Interno	210.000,00	210.000,00	20.802,03	81.732,99	20.802,03	81.732,99	0,00	0,62	38,92	128.267,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.581.200,00	1.858.635,94	161.530,48	734.943,91	158.307,38	710.504,76	24.439,15	5,61	39,54	1.123.692,03
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	1.220,40	6.710,35	1.220,40	6.710,35	0,00	0,05	4,79	133.289,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Assistência Comunitária	1.108.200,00	1.385.635,94	160.310,08	728.233,56	157.086,98	703.794,41	24.439,15	5,56	52,56	657.402,38
SAÚDE	4.495.850,00	4.106.638,18	381.648,16	2.350.443,33	431.273,71	2.274.819,08	75.624,25	17,95	57,24	1.756.194,85
Atenção Básica	3.795.850,00	3.694.685,72	381.648,16	2.283.286,36	431.273,71	2.263.283,31	20.003,05	17,44	61,80	1.411.399,36
Infra Estrutura Urbana	700.000,00	411.952,46	0,00	67.156,97	0,00	11.535,77	55.621,20	0,51	16,30	344.795,49
EDUCAÇÃO	4.548.000,00	4.631.955,47	1.021.682,16	4.261.824,24	1.061.629,31	4.180.341,49	81.482,75	32,55	92,01	370.131,23
Ensino Fundamental	4.233.000,00	4.522.869,99	1.021.682,16	4.237.810,69	1.061.629,31	4.156.327,94	81.482,75	32,37	93,70	285.059,30
Educação Infantil	295.000,00	109.085,48	0,00	24.013,55	0,00	24.013,55	0,00	0,18	22,01	85.071,93
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	285.000,00	95.000,00	453,00	9.053,93	453,00	9.053,93	0,00	0,07	9,53	85.946,07
Difusão Cultural	285.000,00	95.000,00	453,00	9.053,93	453,00	9.053,93	0,00	0,07	9,53	85.946,07
URBANISMO	1.412.000,00	1.673.350,34	139.495,99	914.504,34	140.395,99	570.052,16	344.452,18	6,99	54,65	758.846,00
Infra Estrutura Urbana	580.000,00	395.704,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.704,71
Serviços Urbanos	707.000,00	1.152.645,63	139.495,99	914.372,34	140.395,99	569.920,16	344.452,18	6,98	79,33	238.273,29
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	132,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,11	124.868,00

SANEAMENTO	770.000,00	717.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.000,00
Serviços Urbanos	70.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	450.000,00	21.161,00	94.641,73	21.861,00	94.641,73	0,00	0,72	21,03	355.358,27
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	21.161,00	94.641,73	21.861,00	94.641,73	0,00	0,72	33,80	185.358,27
Recursos Hídricos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AGRICULTURA	638.000,00	484.819,60	30.157,19	221.741,88	30.157,19	219.371,88	2.370,00	1,69	45,74	263.077,72
Extensão Rural	488.000,00	434.819,60	30.157,19	221.741,88	30.157,19	219.371,88	2.370,00	1,69	51,00	213.077,72
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	355.000,00	323.253,75	48.520,39	221.049,78	48.600,39	219.989,58	1.060,20	1,69	68,38	102.203,97
Transporte Rodoviário	355.000,00	323.253,75	48.520,39	221.049,78	48.600,39	219.989,58	1.060,20	1,69	68,38	102.203,97
DESPORTO E LAZER	754.200,00	883.472,45	27.784,96	434.096,22	29.364,96	134.096,23	299.999,99	3,32	49,14	449.376,23
Turismo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Desporto Comunitário	674.200,00	803.472,45	27.784,96	434.096,22	29.364,96	134.096,23	299.999,99	3,32	54,03	369.376,23
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	200.000,00	0,00	34.841,80	0,00	34.841,80	0,00	0,27	17,42	165.158,20
Administração Financeira	300.000,00	200.000,00	0,00	34.841,80	0,00	34.841,80	0,00	0,27	17,42	165.158,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.007.250,00	21.007.250,00	2.558.105,95	13.091.736,40	2.650.469,05		13.091.736,40	100,00	62,32	7.915.513,60
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29										

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3C3C9B0D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - 6° BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/11/2014 A 31/12/2014										
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
Executivo	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	763,60	0,00	0,00	0,00	763,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	2.065,13	0,00	2.065,13	0,00	0,00	2.065,13	2.065,13	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	22.429,66	0,00	22.429,66	0,00	0,00	22.429,66	22.429,66	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic.de Educação e Cultura	0,00	63.321,65	0,00	63.321,65	0,00	0,00	58.829,62	51.568,65	0,00	7.260,97
2013-Secretaria Municipal de Administração	0,00	20.279,23	0,00	20.279,23	0,00	0,00	7.553,91	6.793,61	0,00	760,30
2013-Secretaria Municipal de Obras	0,00	60.070,50	0,00	7.347,30	52.723,20	0,00	255.756,29	55.755,20	0,00	200.001,09
2013-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
2013-Secret.Munic.de Agricult.Abast.e Minerio	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	1.339,00	412,00	0,00	927,00
2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	24.251,66	0,00	19.795,02	4.456,64	0,00	30.115,70	9.608,18	0,00	20.507,52
2013-Secretaria Municipal de Assist.Social	0,00	8.869,33	0,00	8.869,33	0,00	0,00	12.290,38	7.461,28	0,00	4.829,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.952,38	0,00	0,00	153.952,38
2013-Secretaria de Meio Ambiente	0,00	957,00	0,00	957,00	0,00	0,00	957,00	957,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	763,60	204.934,16	0,00	147.754,32	57.943,44	0,00	545.369,07	157.130,71	0,00	388.238,36
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29										

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:426C2C35

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - 6° BIMESTRE/2014

Prefeitura Municipal de Bodó - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.535.000,00	1.535.000,00	601.647,51	1.271.489,33	82,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	55.000,00	330.222,88	330.252,32	600,46
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	17.910,86	17.940,30	44,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	312.312,02	312.312,02	2.082,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	251.593,91	833.851,29	80,96
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	251.593,91	833.851,29	83,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	19.830,72	107.385,72	26,19
1.4.1- IRRF	410.000,00	410.000,00	19.830,72	107.385,72	26,19
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	1.777.545,43	8.415.648,35	75,68
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.509.825,40	7.049.741,49	74,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.509.825,40	7.049.741,49	74,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	258.737,98	1.301.009,71	86,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	618,78	2.475,12	12,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	7.936,19	39.625,63	132,09
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	1.154,15	11,54
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	427,08	21.642,25	36,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.655.000,00	12.655.000,00	2.379.192,94	9.687.137,68	76,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	116.022,69	298.305,77	63,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	14.684,60	89.823,10	89,82
5.2- Outras Transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	99.092,67	195.932,46	52,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.245,42	12.550,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	695.250,00	695.250,00	313,96	1.657,18	0,24
6.1- Transferências de Convênios	695.250,00	695.250,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	313,96	1.657,18	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	78.098,00	192.992,18	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.165.250,00	1.165.250,00	194.434,65	492.955,13	42,30
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.173.000,00	2.173.000,00	293.403,72	1.584.276,89	72,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	241.532,41	1.323.390,59	73,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	51.747,56	260.201,74	74,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	123,75	453,75	45,38

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.000,00	1.000,00	0,00	230,81	23,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.750.000,00	2.750.000,00	448.199,27	2.337.952,80	85,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.750.000,00	2.750.000,00	447.504,91	2.296.194,88	83,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	694,36	41.757,92	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)		577.000,00	577.000,00	154.101,19	711.917,99	123,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.969.929,41	3.203.203,02	708.425,36	3.113.279,16	0,00	97,19
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.969.929,41	3.203.203,02	708.425,36	3.113.279,16	0,00	97,19
14- OUTRAS DESPESAS	70,59	76,14	0,00	74,00	0,00	97,19
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	70,59	76,14	0,00	74,00	0,00	97,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.970.000,00	3.203.279,16	708.425,36		3.113.353,16	97,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.412,58
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.412,58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	131,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	45.687,62
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	45.687,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.163.750,00	3.163.750,00	594.798,24	2.421.784,42	76,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	109.085,48	0,00	24.013,55	0,00	22,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	109.085,48	0,00	24.013,55	0,00	22,01
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.478.000,00	4.557.869,99	1.061.629,31	4.156.327,94	81.482,75	92,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.970.000,00	3.203.279,16	708.425,36	3.113.353,16	0,00	97,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.508.000,00	1.354.590,83	353.203,95	1.042.974,78	81.482,75	83,01
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.773.000,00	4.666.955,47	1.061.629,31		4.261.824,24	91,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	711.917,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	41.757,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	45.687,62
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	130.219,80
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	929.583,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.332.240,91
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.773.000,00	4.666.955,47	1.061.629,31		4.261.824,24	91,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	45.687,62	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.296.194,88	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.306.116,07	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41.757,92	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	77.524,35	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D8D19374

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X - 6°BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/11/2014 A 31/12/2014						
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29						
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIO %

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLEDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:645BACA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 6º BIMESTRE DE 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/11/2014 A 31/12/2014							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.988.826,27	14,56	38.708.489,88	80,64	9.291.510,12
RECEITAS CORRENTES	44.095.041,88	44.095.041,88	6.988.826,27	15,85	38.298.290,13	86,85	5.796.751,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.467.176,08	2.467.176,08	431.151,72	17,48	2.097.882,74	85,03	369.293,34
Impostos	2.317.175,64	2.317.175,64	413.793,23	17,86	1.967.979,70	84,93	349.195,94
Taxas	143.283,20	143.283,20	17.358,49	12,11	129.903,04	90,66	13.380,16
Contribuição de melhoria	6.717,24	6.717,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.717,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	688.450,05	688.450,05	68.016,85	9,88	380.261,38	55,23	308.188,67
Contribuições de iluminação pública	688.450,05	688.450,05	68.016,85	9,88	380.261,38	55,23	308.188,67
RECEITA PATRIMONIAL	199.400,35	199.400,35	39.745,82	19,93	253.791,67	127,28	-54.391,32
Receitas de valores mobiliários	197.677,50	197.677,50	39.745,82	20,11	253.791,67	128,39	-56.114,17

Outras receitas patrimoniais	1.722,85	1.722,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.556.066,01	40.556.066,01	6.447.861,39	15,90	35.559.442,91	87,68	4.996.623,10
Transferências intergovernamentais	39.711.170,78	39.711.170,78	6.406.291,79	16,13	34.650.488,80	87,26	5.060.681,98
Transferências de convênios	844.895,23	844.895,23	41.569,60	4,92	908.954,11	107,58	-64.058,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.949,39	183.949,39	2.050,49	1,11	6.911,43	3,76	177.037,96
Multa e juros de mora	19.462,67	19.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00	19.462,67
Indenizações e restituições	10.334,23	10.334,23	2.050,49	19,84	6.911,43	66,88	3.422,80
Receita da dívida ativa	16.362,49	16.362,49	0,00	0,00	0,00	0,00	16.362,49
Receitas correntes diversas	137.790,00	137.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.790,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.904.958,12	3.904.958,12	0,00	0,00	410.199,75	10,50	3.494.758,37
ALIENAÇÃO DE BENS	866.354,68	866.354,68	0,00	0,00	0,00	0,00	866.354,68
Alienação de bens móveis	384.089,65	384.089,65	0,00	0,00	0,00	0,00	384.089,65
Alienação de bens imóveis	482.265,03	482.265,03	0,00	0,00	0,00	0,00	482.265,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.038.603,44	3.038.603,44	0,00	0,00	410.199,75	13,50	2.628.403,69
Transferências intergovernamentais	3.038.603,44	3.038.603,44	0,00	0,00	410.199,75	13,50	2.628.403,69
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.988.826,27	14,56	38.708.489,88	80,64	9.291.510,12
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.988.826,27	14,56	38.708.489,88	80,64	9.291.510,12
DÉFICIT (VI)					2.385.319,05		
TOTAL (VII) = (V+VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.988.826,27	14,56	41.093.808,93	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro					0,00		
Reabertura de créditos adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.213.515,20	41.093.808,93	6.886.110,72	37.716.986,04	3.376.822,89	85,61	6.906.191,07
DESPESAS CORRENTES	38.234.429,24	5.060.126,85	43.294.556,09	2.945.575,24	37.083.187,66	6.212.809,14	34.086.958,48	2.996.229,18	85,65	6.211.368,43
Pessoal e encargos sociais	21.640.173,62	3.331.073,32	24.971.246,94	1.990.337,66	22.923.953,18	4.222.406,00	21.551.288,07	1.372.665,11	91,80	2.047.293,76
Juros e encargos da dívida	9.600,00	-5.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Outras despesas correntes	16.584.655,62	1.734.053,53	18.318.709,15	955.237,58	14.159.234,48	1.990.403,14	12.535.670,41	1.623.564,07	77,29	4.159.474,67
DESPESAS DE CAPITAL	9.284.074,76	-4.660.126,85	4.623.947,91	267.939,96	4.010.621,27	673.301,58	3.630.027,56	380.593,71	86,74	613.326,64
Investimentos	7.185.277,68	-4.946.837,88	2.238.439,80	131.931,85	1.736.859,95	406.646,03	1.422.790,50	314.069,45	77,59	501.579,85
Inversões financeiras	728.797,08	290.902,92	1.019.700,00	72.200,00	1.019.700,00	60.000,00	1.007.500,00	12.200,00	100,00	0,00
Amortização de dívida	1.370.000,00	-4.191,89	1.365.808,11	63.808,11	1.254.061,32	206.655,55	1.199.737,06	54.324,26	91,82	111.746,79
Reserva de contingência	481.496,00	-400.000,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.213.515,20	41.093.808,93	6.886.110,72		41.093.808,93	85,61	6.906.191,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.213.515,20	41.093.808,93	6.886.110,72		41.093.808,93	85,61	6.906.191,07
SUPERAVIT (XIII)								0,00		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00	3.213.515,20	41.093.808,93	6.886.110,72		41.093.808,93	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	48.000.000,00	48.000.000,00	3.213.515,20	41.093.808,93	6.886.110,72	37.716.986,04	3.376.822,89	100,00	85,61	6.906.191,07
LEGISLATIVA	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00
Ação Legislativa	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.892.187,78	5.063.171,10	253.813,90	4.931.223,04	758.127,69	4.518.155,56	413.067,48	12,00	97,39	131.948,06
Planejamento e Orçamento	191.300,00	168.300,00	6.324,22	152.649,28	22.571,48	147.946,62	4.702,66	0,37	90,70	15.650,72
Administração Geral	5.398.737,78	4.583.245,10	237.012,26	4.467.963,29	669.538,88	4.061.868,48	406.094,81	10,87	97,48	115.281,81
Controle Interno	302.150,00	311.626,00	10.477,42	310.610,47	66.017,33	308.340,46	2.270,01	0,76	99,67	1.015,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.086.252,19	3.087.212,05	129.752,61	1.367.614,42	214.051,28	1.265.482,86	102.131,56	3,33	44,30	1.719.597,63
Administração Geral	74.670,00	74.670,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,96	73.950,00
Assistência ao Portador de Deficiência	43.172,48	43.172,48	0,00	18.150,00	1.000,00	11.900,00	6.250,00	0,04	42,04	25.022,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.505.134,59	2.083.830,55	122.739,44	1.079.053,17	188.456,79	1.013.953,08	65.100,09	2,63	51,78	1.004.777,38
Assistência Comunitária	1.463.275,12	885.539,02	7.013,17	269.691,25	24.594,49	238.909,78	30.781,47	0,66	30,46	615.847,77
SAÚDE	9.928.297,98	11.502.152,07	978.615,28	10.128.810,75	1.777.654,05	9.483.654,72	645.156,03	24,65	88,06	1.373.341,32
Atenção Básica	7.833.711,98	8.674.903,87	632.977,67	7.498.562,94	1.311.489,22	7.112.004,41	386.558,53	18,25	86,44	1.176.340,93

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.786,00	2.430.593,20	319.646,11	2.351.610,95	409.325,33	2.095.777,13	255.833,82	5,72	96,75	78.982,25
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	102.000,00	0,00	43.268,00	6.448,00	40.504,32	2.763,68	0,11	42,42	58.732,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	42.601,50	0,00	18.421,00	0,00	18.421,00	0,00	0,04	43,24	24.180,50
Vigilância Epidemiológica	166.100,00	252.053,50	25.991,50	216.947,86	50.391,50	216.947,86	0,00	0,53	86,07	35.105,64
EDUCAÇÃO	17.490.643,84	17.757.430,96	1.516.355,98	17.023.487,06	2.993.098,59	15.365.544,39	1.657.942,67	41,43	95,87	733.943,90
Administração Geral	1.915.695,66	1.885.544,27	246.785,55	1.850.197,83	326.754,40	1.634.797,06	215.400,77	4,50	98,13	35.346,44
Ensino Fundamental	11.194.034,53	10.904.035,58	742.983,63	10.581.301,19	1.772.893,79	9.428.059,08	1.153.242,11	25,75	97,04	322.734,39
Ensino Superior	63.000,00	107.387,41	0,00	62.584,80	7.500,00	62.584,80	0,00	0,15	58,28	44.802,61
Educação Infantil	4.168.126,40	4.706.876,45	526.184,21	4.503.565,34	883.513,31	4.214.265,55	289.299,79	10,96	95,68	203.311,11
Educação de Jovens e Adultos	106.787,25	110.587,25	402,59	25.837,90	2.437,09	25.837,90	0,00	0,06	23,36	84.749,35
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CULTURA	876.133,02	820.774,43	3.875,00	505.216,63	86.852,85	500.198,52	5.018,11	1,23	61,55	315.557,80
Administração Geral	236.949,25	195.331,66	55,00	98.375,00	17.389,92	98.320,00	55,00	0,24	50,36	96.956,66
Difusão Cultural	639.183,77	625.442,77	3.820,00	406.841,63	69.462,93	401.878,52	4.963,11	0,99	65,05	218.601,14
DIREITOS DA CIDADANIA	764.148,19	1.055.051,11	72.200,00	1.019.700,00	60.000,00	1.007.500,00	12.200,00	2,48	96,65	35.351,11
Assistência Comunitária	35.351,11	35.351,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.351,11
Infra Estrutura Urbana	728.797,08	1.019.700,00	72.200,00	1.019.700,00	60.000,00	1.007.500,00	12.200,00	2,48	100,00	0,00
URBANISMO	3.617.553,54	3.443.120,33	85.352,79	3.021.604,01	414.411,83	2.768.343,45	253.260,56	7,35	87,76	421.516,32
Administração Geral	587.900,15	1.255.679,13	73.845,79	1.196.603,64	160.778,05	1.091.311,43	105.292,21	2,91	95,30	59.075,49
Infra Estrutura Urbana	1.163.749,94	199.026,84	0,00	187.620,28	0,00	95.000,00	92.620,28	0,46	94,27	11.406,56
Serviços Urbanos	1.865.903,45	1.988.414,36	11.507,00	1.637.380,09	253.633,78	1.582.032,02	55.348,07	3,98	82,35	351.034,27
HABITAÇÃO	24.555,00	24.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.555,00
Infra Estrutura Urbana	24.555,00	24.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.555,00
AGRICULTURA	2.217.025,55	1.597.261,50	109.741,53	1.250.139,61	131.287,35	1.096.352,08	153.787,53	3,04	78,27	347.121,89
Administração Geral	802.500,00	1.266.133,61	109.741,53	1.115.278,61	131.287,35	972.491,08	142.787,53	2,71	88,09	150.855,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	171.200,80	1.200,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,80
Abastecimento	612.350,75	120.885,82	0,00	94.010,00	0,00	83.010,00	11.000,00	0,23	77,77	26.875,82
Extensão Rural	146.774,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00
Promoção da Produção Agropecuária	298.700,00	181.700,00	0,00	40.851,00	0,00	40.851,00	0,00	0,10	22,48	140.849,00
Defesa Agropecuária	174.500,00	15.567,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.567,27
DESPORTO E LAZER	637.106,91	592.367,34	0,00	591.952,09	243.971,53	512.017,40	79.934,69	1,44	99,93	415,25
Desporto Comunitário	637.106,91	592.367,34	0,00	591.952,09	243.971,53	512.017,40	79.934,69	1,44	99,93	415,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.379.600,00	1.370.408,11	63.808,11	1.254.061,32	206.655,55	1.199.737,06	54.324,26	3,05	91,51	116.346,79
Serviço da Dívida Interna	1.379.600,00	1.370.408,11	63.808,11	1.254.061,32	206.655,55	1.199.737,06	54.324,26	3,05	91,51	116.346,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	481.496,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
Reserva de Contingência	481.496,00	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.496,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	3.213.515,20	41.093.808,93	6.886.110,72		41.093.808,93	100,00	85,61	6.906.191,07
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32										

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.694.857,23	3.478.043,80	3.060.077,35	3.473.606,45	3.698.916,20	3.346.093,17	3.253.947,62	3.144.475,81	3.333.647,33	3.759.003,63	3.276.697,55	4.370.706,79	41.890.072,93	48.527.088,08
Receita Tributária	204.666,05	163.163,78	142.971,25	122.278,76	148.543,80	128.492,59	170.543,79	178.884,94	189.434,11	217.751,95	176.114,46	255.037,26	2.097.882,74	2.467.176,08
IPTU	5.980,58	4.434,96	2.799,68	2.589,25	3.631,94	2.799,62	1.887,51	1.901,96	12.019,54	16.705,13	17.547,34	76.454,01	148.751,52	163.607,29
ISS	119.580,89	76.700,38	73.689,43	58.014,29	86.843,00	67.531,40	112.453,14	114.383,63	114.532,03	143.153,03	93.843,59	99.190,79	1.159.915,60	1.636.856,38
ITBI	3.017,03	4.701,98	7.270,19	7.631,54	6.243,17	8.286,96	4.807,80	9.881,74	8.039,59	7.046,55	5.906,99	3.643,19	76.476,73	68.894,45
IRRF	47.539,36	58.999,27	49.862,68	44.717,51	43.748,99	43.503,51	43.059,61	45.484,61	44.370,00	44.342,99	48.573,52	68.633,80	582.835,85	447.817,52
Outras Receitas Tributárias	28.548,19	18.327,19	9.349,27	9.326,17	8.076,70	6.371,10	8.335,73	7.233,00	10.472,95	6.504,25	10.243,02	7.115,47	129.903,04	150.000,44
Receita de Contribuições	30.420,52	28.045,24	29.542,51	27.853,29	33.817,13	32.542,39	28.178,16	35.506,26	31.650,93	34.688,10	32.792,51	35.224,34	380.261,38	688.450,05
Receita Patrimonial	19.557,75	21.285,09	18.419,98	20.411,94	22.418,19	22.211,52	25.504,07	23.416,44	19.006,80	21.814,07	19.751,20	19.994,62	253.791,67	199.400,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.440.000,10	3.264.905,81	2.868.878,89	3.302.523,61	3.493.285,33	3.162.614,99	3.029.151,75	2.905.457,86	3.093.555,49	3.484.412,42	3.046.039,41	4.060.400,05	39.151.225,71	44.988.112,21
Cota-Parte do FPM	1.392.343,34	1.486.819,03	881.973,72	1.006.624,50	1.341.450,91	1.006.001,61	867.248,19	1.049.647,12	920.103,48	869.592,52	1.151.016,91	1.851.302,52	13.824.123,85	17.653.498,06
Cota-Parte do ICMS	286.274,58	344.173,68	341.367,43	358.400,12	347.168,98	336.387,23	351.540,94	361.959,90	410.329,70	305.837,68	404.304,04	385.088,40	4.232.832,68	3.903.040,64
Cota-Parte do IPVA	9.637,84	20.912,84	53.339,88	61.489,86	63.601,12	62.723,00	48.332,55	33.280,76	19.954,19	10.100,50	11.072,30	6.238,40	400.683,24	516.712,59
Cota-Parte do ITR	761,30	123,28	156,13	53,96	121,06	241,05	130,12	61,95	1.600,38	4.088,83	1.540,34	927,43	9.805,83	17.223,72
Transferências da LC 87/1996	749,43	749,43	0,00	749,43	749,43	749,43	749,43	749,43	749,43	749,43	749,43	1.498,86	8.993,16	52.532,40
Transferências da LC 61/1989	359,39	304,27	297,31	324,19	352,61	335,84	345,02	355,62	326,68	358,41	411,55	406,09	4.176,98	17.223,73
Transferências do FUNDEB	763.752,85	832.572,20	619.728,15	683.160,91	889.342,56	698.514,72	612.690,01	526.481,70	700.169,09	748.252,32	605.851,52	1.000.473,31	8.680.989,34	9.559.182,00
Outras Transferências Correntes	986.121,37	579.251,08	972.016,27	1.191.720,64	850.498,66	1.057.662,11	1.148.115,49	932.921,38	1.040.322,54	1.545.432,73	871.093,32	814.465,04	11.989.620,63	13.268.699,07
Outras Receitas Correntes	212,81	643,88	264,72	538,85	851,75	231,68	569,85	1.210,31	0,00	337,09	1.999,97	50,52	6.911,43	183.949,39
DEDUÇÕES (II)	338.024,13	370.616,83	255.425,88	285.529,76	350.688,78	281.287,59	253.669,21	289.210,90	270.606,31	238.145,34	313.818,88	344.759,19	3.591.782,80	4.432.046,20
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.024,13	370.616,83	255.425,88	285.529,76	350.688,78	281.287,59	253.669,21	289.210,90	270.606,31	238.145,34	313.818,88	344.759,19	3.591.782,80	4.432.046,20
RECEITA	3.356.833,10	3.107.426,97	2.804.651,47	3.188.076,69	3.348.227,42	3.064.805,58	3.000.278,41	2.855.264,91	3.063.041,02	3.520.858,29	2.962.878,67	4.025.947,60	38.298.290,13	44.095.041,88

CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)													

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)							

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre Do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do

					Exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			NO EXERCÍCIO ATUAL			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)							

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.453.552,93	6.460.471,42	6.253.815,87
DEDUÇÕES (II)	2.271.358,94	1.137.665,88	1.061.376,27
Disponibilidade de Caixa bruta	3.301.674,97	2.937.121,18	2.733.277,03
Demais Haveres Financeiros	6.797,76	6.978,78	7.102,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.037.113,79	1.806.434,08	1.679.002,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.182.193,99	5.322.805,54	5.192.439,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.182.193,99	5.322.805,54	5.192.439,60

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-130.365,94	10.245,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	540.980,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.897.364,38	6.949.080,45	38.044.498,46	35.862.688,40
Receitas Tributárias	2.467.176,08	431.151,72	2.097.882,74	2.336.683,89
IPTU	163.607,29	94.001,35	148.751,52	101.603,02

ISS	1.636.856,38	193.034,38	1.159.915,60	1.538.455,58
ITBI	68.894,45	9.550,18	76.476,73	57.081,31
IRRF	447.817,52	117.207,32	582.835,85	536.178,97
Outras receitas tributárias	150.000,44	17.358,49	129.903,04	103.365,01
Receitas de Contribuições	688.450,05	68.016,85	380.261,38	350.763,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	688.450,05	68.016,85	380.261,38	350.763,45
Receita Patrimonial Líquida	1.722,85	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	199.400,35	39.745,82	253.791,67	235.337,13
(-) Aplicações Financeiras	197.677,50	39.745,82	253.791,67	235.337,13
Transferências Correntes	40.556.066,01	6.447.861,39	35.559.442,91	33.173.379,40
Cota-parte do FPM	14.122.798,45	2.519.254,55	11.278.105,90	10.456.707,16
Cota-parte do ICMS	3.122.432,52	618.448,15	3.373.200,55	3.336.300,08
Convênios	844.895,23	41.569,60	908.954,11	154.270,67
Outras Transferências Correntes	22.465.939,81	3.268.589,09	19.999.182,35	19.226.101,49
Demais Receitas Correntes	183.949,39	2.050,49	6.911,43	1.861,66
Dívida Ativa	16.362,49	0,00	0,00	50,00
Diversas Receitas Correntes	167.586,90	2.050,49	6.911,43	1.811,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.904.958,12	0,00	410.199,75	969.911,11
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	866.354,68	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.038.603,44	0,00	410.199,75	969.911,11
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.038.603,44	0,00	410.199,75	969.911,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.038.603,44	0,00	410.199,75	969.911,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	46.935.967,82	6.949.080,45	38.454.698,21	36.832.599,51

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		No exercício atual			No exercício anterior	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.294.556,09	6.212.809,14	34.086.958,48	2.996.229,18	32.453.516,14	866.503,99
Pessoal e Encargos Sociais	24.971.246,94	4.222.406,00	21.551.288,07	1.372.665,11	20.223.757,92	93.500,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.318.709,15	1.990.403,14	12.535.670,41	1.623.564,07	12.229.758,22	773.003,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.289.956,09	6.212.809,14	34.086.958,48	2.996.229,18	32.453.516,14	866.503,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.623.947,91	673.301,58	3.630.027,56	380.593,71	3.046.427,12	640.238,72
Investimentos	2.238.439,80	406.646,03	1.422.790,50	314.069,45	1.083.176,36	625.259,86
Inversões Financeiras	1.019.700,00	60.000,00	1.007.500,00	12.200,00	280.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.019.700,00	60.000,00	1.007.500,00	12.200,00	280.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.365.808,11	206.655,55	1.199.737,06	54.324,26	1.683.250,76	14.978,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.258.139,80	466.646,03	2.430.290,50	326.269,45	1.363.176,36	625.259,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	81.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.629.591,89	6.679.455,17		39.839.747,61		35.308.456,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	306.375,93	269.625,28		-1.385.049,40		1.524.143,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–			0		0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	864.800,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	795.789,26	973.651,25	0,00	1.214.864,12	554.576,39	5.039.577,69	1.267.849,35	732.326,72	0,00	5.575.100,32
Executivo	795.789,26	973.651,25	0,00	1.214.864,12	554.576,39	5.039.577,69	1.267.849,35	732.326,72	0,00	5.575.100,32
2007-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,88	0,00	0,00	0,00	3.260,88
2008-SEC. MUNIC. DE DESEMV. DA EDUC.CULT E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
2008-SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRU.E SERV.PÚBLIC	1.927,45	0,00	0,00	0,00	1.927,45	34.477,97	0,00	0,00	0,00	34.477,97
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.341,28	0,00	0,00	0,00	1.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	63.730,60	0,00	0,00	58.703,91	5.026,69	179.157,64	0,00	58.703,91	0,00	120.453,73
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.708,36	0,00	0,00	0,00	5.708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	11.830,19	0,00	0,00	0,00	11.830,19	27.217,82	0,00	0,00	0,00	27.217,82
2009-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	10.259,18	0,00	0,00	0,00	10.259,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	737,08	0,00	0,00	0,00	737,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA DE GOVERNO	54.178,03	0,00	0,00	0,00	54.178,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.770,00	0,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.147,70	0,00	0,00	0,00	23.147,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC. CULT.DESPORTO	87.452,01	0,00	0,00	11.000,00	76.452,01	740.596,25	0,00	0,00	0,00	740.596,25
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.231,71	0,00	0,00	52.993,88	8.237,83	120.092,32	0,00	0,00	0,00	120.092,32
2010-SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO	61.261,43	0,00	0,00	0,00	61.261,43	567.028,96	0,00	0,00	0,00	567.028,96
2010-SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI	1.962,84	0,00	0,00	0,00	1.962,84	63.774,96	0,00	0,00	0,00	63.774,96
2010-SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567,92	0,00	0,00	0,00	1.567,92	391,98	0,00	0,00	0,00	391,98
2011-SECRETARIA DE GOVERNO	5.578,00	0,00	0,00	0,00	5.578,00	37.599,70	0,00	0,00	0,00	37.599,70
2011-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.351,32	0,00	0,00	0,00	9.351,32

2011-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,90	0,00	0,00	0,00	5.056,90
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.151,06	0,00	0,00	0,00	4.151,06	107.406,72	0,00	0,00	0,00	107.406,72
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	600,00	0,00	0,00							
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32										

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.344.388,98	2.344.388,98	413.793,23	1.967.979,70	83,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.419,67	178.419,67	94.001,35	148.751,52	83,37
1.1.1- IPTU	163.607,29	163.607,29	94.001,35	148.751,52	90,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.473,05	9.473,05	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.444,75	3.444,75	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.233,73	74.233,73	9.550,18	76.476,73	103,02
1.2.1- ITBI	68.894,45	68.894,45	9.550,18	76.476,73	111,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.643.918,06	1.643.918,06	193.034,38	1.159.915,60	70,56
1.3.1- ISS	1.636.856,38	1.636.856,38	193.034,38	1.159.915,60	70,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.894,58	1.894,58	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.722,35	1.722,35	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.444,75	3.444,75	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	447.817,52	447.817,52	117.207,32	582.835,85	130,15
1.4.1- IRRF	447.817,52	447.817,52	117.207,32	582.835,85	130,15
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.160.231,14	22.160.231,14	3.814.556,27	18.480.615,74	83,40
2.1- Cota-Parte FPM	17.653.498,06	17.653.498,06	3.002.319,43	13.824.123,85	78,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.653.498,06	17.653.498,06	3.002.319,43	13.824.123,85	78,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.903.040,64	3.903.040,64	789.392,44	4.232.832,68	108,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.532,40	52.532,40	2.248,29	8.993,16	17,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.223,73	17.223,73	817,64	4.176,98	24,25
2.5- Cota-Parte ITR	17.223,72	17.223,72	2.467,77	9.805,83	56,93
2.6- Cota-Parte IPVA	516.712,59	516.712,59	17.310,70	400.683,24	77,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.504.620,12	24.504.620,12	4.228.349,50	20.448.595,44	83,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.042.101,96	1.042.101,96	83.597,43	1.052.707,01	101,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.639,40	318.639,40	56.364,04	345.350,86	108,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	723.462,56	723.462,56	20.907,39	680.673,59	94,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.326,00	26.682,56	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.461,25	82.461,25	53.019,87	521.336,33	632,22
6.1- Transferências de Convênios	82.461,25	82.461,25	39.564,00	435.976,39	528,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13.455,87	85.359,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	341.659,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.124.563,21	1.124.563,21	136.617,30	1.915.702,34	170,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	4.432.046,20	4.432.046,20	658.578,07	3.591.782,80	81,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.530.699,61	3.530.699,61	483.064,88	2.546.017,95	72,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.608,12	780.608,12	170.944,29	859.632,13	110,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.506,49	10.506,49	449,64	102.562,11	976,18
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.444,74	3.444,74	163,53	859,61	24,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.444,74	3.444,74	493,54	1.961,06	56,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	103.342,50	103.342,50	3.462,19	80.749,94	78,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.559.182,00	9.559.182,00	1.607.791,36	8.701.723,43	91,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.559.182,00	9.559.182,00	1.606.324,83	8.680.989,34	90,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.466,53	20.734,09	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	5.127.135,80	5.127.135,80	947.746,76	5.089.206,54	99,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.877.044,95	11.702.404,88	2.262.525,35	10.503.517,23	950.046,68	97,87
13.1- Com Educação Infantil	3.004.236,91	3.996.585,07	769.938,44	3.578.923,07	267.366,95	96,24
13.2- Com Ensino Fundamental	7.872.808,04	7.705.819,81	1.492.586,91	6.924.594,16	682.679,73	98,72
14- OUTRAS DESPESAS	1.105.583,34	1.159.917,08	26.759,00	1.071.353,67	66.424,44	98,09
14.1- Com Educação Infantil	221.274,65	294.365,25	8.834,74	281.945,39	1.350,00	96,24
14.2- Com Ensino Fundamental	884.308,69	865.551,83	17.924,26	789.408,28	65.074,44	98,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.982.628,29	12.862.321,96	2.289.284,35		12.591.342,02	97,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	999.338,99
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.100,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.018.439,37
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	119,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.484,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	15.484,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESASCUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	6.126.155,03	6.126.155,03	1.057.087,38	5.112.148,86	83,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.168.126,40	4.706.876,45	883.513,31	4.214.265,55	289.299,79	95,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.225.511,56	4.290.950,32	778.773,18	3.860.868,46	268.716,95	96,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	942.614,84	415.926,13	104.740,13	353.397,09	20.582,84	89,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.858.582,64	10.424.832,16	1.828.917,16	9.271.675,79	959.372,32	98,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.757.116,73	8.571.371,64	1.510.511,17	7.714.002,44	747.754,17	98,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.465,91	1.853.460,52	318.405,99	1.557.673,35	211.618,15	95,46
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	63.000,00	107.387,41	7.500,00	62.584,80	0,00	58,28
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.089.709,04	15.239.096,02	2.719.930,47		14.797.198,25	97,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.089.206,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	20.734,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.484,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.575.361,79
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	1.347.729,38
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.048.516,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.686.096,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	345.350,86	345.350,86	51.919,59	345.350,86	0,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.667,39	1.471.667,39	221.248,53	1.471.667,39	0,00	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.817.018,25	1.817.018,25	273.168,12	1.817.018,25	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.906.727,29	17.056.114,27	2.993.098,59		16.614.216,50	97,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.557,11	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	102.983,23	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.680.989,34	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.756.303,93	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.734,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	48.402,73	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 11 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO - Anexo IX (LRF, art 53,§ 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.623.947,91	3.630.027,56	380.593,71	613.326,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.623.947,91	3.630.027,56	380.593,71	613.326,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I - II)	-4.623.947,91	-4.010.621,27		-613.326,64
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32				
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão agregadas em :				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/11/2014 A 31/12/2014						
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32						
Notas:						
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIO %

Tabela 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		866.355	0	866.355
Alienação de Bens Móveis		384.090	0	384.090
Alienação de Bens Imóveis		482.265	0	482.265
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.344.388,98	2.344.388,98	1.967.979,70	83,94
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	163.607,29	163.607,29	148.751,52	90,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	68.894,45	68.894,45	76.476,73	111,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.636.856,38	1.636.856,38	1.159.915,60	70,86

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	447.817,52	447.817,52	582.835,85	130,15
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.683,74	5.683,74	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	12.917,75	12.917,75	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	8.611,85	8.611,85	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	22.160.231,14	22.160.231,14	18.480.615,74	83,40
Cota-Parte FPM	17.653.498,06	17.653.498,06	13.824.123,85	78,31
Cota-Parte ITR	17.223,72	17.223,72	9.805,83	56,93
Cota-Parte IPVA	516.712,59	516.712,59	400.683,24	77,54
Cota-Parte ICMS	3.903.040,64	3.903.040,64	4.232.832,68	108,45
Cota-Parte IPI-Exportação	17.223,73	17.223,73	4.176,98	24,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.532,40	52.532,40	8.993,16	17,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.532,40	52.532,40	8.993,16	17,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.504.620,12	24.504.620,12	20.448.595,44	83,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.629.654,41	3.629.654,41	5.466.979,66	150,62
Provenientes da União	3.477.258,92	3.477.258,92	5.447.724,01	156,67
Provenientes dos Estados	152.395,49	152.395,49	19.255,65	12,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.025.956,61	42.025.956,61	31.273.530,52	74,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.000.000,00	48.000.000,00	38.708.489,88	80,64
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	9.252.291,98	11.135.555,11	9.296.400,07	539.020,79	88,32
Pessoal e Encargos Sociais	3.823.874,73	5.203.485,29	4.828.831,35	153.189,13	95,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.428.417,25	5.932.069,82	4.467.568,72	385.831,66	81,82
DESPESAS DE CAPITAL	676.006,00	366.596,96	187.254,65	106.135,24	80,03
Investimentos	676.006,00	366.596,96	187.254,65	106.135,24	80,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.928.297,98	11.502.152,07		10.128.810,75	88,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.928.297,98	11.502.152,07	9.483.654,72	645.156,03	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.466.979,66	5.466.979,66	5.466.979,66	0,00	53,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.466.979,66	5.466.979,66	5.466.979,66	0,00	53,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	273.600,35	2,70
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.461.318,32	6.035.172,41		4.388.230,74	43,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.555.517,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / III]		21,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	7.833.711,98	8.674.903,87	7.112.004,41	386.558,53	74,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.786,00	2.430.593,20	2.095.777,13	255.833,82	23,22
Suporte Profilático e Terapêutico	70.700,00	102.000,00	40.504,32	2.763,68	0,43
Vigilância Sanitária	30.000,00	42.601,50	18.421,00	0,00	0,18
Vigilância Epidemiológica	166.100,00	252.053,50	216.947,86	0,00	2,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.297,98	11.502.152,07		10.128.810,75	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 17 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o bimestre	

	(a)	Bimestre	(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	48.000.000,00
Previsão Atualizada	-	48.000.000,00
Receitas Realizadas	6.988.826,27	38.708.489,88
Déficit Orçamentário	-	2.385.319,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	48.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	48.000.000,00
Despesas Empenhadas	3.213.515,20	41.093.808,93
Despesas Executadas	6.886.110,72	41.093.808,93
Liquidadas	6.886.110,72	37.716.986,04
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	3.376.822,89
Superávit Orçamentário	-	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.213.515,20	41.093.808,93
Despesas Executadas	6.886.110,72	41.093.808,93
Liquidadas	6.886.110,72	37.716.986,04
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	3.376.822,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.298.290,13

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.980,00	10.245,61	1,89%
Resultado Primário	864.800,00	-1.385.049,40	-160,16%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.769.440,51	0,00	1.214.864,12	554.576,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.307.427,04	732.326,72	0,00	5.575.100,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.076.867,55	732.326,72	1.214.864,12	6.129.676,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.686.096,72	<18% / 25%>	32,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	11.453.563,91	60%	119,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.010.621,27	613.326,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	866.354,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.388.230,74	15%	21,46
Liquidadas	4.016.675,06	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	371.555,68	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:32

Caraúbas/RN, 23 de janeiro de 2015

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LAMANDA KALIANA GUMAIA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador
CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B1F66D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEMESTRE DE 2014

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.551.288,07	1.372.665,11
Pessoal Ativo	21.551.288,07	1.372.665,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.314,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.314,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.516.973,16	1.372.665,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.889.638,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		38.298.290,13
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		59,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
<Exercício em que o ente excedeu o limite>	<Exercício do primeiro período seguinte>	<Exercício do segundo período seguinte>
<Quadrimestre>	<Primeiro período seguinte>	<Segundo período seguinte>

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2014 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.453.552,93	6.895.645,74	6.253.815,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.453.552,93	6.895.645,74	6.253.815,87
Interna	7.453.552,93	6.895.645,74	6.253.815,87
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	2.271.358,94	1.835.247,34	1.061.376,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.301.674,97	3.542.016,35	2.733.277,03
Demais Haveres Financeiros	6.797,76	11.005,46	7.102,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.037.113,79	1.717.774,47	1.679.002,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.182.193,99	5.060.398,40	5.192.439,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	37.043.902,18	38.298.290,13
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	18,61	16,33
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	13,66	13,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	44.452.682,62	45.957.948,16
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.453.552,93	6.895.645,74	6.253.815,87
DÍVIDA DE PPP (V)	107.363,25	107.363,25	107.363,25
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	5.772.175,45	5.680.673,07	5.553.691,20
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.664.812,20	5.573.309,82	5.446.327,95
Previdenciárias	5.664.812,20	5.573.309,82	5.446.327,95
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	107.363,25	107.363,25	107.363,25
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.681.377,48	1.214.972,67	700.124,67
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	200.644,35	57.849,63	418.485,14
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009			2010		2011		2012	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2013			2014		2015		2016	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	37.043.902,18	38.298.290,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	38.298.290,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.127.726,42	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.680.880,31	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	1.757.032,68	1.096.311,91	660.720,77
Área Saúde	372.509,54	1.353.286,99	-980.777,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.129.542,22	2.449.598,90	-320.056,68
Demais Áreas	603.734,81	5.222.989,40	-4.619.254,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	603.734,81	5.222.989,40	-4.619.254,59
TOTAL (III) = (I + II)	2.733.277,03	7.672.588,30	-4.939.311,27
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	21.191,17	510.154,91	287.191,35	1.737.877,36	660.720,77	0,00
Área Saúde	53.518,20	195.558,58	1.032.501,17	645.156,03	-980.777,45	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	74.709,37	705.713,49	1.319.692,52	2.383.033,39	-320.056,68	0,00
Demais Áreas	479.867,02	418.712,96	4.255.407,80	993.789,50	-4.619.254,59	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	479.867,02	418.712,96	4.255.407,80	993.789,50	-4.619.254,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	554.576,39	1.124.426,45	5.575.100,32	3.376.822,89	-4.939.311,27	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.889.638,27	59,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.681.076,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.647.022,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	5.192.439,60	13,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.601.108.322.579,90	45.957.948,16
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.425.623,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.127.726,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.680.880,31	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.376.822,89	-4.939.311,27
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Caraúbas - Data da emissão:23/01/2015 - Hora da emissão:11:37		

Caraúbas/RN, 23 de janeiro de 2015

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LAMANDA KALIANA GUMAIA
Controladora Geral do Município

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador
CRC/RN 5554/O

PATRÍCIO ROGÉRIO DE BRITO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:5E463F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO 1 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.882.875,00	25.882.875,00	13.046.507,28	50,41	13.046.507,28	50,41	12.836.367,72
Receitas Correntes	21.869.875,00	21.869.875,00	12.627.422,00	57,74	12.627.422,00	57,74	9.242.453,00
Receita Tributária	430.000,00	430.000,00	49.462,56	11,50	49.462,56	11,50	380.537,44
Impostos	400.000,00	400.000,00	48.192,62	12,05	48.192,62	12,05	351.807,38
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.269,94	12,70	1.269,94	12,70	8.730,06
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de Contribuições	2.295.000,00	2.295.000,00	388.140,79	16,91	388.140,79	16,91	1.906.859,21
Contribuições Sociais	2.295.000,00	2.295.000,00	388.140,79	16,91	388.140,79	16,91	1.906.859,21
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	211.765,01	235,29	211.765,01	235,29	-121.765,01
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	211.765,01	235,29	211.765,01	235,29	-121.765,01
Receita de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências Correntes	18.693.875,00	18.693.875,00	11.713.087,68	62,66	11.713.087,68	62,66	6.980.787,32
Transferências Intergovernamentais	9.306.875,00	9.306.875,00	11.489.219,58	123,45	11.489.219,58	123,45	-2.182.344,58
Transferências de Convênios	9.387.000,00	9.387.000,00	223.868,10	2,38	223.868,10	2,38	9.163.131,90
Outras Receitas Correntes	61.000,00	61.000,00	264.965,96	434,37	264.965,96	434,37	-203.965,96
Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações e Restituições	500,00	500,00	717,74	143,55	717,74	143,55	-217,74
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Diversas	50.000,00	50.000,00	264.248,22	528,50	264.248,22	528,50	-214.248,22
Receitas de Capital	4.013.000,00	4.013.000,00	419.085,28	10,44	419.085,28	10,44	3.593.914,72
Operações de Crédito	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.013.000,00	3.013.000,00	125.587,90	4,17	125.587,90	4,17	2.887.412,10
Transferências de Convênios	3.013.000,00	3.013.000,00	125.587,90	4,17	125.587,90	4,17	2.887.412,10
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	293.497,38	293,50	293.497,38	293,50	-193.497,38
Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	293.497,38	293,50	293.497,38	293,50	-193.497,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	232.334,29	0,00	232.334,29	0,00	-232.334,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.882.875,00	25.882.875,00	13.278.841,57	51,30	13.278.841,57	51,30	12.604.033,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.882.875,00	25.882.875,00	13.278.841,57	51,30	13.278.841,57	51,30	12.604.033,43
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	195.029,46	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.882.875,00	25.882.875,00	13.278.841,57	51,30	13.473.871,03		
SALDO DE EXERCÍCIOS	-------	-------	-------	-------	0,00	-------	-------
ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)							
Superavit Financeiro	-------	-------	-------	-------	0,00	-------	-------
Reabertura de créditos adicionais	-------	-------	-------	-------	0.00	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**				**SALDO (f-(g+h))**
						LIQUIDADAS		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (h)**	**% ((g+h) /f)**	
				No Bimestre	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (g)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	24.494.075,00	-240.597,28	24.253.477,72	13.079.135,30	13.079.135,30	13.040.916,41	13.040.916,41	38.218,89	53,93	11.174.342,42
DESPESAS CORRENTES	11.114.316,00	4.123.501,37	15.237.817,37	12.284.770,21	12.284.770,21	12.246.551,32	12.246.551,32	38.218,89	80,62	2.953.047,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIA	5.025.578,00	1.257.146,75	6.282.724,75	5.102.008,17	5.102.008,17	5.102.008,17	5.102.008,17	0,00	81,21	1.180.716,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVI	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.083.738,00	2.871.354,62	8.955.092,62	7.182.762,04	7.182.762,04	7.144.543,15	7.144.543,15	38.218,89	80,21	1.772.330,58
DESPESAS DE CAPITAL	13.254.759,00	-4.364.098,65	8.890.660,35	794.365,09	794.365,09	794.365,09	794.365,09	0,00	8,93	8.096.295,26

INVESTIMENTOS	13.229.759,00	-4.383.801,28	8.845.957,72	749.662,46	749.662,46	749.662,46	749.662,46	0,00	8,47	8.096.295,26
AMORTIZACAO/REFINANCIAME	25.000,00	19.702,63	44.702,63	44.702,63	44.702,63	44.702,63	44.702,63	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	--------	125.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	--------	--------	--------	--------	--------	--------	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	241.300,00	306.897,28	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73	0,00	72,01	153.461,55
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	24.735.375,00	66.300,00	24.801.675,00	13.473.871,03	13.473.871,03	13.435.652,14	13.473.871,03		54,33	11.327.803,97
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO	24.735.375,00	66.300,00	24.801.675,00	13.473.871,03	13.473.871,03	13.435.652,14	13.473.871,03		54,33	11.327.803,97
(XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------		0,00	--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.735.375,00	66.300,00	24.801.675,00	13.473.871,03	13.473.871,03	13.435.652,14	13.473.871,03			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	0,00	0,00	232.334,29	0,00	232.334,29	0,00	-232.334,29
Receitas correntes intra-orçamentárias	0,00	0,00	232.334,29	0,00	232.334,29	0,00	-232.334,29
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	232.334,29	0,00	232.334,29	0,00	-232.334,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	232.334,29	0,00	232.334,29	0,00	-232.334,29
TOTAL	0,00	0,00	232.334,29	0,00	232.334,29	0,00	-232.334,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (h)	% ((g+h) /f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESA	241.300,00	306.897,28	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73	0,00	72,01	153.461,55
DESPESAS CORRENTES	241.300,00	306.897,28	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73	0,00	72,01	153.461,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.300,00	306.897,28	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73	0,00	72,01	153.461,55
TOTAL	241.300,00	306.897,28	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73		72,01	153.461,55

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 10:58

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7E996AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO II RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	24.494.075,00	24.253.477,72	13.079.135,30	13.079.135,30	13.040.916,41	13.040.916,41	38.218,89	97,07	53,93	11.174.342,42
LEGISLATIVA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
Ação Legislativa	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.130.475,00	4.461.659,00	3.730.567,87	3.730.567,87	3.722.969,66	3.722.969,66	7.598,21	27,69	83,61	731.091,13
Administração Geral	3.130.475,00	4.461.659,00	3.730.567,87	3.730.567,87	3.722.969,66	3.722.969,66	7.598,21	27,69	83,61	731.091,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.852.000,00	1.914.300,00	838.706,90	838.706,90	837.719,36	837.719,36	987,54	6,22	43,81	1.075.593,10
Assistência Ao Idoso	13.000,00	17.670,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	7.872,00	0,00	0,06	44,55	9.798,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	979.000,00	777.238,81	157.614,68	157.614,68	157.614,68	157.614,68	0,00	1,17	20,28	619.624,13
Assistência Comunitária	460.000,00	846.857,20	673.220,22	673.220,22	672.232,68	672.232,68	987,54	5,00	79,50	173.636,98
Habitação Urbana	400.000,00	272.533,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.533,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	147.000,00	197.000,00	187.134,70	187.134,70	187.134,70	187.134,70	0,00	1,39	94,99	9.865,30
Previdência Do Regime Estatutário	147.000,00	197.000,00	187.134,70	187.134,70	187.134,70	187.134,70	0,00	1,39	94,99	9.865,30
SAÚDE	3.875.000,00	5.025.399,47	3.159.097,90	3.159.097,90	3.159.097,90	3.159.097,90	0,00	23,45	62,86	1.866.301,57
Atenção Básica	3.369.000,00	4.143.885,14	2.484.647,22	2.484.647,22	2.484.647,22	2.484.647,22	0,00	18,44	59,96	1.659.237,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	298.000,00	644.648,18	561.881,01	561.881,01	561.881,01	561.881,01	0,00	4,17	87,16	82.767,17
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	92.470,00	69.771,92	69.771,92	69.771,92	69.771,92	0,00	0,52	75,45	22.698,08
Vigilância Sanitária	43.000,00	41.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.070,00
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	103.326,15	42.797,75	42.797,75	42.797,75	42.797,75	0,00	0,32	41,42	60.528,40

EDUCAÇÃO	4.619.600,00	5.648.134,90	4.561.956,52	4.561.956,52	4.549.323,38	4.549.323,38	12.633,14	33,86	80,77	1.086.178,38
Ensino Fundamental	3.311.600,00	4.062.029,83	3.232.451,14	3.232.451,14	3.227.315,86	3.227.315,86	5.135,28	23,99	79,58	829.578,69
Ensino Médio	24.000,00	29.316,60	14.240,89	14.240,89	14.240,89	14.240,89	0,00	0,11	48,58	15.075,71
Educação Infantil	974.000,00	1.494.244,61	1.297.470,63	1.297.470,63	1.289.972,77	1.289.972,77	7.497,86	9,63	86,83	196.773,98
Educação De Jovens e Adultos	60.000,00	62.543,86	17.793,86	17.793,86	17.793,86	17.793,86	0,00	0,13	28,45	44.750,00
Difusão Cultural	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	320.000,00	222.526,00	108.662,80	108.662,80	91.662,80	91.662,80	17.000,00	0,81	48,83	113.863,20
Difusão Cultural	320.000,00	222.526,00	108.662,80	108.662,80	91.662,80	91.662,80	17.000,00	0,81	48,83	113.863,20
URBANISMO	2.397.000,00	800.596,42	174.639,77	174.639,77	174.639,77	174.639,77	0,00	1,30	21,81	625.956,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
Infra-estrutura Urbana	2.397.000,00	800.596,42	174.639,77	174.639,77	174.639,77	174.639,77	0,00	1,30	21,81	625.956,65
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.900.000,00	3.783.310,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.783.310,37
Saneamento Básico Rural	100.000,00	67.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.550,00
Saneamento Básico Urbano	4.800.000,00	3.715.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715.760,37
GESTÃO AMBIENTAL	700.000,00	204.885,91	29.608,13	29.608,13	29.608,13	29.608,13	0,00	0,22	14,45	175.277,78
Turismo	700.000,00	204.885,91	29.608,13	29.608,13	29.608,13	29.608,13	0,00	0,22	14,45	175.277,78
AGRICULTURA	674.000,00	473.031,28	123.884,85	123.884,85	123.884,85	123.884,85	0,00	0,92	26,19	349.146,43
Promoção Da Produção Vegetal	432.000,00	405.562,83	84.510,85	84.510,85	84.510,85	84.510,85	0,00	0,63	20,84	321.051,98
Defesa Sanitária Animal	12.000,00	12.000,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00	0,00	0,01	9,55	10.854,00
Abastecimento	200.000,00	3.968,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.968,45
Irrigação	30.000,00	51.500,00	38.228,00	38.228,00	38.228,00	38.228,00	0,00	0,28	74,23	13.272,00
DESPORTO E LAZER	1.050.000,00	743.634,37	164.875,86	164.875,86	164.875,86	164.875,86	0,00	1,22	22,17	578.758,51
Desporto Comunitário	1.050.000,00	743.634,37	164.875,86	164.875,86	164.875,86	164.875,86	0,00	1,22	22,17	578.758,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Reserva De Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	241.300,00	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73	0,00	2,93	72,01	153.461,55
TOTAL (III) = (I + II)	24.735.375,00	24.801.675,00	13.473.871,03	13.473.871,03	13.435.652,14	13.473.871,03		100,00	54,33	11.327.803,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	241.300,00	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73	0,00	100,00	72,01	153.461,55
LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ação Legislativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	117.396,65	84.881,11	84.881,11	84.881,11	84.881,11	0,00	21,50	72,30	32.515,54
Administração Geral	42.000,00	117.396,65	84.881,11	84.881,11	84.881,11	84.881,11	0,00	21,50	72,30	32.515,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência Do Regime Estatutário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	52.000,00	67.192,24	40.119,33	40.119,33	40.119,33	40.119,33	0,00	10,16	59,71	27.072,91
Atenção Básica	40.000,00	55.192,24	40.119,33	40.119,33	40.119,33	40.119,33	0,00	10,16	72,69	15.072,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	135.300,00	351.608,39	269.735,29	269.735,29	269.735,29	269.735,29	0,00	68,33	76,71	81.873,10
Ensino Fundamental	65.300,00	238.958,47	222.027,10	222.027,10	222.027,10	222.027,10	0,00	56,25	92,91	16.931,37
Educação Infantil	70.000,00	112.649,92	47.708,19	47.708,19	47.708,19	47.708,19	0,00	12,09	42,35	64.941,73
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Da Produção Vegetal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	241.300,00	548.197,28	394.735,73	394.735,73	394.735,73	394.735,73		100,00	72,01	153.461,55

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0EBA2292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO III RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2014 a Dezembro/2014

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.678,27	1.268.117,01	1.027.318,70	1.136.775,88	1.421.967,58	1.252.668,88	979.760,37
Receitas tributárias	18.960,52	1.730,61	790,83	2.276,57	2.203,28	2.605,70	3.955,79

IPTU	985,79	108,80	0,00	57,49	1.772,13	2.019,80	3.487,13
ISS	17.682,58	963,76	782,08	1.750,33	377,77	577,15	408,58
ITBI	0,00	275,30	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	282,15	0,00	0,00	0,00	44,63	0,00	49,58
Outras receitas tributárias	10,00	382,75	8,75	8,75	8,75	8,75	10,50
Receita de contribuições	30.089,41	0,00	29.961,77	367,17	32.797,27	63.936,53	371,78
Receita Patrimonial	11.040,51	17.474,17	14.720,34	16.553,90	17.251,35	18.438,06	20.776,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.332.090,80	1.238.115,84	974.072,81	975.333,03	1.331.205,43	1.154.959,70	943.130,00
Cota-Parte FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04
Cota-Parte do ICMS	103.058,26	124.752,34	123.735,16	129.908,97	125.838,03	121.929,99	127.422,75
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	735,51	14,85	31,16	0,00	0,00	0,00	32,06
Transferências da LC 87/1996	259,52	259,52	0,00	259,52	259,52	259,52	259,52
Transferências da LC 61/1989	104,21	88,23	86,21	94,01	102,25	97,39	100,05
Transferências do FUNDEB	223.526,45	247.899,16	183.368,40	202.137,22	262.000,76	206.680,16	181.285,95
Outras Transferências correntes	308.235,17	121.692,22	225.865,02	139.621,05	272.279,40	322.991,85	202.015,63
Outras receitas correntes	9.497,03	10.796,39	7.772,95	142.245,21	38.510,25	12.728,89	11.525,89
DEDUÇÕES (II)	160.044,98	173.687,24	112.950,64	126.696,14	159.364,59	125.038,05	111.945,64
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	160.044,98	173.687,24	112.950,64	126.696,14	159.364,59	125.038,05	111.945,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.241.633,29	1.094.429,77	914.368,06	1.010.079,74	1.262.602,99	1.127.630,83	867.814,73

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.008.301,71	1.043.161,73	1.129.733,45	1.278.188,92	1.316.036,79	14.263.709,29	23.188.382,00
Receitas tributárias	2.313,49	1.840,68	3.360,61	5.972,82	3.451,66	49.462,56	430.000,00
IPTU	638,50	1.035,81	258,42	44,84	2.040,68	12.449,39	80.000,00
ISS	1.019,39	581,94	3.091,69	5.644,90	1.271,56	34.151,73	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,30	20.000,00
IRRF	0,00	142,37	0,00	198,05	139,42	856,20	200.000,00
Outras receitas tributárias	655,60	80,56	10,50	85,03	0,00	1.269,94	30.000,00
Receita de contribuições	367,05	51.563,36	367,17	133.826,62	44.492,66	388.140,79	2.295.000,00
Receita Patrimonial	18.465,19	18.245,36	18.760,94	18.030,43	22.007,85	211.765,01	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências Correntes	979.212,20	955.789,42	1.103.057,05	1.119.314,08	1.243.094,61	13.349.374,97	20.012.382,00
Cota-Parte FPM	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	6.616.954,52	5.745.282,00
Cota-Parte do ICMS	131.199,28	148.731,85	110.856,72	146.547,74	163.262,49	1.557.243,58	1.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	589,61	1.087,24	902,11	733,05	4.125,59	1.200,00
Transferências da LC 87/1996	259,52	259,52	259,52	259,52	519,04	3.114,24	2.400,00
Transferências da LC 61/1989	103,12	97,05	103,92	119,34	117,75	1.213,53	1.200,00
Transferências do FUNDEB	155.778,18	207.169,67	327.561,49	179.262,51	296.025,26	2.672.695,21	2.375.300,00
Outras Transferências correntes	167.048,54	138.889,99	228.391,89	216.714,40	150.283,14	2.494.028,30	10.872.000,00
Outras receitas correntes	7.943,78	15.722,91	4.187,68	1.044,97	2.990,01	264.965,96	61.000,00
DEDUÇÕES (II)	131.256,47	121.926,50	109.399,91	144.643,50	159.333,63	1.636.287,29	1.318.507,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	131.256,47	121.926,50	109.399,91	144.643,50	159.333,63	1.636.287,29	1.318.507,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	877.045,24	921.235,23	1.020.333,54	1.133.545,42	1.156.703,16	12.627.422,00	21.869.875,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 10:59

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D251E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO IV RREO

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú - RPPS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	1.187.500,00	1.187.500,00	505.821,42	505.821,42	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.187.500,00	1.187.500,00	505.821,42	505.821,42	0,00
Receitas de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	117.680,63	117.680,63	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	40.000,00	40.000,00	117.680,63	117.680,63	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.147.500,00	1.147.500,00	388.140,79	388.140,79	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	1.147.500,00	1.147.500,00	388.140,79	388.140,79	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	232.334,29	232.334,29	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.187.500,00	1.187.500,00	738.155,71	738.155,71	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	**DESPESAS EXECUTADAS**				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		Inscritos em restos a pagar não processados	Liquidadas até o Bimestre	Inscritos em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	146.500,00	199.720,28	187.134,70	187.134,70	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	146.500,00	199.720,28	187.134,70	187.134,70	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	60.000,00	122.621,07	122.621,07	122.621,07	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	50.000,00	122.621,07	122.621,07	122.621,07	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	86.500,00	77.099,21	64.513,63	64.513,63	0,00	0,00	0,00
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	86.500,00	77.099,21	64.513,63	64.513,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	146.500,00	199.720,28	187.134,70		187.134,70		0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	1.041.000,00	987.779,72	551.021,01		551.021,01		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	**Período de Referência**	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos conta movimento	957.377,32 D	1.519.133,81 D	957.377,32 D
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2014	Até Bimestre / 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	232.334,29	232.334,29	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime débito e parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	232.334,29	232.334,29	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	232.334,29	232.334,29	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014 LIQUIDADAS		Inscritos em restos a pagar não processados	Em 2013	
			No Bimestre	Até o Bimestre		Liquidadas até o Bimestre	Inscritos em restos a pagar não processados
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA LIMA

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 10:30

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:22C67A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO VI RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.080.375,00	10.370.251,53	10.370.251,53	0,00
Receitas tributárias	430.000,00	49.462,56	49.462,56	0,00
IPTU	80.000,00	12.449,39	12.449,39	0,00
ISS	100.000,00	34.151,73	34.151,73	0,00
ITBI	20.000,00	735,30	735,30	0,00
IRRF	200.000,00	856,20	856,20	0,00
Outras Receitas Tributárias	30.000,00	1.269,94	1.269,94	0,00
Receitas de Contribuições	1.147.500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Contribuições	1.147.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	30.000,00	72.708,79	72.708,79	0,00
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	72.708,79	72.708,79	0,00
Transferências Correntes	17.341.875,00	10.055.823,01	10.055.823,01	0,00
FPM	4.587.735,00	5.293.563,70	5.293.563,70	0,00
ICMS	840.000,00	1.245.794,99	1.245.794,99	0,00
Convênios	9.337.000,00	223.868,10	223.868,10	0,00
Outras Transferências Correntes	2.577.140,00	3.292.596,22	3.292.596,22	0,00
Demais Receitas Correntes	161.000,00	264.965,96	264.965,96	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	151.000,00	264.965,96	264.965,96	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.013.000,00	419.085,28	419.085,28	0,00
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.013.000,00	125.587,90	125.587,90	0,00
Convênios	3.013.000,00	125.587,90	125.587,90	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	293.497,38	293.497,38	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	3.113.000,00	419.085,28	419.085,28	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	22.193.375,00	10.789.336,81	10.789.336,81	0,00

DESPESAS PRIMÀRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.405.516,84	8.649.622,65	8.649.622,65	37.231,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.968.048,07	4.304.695,30	4.304.695,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	5.437.468,77	4.344.927,35	4.344.927,35	37.231,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	10.405.516,84	8.649.622,65	8.649.622,65	37.231,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.665.858,16	561.958,20	561.958,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.621.155,53	517.255,57	517.255,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	44.702,63	44.702,63	44.702,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.621.155,53	517.255,57	517.255,57	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	125.000,00	-------	-------	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------	-------
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)						R$ 1,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	13.151.672,37	9.166.878,22		9.204.109,57		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	9.041.702,63	1.622.458,59	1.585.227,24	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 11:01

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BFD5665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO VII RRREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	55.590,58	556.325,25	604.868,64	0,00	7.047,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Itaú	55.590,58	412.237,33	460.780,72	0,00	7.047,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaú	0,00	122.879,22	122.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú	0,00	21.208,70	21.208,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara Municipal de Vereadores de Itaú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	82.826,30	63.326,30	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Itaú	0,00	43.986,14	43.986,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaú	0,00	38.840,16	19.340,16	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	55.590,58	639.151,55	668.194,94	0,00	26.547,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU
Data de emissão: 23/01/2015
Hora de emissão: 11:08

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D5A69D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO XII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro/2014

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.500,00	410.500,00	48.192,62	11,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	12.449,39	15,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	735,30	3,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	34.151,73	34,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	856,20	0,43
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	500,00	500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.765.082,00	6.765.082,00	8.182.651,46	120,95
Cota-parte FPM	5.745.282,00	5.745.282,00	6.616.954,52	115,17
Cota-parte ITR	1.200,00	1.200,00	4.125,59	343,80
Cota-parte do IPVA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.557.243,58	155,72
Cota-parte do IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	1.213,53	101,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	3.114,24	129,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	3.114,24	129,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**7.175.582,00**	**7.175.582,00**	**8.230.844,08**	**114,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	1.404.671,87	136,38
Proveniente da União	1.030.000,00	1.030.000,00	1.404.671,87	136,38
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0.00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.811,11	28,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**1.407.482,98**	**135,33**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.031.000,00	3.309.227,70	2.974.515,44	0,00	89,89
Pessoal e encargos sociais	707.000,00	951.936,09	852.987,01	0,00	89,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.324.000,00	2.357.291,61	2.121.528,43	0,00	90,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.896.000,00	1.783.364,01	224.701,79	0,00	12,60
Investimentos	1.896.000,00	1.783.364,01	224.701,79	0,00	12,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	**3.927.000,00**	**5.092.591,71**	**3.199.217,23**	**0,00**	**62,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.850.000,00	3.597.464,64	1.937.116,94	0,00	53,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.820.000,00	1.706.985,52	196.303,45	0,00	11,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.030.000,00	1.890.479,12	1.740.813,49	0,00	92,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.850.000,00**	**3.597.464,64**	**1.937.116,94**	**0,00**	**53,85**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.077.000,00**	**1.495.127,07**	**1.262.100,29**	**0,00**	**84,41**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(f+g) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 4 e5 **15%**					**15,33**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(f+g) - (15 x IIIb) / 100]					**27.473,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	3.409.000,00	4.199.077,38	2.524.766,55	0,00	60,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	646.648,18	561.881,01	0,00	86,89
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	92.470,00	69.771,92	0,00	75,45
Vigilância Sanitária	43.000,00	41.070,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	113.326,15	42.797,75	0,00	37,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.927.000,00**	**5.092.591,71**	**3.199.217,23**	**0,00**	**62,82**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 11:11

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:459731FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANEXO XIII RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Mês de referência: Janeiro - Dezembro/2014

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)											

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.17.0003) LRF 2014 (04.00.17.0000)

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

Data de emissão: 23/01/2015

Hora de emissão: 11:11

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:613C17D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2015 - REF. AO PP SRP 039.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2015

Aos 22 de janeiro de 2015 o MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra, brasileira, casada, Assistente Social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, 15 – Centro - Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º 001.205.928 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, através de seu ÓRGÃO GERENCIADOR constituído pelo Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014 e pela Portaria de nº 56 de 11 de junho de 2014, e como órgãos participantes: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 12.707.802/0001-15, com sede à sede à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28 – Centro - Jardim de Angicos/RN, neste ato representado pela a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora Cristina Baracho, brasileira, casada, enfermeira, residente a Praça Aristóteles Lima, s/n, Centro, Jardim de Angicos/RN, portadora da cédula de identidade n.º 001.006.653 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.267.844-71); decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 33/2013, cujo objetivo fora a formalização de **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS** processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1989/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, Decreto 07, do dia 16 de maio de 2014, do Município de Jardim de Angicos e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, e órgãos participantes: o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003656 - AMITRIPTILINA 25MG C/20 REVESTIDO	TEUTO	CMP	4000,00	0,08	320,00

2	0003545 - BIPERIDENO 2MG C/200 - CINETOL - C1	CRISTALIA	CMP	3500,00	0,31	1.085,00
3	0003547 - BROMAZEPAM 3MG C/100	TEUTO	CMP	30000,00	0,06	1.800,00
4	0003548 - BROMAZEPAM 6MG C/100	TEUTO	CMP	15000,00	0,07	1.050,00
5	0003549 - CARBAMAZEPINA 200MG C/500	UNIAO QUIMICA	CMP	25000,00	0,15	3.750,00
6	0003550 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE C/100 ML	UNIAO QUIMICA	Fr	600,00	7,83	4.698,00
7	0003552 - CITALOPRAM 20MG C/30	GERMED LTDA	CMP	4000,00	0,51	2.040,00
8	0003554 - CLONAZEPAM 0.5MG C/200	CRISTALIA	CMP	15000,00	0,17	2.550,00
9	0003556 - CLORPROMAZINA 25MG C/200	CRISTALIA	CMP	13000,00	0,22	2.860,00
10	0003557 - CLORPROMAZINA 100MG C/200	UNIAO QUIMICA	CMP	10000,00	0,22	2.200,00
11	0003558 - CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML - LONGACTIL - C1	CRISTALIA	Fr	500,00	5,73	2.865,00
13	0003657 - CLOMIPRAMINA 25MG C/20 (ANAFRANIL)	GERMED LTDA	CMP	3000,00	0,73	2.190,00
16	0003571 - DIAZEPAM 10MG C/200	SANTISA S.A.	CMP	20000,00	0,06	1.200,00
17	0003573 - FENOBARBITAL 40MG GTS 20ML	UNIAO QUIMICA	Fr	500,00	3,63	1.815,00
18	0003575 - FENITOINA 100MG C/100	TEUTO	CMP	8000,00	0,09	720,00
19	0003577 - HALOPERIDOL 1MG C/200	CRISTALIA	CMP	2000,00	0,14	280,00
20	0003578 - HALOPERIDOL 5MG C/200	UNIAO	CMP	1000,00	0,09	90,00
21	0003579 - HALOPERIDOL 2MG GTS 20ML - HALO 0.2% - C1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fr	300,00	2,90	870,00
24	0003582 - LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200	CRISTALIA	CMP	1000,00	0,32	320,00
25	0003584 - LEVODOP+BENSERAZ 100/25MG C/30	ROCHE	CMP	1000,00	1,29	1.290,00
26	0003585 - LEVODOP+BENSERAZ 200/50MG C/30	ROHE	CMP	1000,00	2,39	2.390,00
27	0003586 - LEVOMEPROMAZINA 100MG C/200	CRISTALIA	CMP	6000,00	0,67	4.020,00
28	0003587 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML	CRISTALIA	Fr	100,00	9,43	943,00
29	0003588 - LORAZEPAM 2MG C/30	GERMED LTDA	CMP	1000,00	0,15	150,00
31	0003590 - ACIDO VALPROICO 250M C/200	BIOLAB	CMP	1000,00	0,35	350,00
34	0003593 - PAROXETINA 20MG C/30 (F) (G)	CRISTALIA	CMP	1000,00	0,58	580,00
35	0003594 - RISPERIDONA 2MG C/20 - RISPERIDON - C1	GENOM	CMP	1000,00	0,37	370,00
36	0004261 - RISPERIDONA 1MG C/200	GENOM	CMP	1000,00	0,43	430,00
38	0003597 - TRAMADOL 50MG C/100 - TRAMADON - C1	TEUTO	CMP	1000,00	0,37	370,00
40	0003599 - TIORIDAZINA 25MG C/20 - UNITIDAZIN	GENOM	CMP	1000,00	0,35	350,00
42	0003601 - TIORIDAZINA 50MG C/20 - UNITIDAZIN	GENOM	CMP	1000,00	0,58	580,00
44	0004267 - ACIDO VALPROICO 250MG/5ML C/100ML	HIPOLABOR	CMP	50,00	2,69	134,50
45	0004239 - ALPRAZOLAM 0.5MG C/20	GERMED LTDA	CMP	10000,00	0,15	1.500,00
46	0004241 - CARBONATO DE LITIO 300MG C/500	HIPOLABOR	CMP	9000,00	0,12	1.080,00
47	0004243 - CLONAZEPAM 2MG C/20	GERMED LTDA	CMP	18000,00	0,15	2.700,00
49	0004246 - DIAZEPAM 5MG C/1000	SANTISA S.A.	CMP	8000,00	0,05	400,00
50	0004249 - FENOBARBITAL 100MG C/100	CRISTALIA	UND	8000,00	0,11	880,00
51	0004251 - FLUOXETINA 20MG C/70	HIPOLABOR	CMP	8000,00	0,14	1.120,00
52	0004254 - LEVODOPA+CAR.250+25MG C/30	TEUTO	CMP	1000,00	0,38	380,00
53	0004460 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	50,00	2,69	134,50
54	0004461 - CARBAMAZEPINA 400MG	GERMED LTDA	CMP	1000,00	0,21	210,00
55	0004462 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL C/20ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	2,44	2.440,00
56	0004463 - AMITRIPTILINA 75MG	GERMED LTDA	CMP	1000,00	0,43	430,00
57	0004464 - MORFINA 10MG	CRISTALIA	CMP	500,00	0,61	305,00
58	0004465 - MORFINA 30MG	CRISTALIA	CMP	500,00	1,67	835,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela, Prefeita do Município de Jardim de Angicos, ÓRGÃO GERENCIADOR, órgão participantes e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 22 de janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

CRISTINA BARACHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS EVERTON DA SILVA
Presidente do órgão gerenciador

FRANCISCO DEHON DE LIMA
Membro do órgão gerenciador

MARIA LUIZA MARINHO
Membro do órgão gerenciador

Representante Legal:

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF n.º 294.057.694-72

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:46131617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.095.473/0001-21, representado pela Prefeita Exmª. Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será imediata com vigência de acordo com a Lei Municipal nº 814/2014 - PMOB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo e Entrevista.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente de forma gratuita.
Período da inscrição: **26 a 30 de janeiro de 2015**.
Horário: 08h00min às 12h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Cep.: 59.347-000, Ouro Branco/RN.
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

• Análise de Curriculum Vitae: totalizando 5,0 (cinco) pontos;

• Entrevista: totalizando 5,0 (cinco) pontos;

4.2 - A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Superior), cursos de formação na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

4.3 - AVALIAÇÃO CURRICULAR
4.3.1. NÍVEL SUPERIOR:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Doutorado	0,70	0,70
II – Mestrado	0,60	0,60
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção	0,40	0,40
IV - Curso de Especialização na área de conhecimento correlata do cargo objeto da seleção	0,30	0,30
V – Curso de Graduação na Área do cargo objeto do concurso	0,50	0,50
TOTAL		2,5

4.3.2 - NÍVEL MÉDIO:

• **Cargos sem necessidade de Nível Técnico**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
– Certificado de Conclusão de Curso de Formação Técnica na Área do cargo objeto da seleção	2,5	2,5
TOTAL		2,5

4.3.3 - NÍVEL FUNDAMENTAL:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Histórico Escolar de Conclusão do Nível Fudamental	2,5	2,5
TOTAL		2,5

4.3.4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Experiência Profissional comprovada na área do cargo objeto da seleção;	0,50 por semestre de atuação (máximo 2 semestres)	1,00
II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido.	0,25 semestre de atuação (máximo 2 semestres)	0,50
III – Cursos e Capacitações na área do Cargo objeto da seleção com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).*	0,25 por curso até 0,50	0,50
IV - Cursos e Capacitações na área do Cargo objeto da seleção com carga horária mínima de 04h (quatro horas).**	0,25 por curso até 0,50	0,50
V - Participação em Congressos, Conferências, Seminários e Fóruns em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h.	0,25 por curso até 0,50	0,50
TOTAL		2,5
*(Item III é aplicado Somente aos Cargos de Nível Superior)		
**(Item IV é aplicado Somente aos Cargos de Nível Médio)		

4.3.5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,5 por semestre de atuação (máximo 3 semestre)	1,5
II – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido	0,5 por semestre de atuação (máximo 2 semestres)	1,0
TOTAL		2,5

4.4. A lista com os Candidatos Aptos e Inaptos para a entrevista, datas e horários das mesmas será divulgada no **dia 02 de fevereiro de 2015** na sede da Prefeitura Municipal de Caicó, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco.
4.4.1 - As entrevistas serão realizadas no dia **05 e 06 de fevereiro de 2015,** na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco das 08h às 16h, por ordem de chegada.
4.5 - Os candidatos selecionados (aptos) para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos. Os candidatos que não atenderem às especificações dos cargos ou deixarem de apresentar qualquer documentação exigida para inscrição nesse processo serão considerados inaptos para entrevista.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.
5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.
5.5 – A contratação será pelo prazo estabelecido no Anexo I, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Municipal n.º 814/2014 - PMOB, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;
6.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
6.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;
6.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II ou similar;
b) Comprovante de conclusão de curso (cópia);
c) Outros cursos e demais títulos (cópia);
d) Comprovação de experiência profissional (cópia);
Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.
6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Ouro Branco/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, na Rua Manoel Correia, 219, centro, Cep.: 59.347-000, Ouro Branco/RN, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

8 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo e entrevista ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pela Presidente e 03 (três) membros analisadores devidamente nomeados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Concluída a seleção, a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, até o dia **09 de fevereiro de 2015**, até às 16 horas, afixará na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal no endereço do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

9.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação (ordem decrescente de notas), computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

9.3 - A média final será dada através da soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

10.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e/ou por Notificação devidamente assinada pelo Candidato selecionado.

10.3. Fica facultado ao Município de Ouro Branco/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

10.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Ouro Branco/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

10.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

10.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

10.7. 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;

10.8 Fotocópia da Cédula de Identidade;

10.9 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

10.10 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

10.11 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.12 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.13 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

10.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

10.15 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

10.16 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

10.17 Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela;

10.18 Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Saúde.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Ouro Branco/RN.

11.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

OURO BRANCO/RN, 22 de janeiro de 2015.

MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DA FUNÇÃO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:

1. DAS VAGAS

01 (uma) vaga de Educador Física 20 horas (NASF);
02 (uma) vagas de Médico plantonista 24 horas;
01 (uma) vagas de Médico plantonista 12 horas + 02 cadastro reserva;
01 (uma) vaga de Fonoaudiólogo (NASF);
01 (uma) vaga de Psicólogo (NASF);
01 (uma) vaga de Fisioterapeuta ambulatorial;
01 (uma) vaga de Fisioterapeuta (NASF);
01 (uma) vaga de Terapeuta Ocupacional (NASF);
02 (duas) vagas de Digitador de operador de sistemas de atenção básica;
01 (uma) vaga de Enfermeiro para Unidade Hospitalar com 40 horas;
03 (três) vagas de Técnico de enfermagem em escala de plantão de 24 horas + 01cadastro reserva;
01 (uma) vaga de Técnico de enfermagem com capacitação em sala de vacina;
01 (uma) vaga de Médico Veterinário (Vigilância Sanitária);
01 (uma) vaga de Odontólogo (PSF);

CARGOS	VAGAS	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)	ATRIBUIÇÕES
Educador Físico (NASF)	01	Ensino Superior em Educação Física com respectivo registro no conselho de classe	20 horas semanais	1.200,00	Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios a atividades corporais; Desenvolver programas de educação preventiva a saúde seguindo as diretrizes da Atenção Primária a Saúde; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.

Fonoaudiólog o (NASF)	01	Ensino Superior em Fonoaudiologi a com respectivo registro no conselho de classe	20 horas semanais	1.200,00	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnósticos, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala, colaborar ligados a outra ciência; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados em outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Dirigir e participar dos programas desenvolvidos pelo serviço público; Participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Atender a clientela com distúrbios de linguagem, via ambulatório; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
Psicólogo(a) (NASF)	01	Ensino Superior em Psicologia com respectivo registro no conselho de classe	20 horas semanais	1.200,00	Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e/ou pacientes internados; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Atuar junto a equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
Fisioterapeuta Ambulatorial	01	Ensino Superior em Fisioterapia com respectivo registro no conselho de classe	40 horas semanais	1.200,00	Prestar assistência fisioterapêutica Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
Fisioterapeuta (NASF)	01	Ensino Superior em Fisioterapia com respectivo registro no conselho de classe	20 horas semanais	1.200,00	Prestar assistência fisioterapêutica Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção,prestada ao cliente; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Acompanhar pacientes internados auxiliando no tratamento médico de urgência e emergência, visando a promoção da saúde dos enfermos; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
Terapeuta Ocupacional (NASF)	01	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com respectivo registro no conselho de classe	20 horas semanais	1.200,00	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Promover atividades sócio-recreativas; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas; Participar de programas voltados para a Saúde Pública; Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Assessorar o serviço de psicologia no atendimento a grupos; Executar outras tarefas correlatas, observando, especialmente, as atribuições definidas pelas exigências da Portaria 3.124/2012 e Portaria 2.488/2011, do Ministério da Saúde.
Enfermeiro (a) Hospital	01	Ensino Superior em Enfermagem com respectivo registro no conselho de classe	40 horas	1.200,00	Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradouros artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem- estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliar os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, bem como realizar o acolhimento, avaliação e procedimentos necessários em gestantes durante o trabalho de parto imediato. Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos, materiais de consumo, faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
Médico(a) Clinico Geral plantonista 24 horas	02	Ensino Superior em Medicina com respectivo registro no conselho de classe	Plantão	1.400,00	Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames

					complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde do município; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Médico(a) Clinico Geral plantonista 12horas	01 + 02	Ensino cadastro Superior em reserva Medicina com respectivo registro no conselho de classe	Plantão	700,00	Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde do município; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Técnico(a) de Enfermagem plantonista	02 + 01	Ensino Médio cadastro com curso reserva técnico de enfermagem e COREN	40 horas	788,00	Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; Acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.
Técnico(a) de Enfermagem (vacinador)	01	Ensino Médio com curso técnico de enfermagem e COREN com capacitação em sala de vacina.	40 horas	788,00	Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; manusear e aplicar vacinas como BCG, hepatite, febre amarela, realizar teste do pezinho; administrar e fornecer medicamentos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória bem como de reações adversas pós vacinação.
Digitador	02	Ensino Médio com cursos e/ou experiência em sistemas de informação em Saúde	40 horas	788,00	Operador de PC, será ocupado por pessoas com certificado de conclusão do Ensino Médio e formação para o cargo , terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo, executar ou auxiliar tarefas ou trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação nas áreas de informática e computação, incluindo as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, verificação das condições de operação dos computadores, respeitando as normas técnicas e os regulamentos dos serviços cumprindo com ética e responsabilidade sua função ou cargo.
Agente Administrativo	02	Nível médio	40 horas	788,00	Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação; Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados; Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários; Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração; Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados.
Farmacêutico/ Bioquímico	01	Ensino Superior em Farmácia e Bioquímica com respectivo registro no conselho de classe	40 horas	1.500,00	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos população; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensasão e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realizar análises clinicas como por exemplo: de sangue, urina e fezes; realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade.
Farmacêutico - Atenção Básica (Hórus)	01	Ensino Superior em Farmácia com respectivo registro no conselho de classe	40 horas	1.200,00	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensasão e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos;

					Desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.
Médico Veterinário 40 horas	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária com respectivo registro no conselho de classe	40 horas	1.200,00	Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco a saúde individual ou coletiva.
Odontólogo (PSF) 40 horas	01	Ensino Superior em Odontologia com respectivo registro no conselho de classe	40 horas	1.200,00	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e regiões do buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir, e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção a saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ANEXO II - MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
SEXO:	( ) FEMININO	( ) MASCULINO
NATURALIDADE		
FILIAÇÃO	MÃE:	
PAI:		
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):		
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):		
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):		
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):		
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS (Tema/Ofertante/Carga Horária):		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

Observações:
- Serão desconsideradas as informações constantes na 3ª Parte (Capacidade Técnica e Experiência Profissional) que não forem pertinentes à área pleiteada.

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA A FIM À FUNÇÃO

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:
OURO BRANCO/RN, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2015.

Nome completo do candidato

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	( ) SIM	( )NÃO
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:

ANEXO V – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	( ) SIM	( )NÃO
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4DC99564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2014	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	256.794,24	256.794,24	443.054,11	172,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	11.822,69	45,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.794,24	10.794,24	32.344,52	299,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	252.940,22	281,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	141.577,66	108,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	4.369,02	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.906.091,30	9.906.091,30	9.249.508,43	93,37
Cota-Parte do FPM	7.314.000,00	7.314.000,00	6.910.451,90	94,48
Cota Parte do ITR	4.215,30	4.215,30	9.101,84	215,92
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	65.633,36	82,04
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.258.365,66	90,33
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.198,83	73,29
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.876,00	4.876,00	3.756,84	77,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.876,00	4.876,00	3.756,84	77,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	10.162.885,54	10.162.885,54	9.692.562,54	95,37
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2014	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.805.784,52	1.805.784,52	1.623.575,93	89,91
Provenientes da União	1.805.784,52	1.805.784,52	1.597.766,28	88,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	25.809,65	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	128.152,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.805.784,52	1.805.784,52	1.751.727,93	97,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((f+g)/e)
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS CORRENTE	3.542.389,14	5.392.636,72	3.161.872,12	602.966,61	69,81
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.698.029,30	2.357.417,72	1.516.250,62	295.164,55	76,84

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.844.359,84	3.035.219,00	1.645.621,50	307.802,06	64,36	
DESPESAS DE CAPITAL	3.608.206,60	1.965.123,31	409.108,20	77.927,71	24,78	
Investimentos	3.608.206,60	1.965.123,31	409.108,20	77.927,71	24,78	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.150.595,74	7.357.760,03	3.570.980,32	680.894,32	57,79	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Dez 2014 (i)	% (i/IVg) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	1.560.000,00	521.557,83	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.787.750,04	3.633.358,26	1.789.757,22	42,09	1.469.672,33	41,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.787.750,04	3.633.358,26	1.789.757,22	42,09	1.469.672,33	41,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.347.750,04	4.154.916,09	1.789.757,22	42,09	1.469.672,33	41,16
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.802.845,70	3.202.843,94	2.462.117,42	57,91	2.101.307,99	58,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						1.008.230,05

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	118.695,78	0,00	118.695,78	0,00	0,00
Total	118.695,78	0,00	118.695,78	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.372.750,04	4.163.510,33	2.135.461,73	50,22	1.741.521,33	48,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.884.671,30	2.438.040,97	1.944.201,61	45,73	1.683.770,89	47,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	246.206,80	108.983,30	51.686,30	1,22	51.686,30	1,45
Vigilância Epidemiológica	86.967,60	125.667,60	120.525,00	2,83	94.001,80	2,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.560.000,00	521.557,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	7.150.595,74	7.357.760,03	4.251.874,64	100,00	3.570.980,32	100,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:833E9DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.675.943,23	15%	37.566.871,75	84%	6.917.886,25
RECEITAS CORRENTES	39.503.633,00	39.503.633,00	6.615.943,23	17%	36.255.291,75	92%	3.248.341,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.248.301,00	1.248.301,00	228.131,02	18%	1.452.167,15	116%	(203.866,15)
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	214.448,77	18%	1.270.853,57	109%	(100.481,57)
Taxas	37.109,00	37.109,00	13.682,25	37%	181.313,58	489%	(144.204,58)
Contribuição de Melhoria	40.820,00	40.820,00	-	0%	-	0%	40.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.022,00	226.022,00	8.535,38	4%	24.503,73	11%	201.518,27
Contribuições Sociais	51.540,00	51.540,00	-	0%	-	0%	51.540,00
Contribuições Econômicas	174.482,00	174.482,00	8.535,38	5%	24.503,73	14%	149.978,27
RECEITA PATRIMONIAL	317.363,00	317.363,00	63.604,28	20%	327.152,35	103%	(9.789,35)
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	317.363,00	317.363,00	63.604,28	20%	327.152,35	103%	(9.789,35)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	331.315,00	331.315,00	-	0%	875,00	0%	330.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.239.755,00	37.239.755,00	6.306.150,36	17%	34.333.558,20	92%	2.906.196,80
Transferências Intergovernamentais	35.891.698,00	35.891.698,00	6.247.098,36	17%	33.579.836,10	94%	2.311.861,90
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.348.057,00	1.348.057,00	59.052,00	4%	753.722,10	56%	594.334,90
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.877,00	140.877,00	9.522,19	7%	117.035,32	83%	23.841,68
Multas e Juros de Mora	9.369,00	9.369,00	-	0%	427,90	5%	8.941,10
Indenizações e Restituições	86.208,00	86.208,00	850,93	1%	26.874,45	31%	59.333,55
Receita da Dívida Ativa	14.430,00	14.430,00	8.671,26	60%	89.432,97	620%	(75.002,97)
Receitas Correntes Diversas	30.870,00	30.870,00	-	0%	300,00	1%	30.570,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.981.125,00	4.981.125,00	60.000,00	1%	1.311.580,00	26%	3.669.545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Internas	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	299.871,00	299.871,00	-	0%	-	0%	299.871,00
Alienação de Bens Móveis	196.790,00	196.790,00	-	0%	-	0%	196.790,00
Alienação de Bens Imóveis	103.081,00	103.081,00	-	0%	-	0%	103.081,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.615.326,00	4.615.326,00	60.000,00	1%	1.311.580,00	28%	3.303.746,00
Transferências Intergovernamentais	735.285,00	735.285,00	60.000,00	8%	971.580,00	132%	(236.295,00)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.880.041,00	3.880.041,00	-	0%	340.000,00	9%	3.540.041,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.675.943,23	15%	37.566.871,75	84%	6.917.886,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.675.943,23	15%	37.566.871,75	84%	6.917.886,25
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.484.758	44.484.758,00	6.675.943		37.566.871,75	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.484.758,00	6.895.260,13	51.380.018,13	7.087.670,77	35.778.848,91	7.735.299,57	33.589.991,44	65%	17.790.026,69
DESPESAS CORRENTES	34.793.119,00	6.365.197,39	41.158.316,39	6.657.526,83	33.432.171,65	7.543.472,16	32.179.556,03	78%	8.978.760,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.526.015,00	4.305.403,23	22.831.418,23	3.796.786,22	20.457.556,08	4.816.055,69	20.062.053,79	88%	2.769.364,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.256,00	32.062,40	63.318,40	10.396,49	50.470,40	20.683,77	50.470,40	80%	12.848,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.235.848,00	2.027.731,76	18.263.579,76	2.850.344,12	12.924.145,17	2.706.732,70	12.067.031,84	66%	6.196.547,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.735.751,00	530.062,74	9.265.813,74	430.143,94	2.346.677,26	191.827,41	1.410.435,41	15%	7.855.378,33
INVESTIMENTOS	7.464.010,00	530.062,74	7.994.072,74	403.091,72	2.172.585,30	164.775,19	1.236.343,45	15%	6.757.729,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	123.751,00	-	123.751,00	-	-	-	-	0%	123.751,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.147.990,00	-	1.147.990,00	27.052,22	174.091,96	27.052,22	174.091,96	15%	973.898,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	955.888,00	-	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.484.758,00	6.895.260,13	51.380.018,13	7.087.670,77	35.778.848,91	7.735.299,57	33.589.991,44	65%	17.790.026,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.484.758,00	6.895.260,13	51.380.018,13	7.087.670,77	35.778.848,91	7.735.299,57	33.589.991,44	65%	17.790.026,69
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	3.976.880,31	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.484.758,00	6.895.260,13	51.380.018,13	7.087.670,77	35.778.848,91	7.735.299,57	37.566.871,75	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:AFD2E2C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO DESPESAS POR FUNÇÃ E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	1.186.092,00	197.682,00	1.186.092,00	85%	212.964,00
031-Acao Legislativa	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	1.186.092,00	197.682,00	1.186.092,00	85%	212.964,00
02 - JUDICIARIA	563.991,00	632.928,00	100.000,00	612.278,00	103.508,00	612.278,00	97%	20.650,00
061-Acao Judiciaria	563.991,00	632.928,00	100.000,00	612.278,00	103.508,00	612.278,00	97%	20.650,00
04 - ADMINISTRACAO	2.563.792,00	3.423.025,94	385.079,71	2.177.667,47	492.220,24	2.109.099,36	62%	1.313.926,58
122-Administracao Geral	2.473.629,00	3.300.800,54	374.683,22	2.127.197,07	471.536,47	2.058.628,96	62%	1.242.171,58
123-Administracao Financeira	24.191,00	56.253,40	10.396,49	50.470,40	20.683,77	50.470,40	90%	5.783,00
126-Tecnologia da Informacao	65.972,00	65.972,00	-	-	-	-	0%	65.972,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.947.460,00	2.528.166,36	365.765,85	1.845.920,98	326.350,28	1.432.000,35	57%	1.096.166,01
241-Assistencia ao Idoso	285.996,00	205.462,58	16.791,09	82.543,58	15.282,09	75.624,58	37%	129.838,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.982,00	549.600,43	118.758,48	374.435,20	92.423,55	339.748,47	62%	209.851,96
244-Assistencia Comunitaria	1.129.482,00	1.773.103,35	230.216,28	1.388.942,20	218.644,64	1.016.627,30	57%	756.476,05
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	759.373,00	783.827,75	92.657,60	710.980,18	88.321,05	668.471,60	85%	115.356,15
271-Previdencia Basica	759.373,00	783.827,75	92.657,60	710.980,18	88.321,05	668.471,60	85%	115.356,15
10 - SAUDE	10.254.085,00	12.182.352,11	1.816.468,38	9.455.120,58	1.703.157,74	8.804.518,99	72%	3.377.833,12
301-Atencao Basica	2.096.715,00	2.972.428,70	570.748,96	2.711.158,98	449.559,12	2.335.418,33	79%	637.010,37
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	5.443.753,19	840.680,19	4.520.195,17	832.501,64	4.282.942,41	79%	1.160.810,78
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	365.973,00	272.923,00	17.773,41	114.390,85	24.977,71	112.110,37	41%	160.812,63
304-Vigilancia Sanitaria	2.975.334,00	3.243.523,93	342.563,99	1.868.534,45	333.200,03	1.834.708,20	57%	1.408.815,73
305-Vigilancia Epidemiologica	146.239,00	249.723,29	44.701,83	240.841,13	62.919,24	239.339,68	96%	10.383,61
11 - TRABALHO	177.123,00	266.922,47	43.816,84	265.922,47	55.228,29	265.922,47	100%	1.000,00
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	177.123,00	266.922,47	43.816,84	265.922,47	55.228,29	265.922,47	100%	1.000,00
12 - EDUCACAO	16.353.144,00	19.356.608,22	3.368.455,33	15.916.718,46	4.135.951,31	15.157.334,87	78%	4.199.273,35
361-Ensino Fundamental	14.882.563,00	17.621.717,39	3.129.116,19	14.577.656,31	3.786.608,06	13.825.911,72	78%	3.795.805,67
365-Educacao Infantil	1.159.746,00	1.644.055,83	239.339,14	1.339.062,15	349.343,25	1.331.423,15	81%	312.632,68
366-Educacao de Jovens e Adultos	310.835,00	90.835,00	-	-	-	-	0%	90.835,00
13 - CULTURA	718.768,00	318.768,00	5.000,00	33.700,00	5.000,00	31.200,00	10%	287.568,00
392-Difusao Cultural	718.768,00	318.768,00	5.000,00	33.700,00	5.000,00	31.200,00	10%	287.568,00
15 - URBANISMO	5.014.005,00	5.801.107,74	587.252,75	2.965.881,90	528.877,01	2.774.008,30	48%	3.027.099,44
451-Infra-Estrutura Urbana	1.957.512,00	1.957.512,00	-	14.903,06	-	14.903,06	1%	1.942.608,94
452-Servicos Urbanos	3.056.493,00	3.843.595,74	587.252,75	2.950.978,84	528.877,01	2.759.105,24	72%	1.084.490,50
17 - SANEAMENTO	284.132,00	304.132,00	-	40.000,00	-	28.000,00	9%	276.132,00
244-Assistencia Comunitaria	254.132,00	254.132,00	-	-		--	0%	254.132,00
512-Saneamento Basico Urbano	30.000,00	50.000,00	-	40.000,00	-	28.000,00	56%	22.000,00
20 - AGRICULTURA	483.793,00	520.263,24	15.333,79	141.339,11	28.293,53	141.271,74	27%	378.991,50
605-Abastecimento	201.919,00	201.919,00	-	-	-	-	0%	201.919,00
606-Extensao Rural	281.874,00	318.344,24	15.333,79	141.339,11	28.293,53	141.271,74	44%	177.072,50
25 - ENERGIA	49.565,00	49.565,00	-	-		--	0%	49.565,00
752-Energia Eletrica	49.565,00	49.565,00	-	-		--	0%	49.565,00
26 - TRANSPORTE	899.611,00	921.435,30	5.000,00	118.291,30	10.522,40	118.291,30	13%	803.144,00
782-Transporte Rodoviario	899.611,00	921.435,30	5.000,00	118.291,30	10.522,40	118.291,30	13%	803.144,00
27 - DESPORTO E LAZER	912.982,00	787.982,00	78.106,30	134.844,50	33.135,50	87.410,50	11%	700.571,50
812-Desporto Comunitario	912.982,00	787.982,00	78.106,30	134.844,50	33.135,50	87.410,50	11%	700.571,50
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.147.990,00	1.147.990,00	27.052,22	174.091,96	27.052,22	174.091,96	15%	973.898,04
843-Servico da Divida Interna	1.147.990,00	1.147.990,00	27.052,22	174.091,96	27.052,22	174.091,96	15%	973.898,04
99 - RESERVAS	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
999-Reserva de Contingencia	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
TOTAL	44.484.758,00	51.380.018,13	7.087.670,77	35.778.848,91	7.735.299,57	33.589.991,44		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:69A03AA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO REC CORENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	3.878.395,99	3.596.996,48	2.801.458,54	3.285.035,21	3.720.522,88	2.942.607,34	3.062.765,12
Receita Tributária	131.143,78	144.021,90	85.883,49	117.533,91	228.878,00	145.852,02	109.482,33
IPTU	7,38	-	16.579,51	22.273,62	135.158,05	70.280,06	7.818,94
ISS	28.279,54	16.450,83	2.982,56	12.857,33	23.992,42	22.674,76	32.922,34
ITBI	4.800,00	400,00	-	15.470,00	9.040,00	4.940,00	16.020,00
IRRF	38.994,56	78.217,61	65.165,29	64.760,05	48.133,44	39.251,78	43.754,77
Outras Receitas Tributárias	59.062,30	48.953,46	1.156,13	2.172,91	12.554,09	8.705,42	8.966,28
Receita de Contribuições	-	1.478,78	3.325,18	2.252,37	-	-	2.427,30
Receita Patrimonial	15.936,17	19.563,64	23.308,66	26.169,44	28.035,96	28.220,68	31.769,97
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	15,00	800,00	-	-	50,00	-	10,00
Transferências Correntes	3.720.415,38	3.425.401,77	2.669.307,14	3.138.852,56	3.445.393,73	2.759.056,23	2.896.851,64
Cota-Parte do FPM	1.392.343,34	1.486.819,03	881.973,72	1.006.624,50	1.341.450,91	1.006.001,61	864.028,09
Cota-Parte do ICMS	175.510,99	211.008,20	209.287,74	219.730,25	212.844,58	206.234,45	215.524,98
Cota-Parte do IPVA	20.871,75	24.605,88	45.868,15	50.423,18	65.783,51	60.751,87	51.609,17
Cota-Parte do ITR	179,55	6,16	6,61	-	-	9,49	14,14
Transferências da LC 87/1996	365,30	365,30	-	365,30	365,30	365,30	365,30
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.115.104,69	1.226.001,12	909.731,73	1.002.848,10	1.302.700,03	1.025.386,75	899.400,14
Outras Transferências Correntes	1.016.039,76	476.596,08	622.439,19	858.861,23	522.249,40	460.306,76	865.909,82
Outras Receitas Correntes	10.885,66	5.730,39	19.634,07	226,93	18.165,19	9.478,41	22.223,88
DEDUÇÕES (II)	313.679,77	339.639,69	218.253,59	245.343,97	310.932,11	242.522,12	215.986,44
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.679,77	339.639,69	218.253,59	245.343,97	310.932,11	242.522,12	215.986,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.564.716,22	3.257.356,79	2.583.204,95	3.039.691,24	3.409.590,77	2.700.085,22	2.846.778,68

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.837.982,14	3.038.457,47	3.062.251,91	3.019.416,26	4.184.646,74	39.430.536,08	43.236.438,00
Receita Tributária	103.222,73	88.107,60	69.910,37	123.809,03	104.321,99	1.452.167,15	1.248.301,00
IPTU	4.480,86	1.884,02	2.537,43	825,62	1.633,03	263.478,52	291.155,00
ISS	31.902,98	24.032,71	33.680,38	29.164,88	40.851,99	299.792,72	480.088,00
ITBI	8.600,00	8.268,20	6.200,00	5.327,06	6.989,76	86.055,02	36.283,00
IRRF	46.454,80	44.593,92	22.544,66	80.292,83	49.363,60	621.527,31	362.846,00
Outras Receitas Tributárias	11.784,09	9.328,75	4.947,90	8.198,64	5.483,61	181.313,58	77.929,00
Receita de Contribuições	3.324,92	-	3.159,80	6.980,87	1.554,51	24.503,73	226.022,00
Receita Patrimonial	29.013,31	29.509,33	32.020,91	30.447,48	33.156,80	327.152,35	317.363,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	875,00	331.315,00
Transferências Correntes	2.693.231,10	2.910.733,05	2.955.289,80	2.854.465,33	4.039.804,80	37.508.802,53	40.972.560,00
Cota-Parte do FPM	1.049.647,12	920.103,48	869.592,52	1.151.016,91	1.264.307,76	13.233.908,99	15.693.131,00
Cota-Parte do ICMS	221.912,69	251.567,57	187.504,92	247.897,05	276.144,94	2.635.168,36	2.545.490,00
Cota-Parte do IPVA	38.737,43	28.056,20	16.906,03	8.726,36	8.378,50	420.718,03	390.450,00
Cota-Parte do ITR	284,73	616,20	1.509,94	134,88	25,69	2.787,39	4.850,00
Transferências da LC 87/1996	365,30	365,30	365,30	365,30	730,60	4.383,60	20.617,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	772.850,37	1.031.078,40	1.098.399,16	889.361,53	1.468.647,70	12.741.509,72	11.757.452,00
Outras Transferências Correntes	609.433,46	678.945,90	781.011,93	556.963,30	1.021.569,61	8.470.326,44	10.560.570,00
Outras Receitas Correntes	9.190,08	10.107,49	1.871,03	3.713,55	5.808,64	117.035,32	140.877,00
DEDUÇÕES (II)	254.441,91	234.530,48	211.794,48	279.878,02	308.241,75	3.175.244,33	3.732.805,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.441,91	234.530,48	211.794,48	279.878,02	308.241,75	3.175.244,33	3.732.805,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.583.540,23	2.803.926,99	2.850.457,43	2.739.538,24	3.876.404,99	36.255.291,75	39.503.633,00

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:63C7CC85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	1.389.281,12	3.632,00	1.336.326,83	49.322,29						
TOTAL	-	1.389.281,12	3.632,00	1.336.326,83	49.322,29						
FONTE:											

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8452A54A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.179.741,00	1.179.741,00	214.448,77	1.271.281,47	108%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	295.653,00	295.653,00	2.458,65	263.906,42	89%
1.1.1- IPTU	291.155,00	291.155,00	2.458,65	263.478,52	90%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.498,00	4.498,00	-	427,90	10%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU		----			
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		----			
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU		----			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.283,00	36.283,00	12.316,82	86.055,02	237%
1.2.1- ITBI	36.283,00	36.283,00	12.316,82	86.055,02	237%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI		----			
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		----			
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		----			
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI		----			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	484.959,00	484.959,00	70.016,87	299.792,72	62%
1.3.1- ISS	480.088,00	480.088,00	70.016,87	299.792,72	62%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.871,00	4.871,00	-	-	0%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS		----			
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS		----			
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS		----			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.846,00	362.846,00	129.656,43	621.527,31	171%
1.4.1- IRRF	362.846,00	362.846,00	129.656,43	621.527,31	171%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		----			
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		----			
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		----			
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF		----			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		----			
1.5.1- ITR		----			
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		----			
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		----			
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		----			
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR		----			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.403.718,00	19.403.718,00	3.545.100,04	16.885.990,00	87%
2.1- Cota-Parte FPM	16.429.639,00	16.429.639,00	3.002.319,43	13.820.903,75	84%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.429.639,00	16.429.639,00	3.002.319,43	13.820.903,75	84%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		----			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.545.490,00	2.545.490,00	524.041,99	2.635.168,36	104%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.617,00	20.617,00	1.095,90	4.383,60	21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.672,00	12.672,00	377,29	2.028,87	16%
2.5- Cota-Parte ITR	4.850,00	4.850,00	160,57	2.787,39	57%
2.6- Cota-Parte IPVA	390.450,00	390.450,00	17.104,86	420.718,03	108%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		----			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.583.459,00	20.583.459,00	3.759.548,81	18.157.271,47	88%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		----			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.268.636,00	1.268.636,00	106.624,89	1.500.900,60	118%
5.1- Transferências do Salário-Educação	419.773,00	419.773,00	81.185,41	501.620,96	119%
5.2- Outras Transferências do FNDE	848.863,00	848.863,00	25.439,48	999.279,64	118%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.362,00	55.647,55	11.949,48	55.647,55	100%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	476.938,00	476.938,00	59.052,00	753.722,10	158%
6.1- Transferências de Convênios	476.938,00	476.938,00	59.052,00	753.722,10	158%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		----			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		----			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		----			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.745.574,00	1.745.574,00	165.676,89	2.254.622,70	129%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.732.805,00	3.732.805,00	588.119,77	3.175.244,33	85%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.138.625,00	3.138.625,00	483.064,88	2.646.781,50	84%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	509.098,00	509.098,00	104.803,61	527.028,72	104%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.779,00	3.779,00	219,18	876,72	23%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.323,00	2.323,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	890,00	890,00	32,10	557,39	63%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	78.090,00	78.090,00	-	-	0%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.757.452,00	11.757.452,00	2.358.009,23	12.741.509,72	108%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.757.452,00	11.757.452,00	2.358.009,23	12.741.509,72	108%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-		--	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.244,00	53.244,00	17.063,14	68.177,54	128%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.024.647,00	8.024.647,00	1.769.889,46	9.566.265,39	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.038.640,00	10.705.430,34	2.805.923,12	10.298.183,03	96%
13.1- Com Educação Infantil	954.173,00	1.390.236,79	328.180,69	1.245.966,79	90%
13.2- Com Ensino Fundamental	7.084.467,00	9.315.193,55	2.477.742,43	9.052.216,24	97%
14- OUTRAS DESPESAS	4.644.196,00	3.834.196,00	302.315,97	1.623.415,02	42%
14.1- Com Educação Infantil	115.013,00	115.013,00	12.447,10	16.056,20	14%
14.2- Com Ensino Fundamental	4.529.183,00	3.719.183,00	289.868,87	1.607.358,82	43%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.682.836,00	14.539.626,34	3.108.239,09	11.921.598,05	82%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	5.145.864,75	5.145.864,75	939.887,20	4.539.317,87	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.746,00	1.644.055,83	349.343,25	1.331.423,15	81%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.159.746,00	1.644.055,83	349.343,25	1.331.423,15	81%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-		--	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.193.398,00	17.712.552,39	3.786.608,06	13.825.911,72	78%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.193.398,00	17.712.552,39	3.786.608,06	13.825.911,72	78%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-		--	
25- ENSINO MÉDIO	-	-		--	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-		--	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-		--	
28- OUTRAS	-	-		--	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.353.144,00	19.356.608,22	4.135.951,31	15.157.334,87	78%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.566.265,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	68.177,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.566.265,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.591.069,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.392,00	605.790,06	271.637,53	509.841,56	84,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	391.392,00	605.790,06	271.637,53	509.841,56	84,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.744.536,00	19.962.398,28	4.407.588,84	15.667.176,43	78,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	96.160,53	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.809.344,54	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.645.699,64	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	68.177,54	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.259.805,43	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:5A28C6AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	20.592.752,00	20.592.752,00	18.246.680,87	89%
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	1.270.853,57	109%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	18.662,00	18.662,00	89.837,30	481%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.403.718,00	19.403.718,00	16.885.990,00	87%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.762.258,00	5.762.258,00	4.509.533,53	78%
Da União para o Município	5.362.788,00	5.362.788,00	4.509.533,53	84%
Do Estado para o Município	93.710,00	93.710,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	305.760,00	305.760,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.862.553,00	21.862.553,00	17.985.901,68	82%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.732.805,00	3.732.805,00	3.175.244,33	85%
TOTAL	44.484.758,00	44.484.758,00	37.566.871,75	84%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.578.120,00	11.738.622,05	7.715.168,60	66%
Pessoal e Encargos Sociais	4.531.346,00	6.312.049,37	4.540.624,01	72%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.046.774,00	5.426.572,68	3.174.544,59	58%
DESPESAS DE CAPITAL	1.675.965,00	2.239.730,06	1.089.350,39	49%
Investimentos	1.675.965,00	2.239.730,06	1.089.350,39	49%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	10.254.085,00	13.978.352,11	8.804.518,99	63%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.254.085,00	13.978.352,11	8.804.518,99	63%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.762.258,00	5.762.258,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.762.258,00	5.762.258,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.491.827,00	8.216.094,11	8.804.518,99	107%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-		-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				17,88%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.096.715,00	2.972.428,70	2.335.418,33	27%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	7.239.753,19	4.282.942,41	49%
Suporte Profilático e Terapêutico	365.973,00	272.923,00	112.110,37	1%
Vigilância Sanitária	2.975.334,00	3.243.523,93	1.834.708,20	21%
Vigilância Epidemiológica	146.239,00	249.723,29	239.339,68	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	10.254.085,00	13.978.352,11	8.804.518,99	
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Anexo XVI - Saúde

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EBB8793F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - SÃO PAULO DO POTENGI

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.682.436,51	310.636,65
Pessoal Ativo	15.682.436,51	310.636,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	840.431,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	412.866,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	427.564,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.842.004,80	310.636,65
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.152.641,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.359.100,32	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	55,38	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	16.415.460,19	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	15.594.687,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	14.773.914,17	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	641.426,26	614.784,54	429.788,02	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	3.736,12	3.736,12	3.736,12	-
Interna	3.736,12	3.736,12	3.736,12	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	637.690,14	611.048,42	426.051,90	-
DEDUÇÕES (II)	800.687,57	2.079.631,03	2.079.631,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.923,16	3.416.134,89	3.416.134,89	-
Demais Haveres Financeiros	-1.084.147,91	-1.030.973,23	-1.030.973,23	-
(-) Restos a Pagar Processados	875.087,68	305.530,63	305.530,63	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-159.261,31	-1.464.846,49	-1.649.843,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.100.364,99	25.938.053,35	27.359.100,32	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,56	2,37	1,57	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,63	-5,65	-6,03	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		32.830.920,38		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		29.547.828,35		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.526.374,69	6.526.374,69	6.526.374,69	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.526.374,69	6.526.374,69	6.526.374,69	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	6.526.374,69	6.526.374,69	6.526.374,69	-
Previdenciárias	6.526.374,69	6.526.374,69	6.526.374,69	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,0	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	479.995,8	610.086,52	610.086,52	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	516.781,49	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	516.781,49	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-516.781,49	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.100.364,99	25.938.053,35	27.359.100,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	6.521.981,27	6.521.981,27
Parcelamentos de Dívidas	6.521.981,27	6.521.981,27
De Tributos	-4.393,42	-4.393,42
De Contribuições Sociais	6.526.374,69	6.526.374,69
Previdenciárias	6.526.374,69	6.526.374,69
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.359.100,32	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	4.377.456,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.939.710,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	1.915.137,02	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	6.521.981,27	23,84

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(081.002) Transf.Convênios Assist.Social	18,93	0,00	18,93
(082.204) IGDBF	1.719,04	2.136,12	-417,08
(082.208) CRAS - CASA DA FAMÍLIA	0,00	14.328,00	-14.328,00
(082.209) FMASPJOV-PBVI	0,00	-358,92	358,92
(082.213) CREAS	4.989,35	2.811,84	2.177,51
(082.214) FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	516,26	18.340,43	-17.824,17
(083.211) ACESSUAS	0,00	200,00	-200,00
(102.101) Convênios - Estaduais	240.267,46	268.311,03	-28.043,57
(102.201) Convênios - União	169.328,40	2.911,86	166.416,54
(102.203) FUS	41.749,91	-18.330,15	60.080,06
(102.205) PSF-Programa Saúde da Família	0,00	15.070,00	-15.070,00
(102.206) PVS-Programa de Vigilância Sanitária	396,30	407,05	-10,75
(102.208) PAB - Píso de Atenção Básica	169.343,50	50.383,25	118.960,25
(102.209) PFB - Programa Farmácia Básica	4.535,95	31.275,93	-26.739,98
(102.211) ISB - Prog.Incentivo a Saúde Bucal	0,00	9.400,00	-9.400,00
(102.215) Outras Transferencias de Recursos do SUS	32.947,78	28.388,86	4.558,92
(102.220) MAC	31.739,05	76.296,62	-44.557,57
(102.227) INVAN	15.317,30	0,00	15.317,30
(110.003) CONSELHO TUTELAR CA CRIANÇA E DO ADOLECE	0,00	43,84	-43,84
(121.002) Transf.de Convênios Estadual	7,92	0,00	7,92
(121.003) Convênios - Federais	349.738,06	0,00	349.738,06
(121.203) PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol	0,00	206.239,51	-206.239,51
(121.204) PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	8.492,61	0,00	8.492,61
(121.206) PNATE	1.943,91	46.399,14	-44.455,23
(121.207) PNAC-Programa Nac. de Alimentação Escola	97,54	0,00	97,54
(121.208) QSE-Contribuição do Salário Educação	24.328,19	6.844,80	17.483,39
(121.211) BRASIL CARINHOSO	340.163,94	34.569,40	305.594,54
(123.206) FUNDEB	272.949,00	122.443,43	150.505,57
(612.000) RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	2.988,27	0,00	2.988,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.713.578,67	918.112,04	795.466,63
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
	0,00	479.515,88	-479.515,88
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	270.860,99	0,00	270.860,99
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	431.958,56	1.312.791,16	-880.832,60
(002.201) Convênios	1.412.588,35	171.633,70	1.240.954,65
(010.001) FUS	0,00	155.553,33	-155.553,33
(081.001) Recursos Próprios	8.416,54	-1.844,98	10.261,52
(082.001) Recursos Proprios	317,04	96.757,37	-96.440,33
(082.101) FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	2.980,29	37.805,46	-34.825,17
(082.103) CONSELHO TUTELAR CA CRIANÇA E DO ADOLECE	5.522,57	0,00	5.522,57
(101.001) Recursos Próprios	0,00	16.713,35	-16.713,35
(102.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	219.777,24	-219.777,24
(121.001) Recursos Próprios	0,00	135.458,75	-135.458,75
(200.000) EDUCAÇÃO	130,85	0,00	130,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.132.775,19	2.624.161,26	-491.386,07
TOTAL (III) = (I+II)	3.846.353,86	3.542.273,30	304.080,56
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
(600.000) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.000,00	-7.000,00
(610.000) RPPS-CONTRIBUIÇÕES	519.601,98	0,00	519.601,98
TOTAL	519.601,98	7.000,00	512.601,98
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(081.002) Transf.Convênios Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	18,93	0,00
(082.204) IGDBF	0,00	1.472,00	376,89	2.760,00	-417,08	0,00
(082.208) CRAS - CASA DA FAMÍLIA	0,00	14.328,00	0,00	2.845,59	-14.328,00	0,00

(082.209) FMASPJOV-PBVI	0,00	0,00	738,62	0,00	358,92	0,00
(082.213) CREAS	0,00	2.965,90	0,00	7.321,60	2.177,51	0,00
(082.214) FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	18.340,43	0,00	183,80	-17.824,17	0,00
(083.211) ACESSUAS	0,00	200,00	0,00	321,50	-200,00	0,00
(102.101) Convênios - Estaduais	0,00	0,00	268.311,03	0,00	-28.043,57	0,00
(102.201) Convênios - União	0,00	1.820,00	0,00	1.159.284,88	166.416,54	0,00
(102.203) FUS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.080,06	0,00
(102.205) PSF-Programa Saúde da Família	0,00	15.070,00	0,00	10.873,50	-15.070,00	0,00
(102.206) PVS-Programa de Vigilância San	0,00	0,00	0,00	1.015,00	-10,75	0,00
(102.208) PAB - Píso de Atenção Básica	0,00	46.930,93	1.550,00	89.515,71	118.960,25	0,00
(102.209) PFB - Programa Farmácia Básica	0,00	31.275,93	0,00	13.479,48	-26.739,98	0,00
(102.211) ISB - Prog.Incentivo a Saúde B	0,00	9.400,00	0,00	652,10	-9.400,00	0,00
(102.215) Outras Transferencias de Recur	0,00	0,00	28.525,86	0,00	4.558,92	0,00
(102.220) MAC	0,00	73.301,12	2.853,28	387.758,17	-44.557,57	0,00
(102.227) INVAN	0,00	0,00	0,00	0,00	15.317,30	0,00
(110.003) CONSELHO TUTELAR CA CRIANÇA E	0,00	43,84	0,00	1.434,08	-43,84	0,00
(121.002) Transf.de Convênios Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	7,92	0,00
(121.003) Convênios - Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	349.738,06	0,00
(121.203) PNAE - Programa Nac.de Aliment	0,00	206.239,51	0,00	2,13	-206.239,51	0,00
(121.204) PDDE-Programa Dinheiro Direto	0,00	0,00	0,00	0,00	8.492,61	0,00
(121.206) PNATE	0,00	47.109,57	0,00	68.831,07	-44.455,23	0,00
(121.207) PNAC-Programa Nac. de Alimenta	0,00	0,00	0,00	0,00	97,54	0,00
(121.208) QSE-Contribuição do Salário Ed	0,00	6.844,80	0,00	61.778,85	17.483,39	0,00
(121.210) TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	71.687,45	0,00	0,00
(121.211) BRASIL CARINHOSO	0,00	34.569,40	0,00	2.910,00	305.594,54	0,00
(121.212) PETERN	0,00	0,00	0,00	1.188,67	0,00	0,00
(123.206) FUNDEB	0,00	83.296,16	0,00	32.749,63	150.505,57	0,00
(612.000) RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.988,27	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	593.207,59	302.355,68	1.916.593,21	795.466,63	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	-479.515,88	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00	0,00	135.684,42	270.860,99	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	1.640,06	1.271.097,71	87.734,37	1.629.924,83	-880.832,60	0,00
(002.201) Convênios	0,00	12.954,64	158.679,06	181.671,60	1.240.954,65	0,00
(010.001) FUS	0,00	155.553,33	0,00	205.857,95	-155.553,33	0,00
(081.001) Recursos Próprios	0,00	800,00	0,00	0,00	10.261,52	0,00
(082.001) Recursos Proprios	152,53	93.324,84	3.280,00	270.346,35	-96.440,33	0,00
(082.101) FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	40.404,20	0,00	-34.825,17	0,00
(082.103) CONSELHO TUTELAR CA CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.522,57	0,00
(101.001) Recursos Próprios	2.962,90	0,00	13.750,45	0,00	-16.713,35	0,00
(102.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	91.228,20	128.549,04	50.396,40	-219.777,24	0,00
(121.001) Recursos Próprios	0,00	115.383,75	20.075,00	219.240,87	-135.458,75	0,00
(200.000) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	130,85	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.755,49	1.740.342,47	452.472,12	2.693.122,42	-491.386,07	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	4.755,49	2.333.550,06	754.827,80	4.609.715,63	304.080,56	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
(600.000) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	7.000,00	0,00	0,00	-7.000,00	0,00
(610.000) RPPS-CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	522.371,20	0,00
TOTAL	0,00	7.000,00	0,00	0,00	515.371,20	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)						

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	15.152.641,45	55,38
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.415.460,19	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.594.687,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	14.773.914,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.649.843,01	-6,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.830.920,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.019.002,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.377.456,05	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.915.137,02	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.609.715,63	304.080,56

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3BA50546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - SÃO PAULO DO POTENGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.382.940,00	38.382.940,00	5.799.059,92	15,11	29.237.429,47	76,17	9.145.510,53
RECEITAS CORRENTES	31.670.290,00	31.670.290,00	5.799.059,92	18,31	27.476.077,04	86,76	4.194.212,96
RECEITA TRIBUTARIA	1.607.500,00	1.607.500,00	213.471,80	13,28	1.033.893,83	64,32	573.606,17
Impostos	1.563.000,00	1.563.000,00	212.222,33	13,58	981.783,13	62,81	581.216,87
Taxas	43.500,00	43.500,00	1.249,47	2,87	52.099,20	119,77	-8.599,20
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	11,50	1,15	988,50
RECEITA DE CONTRIBUICOES	215.000,00	215.000,00	35.472,26	16,50	454.459,63	211,38	-239.459,63
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	225.820,75	0,00	-225.820,75
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	215.000,00	215.000,00	35.472,26	16,50	228.638,88	106,34	-13.638,88
RECEITA PATRIMONIAL	93.300,00	93.300,00	320.896,84	343,94	491.287,90	526,57	-397.987,90
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	87.300,00	87.300,00	316.495,99	362,54	486.887,05	557,72	-399.587,05
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	4.400,85	440,09	4.400,85	440,09	-3.400,85
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.600,00	103.600,00	332.420,80	320,87	334.529,33	322,90	-230.929,33
Receita de Serviços	103.600,00	103.600,00	332.420,80	320,87	334.529,33	322,90	-230.929,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.574.990,00	29.574.990,00	4.893.565,93	16,55	25.138.957,39	85,00	4.436.032,61
Transferências Intergovernamentais	27.993.990,00	27.993.990,00	4.893.565,93	17,48	25.119.247,59	89,73	2.874.742,41
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências de Convênios	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	19.709,80	1,30	1.495.290,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.900,00	75.900,00	3.232,29	4,26	22.948,96	30,24	52.951,04
Multas e Juros de Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	6.589,36	119,81	-1.089,36
Receita da Dívida Ativa	4.400,00	4.400,00	3.232,29	73,46	16.359,60	371,81	-11.959,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.712.650,00	6.712.650,00	0,00	0,00	1.761.352,43	26,24	4.951.297,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito Internas	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.558.650,00	6.558.650,00	0,00	0,00	1.761.352,43	26,86	4.797.297,57
Transferências Intergovernamentais	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	159.510,00	13,18	1.050.490,00
Transferências de Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.337.650,00	5.337.650,00	0,00	0,00	1.601.842,43	30,01	3.735.807,57
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.382.940,00	38.382.940,00	5.799.059,92	15,11	29.237.429,47	76,17	9.145.510,53

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.382.940,00	38.382.940,00	5.799.059,92	15,11	29.237.429,47	76,17	9.145.510,53
DÉFICIT (VI)					4.158.898,12		

TOTAL (VII) = (V+VI)	38.382.940,00	38.382.940,00	5.799.059,92	15,11	33.396.327,59		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2014	BIMESTRE	JAN A DEZ 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.382.940,00	2.170.000,00	40.552.940,00	3.156.782,47	33.396.327,59	6.207.626,86	28.786.611,96	4.609.715,63	82,35	7.156.612,41
DESPESAS CORRENTES	28.616.440,00	6.412.960,55	35.029.400,55	2.683.501,99	30.414.268,46	5.819.217,59	27.439.153,86	2.975.114,60	86,82	4.615.132,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.653.600,00	1.140.696,72	16.794.296,72	1.725.389,48	15.864.524,12	3.134.472,30	15.682.436,51	182.087,61	94,46	929.772,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	75.000,00	116.439,85	191.439,85	22.812,09	191.438,88	22.812,09	191.438,88	0,00	100,00	0,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.887.840,00	5.155.823,98	18.043.663,98	935.300,42	14.358.305,46	2.661.933,20	11.565.278,47	2.793.026,99	79,58	3.685.358,52
DESPESAS DE CAPITAL	9.366.500,00	-3.844.906,84	5.521.593,16	473.280,48	2.982.059,13	388.409,27	1.347.458,10	1.634.601,03	54,01	2.539.534,03
INVESTIMENTOS	8.621.500,00	-4.700.436,94	3.921.063,06	391.752,69	2.424.423,44	306.881,48	789.822,41	1.634.601,03	61,83	1.496.639,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	395.000,00	636.015,55	1.031.015,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.015,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	219.514,55	569.514,55	81.527,79	557.635,69	81.527,79	557.635,69	0,00	97,91	11.878,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-398.053,71	1.946,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.382.940,00	2.170.000,00	40.552.940,00	3.156.782,47	33.396.327,59	6.207.626,86	28.786.611,96	4.609.715,63	82,35	7.156.612,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.382.940,00	2.170.000,00	40.552.940,00	3.156.782,47	33.396.327,59	6.207.626,86	33.396.327,59		82,35	7.156.612,41
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	38.382.940,00	2.170.000,00	40.552.940,00	3.156.782,47	33.396.327,59	6.207.626,86	33.396.327,59			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.382.940,00	40.552.940,00	3.156.782,47	33.396.327,59	6.207.626,86	28.786.611,96	4.609.715,63	100,00	82,35	7.156.612,41
Legislativa	1.069.000,00	1.087.000,00	0,00	944.657,23	0,00	808.972,81	135.684,42	2,83	86,90	142.342,77
Ação Legislativa	1.069.000,00	1.087.000,00	0,00	944.657,23	0,00	808.972,81	135.684,42	2,83	86,90	142.342,77
Administração	3.724.500,00	4.663.260,43	496.304,26	4.029.427,27	1.084.547,29	3.699.207,30	330.219,97	12,07	86,41	633.833,16
Administração Geral	3.198.500,00	3.995.410,51	428.550,96	3.388.516,05	934.504,89	3.071.014,45	317.501,60	10,15	84,81	606.894,46
Administração Financeira	526.000,00	667.849,92	67.753,30	640.911,22	150.042,40	628.192,85	12.718,37	1,92	95,97	26.938,70
Assistência Social	3.384.200,00	3.270.837,22	70.657,18	2.171.293,39	387.671,93	1.848.352,93	322.940,46	6,50	66,38	1.099.543,83
Assistência ao Idoso	105.000,00	123.419,54	-5.016,60	52.243,52	600,00	52.243,52	0,00	0,16	42,33	71.176,02
Assistência ao Portador de Deficiência	159.000,00	257.259,44	7.683,78	139.948,07	30.888,46	132.626,47	7.321,60	0,42	54,40	117.311,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	756.500,00	498.901,88	6.433,05	336.534,84	57.357,12	297.052,92	39.481,92	1,01	67,46	162.367,04
Assistência Comunitária	2.363.700,00	2.391.256,36	61.556,95	1.642.566,96	298.826,35	1.366.430,02	276.136,94	4,92	68,69	748.689,40
Previdência Social	0,00	1.720.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,02	0,41	1.713.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.720.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,02	0,41	1.713.000,00
Saúde	9.460.400,00	10.923.686,88	780.440,84	9.185.793,28	1.680.533,61	7.266.960,09	1.918.833,19	27,51	84,09	1.737.893,60
Atenção Básica	7.260.400,00	8.364.071,56	713.503,00	7.169.329,96	1.318.550,28	5.676.440,28	1.492.889,68	21,47	85,72	1.194.741,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.809.500,00	2.220.596,73	28.125,59	1.697.527,69	279.839,34	1.280.559,86	416.967,83	5,08	76,44	523.069,04
Vigilância Sanitária	226.000,00	107.168,36	-3.965,61	96.072,08	14.802,59	95.057,08	1.015,00	0,29	89,65	11.096,28
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	231.850,23	42.777,86	222.863,55	67.341,40	214.902,87	7.960,68	0,67	96,12	8.986,68
Educação	10.456.440,00	11.467.456,51	1.106.429,35	10.909.305,62	1.939.247,98	10.253.736,27	655.569,35	32,67	95,13	558.150,89
Ensino Fundamental	8.882.540,00	8.414.590,76	879.817,97	7.980.121,82	1.310.911,27	7.624.551,94	355.569,88	23,90	94,84	434.468,94
Ensino Médio	110.000,00	309.424,00	0,00	298.633,90	111.625,25	226.946,45	71.687,45	0,89	96,51	10.790,10
Ensino Superior	65.000,00	232.709,60	0,00	232.709,60	0,00	46.541,92	186.167,68	0,70	100,00	0,00
Educação Infantil	1.236.800,00	2.244.995,15	202.547,21	2.150.714,03	427.701,55	2.109.554,43	41.159,60	6,44	95,80	94.281,12
Educação de Jovens e Adultos	97.100,00	258.965,00	24.064,17	247.126,27	89.009,91	246.141,53	984,74	0,74	95,43	11.838,73
Educação Especial	65.000,00	6.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,00
Cultura	438.500,00	601.460,07	4.792,43	537.390,66	19.358,33	258.864,43	278.526,23	1,61	89,35	64.069,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	193.773,57	0,00	160.320,00	0,00	160.320,00	0,00	0,48	82,74	33.453,57
Difusão Cultural	145.000,00	303.822,00	0,00	293.498,23	0,00	14.972,00	278.526,23	0,88	96,60	10.323,77
Turismo	97.500,00	103.864,50	4.792,43	83.572,43	19.358,33	83.572,43	0,00	0,25	80,46	20.292,07
Urbanismo	3.857.900,00	3.284.025,23	322.763,59	2.953.001,34	621.540,41	2.337.393,30	615.608,04	8,84	89,92	331.023,89
Infra-Estrutura Urbana	3.857.900,00	3.284.025,23	322.763,59	2.953.001,34	621.540,41	2.337.393,30	615.608,04	8,84	89,92	331.023,89
Habitação	835.000,00	98.625,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.625,54
Habitação Urbana	835.000,00	98.625,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.625,54
Saneamento	870.000,00	6.377,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,40
Saneamento Básico Urbano	870.000,00	6.377,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,40
Gestão Ambiental	902.500,00	160.783,22	0,00	123.900,00	25.171,29	121.454,42	2.445,58	0,37	77,06	36.883,22

Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	112.000,00	147.517,79	0,00	123.900,00	25.171,29	121.454,42	2.445,58	0,37	83,99	23.617,79
Recursos Hídricos	740.500,00	13.265,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.265,43
Ciência e Tecnologia	500,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,30
Agricultura	1.534.000,00	2.407.802,18	255.654,94	1.714.190,26	329.816,14	1.391.310,84	322.879,42	5,13	71,19	693.611,92
Abastecimento	1.284.000,00	2.211.449,74	251.154,94	1.529.790,48	325.316,14	1.226.811,06	302.979,42	4,58	69,18	681.659,26

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	%((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Extensão Rural	250.000,00	196.352,44	4.500,00	184.399,78	4.500,00	164.499,78	19.900,00	0,55	93,91	11.952,66
Comércio e Serviços	250.000,00	27.010,00	0,00	27.008,97	0,00	0,00	27.008,97	0,08	0,00	1,03
Turismo	250.000,00	27.010,00	0,00	27.008,97	0,00	0,00	27.008,97	0,08	0,00	1,03
Energia	190.000,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
Energia Elétrica	190.000,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
Transporte	39.000,00	27.256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.256,93
Transporte Rodoviário	39.000,00	27.256,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.256,93
Desporto e Lazer	546.000,00	44.405,40	8.400,00	44.285,00	8.400,00	44.285,00	0,00	0,13	99,73	120,40
Desporto Comunitário	546.000,00	44.405,40	8.400,00	44.285,00	8.400,00	44.285,00	0,00	0,13	99,73	120,40
Encargos Especiais	425.000,00	760.954,40	104.339,88	749.074,57	104.339,88	749.074,57	0,00	2,24	98,44	11.879,83
Serviço da Dívida Interna	425.000,00	760.954,40	104.339,88	749.074,57	104.339,88	749.074,57	0,00	2,24	98,44	11.879,83
Reserva de Contingência	400.000,00	1.946,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,29
Reserva de Contingência	400.000,00	1.946,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.382.940,00	40.552.940,00	3.156.782,47	33.396.327,59	6.207.626,86	28.786.611,96	4.609.715,63	100,00	82,35	7.156.612,41

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 A DEZ/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.761.278,20	2.655.792,08	2.102.915,40	2.393.777,21	2.646.576,76	2.092.358,42	2.180.415,92	2.249.324,22	2.362.881,86	2.509.780,92	2.693.008,68	3.615.701,01	30.263.810,68	34.934.510,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	95.598,16	109.764,28	80.483,01	78.833,12	89.627,79	85.468,57	68.062,55	74.583,08	63.358,89	74.642,58	100.420,00	113.051,80	1.033.893,83	1.607.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,80	37.638,08	19.916,15	57.777,03	88.000,00
ISS	48.496,41	44.036,42	39.466,15	40.747,23	48.244,47	38.755,55	34.433,60	40.342,39	39.099,57	34.057,87	42.979,25	42.382,36	493.041,27	1.070.000,00
ITBI	1.440,00	0,00	2.700,00	756,00	746,00	8.360,00	7.050,00	5.084,83	1.110,00	600,00	0,00	3.220,00	31.066,83	10.000,00
IRRF	35.006,75	44.852,70	35.729,52	35.634,15	32.295,62	37.171,35	24.299,31	27.389,86	22.320,82	39.111,43	19.282,67	46.803,82	399.898,00	395.000,00
Outras receitas Tributárias	10.655,00	20.875,16	2.587,34	1.695,74	8.341,70	1.181,67	2.279,64	1.766,00	828,50	650,48	520,00	729,47	52.110,70	44.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.221,16	16.266,42	20.999,90	17.097,96	18.718,41	4.549,81	39.992,58	22.939,39	132.533,80	128.667,94	17.941,05	17.531,21	454.459,63	215.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.484,16	14.820,93	15.807,24	16.360,12	16.122,41	15.986,79	18.896,43	18.413,17	19.120,73	20.379,08	24.369,61	296.527,23	491.287,90	93.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	518,50	71,40	300,28	324,25	219,42	375,80	85,89	81,29	0,00	131,70	332.251,60	169,20	334.529,33	103.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.630.641,49	2.514.085,38	1.984.193,19	2.279.753,75	2.521.170,65	1.979.515,56	2.051.135,10	2.131.610,97	2.146.749,15	2.284.620,09	2.218.026,42	3.185.189,28	27.926.691,03	32.839.210,00
Cota Parte do FPM	1.160.286,12	1.239.015,88	734.978,11	838.853,76	1.117.875,76	838.334,67	720.023,41	874.705,94	766.752,89	724.660,43	959.180,75	1.542.752,10	11.517.419,82	13.200.000,00
Cota Parte do ICMS	175.004,29	210.328,36	208.613,43	219.386,42	212.158,81	205.569,97	214.830,58	221.197,71	250.757,03	186.900,82	247.074,68	275.255,21	2.627.077,31	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	5.839,06	15.104,67	29.476,76	35.587,77	47.841,54	47.163,27	32.576,61	21.910,21	15.497,96	10.574,30	5.471,00	5.856,42	272.899,57	308.000,00
Cota Parte do ITR	67,49	113,49	18,73	13,67	231,69	66,55	41,48	49,03	755,87	2.511,24	154,61	74,55	4.098,40	1.000,00
Transf. da LC 87/1996	364,12	364,12	0,00	0,00	364,12	364,12	364,12	364,12	364,12	364,12	364,12	728,24	4.005,32	6.600,00
Transf. da LC 61/1989	224,18	185,94	181,69	198,12	215,49	205,24	210,84	217,34	204,53	219,02	251,52	248,16	2.562,07	5.500,00
Transferencias do FUNDEB	634.421,65	691.058,34	471.958,48	567.202,14	603.203,72	579.949,79	508.692,86	437.117,44	581.323,29	621.245,02	503.015,13	830.654,30	7.029.842,16	7.171.890,00
Outras Transferências Correntes	654.434,58	357.914,58	538.965,99	618.511,87	539.279,52	307.861,95	574.395,20	576.049,18	531.093,46	738.145,14	502.514,61	529.620,30	6.468.786,38	9.346.220,00
Outras Receitas Correntes	2.814,73	783,67	1.131,78	1.408,01	718,08	6.461,89	2.243,37	1.696,32	1.119,29	1.339,53	0,00	3.232,29	22.948,96	75.900,00
DEDUÇÕES (II)	268.356,11	293.022,48	194.608,33	218.807,95	275.737,46	218.340,81	193.609,39	223.688,88	266.259,70	242.629,48	242.499,32	267.150,45	2.904.710,36	3.264.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.393,23	57.583,49	0,00	0,00	116.976,72	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	268.356,11	293.022,48	194.608,33	218.807,95	275.737,46	218.340,81	193.609,39	223.688,88	206.866,47	185.045,99	242.499,32	267.150,45	2.787.733,64	3.264.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.492.922,09	2.362.769,60	1.908.307,07	2.174.969,26	2.370.839,30	1.874.017,61	1.986.806,53	2.025.635,34	2.096.622,16	2.267.151,44	2.450.509,36	3.348.550,56	27.359.100,32	31.670.290,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	4.354,54	230.604,48	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.354,54	230.604,48	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	116.976,72	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	116.976,72	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	116.976,72	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	108.844,03	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4.354,54	4.783,73	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.354,54	4.783,73	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	4.354,54	230.604,48	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014		Jan a Dez 2013	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	1.720.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.302.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	302.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	1.720.000,00	7.000,00	7.000,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	-1.720.000,00	-2.645,46	223.604,48	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	319.636,32	608.640,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 31 Out 2014 (b)	Em 31 Dez 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	641.426,26	608.124,12	608.124,12
DEDUÇÕES (II)	800.687,57	2.079.631,03	2.079.631,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.923,16	3.416.134,89	3.416.134,89
Demais Haveres Financeiros	-1.084.147,91	-1.030.973,23	-1.030.973,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	875.087,68	305.530,63	305.530,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-159.261,31	-1.471.506,91	-1.471.506,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-159.261,31	-1.471.506,91	-1.471.506,91
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.312.245,60	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.590.990,00	5.490.213,80	26.996.849,97	24.985.495,82
Receita Tributária	1.607.500,00	213.471,80	1.033.893,83	1.464.290,08
IPTU	88.000,00	57.554,23	57.777,03	60.330,65
ISS	1.070.000,00	85.361,61	493.041,27	977.947,41
ITBI	10.000,00	3.220,00	31.066,83	37.015,80
IRRF	395.000,00	66.086,49	399.898,00	352.544,92
Taxas	43.500,00	1.249,47	52.099,20	36.451,30
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	11,50	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	215.000,00	35.472,26	454.459,63	201.766,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	225.820,75	0,00
Outras Receitas de Contribuições	215.000,00	35.472,26	228.638,88	201.766,55

Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	12.050,72	12.060,83	290,48
Receita Patrimonial	93.300,00	320.896,84	491.287,90	115.159,65
(-)Aplicações Financeiras	79.300,00	308.846,12	479.227,07	114.869,17
Transferências Correntes	29.574.990,00	4.893.565,93	25.138.957,39	23.295.722,01
LC 61/89	4.400,00	-20.884,06	-19.233,26	1.966,33
LC 87/96	5.280,00	873,90	3.204,30	4.027,65
Convênios	1.515.000,00	0,00	19.709,80	262.085,86
FPM	10.560.000,00	2.120.662,58	9.333.052,37	8.935.922,09
ICMS	2.240.000,00	417.863,95	2.101.662,09	2.047.501,93
IPVA	246.400,00	9.061,87	218.364,54	196.546,45
ITR	800,00	183,35	3.278,81	2.499,40
Outras Transferências Correntes	15.003.110,00	2.365.804,34	13.478.918,74	11.845.172,30
Demais Receitas Correntes	179.500,00	335.653,09	357.478,29	23.426,70
Dívida Ativa	4.400,00	3.232,29	16.359,60	16.418,14
Diversas Receitas Correntes	175.100,00	332.420,80	341.118,69	7.008,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.712.650,00	0,00	1.761.352,43	722.472,88
Operações de Crédito (III)	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.558.650,00	0,00	1.761.352,43	421.618,93
Convênios	5.337.650,00	0,00	1.601.842,43	421.618,93
Outras Transferências de Capital	1.221.000,00	0,00	159.510,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	300.853,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.569.650,00	0,00	1.761.352,43	722.472,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	38.160.640,00	5.490.213,80	28.758.202,40	25.707.968,70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2014		Jan a Dez 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.029.400,55	5.819.217,59	27.439.153,86	2.975.114,60	24.447.668,71	933.501,56
Pessoal e Encargos Sociais	16.794.296,72	3.134.472,30	15.682.436,51	182.087,61	14.468.242,04	128.549,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	191.439,85	22.812,09	191.438,88	0,00	52.483,17	0,00
Outras Despesas Correntes	18.043.663,98	2.661.933,20	11.565.278,47	2.793.026,99	9.926.943,50	804.952,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	34.837.960,70	5.796.405,50	27.247.714,98	2.975.114,60	24.395.185,54	933.501,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.521.593,16	388.409,27	1.347.458,10	1.634.601,03	912.439,57	703.949,10
Investimentos	3.921.063,06	306.881,48	789.822,41	1.634.601,03	799.308,43	703.949,10
Inversões Financeiras	1.031.015,55	0,00	0,00	0,00	7.044,15	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.031.015,55	0,00	0,00	0,00	7.044,15	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	569.514,55	81.527,79	557.635,69	0,00	106.086,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.952.078,61	306.881,48	789.822,41	1.634.601,03	806.352,58	703.949,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.946,29	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	39.791.985,60	6.103.286,98	32.647.253,02		26.838.988,78	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.631.345,60	-613.073,18	-3.889.050,62		-1.131.020,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59	0,00	1.637.450,66	856.992,82	854.029,92	-25.630,04	757.790,70
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59	0,00	1.637.450,66	856.992,82	854.029,92	-25.630,04	757.790,70
0202 GABINETE CIVIL	0,00	3.477,17	0,00	3.477,17	0,00	0,00	10.531,73	7.531,73	7.531,73	0,00	3.000,00
0203 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	50.805,06	0,00	49.575,00	1.230,06	0,00	25.562,11	25.367,11	25.367,11	-195,00	0,00
0204 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	21.103,40	0,00	21.103,40	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00
0205 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	0,00	20.367,97	0,00	19.957,97	410,00	0,00	66.934,63	48.984,83	48.984,83	-1.346,00	16.603,80
0206 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	125.120,16	0,00	125.120,16	0,00	0,00	221.933,33	82.358,50	82.358,50	-4.129,90	135.444,93
0207 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO	0,00	6.811,45	0,00	6.811,45	0,00	0,00	54,91	54,91	54,91	0,00	0,00
0208 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	40.450,10	0,00	40.450,10	0,00	0,00	385.883,74	317.753,17	317.753,17	0,00	68.130,57
0209 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	492.926,12	0,00	492.926,12	0,00	0,00	743.871,66	285.630,96	282.668,06	-14.701,04	446.502,56
0210 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA 0,00		114.506,25	0,00	114.353,72	152,53	0,00	115.543,61	65.485,80	65.485,80	-5.258,10	44.799,71
0211 SEC. MUNIC. DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.054,94	21.745,81	21.745,81	0,00	43.309,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59	0,00	1.637.450,66	856.992,82	854.029,92	-25.630,04	757.790,70

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.563.000,00	1.563.000,00	212.222,33	981.783,13	62,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.000,00	88.000,00	57.554,23	57.777,03	65,66
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	57.554,23	57.777,03	65,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.220,00	31.066,83	310,67
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.220,00	31.066,83	310,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	85.361,61	493.041,27	46,08
1.3.1 - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	85.361,61	493.041,27	46,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	66.086,49	399.898,00	101,24
1.4.1 - IRRF	395.000,00	395.000,00	66.086,49	399.898,00	101,24
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.321.100,00	16.321.100,00	3.037.411,36	14.428.062,49	88,40
2.1 - Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.501.932,85	11.517.419,82	87,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	2.501.932,85	11.517.419,82	87,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	522.329,89	2.627.077,31	93,82
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.600,00	6.600,00	1.092,36	4.005,32	60,69
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	499,68	2.562,07	46,58
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	229,16	4.098,40	409,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	308.000,00	308.000,00	11.327,42	272.899,57	88,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.884.100,00	17.884.100,00	3.249.633,69	15.409.845,62	86,17

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	930.220,00	930.220,00	61.295,61	1.184.303,19	127,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	49.259,18	299.827,59	99,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	3.977,09	39,77
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	257.720,00	257.720,00	0,00	243.184,00	94,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	142.500,00	142.500,00	12.036,43	96.291,44	67,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	0,00	541.023,07	245,92
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	775.500,00	775.500,00	264.600,00	268.748,69	34,65
6.1 - Transferências de Convênios	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.500,00	5.500,00	264.600,00	268.748,69	4.886,34
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.705.720,00	1.705.720,00	325.895,61	1.453.051,88	85,19
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.220,00	3.264.220,00	509.649,77	2.787.733,64	85,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	381.270,27	2.184.367,45	82,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	104.465,94	525.415,22	93,82
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.320,00	1.320,00	218,46	801,02	60,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	21.383,74	21.795,33	1.981,39
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	45,81	819,59	409,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.600,00	61.600,00	2.265,55	54.535,03	88,53
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.160.890,00	7.160.890,00	1.333.669,43	7.029.842,16	98,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.149.890,00	7.149.890,00	1.333.669,43	7.029.842,16	98,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.885.670,00	3.885.670,00	824.019,66	4.242.108,52	109,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

					(f)	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.940.100,00	2.024.109,00	416.087,68	1.973.935,36	0,00	97,52
13.1 - Com Educação Infantil	460.000,00	1.261.646,00	289.450,00	1.225.720,14	0,00	97,15
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.480.100,00	762.463,00	126.637,68	748.215,22	0,00	98,13
14. OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	1.558.192,48	287.954,15	1.440.662,05	7.831,16	92,96
14.1 - Com Educação Infantil	528.000,00	510.578,00	83.242,98	463.544,20	0,00	90,79
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.072.000,00	1.047.614,48	204.711,17	977.117,85	7.831,16	94,02
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.540.100,00	3.582.301,48	704.041,83	3.414.597,41	7.831,16	95,54

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	28,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	20,49
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	51,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.471.025,00	4.471.025,00	812.408,42	3.852.461,41	86,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.050.500,00	2.132.332,00	175.394,23	1.382.148,53	0,00	64,82
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.050.500,00	2.132.332,00	175.394,23	1.382.148,53	0,00	64,82
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	988.000,00	1.950.794,00	160.204,23	1.316.571,36	0,00	67,49
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	62.500,00	181.538,00	15.190,00	65.577,17	0,00	36,12
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.899.100,00	7.049.572,14	1.021.295,96	5.567.598,69	0,00	78,98
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.152.100,00	4.934.281,48	854.641,51	4.514.652,27	0,00	91,50
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.747.000,00	2.115.290,66	166.654,45	1.052.946,42	0,00	49,78
25. ENSINO MÉDIO	110.000,00	338.634,00	10.866,75	115.321,20	0,00	34,05
26. ENSINO SUPERIOR	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	9.124.600,00	9.520.538,14	1.207.556,94	7.065.068,42	0,00	74,21

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.242.108,52
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.242.108,52
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	681.548,54
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	4,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EN,SINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	465.787,30	20.665,33	316.451,89	1.680,00	68,30
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	956.840,00	933.220,08	148.239,91	746.657,10	24.802,25	82,67
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN.2O46(4.804+04,010+42+43)	1.246.840,00	1.399.007,38	168.905,24	1.063.108,99	26.482,25	77,88
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.771.440,00	7.216.736,08	1.314.555,55	6.213.712,50	106.563,40	87,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.075,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	20.075,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	141.960,57	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.030.397,23	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.685.237,99	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	3.681.133,83	0,00
49.2 - Restos a Pagar	4.104,16	0,00

50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.748,93	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.500.868,74	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	22.000,00	0,00		22.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.521.593,16	1.347.458,10	1.634.601,03	2.539.534,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.521.593,16	1.347.458,10	1.634.601,03	2.539.534,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.499.593,16	-2.982.059,13		-2.517.534,03
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/jan/2015 09h e 32m"Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 22/01/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI, Data/hora da emissão: 22/jan/2015 09h e 32m"Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 22/01/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	121.000,00	0,00	121.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	121.000,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.563.000,00	1.563.000,00	981.783,13	62,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	57.777,03	65,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	31.066,83	310,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	493.041,27	46,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	399.898,00	101,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.100,00	16.321.100,00	14.428.062,49	88,40
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	11.517.419,82	87,25
Cota Parte do ITR	1.000,00	1.000,00	4.098,40	409,84
Cota-Parte do IPVA	308.000,00	308.000,00	272.899,57	88,60
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.627.077,31	93,82
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.562,07	46,58
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.600,00	6.600,00	4.005,32	60,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.600,00	6.600,00	4.005,32	60,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.884.100,00	17.884.100,00	15.409.845,62	86,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.813.700,00	5.813.700,00	4.106.431,31	70,63
Provenientes da União	5.356.000,00	5.356.000,00	4.042.583,43	75,48
Provenientes dos Estados	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.700,00	17.700,00	63.847,88	360,72
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	795.000,00	795.000,00	732.903,89	92,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.608.700,00	6.608.700,00	4.839.335,20	73,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
			Até o Bimestre (f)		
DESPESAS CORRENTE	8.537.900,00	9.036.783,38	6.885.207,66	753.388,96	84,53
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.906.400,00	3.453.909,58	3.360.836,47	488,90	97,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.631.500,00	5.582.873,80	3.524.371,19	752.900,06	76,61
DESPESAS DE CAPITAL	922.500,00	1.886.903,50	381.752,43	1.165.444,23	82,00
Investimentos	867.500,00	1.881.903,50	381.752,43	1.165.444,23	82,21
Inversões Financeiras	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.460.400,00	10.923.686,88	7.266.960,09	1.918.833,19	84,09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Dez 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2014 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.669.600,00	6.728.620,41	5.886.052,65	64,08	4.173.077,41	57,43	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.669.600,00	6.728.620,41	5.886.052,65	64,08	4.173.077,41	57,43	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.669.600,00	6.728.620,41	5.886.052,65	64,08	4.173.077,41	57,43	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.790.800,00	4.195.066,47	3.299.740,63	35,92	3.093.882,68	42,57	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	988.264,22

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	743.871,66	14.701,04	282.668,06	446.502,56	0,00
Total	743.871,66	14.701,04	282.668,06	446.502,56	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (l)	%(l/total) x 100	Jan a Dez 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	7.260.400,00	8.364.071,56	7.169.329,96	78,05	5.676.440,28	78,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.809.500,00	2.220.596,73	1.697.527,69	18,48	1.280.559,86	17,62
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	226.000,00	107.168,36	96.072,08	1,05	95.057,08	1,31
Vigilância Epidemiológica	164.500,00	231.850,23	222.863,55	2,43	214.902,87	2,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	9.460.400,00	10.923.686,88	9.185.793,28	100,00	7.266.960,09	100,00
Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	38.382.940,00
Previsão Atualizada da Receita	-	38.382.940,00
Receitas Realizadas	5.799.059,92	29.237.429,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	4.158.898,12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	38.382.940,00
Créditos Adicionais	-	2.170.000,00
Dotação Atualizada	-	40.552.940,00
Despesas Empenhadas	3.156.782,47	33.396.327,59
Despesas Executadas	6.207.626,86	33.396.327,59
Líquidadas	6.207.626,86	28.786.611,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	4.609.715,-63
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	3.156.782,47	33.396.327,-59
Despesas Executadas	6.207.626,86	33.396.327,59
Líquidadas	6.207.626,86	28.786.611,96
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	4.609.715,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.359.100,32
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	4.354,54	230.604,48
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	7.000,00	7.000,00
Líquidadas	7.000,00	7.000,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	-2.645,46	223.604,48

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.312.245,60	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.889.050,62	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59
PODER EXECUTIVO	875.567,68	0,00	873.775,09	1.792,59
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.637.450,66	-25.630,04	854.029,92	757.790,70
PODER EXECUTIVO	1.637.450,66	-25.630,04	854.029,92	757.790,70

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	681.548,54	<25%/18%>	4,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.973.935,36	60%	28,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.347.458,10	2.539.534,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	121.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.299.740,63	15,00	21,41
Líquidadas	3.299.740,63	15,00	21,41
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3A2FC60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 1

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Câmara Municipal de Serra do Mel - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.888,09	0,00
Pessoal Ativo	661.888,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	661.888,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		661.888,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.040.768,88
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Tabela 1.3								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:590DEB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 2

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
Câmara Municipal de Serra do Mel - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2014 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	4.439,42	0,00	719,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.439,42	1.676,29	472,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	24,66	246,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	12.922,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.439,42	0,00	-719,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	11.221,45	0,00
DEPÓSITOS	4.439,42	26.233,70	4.745,26
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2005			2006		2007		2008	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
% da DCL sobre a RCL	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2009			2010		2011		2012	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
% da DCL sobre a RCL	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2013			2014		2015		2016	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
% da DCL sobre a RCL	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% Limite de Endividamento									

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B0974707

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF 2º SEMESTRE 2014 TABELA 6

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

Câmara Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.272,70	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.272,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.272,70	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:15:24

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:71693F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 1

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.174.693,48	0,00
Pessoal Ativo	14.174.693,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.900,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.900,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.169.793,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.169.793,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.040.768,88
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		64,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:83181A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 2

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2014 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.071.894,07	5.797.279,62	5.218.498,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.071.894,07	5.797.279,62	5.218.498,67
Interna	6.071.894,07	5.797.279,62	5.218.498,67
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	728.680,08	898.897,96	1.068.624,89
Demais Haveres Financeiros	32.231,84	35.027,02	1.208,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.689.055,94	2.952.587,60	4.230.360,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.071.894,07	5.797.279,62	5.218.498,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	21.679.851,19	22.040.768,88
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	26,74	23,68
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	26,74	23,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	26.015.821,43	26.448.922,66

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.071.894,07	5.797.279,62	5.218.498,67

DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.335.194,35	1.258.517,79	885.241,32
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.335.194,35	1.258.517,79	885.241,32
Previdenciárias	1.335.194,35	1.258.517,79	885.241,32
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.736.699,72	4.538.761,83	4.333.257,35

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-1.928.144,02	2.018.662,62	3.160.527,08
DEPÓSITOS	1.189.739,72	1.154.405,10	907.058,43
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre01>	<a2__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:977CE7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF MUNICÍPIO 2º SEMESTRE 2014 TABELA 6

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados**			
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	146.294,74	725.883,34	21.631,58	128.576,68	-1.115.638,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	146.294,74	725.883,34	21.631,58	128.576,68	-1.115.638,46	0,00
Demais Áreas	628.415,51	2.729.766,72	1.049.778,70	1.390.459,67	-4.024.565,67	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	628.415,51	2.729.766,72	1.049.778,70	1.390.459,67	-4.024.565,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	774.710,25	3.455.650,06	1.071.410,28	1.519.036,35	-5.140.204,13	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:19

Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:6C2F3375

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 1

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.281.427,21	15,24	22.466.618,88	80,00	5.617.881,12
RECEITAS CORRENTES	21.429.500,00	21.429.500,00	4.281.427,21	19,98	22.040.768,88	102,85	-611.268,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.541.500,00	1.541.500,00	402.446,19	26,11	1.546.346,89	100,31	-4.846,89
Impostos	1.510.000,00	1.510.000,00	400.396,92	26,52	1.520.156,65	100,67	-10.156,65
Taxas	28.500,00	28.500,00	2.049,27	7,19	26.190,24	91,90	2.309,76
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	20.413,84	9,28	201.795,21	91,73	18.204,79
Contribuições de iluminação pública	220.000,00	220.000,00	20.413,84	9,28	201.795,21	91,73	18.204,79
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	10.354,09	23,53	97.814,97	222,31	-53.814,97
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	41.000,00	41.000,00	10.354,09	25,25	97.814,97	238,57	-56.814,97
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.605.000,00	19.605.000,00	3.832.455,88	19,55	20.138.217,73	102,72	-533.217,73
Transferências intergovernamentais	19.605.000,00	19.605.000,00	3.832.455,88	19,55	20.138.217,73	102,72	-533.217,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	15.757,21	98,48	56.594,08	353,71	-40.594,08
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	15.757,21	787,86	56.594,08	2.829,70	-54.594,08
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.655.000,00	6.655.000,00	0,00	0,00	425.850,00	6,40	6.229.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	26.100,00	261,00	-16.100,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	26.100,00	261,00	-16.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.635.000,00	6.635.000,00	0,00	0,00	399.750,00	6,02	6.235.250,00
Transferências intergovernamentais	6.635.000,00	6.635.000,00	0,00	0,00	399.750,00	6,02	6.235.250,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.281.427,21	15,24	22.466.618,88	80,00	5.617.881,12
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.281.427,21	15,24	22.466.618,88	80,00	5.617.881,12
DÉFICIT (VI)					2.436.662,72		
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.281.427,21	15,24	24.903.281,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro					0,00		
Reabertura de créditos adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	3.127.401,85	24.903.281,60	5.248.603,67	23.384.245,25	1.519.036,35	88,67	3.181.218,40
DESPESAS CORRENTES	19.606.000,00	5.846.134,00	25.452.134,00	3.007.815,19	22.560.141,34	5.083.149,20	22.277.348,24	282.793,10	88,64	2.891.992,66
Pessoal e encargos sociais	12.712.000,00	3.235.991,43	15.947.991,43	2.274.260,55	14.836.581,57	3.468.871,12	14.836.581,57	0,00	93,03	1.111.409,86
Juros e encargos da dívida	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	6.888.000,00	2.610.142,57	9.498.142,57	733.554,64	7.723.559,77	1.614.278,08	7.440.766,67	282.793,10	81,32	1.774.582,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.428.500,00	-5.846.134,00	2.582.366,00	119.586,66	2.343.140,26	165.454,47	1.106.897,01	1.236.243,25	90,74	239.225,74
Investimentos	7.904.500,00	-5.904.225,83	2.000.274,17	31.356,75	1.785.048,43	69.685,82	548.805,18	1.236.243,25	89,24	215.225,74
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de dívida	504.000,00	58.091,83	562.091,83	88.229,91	558.091,83	95.768,65	558.091,83	0,00	99,29	4.000,00
Reserva de contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	3.127.401,85	24.903.281,60	5.248.603,67		24.903.281,60	88,67	3.181.218,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	3.127.401,85	24.903.281,60	5.248.603,67	24.903.281,60		88,67	3.181.218,40
SUPERAVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	3.127.401,85	24.903.281,60	5.248.603,67	24.903.281,60		-	-
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15										

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:467CCBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 2

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	3.127.401,85	24.903.281,60	5.248.603,67	23.384.245,25	1.519.036,35	100,00	88,67	3.181.218,40
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	872.939,74	872.939,74	872.939,74	872.939,74	0,00	3,51	96,99	27.060,26
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	872.939,74	872.939,74	872.939,74	872.939,74	0,00	3,51	96,99	27.060,26
ADMINISTRAÇÃO	3.173.000,00	4.269.502,73	169.089,83	3.593.756,06	712.150,97	3.459.105,64	134.650,42	14,43	84,17	675.746,67
Administração Geral	2.738.000,00	3.632.502,47	123.004,09	3.049.022,00	609.590,17	2.917.371,58	131.650,42	12,24	83,94	583.480,47
Administração Financeira	435.000,00	637.000,26	46.085,74	544.734,06	102.560,80	541.734,06	3.000,00	2,19	85,52	92.266,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.000,00	1.380.181,47	53.958,97	972.253,34	164.868,25	949.343,34	22.910,00	3,90	70,44	407.928,13
Administração Geral	564.000,00	867.859,29	46.478,63	799.527,72	119.732,69	776.617,72	22.910,00	3,21	92,13	68.331,57
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	694,00	694,00	694,00	694,00	0,00	0,00	1,65	41.306,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	438.000,00	297.695,52	1.601,36	98.642,93	19.586,58	98.642,93	0,00	0,40	33,14	199.052,59
Assistência Comunitária	242.000,00	172.626,66	5.184,98	73.388,69	24.854,98	73.388,69	0,00	0,29	42,51	99.237,97
SAÚDE	7.614.000,00	6.946.496,79	736.264,68	6.567.250,58	1.258.836,63	6.438.673,90	128.576,68	26,37	94,54	379.246,21
Administração Geral	441.000,00	570.023,01	37.014,18	534.730,27	145.497,51	485.030,27	49.700,00	2,15	93,81	35.292,74
Atenção Básica	6.864.000,00	5.725.529,48	602.606,19	5.445.302,49	993.573,55	5.380.585,81	64.716,68	21,87	95,11	280.226,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	88.377,81	15.543,66	73.107,81	14.383,66	71.947,81	1.160,00	0,29	82,72	15.270,00
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	311.000,33	44.818,56	289.633,85	54.075,66	289.633,85	0,00	1,16	93,13	21.366,48
Vigilância Sanitária	18.000,00	19.540,00	3.550,00	6.450,00	3.550,00	6.450,00	0,00	0,03	33,01	13.090,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	232.026,16	32.732,09	218.026,16	47.756,25	205.026,16	13.000,00	0,88	93,97	14.000,00
EDUCAÇÃO	7.423.000,00	9.813.817,01	1.211.884,28	9.153.213,50	1.695.904,97	8.335.576,71	817.636,79	36,76	93,27	660.603,51
Administração Geral	598.000,00	1.065.482,47	61.330,14	990.329,30	285.126,18	990.329,30	0,00	3,98	92,95	75.153,17
Ensino Fundamental	4.445.000,00	6.763.365,13	895.269,10	6.562.458,17	1.146.270,08	5.778.421,38	784.036,79	26,35	97,03	200.906,96
Ensino Médio	219.000,00	18.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.696,00
Educação Infantil	1.310.000,00	1.497.141,02	195.082,67	1.366.924,56	235.980,97	1.366.924,56	0,00	5,49	91,30	130.216,46
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	140.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,13	23,57	107.000,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	686.000,00	281.132,39	27.202,37	200.501,47	28.527,74	199.901,47	600,00	0,81	71,32	80.630,92
CULTURA	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	92.000,00	92.424,30	-1.817,82	77.526,48	0,00	77.526,48	0,00	0,31	83,88	14.897,82
Administração Geral	92.000,00	92.424,30	-1.817,82	77.526,48	0,00	77.526,48	0,00	0,31	83,88	14.897,82
URBANISMO	1.696.000,00	2.221.867,18	108.207,52	1.988.610,61	360.991,05	1.984.754,61	3.856,00	7,99	89,50	233.256,57
Infra Estrutura Urbana	1.696.000,00	2.221.867,18	108.207,52	1.988.610,61	360.991,05	1.984.754,61	3.856,00	7,99	89,50	233.256,57
HABITAÇÃO	452.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Habitação Urbana	452.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.261.000,00	562.600,00	-57.950,09	244.443,43	19.550,14	244.443,43	0,00	0,98	43,45	318.156,57
Administração Geral	255.000,00	255.000,00	-57.950,09	111.274,91	19.550,14	111.274,91	0,00	0,45	43,64	143.725,09
Assistência Comunitária	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	332.000,00	131.484,00	0,00	9.052,52	0,00	9.052,52	0,00	0,04	6,88	122.431,48
Extensão Rural	15.000,00	16.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,01	21,69	13.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	139.000,00	149.516,00	0,00	120.516,00	0,00	120.516,00	0,00	0,48	80,60	29.000,00
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	135.000,00	-40.406,85	79.619,65	1.932,78	79.619,65	0,00	0,32	58,98	55.380,35
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	-40.406,85	79.619,65	1.932,78	79.619,65	0,00	0,32	58,98	55.380,35
TRANSPORTE	167.000,00	182.045,16	-1.598,29	128.008,87	20.726,30	128.008,87	0,00	0,51	70,32	54.036,29
Transporte Rodoviário	167.000,00	182.045,16	-1.598,29	128.008,87	20.726,30	128.008,87	0,00	0,51	70,32	54.036,29
DESPORTO E LAZER	2.230.500,00	895.473,53	-12.100,04	665.203,74	44.234,18	253.797,28	411.406,46	2,67	74,29	230.269,79
Desporto Comunitário	1.437.500,00	450.059,23	0,00	450.058,06	17.867,07	38.651,60	411.406,46	1,81	100,00	1,17
Lazer	793.000,00	445.414,30	-12.100,04	215.145,68	26.367,11	215.145,68	0,00	0,86	48,30	230.268,62
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	583.091,83	88.929,92	560.455,60	96.468,66	560.455,60	0,00	2,25	96,12	22.636,23
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	583.091,83	88.929,92	560.455,60	96.468,66	560.455,60	0,00	2,25	96,12	22.636,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	3.127.401,85	24.903.281,60	5.248.603,67		24.903.281,60	100,00	88,67	3.181.218,40

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:8368CC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 4

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/11/2014 A 31/12/2014					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)							

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre Do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			NO EXERCÍCIO ATUAL			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)							
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15							

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:BC2BF86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 6

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.388.500,00	4.271.073,12	21.942.953,91	20.204.041,46
Receitas Tributárias	1.541.500,00	402.446,19	1.546.346,89	1.010.324,29
IPTU	50.000,00	200,00	1.491,91	435,00
ISS	1.300.000,00	298.845,92	1.203.556,16	790.942,84
ITBI	10.000,00	3.736,00	17.743,53	9.681,43
IRRF	150.000,00	97.615,00	297.365,05	199.855,77
Outras receitas tributárias	31.500,00	2.049,27	26.190,24	9.409,25
Receitas de Contribuições	220.000,00	20.413,84	201.795,21	202.791,33
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	220.000,00	20.413,84	201.795,21	202.791,33
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.000,00	10.354,09	97.814,97	87.885,66
(-) Aplicações Financeiras	41.000,00	10.354,09	97.814,97	87.885,66
Transferências Correntes	19.605.000,00	3.832.455,88	20.138.217,73	18.990.925,84
Cota-parte do FPM	7.100.000,00	1.679.503,07	7.449.644,50	6.971.138,21
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	456.944,58	2.271.282,99	2.094.136,49
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.305.000,00	1.696.008,23	10.417.290,24	9.925.651,14
Demais Receitas Correntes	19.000,00	15.757,21	56.594,08	0,00
Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	15.757,21	56.594,08	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.655.000,00	0,00	425.850,00	369.402,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	26.100,00	36.240,00
Transferências de Capital	6.635.000,00	0,00	399.750,00	333.162,80
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	6.635.000,00	0,00	399.750,00	333.162,80
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.645.000,00	0,00	399.750,00	333.162,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.033.500,00	4.271.073,12	22.342.703,91	20.537.204,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		No exercício atual			No exercício anterior	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.452.134,00	5.083.149,20	22.277.348,24	282.793,10	22.031.566,41	226.091,77
Pessoal e Encargos Sociais	15.947.991,43	3.468.871,12	14.836.581,57	0,00	14.307.293,87	200.461,77
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.498.142,57	1.614.278,08	7.440.766,67	282.793,10	7.724.272,54	25.630,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.446.134,00	5.083.149,20	22.277.348,24	282.793,10	22.031.566,41	226.091,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.582.366,00	165.454,47	1.106.897,01	1.236.243,25	1.183.621,96	1.129.818,40
Investimentos	2.000.274,17	69.685,82	548.805,18	1.236.243,25	659.517,93	1.129.818,40
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	562.091,83	95.768,65	558.091,83	0,00	524.104,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.020.274,17	69.685,82	548.805,18	1.236.243,25	659.517,93	1.129.818,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.516.408,17	5.152.835,02		24.345.189,77		24.046.994,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	517.091,83	-881.761,90		-2.002.485,86		-3.509.790,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–			0		0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:96A5A347

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 7

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	31,22	3.001.852,16	0,00	2.227.173,13	774.710,25	28.327,55	1.355.910,17	312.827,44	0,00	1.071.410,28
Executivo	31,22	3.001.852,16	0,00	2.227.173,13	774.710,25	28.327,55	1.355.910,17	312.827,44	0,00	1.071.410,28
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	0,00	0,00	0,00	22.030,36
2012-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	0,00	0,00	0,00	4.581,33
2012-SEC.MUN.INFRA-ESTRUTURA E ABASTECIMENTO	31,22	0,00	0,00	0,00	31,22	1.395,86	0,00	0,00	0,00	1.395,86
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	125.674,37	0,00	95.519,56	30.154,81	0,00	16.854,07	0,00	0,00	16.854,07
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	45.749,00	0,00	21.840,00	23.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	213.847,78	0,00	162.840,63	51.007,15	0,00	79.153,88	0,00	0,00	79.153,88
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	17.700,22	0,00	10.027,50	7.672,72	0,00	6.704,38	0,00	0,00	6.704,38
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultura	0,00	802.172,34	0,00	558.916,67	243.255,67	0,00	1.046.348,97	255.027,44	0,00	791.321,53
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	41.395,39	0,00	27.821,40	13.573,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	13.639,51	0,00	10.146,00	3.493,51	0,00	14.577,17	0,00	0,00	14.577,17
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecimento	0,00	359.439,97	0,00	322.388,36	37.051,61	0,00	101.727,90	0,00	0,00	101.727,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	26.846,13	0,00	18.657,00	8.189,13	0,00	5.241,16	0,00	0,00	5.241,16
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	8.082,21	0,00	5.400,00	2.682,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	9.317,32	0,00	3.384,00	5.933,32	0,00	6.191,06	0,00	0,00	6.191,06
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	470.896,88	0,00	395.916,67	74.980,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	45.421,40	0,00	22.400,00	23.021,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	49.910,83	0,00	40.064,00	9.846,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun, de Politicas para as Mulheres	0,00	34.035,32	0,00	19.205,00	14.830,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	0,00	30.062,37	0,00	17.956,50	12.105,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	214.141,95	0,00	158.072,68	56.069,27	0,00	60.080,00	57.800,00	0,00	2.280,00
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	306.942,64	0,00	216.717,17	90.225,47	0,00	19.031,58	0,00	0,00	19.031,58
2013-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	153.264,52	0,00	92.127,70	61.136,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	33.312,01	0,00	27.772,29	5.539,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	31,22	3.001.852,16	0,00	2.227.173,13	774.710,25	28.327,55	1.355.910,17	312.827,44	0,00	1.071.410,28

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:B8C190BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 8

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/11/2014 A 31/12/2014					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.000,00	1.522.000,00	400.396,92	1.520.156,65	99,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	54.000,00	200,00	1.491,91	2,76
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	200,00	1.491,91	2,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	14.000,00	14.000,00	3.736,00	17.743,53	126,74
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	3.736,00	17.743,53	177,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	298.845,92	1.203.556,16	92,30
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	298.845,92	1.203.556,16	92,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	97.615,00	297.365,05	198,24
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	97.615,00	297.365,05	198,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.662.500,00	11.662.500,00	2.580.138,09	12.236.129,81	104,92
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	2.001.546,32	9.214.165,42	104,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	2.001.546,32	9.214.165,42	104,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	563.061,07	2.830.983,85	104,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.177,53	4.710,12	94,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	538,64	2.854,48	114,18
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	311,65	5.548,71	110,97
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	13.502,88	177.867,23	118,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.184.500,00	13.184.500,00	2.980.535,01	13.756.286,46	104,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.000,00	619.000,00	38.525,83	588.258,68	95,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	38.519,69	236.048,03	98,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	379.000,00	379.000,00	0,00	352.177,13	92,92
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6,14	33,52	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	410,74	2.378,62	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	410,74	2.378,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	619.000,00	619.000,00	38.936,57	590.637,30	95,42
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.232.500,00	2.232.500,00	437.761,59	2.369.152,31	106,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	322.043,25	1.764.520,92	103,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	106.116,49	559.700,86	111,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	235,50	942,00	94,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	500,00	500,00	107,74	648,99	129,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	62,31	1.109,65	110,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	9.196,30	42.229,89	140,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.045.548,59	5.659.357,30	125,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	1.044.870,93	5.652.664,93	128,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	677,66	6.692,37	0,00

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)		2.167.500,00	2.167.500,00	607.109,34	3.283.512,62	151,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.730.000,00	5.323.877,19	1.037.665,29	5.190.370,23	0,00	97,49
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.730.000,00	5.323.877,19	1.037.665,29	5.190.370,23	0,00	97,49
14- OUTRAS DESPESAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.762.000,00	5.355.877,19	1.037.665,29		5.190.370,23	96,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	125.515,16
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	125.515,16
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.296.125,00	3.296.125,00	745.133,75	3.439.071,62	104,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	1.497.141,02	235.980,97	1.366.924,56	0,00	91,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.278.000,00	1.465.141,02	235.980,97	1.366.924,56	0,00	93,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.000,00	6.785.476,84	1.090.731,78	5.657.302,17	784.636,79	94,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.730.000,00	5.323.877,19	1.037.665,29	5.190.370,23	0,00	97,49
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.337.000,00	1.461.599,65	53.066,49	466.931,94	784.636,79	85,63
25- ENSINO MÉDIO	219.000,00	18.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.596.000,00	8.301.313,86	1.326.712,75		7.808.863,52	94,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.283.512,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.692,37
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	1.012.743,71
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.302.948,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.505.914,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.048,03	236.048,03	66.456,02	236.048,03	0,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.075.301,95	1.075.301,95	302.736,20	1.075.301,95	0,00	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.311.349,98	1.311.349,98	369.192,22	1.311.349,98	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.907.349,98	9.612.663,84	1.695.904,97		9.120.213,50	94,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.808,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	296.234,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.652.664,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.727.029,70	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.692,37	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	228.561,73	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:B9AD5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 10

Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/11/2014 A 31/12/2014						
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15						
Notas:						
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIO %

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:A4BFB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 11

Tabela 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000	26.100		-16.100
Alienação de Bens Móveis	10.000	26.100		-16.100
Alienação de Bens Imóveis	0	0		0
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são				
também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:200A0B81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 12

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.522.000,00	1.522.000,00	1.520.156,65	99,88
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	50.000,00	50.000,00	1.491,91	2,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	17.743,53	177,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.203.556,16	92,58
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	297.365,05	198,24
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.662.500,00	11.662.500,00	12.236.129,81	104,92
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	9.214.165,42	104,71
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.548,71	110,97
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	177.867,23	118,58
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.830.983,85	104,85
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.854,48	114,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	4.710,12	94,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	4.710,12	94,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.184.500,00	13.184.500,00	13.756.286,46	104,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.875.000,00	1.875.000,00	1.363.847,07	72,74
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	1.363.847,07	72,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.687.500,00	24.687.500,00	19.582.615,16	79,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.084.500,00	28.084.500,00	22.466.618,88	80,00
TOTAL				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	5.403.000,00	6.738.404,55	6.259.022,05	128.576,68	94,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.617.000,00	4.384.508,20	4.216.603,99	0,00	96,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.786.000,00	2.353.896,35	2.042.418,06	128.576,68	92,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.211.000,00	208.092,24	179.651,85	0,00	86,33
Investimentos	2.211.000,00	208.092,24	179.651,85	0,00	86,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.614.000,00	6.946.496,79		6.567.250,58	94,54

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.614.000,00	6.946.496,79	6.438.673,90	128.576,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.363.847,07	1.363.847,07	1.363.847,07	0,00	20,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.363.847,07	1.363.847,07	1.363.847,07	0,00	20,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	625.540,69	128.576,68	11,48
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.250.152,93	5.582.649,72		4.449.286,14	67,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	523.684,59	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / III]		32,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	6.864.000,00	5.725.529,48	5.380.585,81	64.716,68	82,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	88.377,81	71.947,81	1.160,00	1,11
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	311.000,33	289.633,85	0,00	4,41
Vigilância Sanitária	18.000,00	19.540,00	6.450,00	0,00	0,10
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	232.026,16	205.026,16	13.000,00	3,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	441.000,00	570.023,01	485.030,27	49.700,00	8,14
TOTAL	7.614.000,00	6.946.496,79		6.567.250,58	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:5B74CEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 13

Tabela 17 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2014 A 31/12/2014				
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:8C127FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 14

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/11/2014 A 31/12/2014		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	28.084.500,00
Previsão Atualizada	-	28.084.500,00
Receitas Realizadas	4.281.427,21	22.466.618,88
Déficit Orçamentário	-	2.436.662,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	28.084.500,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	28.084.500,00
Despesas Empenhadas	3.127.401,85	24.903.281,60
Despesas Executadas	5.248.603,67	24.903.281,60
Liquidadas	5.248.603,67	23.384.245,25
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	1.519.036,35
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.127.401,85	24.903.281,60
Despesas Executadas	5.248.603,67	24.903.281,60
Liquidadas	5.248.603,67	23.384.245,25
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	1.519.036,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	22.040.768,88	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-853.395,40	#DIV/0!
Resultado Primário	0,00	-2.002.485,86	#DIV/0!

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.001.883,38	0,00	2.227.173,13	774.710,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.384.237,72	312.827,44	0,00	1.071.410,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.386.121,10	312.827,44	2.227.173,13	1.846.120,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.505.914,82	<18% / 25%>	25,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	5.190.370,23	60%	89,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.343.140,26	239.225,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.100,00	-16.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.449.286,14	15%	32,34
Liquidadas	4.449.286,14	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15			

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:5CC949F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.827.370,73	0,00
Pessoal Ativo	6.827.370,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.753,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	100.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.753,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.725.617,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.725.617,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.461.522,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		53,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:17:41		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
Interna	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.072.144,80	1.625.359,45	1.002.933,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	703.920,41	1.305.255,76	603.038,08
Demais Haveres Financeiros	579.181,16	595.013,74	599.820,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	210.956,77	274.910,05	199.925,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.051.260,30	-1.629.427,24	-1.036.021,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	12.318.378,63	12.461.522,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	-0,03	-0,27
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-13,23	-8,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	14.782.054,36	14.953.827,50
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
Previdenciárias	20.884,50	-4.067,79	-33.087,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	236.410,99	343.456,89	526.660,94
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<a2__RP_NaoProces__AnoAnterior>	<a2__RP_NaoProces__Semestre<01>	__RP_NaoProces__Semestre02>
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00

Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:17:41

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

Exercício Financeiro	2005		2006		2007		2008	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	12.318.378,63	12.461.522,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:17:41

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência

		(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.461.522,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.993.843,67	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	872.306,60	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV +	0,00	0,00
FONTE -Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão: 21/01/2015 -Hora da emissão: 17:41		

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	234.709,81	446.963,38	-212.253,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	234.709,81	446.963,38	-212.253,57
Demais Áreas	368.328,27	385.178,01	-16.849,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	368.328,27	385.178,01	-16.849,74
TOTAL (III) = (I + II)	603.038,08	832.141,39	-229.103,31
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:17:41			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	19.172,90	109.025,40	0,00	7.377,66	-212.253,57	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	19.172,90	109.025,40	0,00	7.377,66	-212.253,57	0,00
Demais Áreas	6,74	71.720,37	105.555,04	876.924,60	-16.849,74	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6,74	71.720,37	105.555,04	876.924,60	-16.849,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.179,64	180.745,77	105.555,04	884.302,26	-229.103,31	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:17:41						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2014 (até Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.725.617,51	53,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.729.222,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.392.761,26	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.036.021,22	-8,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.863.474.641.828,22	14.953.827,50
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.741.535,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.993.843,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	872.306,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	884.302,26	-229.103,31
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - Data da emissão:21/01/2015 - Hora da emissão:17:41		

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8AE23A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE ANO 2014 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
1 de 2	PERIODO:6º BIMESTRE 2014			
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		-	18.458.000,00	-
Previsão Atualizada da Receita		-	18.458.000,00	-
Receitas Realizadas	2.593.492,56	-	14.170.080,98	-
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00	-
Deficit Orçamentário		-	0,00	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre		Até Bimestre	
Dotação Inicial		-	18.458.000,00	-
Créditos Adicionais		-	0,00	-
Dotação Atualizada		-	18.458.000,00	-
Despesas Empenhadas	919.007,24	-	13.150.079,06	-
Despesas Executadas	2.277.006,15	-	13.150.079,06	-
Líquidadas	2.277.006,15	-	13.117.317,06	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	32.762,00	-
Superavit Orçamentário		-	1.020.001,92	-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até Bimestre	
Despesas Empenhadas	919.007,24	-	13.150.079,06	-
Despesas Executadas	2.277.006,15	-	13.150.079,06	-
Líquidadas	2.277.006,15	-	13.117.317,06	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-	32.762,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida		-	12.423.288,25	-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até Bimestre	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-		-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	-	0,00	-
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	-	0,00	-
Líquidadas	0,00	-	0,00	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	0,00	-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	-	0,00	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-		-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	-	0,00	-
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	-	0,00	-
Líquidadas	0,00	-	0,00	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	0,00	-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	-	0,00	-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no	Resultado	% em Relação

		Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-969.027,31	0,00
Resultado Primário		0,00	1.062.761,91	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	594.388,49	-104.252,44	489.247,05	889,00
PODER EXECUTIVO	594.388,49	-104.252,44	489.247,05	889,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	462.915,18	-230.106,06	232.809,12	0,00
PODER EXECUTIVO	462.915,18	-230.106,06	232.809,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.056.369,46	<25%/18%>	25,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	2.023.848,81	60%	70,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.811.943,25	1.850.556,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.605.928,93	15,00	20,03
Líquidadas	1.605.928,93	15,00	20,03
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:82E1B944

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6 º BIMESTRE 2014 - ANEXO I A

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2014 (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.458.000,00	18.458.000,00	2.593.492,56	14,05	14.170.080,98	76,77	4.287.919,02
RECEITAS CORRENTES	14.855.200,00	14.855.200,00	2.593.492,56	17,46	12.423.288,25	83,63	2.431.911,75
RECEITA TRIBUTARIA	327.000,00	327.000,00	74.819,89	22,88	222.139,57	67,93	104.860,43
Impostos	300.000,00	300.000,00	74.819,89	24,94	218.082,40	72,69	81.917,60
Taxas	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	4.057,17	18,44	17.942,83
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	69,73	0,35	19.930,27
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	69,73	1,39	4.930,27
RECEITA PATRIMONIAL	79.000,00	79.000,00	13.348,08	16,90	72.814,69	92,17	6.185,31
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	13.348,08	19,07	72.814,69	104,02	-2.814,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.500,00	74.500,00	50,00	0,07	587,32	0,79	73.912,68
Receita de Serviços	74.500,00	74.500,00	50,00	0,07	587,32	0,79	73.912,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.224.700,00	14.224.700,00	2.491.625,65	17,52	12.094.300,04	85,02	2.130.399,96
Transferências Intergovernamentais	13.859.700,00	13.859.700,00	2.491.625,65	17,98	12.092.699,42	87,25	1.767.000,58
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	1.285,12	0,38	338.714,88
Transferências para o Combate à Fome	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	315,50	2,10	14.684,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	13.648,94	10,50	33.376,90	25,67	96.623,10
Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	800,47	1,33	5.708,37	9,51	54.291,63
Receita da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	13.295,73	88,64	13.295,73	88,64	1.704,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	-447,26	-2,24	14.372,80	71,86	5.627,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.602.800,00	3.602.800,00	0,00	0,00	1.746.792,73	48,48	1.856.007,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.751.300,00	2.751.300,00	0,00	0,00	1.746.792,73	63,49	1.004.507,27
Transferências Intergovernamentais	683.300,00	683.300,00	0,00	0,00	1.141.308,00	167,03	-458.008,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.068.000,00	2.068.000,00	0,00	0,00	605.484,73	29,28	1.462.515,27
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	631.500,00	631.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	631.500,00	631.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.458.000,00	18.458.000,00	2.593.492,56	14,05	14.170.080,98	76,77	4.287.919,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.458.000,00	18.458.000,00	2.593.492,56	14,05	14.170.080,98	76,77	4.287.919,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.458.000,00	18.458.000,00	2.593.492,56	14,05	14.170.080,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS			0,00		0,00		
Superávit Financeiro			0,00		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B9061779

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO I B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	EXECUTAR (f-(g+h))
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2014	BIMESTRE	JAN A DEZ 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	919.007,24	13.150.079,06	2.277.006,15	13.117.317,06	32.762,00	71,24	5.307.920,94
DESPESAS CORRENTES	13.848.000,00	847.500,00	14.695.500,00	1.197.992,13	11.338.135,81	2.065.779,13	11.305.373,81	32.762,00	77,15	3.357.364,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.887.500,00	40.800,00	5.928.300,00	470.080,78	5.009.030,23	913.580,44	5.009.030,23	0,00	84,49	919.269,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.940.500,00	826.700,00	8.767.200,00	727.911,35	6.329.105,58	1.152.198,69	6.296.343,58	32.762,00	72,19	2.438.094,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.000,00	-847.500,00	3.662.500,00	-278.984,89	1.811.943,25	211.227,02	1.811.943,25	0,00	49,47	1.850.556,75
INVESTIMENTOS	4.380.000,00	-1.045.500,00	3.334.500,00	-301.364,52	1.488.368,57	188.847,39	1.488.368,57	0,00	44,64	1.846.131,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	158.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	40.000,00	120.000,00	22.379,63	115.574,68	22.379,63	115.574,68	0,00	96,31	4.425,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	919.007,24	13.150.079,06	2.277.006,15	13.117.317,06	32.762,00	71,24	5.307.920,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	919.007,24	13.150.079,06	2.277.006,15	13.150.079,06		71,24	5.307.920,94
SUPERÁVIT (XIII)							1.020.001,92			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.458.000,00	0,00	18.458.000,00	919.007,24	13.150.079,06	2.277.006,15	14.170.080,98			

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:CB685753

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a) (a-(e+f))	SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.458.000,00	18.458.000,00	919.007,24	13.150.079,06	2.277.006,15	13.117.317,06	32.762,00	100,00	71,24	5.307.920,94
Legislativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Ação Legislativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Administração	1.543.500,00	1.524.850,00	120.385,74	1.377.456,09	245.659,53	1.371.194,09	6.262,00	10,47	90,33	147.393,91
Administração Geral	1.184.500,00	1.203.100,00	112.409,16	1.113.237,55	212.782,90	1.111.965,55	1.272,00	8,47	92,53	89.862,45
Administração Financeira	194.000,00	148.000,00	4.634,14	119.712,33	21.558,85	119.712,33	0,00	0,91	80,89	28.287,67
Controle Interno	56.500,00	55.150,00	1.000,00	40.983,34	5.500,00	40.983,34	0,00	0,31	74,31	14.166,66
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	17.500,00	0,00	3.333,45	0,00	1.743,45	1.590,00	0,03	19,05	14.166,55
Comunicação Social	88.500,00	101.100,00	2.342,44	100.189,42	5.817,78	96.789,42	3.400,00	0,76	99,10	910,58
Assistência Social	781.000,00	775.200,00	16.131,78	272.504,22	37.435,86	272.129,22	375,00	2,07	35,15	502.695,78
Assistência ao Idoso	41.000,00	24.300,00	0,00	1.369,00	0,00	1.369,00	0,00	0,01	5,63	22.931,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	173.000,00	3.981,00	51.703,35	3.981,00	51.703,35	0,00	0,39	29,89	121.296,65
Assistência Comunitária	541.500,00	561.000,00	12.150,78	219.431,87	33.454,86	219.056,87	375,00	1,67	39,11	341.568,13
Empregabilidade	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência Social	350.000,00	320.400,00	73.378,79	274.407,85	73.378,79	274.407,85	0,00	2,09	85,65	45.992,15
Previdência Básica	350.000,00	320.400,00	73.378,79	274.407,85	73.378,79	274.407,85	0,00	2,09	85,65	45.992,15
Saúde	4.143.500,00	4.714.500,00	393.663,04	3.400.127,76	540.878,04	3.384.627,76	15.500,00	25,86	72,12	1.314.372,24
Atenção Básica	3.227.500,00	2.792.100,00	234.754,50	1.936.518,80	358.819,01	1.921.018,80	15.500,00	14,73	69,36	855.581,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	740.000,00	1.756.000,00	160.675,99	1.411.398,82	174.259,69	1.411.398,82	0,00	10,73	80,38	344.601,18
Vigilância Sanitária	95.000,00	82.000,00	798,17	9.272,48	798,17	9.272,48	0,00	0,07	11,31	72.727,52
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.400,00	-2.565,62	42.937,66	7.001,17	42.937,66	0,00	0,33	50,87	41.462,34
Trabalho	100.000,00	116.000,00	12.814,12	102.814,12	17.737,96	102.814,12	0,00	0,78	88,63	13.185,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	116.000,00	12.814,12	102.814,12	17.737,96	102.814,12	0,00	0,78	88,63	13.185,88
Educação	5.366.500,00	5.915.000,00	100.602,27	4.847.797,18	1.031.264,26	4.837.172,18	10.625,00	36,87	81,96	1.067.202,82
Ensino Fundamental	4.127.500,00	4.101.400,00	-142.885,02	3.274.026,12	627.111,37	3.273.876,12	150,00	24,90	79,83	827.373,88
Ensino Médio	31.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Superior	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	743.000,00	906.500,00	190.986,09	782.192,34	234.129,99	771.717,34	10.475,00	5,95	86,29	124.307,66
Educação de Jovens e Adultos	365.000,00	893.100,00	52.501,20	791.578,72	170.022,90	791.578,72	0,00	6,02	88,63	101.521,28
Cultura	162.000,00	99.800,00	0,00	6.230,00	0,00	6.230,00	0,00	0,05	6,24	93.570,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	54.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.780,00
Difusão Cultural	102.000,00	45.020,00	0,00	6.230,00	0,00	6.230,00	0,00	0,05	13,84	38.790,00
Urbanismo	1.545.000,00	1.587.600,00	30.883,49	1.360.991,04	118.504,26	1.360.991,04	0,00	10,35	85,73	226.608,96
Infra-Estrutura Urbana	690.000,00	352.800,00	4.306,00	276.959,42	6.412,00	276.959,42	0,00	2,11	78,50	75.840,58
Serviços Urbanos	855.000,00	1.234.800,00	26.577,49	1.084.031,62	112.092,26	1.084.031,62	0,00	8,24	87,79	150.768,38
Habitação	245.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Rural	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	95.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	580.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Gestão Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Agricultura	1.101.500,00	1.085.250,00	80.897,08	558.800,52	86.497,76	558.800,52	0,00	4,25	51,49	526.449,48
Abastecimento	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Extensão Rural	851.500,00	943.250,00	80.897,08	558.800,52	86.497,76	558.800,52	0,00	4,25	59,24	384.449,48
Irrigação	70.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Comércio e Serviços	145.000,00	149.200,00	6.049,32	33.397,96	6.049,32	33.397,96	0,00	0,25	22,38	115.802,04
Serviços Financeiros	0,00	34.100,00	3.024,66	30.373,30	3.024,66	30.373,30	0,00	0,23	89,07	3.726,70
Turismo	145.000,00	115.100,00	3.024,66	3.024,66	3.024,66	3.024,66	0,00	0,02	2,63	112.075,34
Energia	140.000,00	191.400,00	8.642,13	152.517,13	40.282,53	152.517,13	0,00	1,16	79,69	38.882,87
Energia Elétrica	140.000,00	191.400,00	8.642,13	152.517,13	40.282,53	152.517,13	0,00	1,16	79,69	38.882,87
Transporte	444.000,00	444.000,00	25.179,85	327.747,17	28.938,21	327.747,17	0,00	2,49	73,82	116.252,83
Transporte Rodoviário	444.000,00	444.000,00	25.179,85	327.747,17	28.938,21	327.747,17	0,00	2,49	73,82	116.252,83
Desporto e Lazer	821.000,00	423.800,00	0,00	165.713,34	0,00	165.713,34	0,00	1,26	39,10	258.086,66
Desporto Comunitário	771.000,00	373.800,00	0,00	165.713,34	0,00	165.713,34	0,00	1,26	44,33	208.086,66
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	200.000,00	274.000,00	50.379,63	269.574,68	50.379,63	269.574,68	0,00	2,05	98,38	4.425,32
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	274.000,00	50.379,63	269.574,68	50.379,63	269.574,68	0,00	2,05	98,38	4.425,32
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.458.000,00	18.458.000,00	919.007,24	13.150.079,06	2.277.006,15	13.117.317,06	32.762,00	100,00	71,24	5.307.920,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 37m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:A3CE45B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EXECUTADAS					
		Em 2014			Em 2013		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014		Jan a Dez 2013	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 39m" Portaria Nº 637 de 2012					

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5335244B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.790.200,00	2.580.144,48	12.350.473,56	11.550.096,84
Receita Tributária	327.000,00	74.819,89	222.139,57	254.324,56
IPTU	20.000,00	0,00	825,50	1.659,32
ISS	150.000,00	42.372,99	123.426,61	141.031,92
ITBI	10.000,00	0,00	965,73	200,00
IRRF	120.000,00	32.446,90	92.864,56	110.437,43
Taxas	22.000,00	0,00	4.057,17	995,89
Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	20.000,00	0,00	69,73	22,32
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	20.000,00	0,00	69,73	22,32
Receita Patrimonial Líquida	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.000,00	13.348,08	72.814,69	27.813,77
(-)Aplicações Financeiras	65.000,00	13.348,08	72.814,69	27.813,77
Transferências Correntes	14.224.700,00	2.491.625,65	12.094.300,04	11.248.728,05
LC 61/89	2.800,00	174,60	867,24	910,02
LC 87/96	4.000,00	381,72	1.526,88	1.525,41
Convênios	340.000,00	0,00	1.285,12	53.500,00
FPM	5.580.000,00	966.129,93	5.293.563,93	5.431.328,35
ICMS	1.000.000,00	182.509,50	844.817,99	884.895,27
IPVA	10.000,00	1.492,71	97.803,25	24.708,41
ITR	2.400,00	68,95	864,56	591,98
Outras Transferências Correntes	7.285.500,00	1.340.868,24	5.853.571,07	4.851.268,61
Demais Receitas Correntes	204.500,00	13.698,94	33.964,22	47.021,91
Dívida Ativa	15.000,00	13.295,73	13.295,73	16.350,43
Diversas Receitas Correntes	189.500,00	403,21	20.668,49	30.671,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.602.800,00	0,00	1.746.792,73	1.196.739,83
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	37.551,00
Transferências de Capital	2.751.300,00	0,00	1.746.792,73	1.159.188,83
Convênios	2.068.000,00	0,00	605.484,73	898.001,28
Outras Transferências de Capital	683.300,00	0,00	1.141.308,00	261.187,55
Outras Receitas de Capital	631.500,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.382.800,00	0,00	1.746.792,73	1.159.188,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.173.000,00	2.580.144,48	14.097.266,29	12.709.285,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2014		Jan a Dez 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.695.500,00	2.065.779,13	11.305.373,81	32.762,00	11.286.844,76	335.324,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.928.300,00	913.580,44	5.009.030,23	0,00	4.881.525,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.383,43	0,00
Outras Despesas Correntes	8.767.200,00	1.152.198,69	6.296.343,58	32.762,00	6.397.936,18	335.324,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.695.500,00	2.065.779,13	11.305.373,81	32.762,00	11.279.461,33	335.324,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.662.500,00	211.227,02	1.811.943,25	0,00	1.370.987,00	127.590,38
Investimentos	3.334.500,00	188.847,39	1.488.368,57	0,00	1.262.337,98	127.590,38
Inversões Financeiras	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	77.400,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	77.400,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	22.379,63	115.574,68	0,00	31.249,02	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.542.500,00	188.847,39	1.696.368,57	0,00	1.339.737,98	127.590,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	18.338.000,00	2.254.626,52	13.034.504,38		13.082.114,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-165.000,00	325.517,96	1.062.761,91		-372.828,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 42m" Portaria Nº 637 de 2012						

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5EDFD019

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		120,00	594.268,49	-104.252,44	489.247,05	889,00	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-230.106,06	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	120,00	594.268,49	-104.252,44	489.247,05	889,00	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-230.106,06	0,00
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.974,00	0,00	30.974,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	-13.200,00	0,00
0203	SEC MUN - ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO	0,00	11.326,74	-1.635,00	9.691,74	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
0204	SEC MUN - AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	0,00	12.786,28	0,00	12.786,28	0,00	0,00	20.465,00	20.465,00	20.465,00	0,00	0,00
0205	SEC MUN - COMUNICACAO SOCIAL	0,00	4.546,66	-546,66	4.000,00	0,00	0,00	2.287,84	2.287,84	2.287,84	0,00	0,00
0206	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	120,00	124.554,20	-32.550,70	91.234,50	889,00	0,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00
0209	SEC MUN - OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00	126.758,16	-22.131,30	104.626,86	0,00	0,00	157.745,52	156.850,52	156.850,52	-895,00	0,00
0211	SEC MUN -TRANSPORTE	0,00	4.207,00	-1.257,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SEC MUN - FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	14.620,00	-900,00	13.720,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE	0,00	264.495,45	-45.231,78	219.263,67	0,00	0,00	250.792,82	40.205,76	40.205,76	-210.587,06	0,00
0214	FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.349,00	1.925,00	1.925,00	-5.424,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	120,00	594.268,49	-104.252,44	489.247,05	889,00	0,00	462.915,18	232.809,12	232.809,12	-230.106,06	0,00

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:34F60C39

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII

ANEXO VIII	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	74.819,89	218.082,40	72,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	825,50	4,13
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	825,50	4,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	965,73	9,66
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	965,73	9,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	42.372,99	123.426,61	82,28
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	42.372,99	123.426,61	82,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	32.446,90	92.864,56	77,39
1.4.1 - IRRF	120.000,00	120.000,00	32.446,90	92.864,56	77,39
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.741.500,00	8.741.500,00	1.438.363,22	7.798.296,67	89,21
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	1.207.662,34	6.616.954,52	90,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	1.207.662,34	6.616.954,52	90,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	228.136,82	1.056.022,21	75,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	477,12	1.908,48	38,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	209,52	1.049,59	29,99
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	86,17	1.080,65	36,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.791,25	121.281,22	404,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.041.500,00	9.041.500,00	1.513.183,11	8.016.379,07	88,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	851.000,00	851.000,00	195.013,43	867.795,76	101,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	211.000,00	211.000,00	22.045,18	141.681,94	67,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	16.790,00	151.110,00	68,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	66.584,20	217.841,60	108,92
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	89.594,05	357.162,22	178,58
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	380.000,00	0,00	202.472,66	53,28
6.1 - Transferências de Convênios	380.000,00	380.000,00	0,00	202.472,66	53,28
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.231.000,00	1.231.000,00	195.013,43	1.070.268,42	86,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.142.300,00	2.142.300,00	287.605,81	1.558.852,82	72,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	241.532,41	1.323.390,59	76,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	45.627,32	211.204,22	52,80
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	95,40	381,60	38,16
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	34,92	182,35	26,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	17,22	216,09	36,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	298,54	23.477,97	117,39
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.423.500,00	3.423.500,00	485.870,59	2.773.431,37	81,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.318.500,00	3.318.500,00	475.976,75	2.755.920,92	83,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	9.516,04	14.274,06	14,27
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	377,80	3.236,39	64,73
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.176.200,00	1.176.200,00	188.370,94	1.197.068,10	101,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.190.000,00	2.078.500,00	261.845,28	2.023.848,81	0,00	97,37
13.1 - Com Educação Infantil	285.000,00	220.500,00	62.785,90	209.332,36	0,00	94,94
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.905.000,00	1.858.000,00	199.059,38	1.814.516,45	0,00	97,66
14. OUTRAS DESPESAS	1.233.500,00	1.132.900,00	-4.387,82	819.272,56	6.800,00	72,92
14.1 - Com Educação Infantil	133.000,00	203.500,00	-17.120,40	139.350,31	0,00	68,48

14.2 - Com Ensino Fundamental	1.100.500,00	929.400,00	12.732,58	679.922,25	6.800,00	73,89
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.423.500,00	3.211.400,00	257.457,46	2.843.121,37	6.800,00	88,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	68.297,35
16.1 - FUNDEB 60%	68.297,35
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	68.297,35
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	70,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	29,54
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.260.375,00	2.260.375,00	378.295,78	2.004.094,77	88,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	418.000,00	412.000,00	29.332,21	332.349,38	0,00	80,67
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	418.000,00	412.000,00	29.332,21	332.349,38	0,00	80,67
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	418.000,00	412.000,00	29.332,21	332.349,38	0,00	80,67
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.770.500,00	3.847.800,00	163.358,55	2.759.138,12	49.886,43	73,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.005.500,00	2.865.900,00	159.372,57	2.442.019,31	0,00	85,21
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	765.000,00	981.900,00	3.985,98	317.118,81	49.886,43	37,38
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.288.500,00	4.259.800,00	192.690,76	3.091.487,50	49.886,43	73,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.197.068,10
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	14.274,06
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.236,39
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	68.297,35
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.282.875,90
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.056.369,46
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.000,00	1.107.800,00	329.110,67	840.662,68	0,00	75,89
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	585.000,00	1.082.200,00	517.112,80	1.195.095,72	0,00	110,43
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.107.000,00	2.190.000,00	846.223,47	2.035.758,40	0,00	92,96
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.395.500,00	6.452.300,00	1.238.604,08	5.375.003,76	8.050,00	83,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	889,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	889,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.770.194,98	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.893.355,71	0,00

49.1 - Orçamento do Exercício	2.809.170,71	0,00
49.2 - Restos a Pagar	84.185,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.432,23	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-119.728,50	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 43m" Portaria Nº 637 de 2012		

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5A45F968

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	218.082,40	72,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	825,50	4,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	965,73	9,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	123.426,61	82,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	92.864,56	77,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.741.500,00	8.741.500,00	7.798.296,67	89,21
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	6.616.954,52	90,64
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	1.080,65	36,02
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	121.281,22	404,27
Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.056.022,21	75,43
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.049,59	29,99
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.908,48	38,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.908,48	38,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.041.500,00	9.041.500,00	8.016.379,07	88,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.915.000,00	1.915.000,00	2.088.725,73	109,07
Provenientes da União	1.800.000,00	1.800.000,00	2.067.612,82	114,87
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	21.112,91	140,75
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	908.000,00	908.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	166.646,10	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.823.000,00	2.823.000,00	2.255.371,83	79,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	3.559.500,00	3.461.500,00	2.399.381,26	15.500,00	69,76
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	640.500,00	719.700,00	550.329,10	0,00	76,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.919.000,00	2.741.800,00	1.849.052,16	15.500,00	68,00
DESPESAS DE CAPITAL	584.000,00	1.253.000,00	985.246,50	0,00	78,63
Investimentos	584.000,00	1.253.000,00	985.246,50	0,00	78,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.143.500,00	4.714.500,00	3.384.627,76	15.500,00	72,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.304.500,00	3.053.200,00	1.794.198,83	52,77	1.794.198,83	53,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.304.500,00	3.053.200,00	1.794.198,83	52,77	1.794.198,83	53,01
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.304.500,00	3.053.200,00	1.794.198,83	52,77	1.794.198,83	53,01
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.839.000,00	1.661.300,00	1.605.928,93	47,23	1.590.428,93	46,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						403.472,37

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	250.792,82	210.587,06	40.205,76	0,00	0,00
Total	250.792,82	210.587,06	40.205,76	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.227.500,00	2.792.100,00	1.936.518,80	56,95	1.921.018,80	56,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	740.000,00	1.756.000,00	1.411.398,82	41,51	1.411.398,82	41,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	82.000,00	9.272,48	0,27	9.272,48	0,27
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	84.400,00	42.937,66	1,26	42.937,66	1,27
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.143.500,00	4.714.500,00	3.400.127,76	100,00	3.384.627,76	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 46m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:49A492B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2014/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Futuros		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00
Outros Ativos Contingentes		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00
Investimenstos		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00
TOTAL (IV)		0,00		0,00		0,00		0,00			0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 46m" Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:66A37750

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício Anteriores	De Exercícios	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(008.000) VINCULADO	0,00	16.880,20	0,00	375,00	12.712,74	0,00
(010.000) SAUDE VINCULADO	0,00	35.230,36	0,00	0,00	176.306,41	0,00
(012.000) EDUCACAO VINCULADO	0,00	45.267,63	889,00	10.000,00	149.522,31	0,00
(099.000) CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	466.737,63	0,00
(112.000) FUNDEB	0,00	33.950,66	0,00	0,00	890,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	131.328,85	889,00	10.375,00	806.169,35	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.638,69	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	594,12	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	431.295,58	0,00	22.387,00	-363.966,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	431.295,58	0,00	22.387,00	-381.011,50	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	562.624,43	889,00	32.762,00	425.157,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 58m"
Portaria Nº 637 de 2012

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B1CDFC13



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - 6° BIMESTRE/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.164.842,89	1.384.337,10	886.786,58	1.115.015,23	1.156.864,40	921.486,87	867.710,17	958.579,76	922.191,06	1.033.899,00	1.304.011,44	1.891.309,74	13.607.034,24	22.080.250,00
Receita Tributária	15.133,60	196.537,22	54.763,19	81.918,09	24.606,98	21.940,70	13.946,19	30.595,87	63.609,22	166.790,76	153.873,33	135.462,16	959.177,31	1.575.000,00
IPTU	0,00	0,00	29,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.910,86	17.940,30	40.000,00
ISS	9.070,78	188.537,87	54.310,13	62.888,23	12.653,53	14.589,79	5.550,22	21.439,13	55.300,62	157.917,08	145.692,45	105.901,46	833.851,29	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	6.062,82	7.999,35	423,62	19.029,86	11.953,45	7.350,91	8.395,97	9.156,74	8.308,60	8.873,68	8.180,88	11.649,84	107.385,72	410.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	8.925,01	8.791,23	11.777,47	8.760,26	10.921,25	7.863,14	8.181,25	27.173,00	62.560,32	95.827,36	83.201,32	7.299,01	341.280,62	205.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	1.140.164,53	1.178.233,78	820.245,92	1.024.336,88	1.121.336,17	888.623,07	845.582,73	900.810,89	796.021,52	770.675,88	1.066.936,79	1.436.236,55	11.989.204,71	19.995.250,00
Cota-Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	633.936,17	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	584.174,14	925.651,26	7.049.741,49	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	86.547,03	104.186,89	103.337,41	108.493,48	105.093,61	101.829,81	106.417,08	109.571,07	124.213,38	92.581,97	122.389,33	136.348,65	1.301.009,71	1.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	831,97	1.871,63	2.835,18	2.772,16	3.069,81	3.301,14	2.673,98	2.804,78	0,00	1.054,52	114,41	312,67	21.642,25	60.000,00
Cota-Parte do ITR	12,15	0,00	12,85	0,00	13,96	0,00	354,43	0,00	125,48	635,28	0,00	0,00	1.154,15	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	206,26	206,26	0,00	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	206,26	412,52	2.475,12	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.432,02	4.780,62	4.613,97	4.354,21	85,39	4.607,13	4.251,13	4.397,12	81,05	86,80	4.048,46	3.887,73	39.625,63	30.000,00
Transferências do FUNDEB	210.990,29	233.073,12	172.649,63	190.321,34	246.932,04	194.598,75	170.688,87	146.672,15	144.623,60	138.140,18	168.783,75	278.721,16	2.296.194,88	2.750.000,00
Outras Transferências Correntes	140.973,13	90.705,74	95.810,02	84.253,26	95.209,63	81.079,19	128.976,94	112.335,95	66.720,02	103.174,60	187.220,44	90.902,56	1.277.361,48	6.125.250,00
Outras Receitas Correntes	619,75	774,87	0,00	0,00	0,00	3.059,96	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	312.312,02	317.371,60	145.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.587,38	169.560,50	108.867,38	122.402,35	155.207,81	121.007,33	107.757,07	126.920,12	116.919,33	105.643,90	139.620,76	153.782,96	1.584.276,89	2.173.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.587,38	169.560,50	108.867,38	122.402,35	155.207,81	121.007,33	107.757,07	126.920,12	116.919,33	105.643,90	139.620,76	153.782,96	1.584.276,89	2.173.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.008.255,51	1.214.776,60	777.919,20	992.612,88	1.001.656,59	800.479,54	759.953,10	831.659,64	805.271,73	928.255,10	1.164.390,68	1.737.526,78	12.022.757,35	19.907.250,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Bodó - Data da emissão:26/01/2015 - Hora da emissão:11:29

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B7C7312B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM/2014 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2014 A DEZ/2014															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	PREVISÃO ATUALIZADA 12 MESES)		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.420.175,17	1.517.903,60	1.144.471,76	1.337.158,17	1.455.910,03	1.425.870,63	1.256.047,06	1.161.869,38	1.176.710,32	1.278.221,82	1.442.743,16	1.687.972,03	16.305.053,13	18.114.991,42	
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.322,23	55.651,88	31.177,79	34.160,26	36.990,62	25.513,57	35.997,80	33.256,02	29.884,23	30.801,84	46.835,12	56.330,54	450.921,90	280.056,42	
IPTU	3.109,39	1.096,78	884,14	377,17	381,04	449,65	79,60	0,00	0,00	24,45	212,13	5.208,34	11.822,69	26.000,00	
ISS	15.828,34	24.732,97	17.864,04	19.315,43	23.029,89	13.962,53	27.040,72	22.362,63	19.206,59	18.873,58	24.826,83	25.896,67	252.940,22	90.000,00	
ITBI	2.356,50	14.387,79	501,00	210,00	594,00	882,86	949,42	378,00	1.387,66	903,00	2.194,80	7.599,49	32.344,52	10.794,24	
IRRF	11.972,98	14.262,77	10.086,11	13.379,49	12.017,55	9.270,25	7.093,21	9.820,39	8.156,58	10.311,09	18.406,23	16.801,01	141.577,66	130.000,00	
Outras receitas Tributárias	1.055,02	1.171,57	1.842,50	878,17	968,14	948,28	834,85	695,00	1.133,40	689,72	1.195,13	825,03	12.236,81	23.262,18	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.198,20	8.829,45	9.720,41	8.916,65	9.763,76	9.887,91	10.198,07	3.052,17	9.066,79	9.991,81	9.283,22	0,00	97.908,44	126.797,14	
RECEITA PATRIMONIAL	6.607,91	6.169,98	5.565,03	6.317,63	6.399,43	6.484,97	8.277,98	8.340,69	7.165,50	8.339,91	7.365,75	3.499,52	80.534,30	110.609,50	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.369.974,77	1.447.252,29	1.097.963,53	1.287.512,45	1.401.841,41	1.383.444,18	1.201.145,60	1.116.694,25	1.128.734,38	1.228.636,96	1.378.304,30	1.627.253,37	15.668.757,49	17.445.528,36	
Cota Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	925.651,26	6.910.451,90	7.314.000,00	
Cota Parte do ICMS	150.391,27	180.839,90	179.365,41	188.314,93	182.413,73	176.748,65	184.710,89	190.185,35	215.600,39	160.696,93	212.434,33	236.663,88	2.258.365,66	2.500.000,00	
Cota Parte do IPVA	2.577,62	2.147,03	4.338,05	8.784,08	11.378,90	11.680,05	8.824,49	5.738,65	4.777,71	3.491,69	1.895,09	0,00	65.633,36	80.000,00	
Cota Parte do ITR	249,88	168,92	341,12	346,65	455,15	988,32	209,10	413,96	782,99	2.343,16	2.014,34	788,25	9.101,84	4.215,30	
Transf. da LC 87/1996	313,07	313,07	0,00	313,07	313,07	313,07	313,07	313,07	313,07	313,07	313,07	626,14	3.756,84	4.876,00	
Transf. da LC 61/1989	188,82	159,86	156,23	170,34	185,26	176,44	181,28	186,86	175,84	188,30	216,24	213,36	2.198,83	3.000,00	
Transferencias do FUNDEB	251.123,16	339.821,72	229.048,77	216.769,70	289.478,02	222.326,27	193.140,95	212.139,85	209.176,95	199.799,60	244.121,06	274.977,85	2.881.923,90	3.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	268.959,27	180.392,27	243.727,09	369.501,42	246.891,81	468.210,59	381.751,78	182.892,95	237.855,70	427.007,94	341.801,71	188.332,63	3.537.325,16	4.339.437,06	
Outras Receitas Correntes	72,06	0,00	45,00	251,18	914,81	540,00	427,61	526,25	1.859,42	451,30	954,77	888,60	6.931,00	152.000,00	
DEDUÇÕES (II)	169.992,78	185.407,61	125.037,49	140.248,22	173.094,30	138.581,43	125.250,56	144.332,24	136.340,32	120.365,85	158.476,25	174.089,02	1.791.216,07	1.837.837,06	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	169.992,78	185.407,61	125.037,49	140.248,22	173.094,30	138.581,43	125.250,56	144.332,24	136.340,32	120.365,85	158.476,25	174.089,02	1.791.216,07	1.837.837,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.250.182,39	1.332.495,99	1.019.434,27	1.196.909,95	1.282.815,73	1.287.289,20	1.130.796,50	1.017.537,14	1.040.370,00	1.157.855,97	1.284.266,91	1.513.883,01	14.513.837,06	16.277.154,36	

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:049350A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO 6º BIMESTRE 2014 TABELA 3

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/11/2014 A 31/12/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.328.725,94	2.166.334,65	1.758.124,81	2.049.518,46	2.166.174,84	1.900.687,28	1.812.612,73	1.787.847,35	1.787.029,78	1.933.676,55	1.971.756,94	2.747.431,86	24.409.921,19	23.662.000,00
Receita Tributária	290.782,06	210.789,23	100.939,93	96.690,29	77.338,27	70.535,08	66.387,19	109.314,10	55.768,22	65.356,33	164.848,39	237.597,80	1.546.346,89	1.541.500,00
IPTU	645,00	241,91	100,00	130,00	25,00	50,00	100,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	1.491,91	50.000,00
ISS	245.680,89	181.677,89	77.025,08	70.584,06	55.612,23	56.729,64	43.855,33	91.777,60	37.607,55	44.159,97	138.219,66	160.626,26	1.203.556,16	1.300.000,00
ITBI	2.025,00	5.605,08	1.350,00	825,00	0,00	500,00	1.560,00	440,00	902,45	800,00	2.218,90	1.517,10	17.743,53	10.000,00
IRRF	39.710,21	21.498,01	18.846,05	23.572,14	21.050,04	12.678,20	19.332,70	8.629,07	15.985,47	18.448,16	23.216,56	74.398,44	297.365,05	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.720,96	1.766,34	3.618,80	1.579,09	651,00	577,24	1.539,16	8.467,43	1.272,75	1.948,20	993,27	1.056,00	26.190,24	31.500,00
Receita de Contribuições	17.777,84	16.857,24	15.362,24	18.682,96	18.774,34	17.155,93	19.024,45	17.265,07	20.089,94	20.391,36	18.373,15	2.040,69	201.795,21	220.000,00
Receita Patrimonial	9.251,83	4.746,36	4.565,09	4.247,69	4.154,91	42.675,58	4.660,12	4.400,26	4.220,82	4.538,22	4.619,56	5.734,53	97.814,97	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	2.010.914,21	1.933.941,82	1.637.257,55	1.929.897,52	2.059.628,92	1.760.121,84	1.700.303,28	1.655.809,19	1.706.134,82	1.843.143,42	1.772.154,49	2.498.062,98	22.507.370,04	21.837.500,00
Cota-Parte do FPM	928.228,90	991.212,70	587.982,48	671.083,01	894.300,62	670.667,72	576.018,72	699.764,76	613.402,32	579.957,87	767.344,61	1.234.201,71	9.214.165,42	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	188.091,16	226.729,73	224.881,06	236.101,62	228.702,92	221.600,29	231.583,01	238.446,67	270.311,02	201.475,30	266.341,52	296.719,55	2.830.983,85	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.620,79	8.849,22	17.239,56	18.172,71	28.630,81	25.779,68	24.558,17	15.795,44	13.088,74	6.629,23	7.537,38	5.965,50	177.867,23	150.000,00
Cota-Parte do ITR	90,43	132,55	88,81	63,30	33,65	111,30	26,82	92,79	2.657,03	1.940,38	135,66	175,99	5.548,71	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	392,51	392,51	0,00	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	785,02	4.710,12	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	236,74	200,44	195,86	213,57	232,29	221,24	227,29	234,27	220,46	333,68	271,12	267,52	2.854,48	2.500,00
Transferências do FUNDEB	503.217,03	540.806,13	399.819,03	444.377,73	581.477,41	454.364,96	398.960,81	342.462,15	455.441,06	486.867,69	394.090,06	650.780,87	5.652.664,93	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	385.036,65	165.618,54	407.050,75	559.493,07	325.858,71	386.984,14	468.535,95	358.620,60	350.621,68	565.546,76	336.041,63	309.166,82	4.618.575,30	5.675.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.278,40	10.198,85	22.237,69	1.058,73	815,98	247,22	11.761,35	3.995,86	56.594,08	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.532,08	245.503,38	166.077,56	185.205,36	230.458,54	183.754,53	166.645,78	190.945,30	180.014,39	158.253,80	208.404,55	229.357,04	2.369.152,31	2.232.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.532,08	245.503,38	166.077,56	185.205,36	230.458,54	183.754,53	166.645,78	190.945,30	180.014,39	158.253,80	208.404,55	229.357,04	2.369.152,31	2.232.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.104.193,86	1.920.831,27	1.592.047,25	1.864.313,10	1.935.716,30	1.716.932,75	1.645.966,95	1.596.902,05	1.607.015,39	1.775.422,75	1.763.352,39	2.518.074,82	22.040.768,88	21.429.500,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:25/01/2015 - Hora da emissão:04:15

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:47BD3935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2014 A DEZ/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.264.816,62	1.291.858,90	938.953,37	972.238,78	1.468.934,67	990.477,27	964.190,87	984.128,08	1.064.952,77	1.160.491,37	1.248.140,36	1.632.958,01	13.982.141,07	16.997.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.170,96	9.591,16	10.693,61	56.166,80	20.664,18	3.867,55	9.365,94	7.287,72	13.519,65	5.992,11	36.779,91	38.039,98	222.139,57	327.000,00
IPTU	0,00	180,00	300,00	0,00	135,00	0,00	105,00	105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	825,50	20.000,00
ISS	7.190,70	4.751,72	7.732,71	21.613,12	15.556,25	3.565,00	4.237,10	2.805,90	10.131,67	3.469,45	35.323,93	7.049,06	123.426,61	150.000,00

ITBI	245,73	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,73	10.000,00
IRRF	2.734,53	3.887,74	2.393,22	34.553,68	4.787,13	72,15	4.735,77	1.587,79	3.387,98	2.277,67	1.455,98	30.990,92	92.864,56	120.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	51,70	267,68	0,00	185,80	230,40	288,07	2.788,53	0,00	244,99	0,00	0,00	4.057,17	27.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7,58	8,03	8,03	22,00	8,03	8,03	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,73	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.111,33	4.427,30	4.229,31	4.457,01	8.384,32	5.189,49	5.651,25	4.278,05	6.706,73	8.031,82	6.033,34	7.314,74	72.814,69	79.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	50,00	467,32	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	587,32	74.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.242.966,12	1.275.679,83	923.753,30	873.991,72	1.472.663,26	980.203,07	947.037,32	970.951,90	1.044.310,47	1.142.364,41	1.202.550,85	1.576.680,61	13.653.152,86	16.367.000,00
Cota Parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	267.717,12	906.320,61	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	575.508,46	632.153,88	6.616.954,52	7.300.000,00
Cota Parte do ICMS	76.310,59	91.864,62	0,00	95.661,86	92.664,11	89.786,32	93.831,06	96.612,01	109.522,58	81.632,24	107.914,24	120.222,58	1.056.022,21	1.400.000,00
Cota Parte do IPVA	1.273,24	2.708,78	93.718,96	2.651,93	3.284,83	4.527,01	4.196,93	3.704,30	1.315,09	2.108,90	461,77	1.329,48	121.281,22	30.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	83,29	35,59	0,00	0,00	0,00	23,95	105,40	746,25	12,13	74,04	1.080,65	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	159,04	159,04	0,00	159,04	159,04	159,04	159,04	159,04	159,04	159,04	159,04	318,08	1.908,48	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	95,94	67,32	79,35	86,53	94,13	86,06	62,00	91,13	85,77	91,84	105,46	104,06	1.049,59	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	289.903,38	313.190,15	232.502,03	257.346,80	336.037,48	263.130,59	230.800,43	198.325,70	263.753,77	281.866,69	228.224,36	376.878,38	3.271.959,76	3.418.500,00
Outras Transferências Correntes	179.052,25	124.280,40	156.382,81	250.332,85	134.103,06	119.513,26	185.973,82	147.212,21	209.317,09	340.963,18	290.165,39	445.600,11	2.582.896,43	4.207.000,00
Outras Receitas Correntes	3.560,63	2.132,58	269,12	37.601,25	-32.785,12	1.159,13	1.661,01	1.610,41	415,92	4.103,03	2.776,26	10.872,68	33.376,90	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	154.759,60	167.630,70	106.886,86	73.262,38	200.504,47	119.297,11	105.915,00	124.956,23	114.201,18	103.833,48	136.813,25	150.792,56	1.558.852,82	2.142.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	154.759,60	167.630,70	106.886,86	73.262,38	200.504,47	119.297,11	105.915,00	124.956,23	114.201,18	103.833,48	136.813,25	150.792,56	1.558.852,82	2.142.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.110.057,02	1.124.228,20	832.066,51	898.976,40	1.268.430,20	871.180,16	858.275,87	859.171,85	950.751,59	1.056.657,89	1.111.327,11	1.482.165,45	12.423.288,25	14.855.200,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1390], PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, Data/hora da emissão: 26/jan/2015 08h e 38m" Portaria Nº 637 de 2012														

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:F13A7496

